

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – REPUBLICAÇÃO

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

2404004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR VALOR GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

DATA: 20/06/2023 (Abertura da Sessão)

HORA: 08:30hs (oito horas e trinta minutos) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário de Brasília).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 229
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de junho de 2023, às 08h:30min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 2404004/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

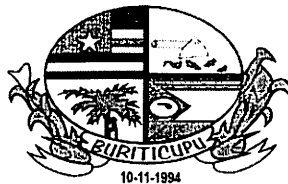
No dia, hora e local acima indicado, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria de nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).
- 1.2.** O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.
- 1.4.** O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**.
- 2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 178
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local) ou através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

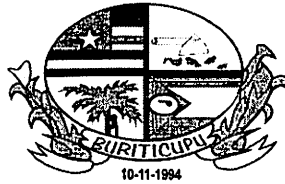
a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01 Documentos de Habilitação.

3.2. A licitante interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.1.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

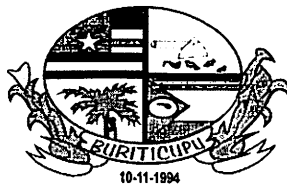
3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com suas eventuais alterações ou a última alteração desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

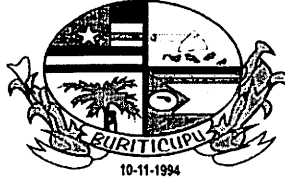
4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome e endereço do licitante
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – Data: 20/06/2023.
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome e endereço do licitante
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – Data: 20/06/2023.
“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

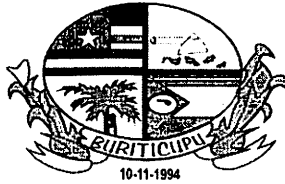
A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

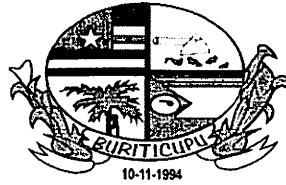
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou mediante Declaração de Contratação futura mediante anuência do profissional.
 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

d) Para atendimento à qualificação técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do responsável técnico da licitante indicado para a execução do objeto desta licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

e) Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

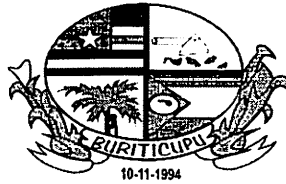
a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



BURITICUPU-MA
Proc. 2404001 2023
Fls. 134
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

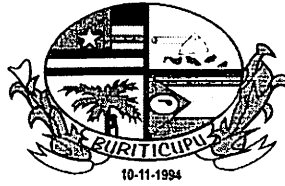
$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) 9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro **Diário**, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

b.1) A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

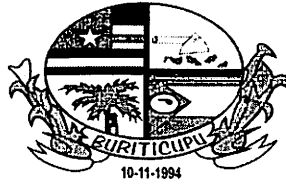
5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada ano dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) Resumo da Proposta, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

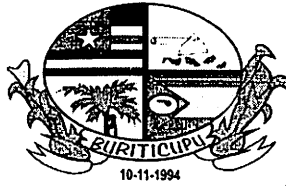


BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 156
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- b1) **As propostas apresentadas/calculadas com valores unitários e totais além de 2 (duas) casas decimais após a virgula serão desclassificadas.**
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo X** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços.**
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 139
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

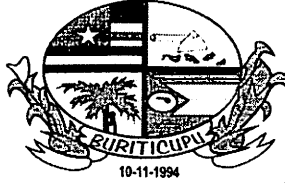
5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

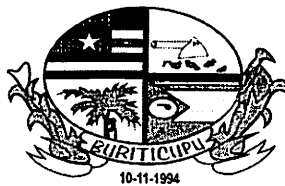
5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

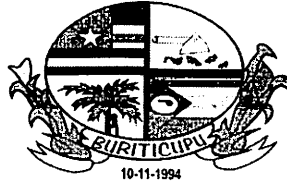
6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. As propostas apresentadas/calculadas com valores unitários e totais além de 2 (duas) casas decimais após a virgula serão desclassificadas.

6.2.5. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.7. No caso de empate previsto na LC n° 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

6.2.8. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.8.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

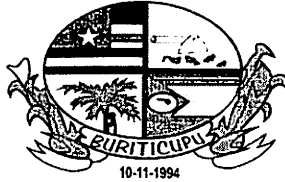
6.2.8.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.8.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.8.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.8.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.8.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.8.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.8.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

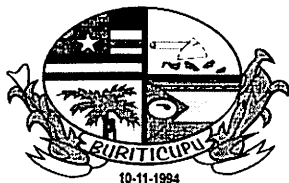
8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 242404 2023
Fls. 112
Rub. P

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

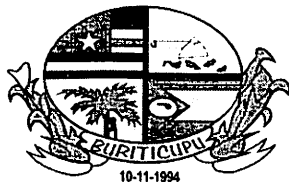
9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros,



BURITICUPU/MA
Proc. 2404004 2023
Fis. 143
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

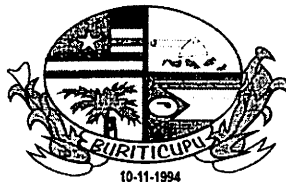
11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;



BURITICUPU-MA
Proc. 2104004/2023
Fls. 744
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

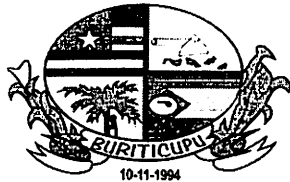
11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 115
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

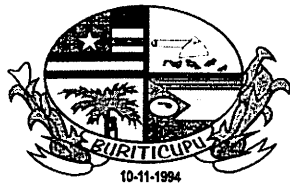
12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado atraso injustificado na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



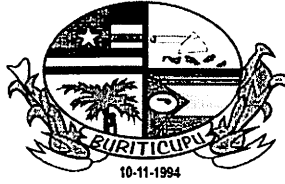
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06
----	--	----

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

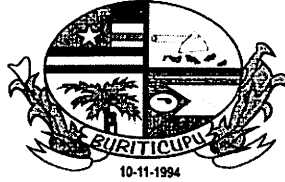
12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

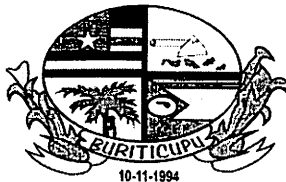
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 - CONST. AMPL. REFORMA DE

UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada o serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, das 08 às 14 horas (horário de Brasília).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

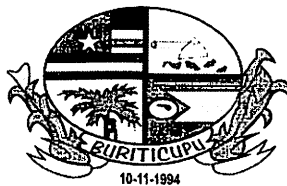
a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente. Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.3 A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

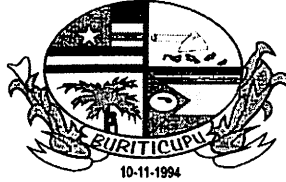
16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

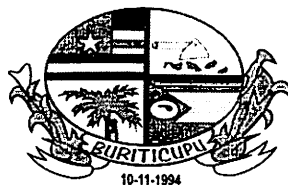
18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Será de 60 (sessenta) dias a validade das certidões apresentadas quanto não contar sua validade em seu conteúdo.

18.11. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18.12. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.13. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Composição do BDI;

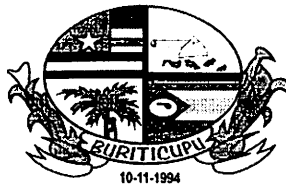
Anexo X – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XI – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XII – Termo de Recebimento Definitivo.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2023.

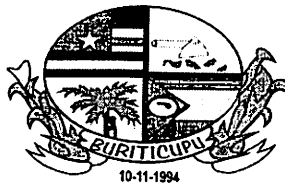
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: nº 315/2022
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 meses vigente a tempo da contratação.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Buriticupu/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu UNIDADE FISCALIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou solicitado através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com . A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 754
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

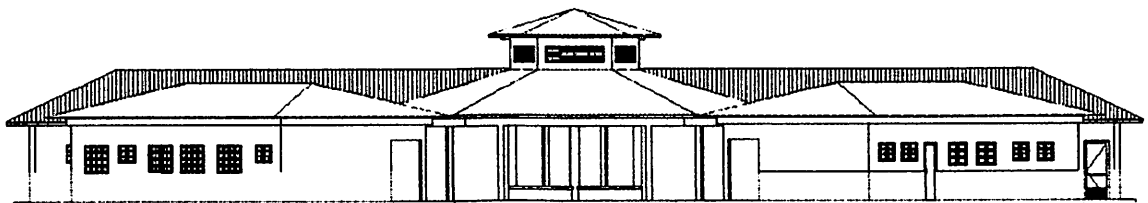


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

DURITICURU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 755
Rub. 10

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



SUMÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 156
Rub. 0

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO.....	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	10
3	SISTEMA CONSTRUTIVO.....	11
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	12
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	12
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	13
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	13
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	14
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	15
4.1.1	Considerações Gerais	15
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	15
4.1.3	Sequência de execução	16
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	17
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO.....	17
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	17
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	19
4.2.3	Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada	19
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS.....	20
4.3.1	Madeiramento do Telhado	20
4.3.2	Estrutura Metálica.....	20
4.4	COBERTURAS.....	25
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	25
4.4.2	Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas	25



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

4.4.3	Rufos Metálicos	26
4.4.4	Calhas Metálicas	27
4.4.5	Pingadeiras em Concreto	27
4.5	ESQUADRIAS	28
4.5.2	Portas de Madeira	29
4.5.3	Telas de Proteção em Nylon	30
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	31
4.6.1	Manta Asfáltica	31
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	31
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas	32
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	32
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm	33
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	34
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	35
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material:	35
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm	36
4.7.8	Soleira em granito	37
4.7.9	Peitoril em granito	38
4.7.10	Piso em Cimento desempenado	38
4.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta	39
4.7.12	Piso industrial polido	40
4.7.13	Tetos – Pintura	42
4.7.14	Louças	43
4.8	PAISAGISMO/ÁREAS EXTERNAS	46
4.8.16	Formas e Proteleiras em granito	46
5	HIDRÁULICA	48
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	49
5.1.1	Sistema de Abastecimento	49
5.1.2	Ramal Predial	49
5.1.3	Reservatório	49
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas	49
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	50
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte	51
5.2.2	Subsistema de Ventilação	51
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários	51
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	51
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL	52
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	52
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	52
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	53



6	ELÉTRICA.....	54
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	55
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	55
6.2	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	57
6.3	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	58
6.4	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	61
6.5	TABELA DE ESQUADRIAS	63
6.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	65

BURITICUPUNA
Proc. 2404001 2023
Fls. 228
Rub. P



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
do Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 759
Rub. P

1 INTRODUÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PARTECIPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fis. 767
Rub. P

2 ARQUITETURA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

6



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação, além da quadra coberta com vestiário. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo:

- *Almoxarifado;*
- *Arquivo*
- *Circulação;*
- *Diretoria;*
- *Secretaria;*
- *Sala de professores;*
- *Sanitários adultos: masculino e feminino.*

Bloco de Serviços:

- *Área de Serviço;*
 - *Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.*
- *Área de Serviço externa:*
 - *Central GLP;*
 - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*
- *Circulação;*
- *Deposito;*
- *Dispensa;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Vestiário masculino;*
- *Sanitário Feminino*
- *Sanitário Masculino*

Bloco Pedagógico:

- *Biblioteca / Informática*
- *Salas de Aula;*
- *Circulação*



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.

Quadra Coberta:

Quadra poliesportiva coberta com vestiários masculino e feminino e sanitário de PNE.

INSTRUMENTO PÚBLICO
Proc. nº 2404004/2023
Fls. 169
Rub. 0

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 166
Rub A

3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA UTIL DO PROJETO

BURITICUPUNA
Proc. 2404001 2023
Fls. 168
R. 10

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BRITICURUBIA
Proc. 2404004 2023
Fls. 269
Rub. P

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

BURITICUPU-MA
Proc. 2404/2023
FIS. 1.00
Rub. 1.00

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

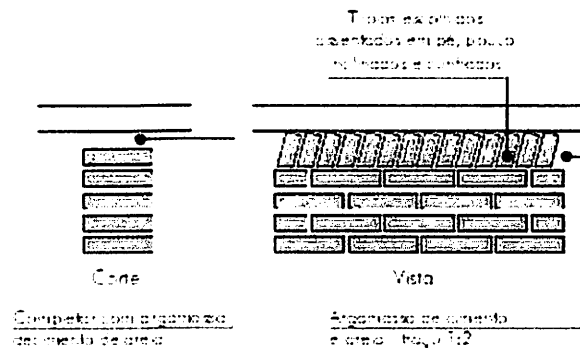
BURITICUPU, MA
Proc. 2404009 2023
Fls. 78
Rubrica

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01 - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;*

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;*

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;*



4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

BURITICUPU-MA
Proc. 1404004/2023
Fls. 274
Rubrica

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.2.3 Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática azul nas duas faces.

- Painel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura).
As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;

- Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada
Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25

4.2.3.2 Seqüência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em seqüência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Nos fechamentos laterais do volume da Quadra Coberta, conforme indicação de projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-QDA0-18_R01** – Fachadas Quadra



4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

BURITICUPU-MA
Proc. 1404004 2023
Fls. 775
Rub. JP

4.3.1 Madeiramento do Telhado

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, exceto pela quadra coberta, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
- 6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6Q-ARQ-PLA-PAC0-13_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6Q-ARQ-PCD-PAS0-14_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- _ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

4.3.2 Estrutura Metálica

4.3.2.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;



Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.2.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

BURITICUPU-MA
Proc. 2404/2023
Fls. 8/16
Rubr.

A partir dos documentos fornecidos pelo FNDE (Projetos, Especificações e Memoriais), o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO,



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 574
Rub. 0

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.2.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

4.3.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
- 6Q-ARQ-PLA-QDA0-17_R01** – Cortes (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-01_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-02_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)



4.4 COBERTURAS

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 280
Rub. _____

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura

6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6Q-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6Q-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor branca.

- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025



4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Quadra Poliesportiva Coberta.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura

6Q-ARQ-PLA-QDA0-17_R01 – Cortes (Quadra Coberta)

6Q-SMT-PLA-QDA0-01_R01 – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)

6Q-SMT-PLA-QDA0-02_R01 – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)

4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

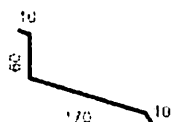
ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3 Rufos Metálicos

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume.

- Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte esquemático abaixo:



- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte; Modelo: Rufo externo corte 25 x 3m

4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, empena especificação e detalhamento de projeto.

4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhados da quadra poliesportiva e do vestiário, conforme projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura

6Q-ARQ-PLA-QDA0-17_R01 – Cortes (Quadra Coberta)



4.4.4 Calhas Metálicas

4.4.4.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.4.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as pecas, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

4.4.4.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhado da quadra poliesportiva e do bloco dos vestiários, conforme projeto.
Telhados da quadra poliesportiva e do vestiário, conforme projeto.

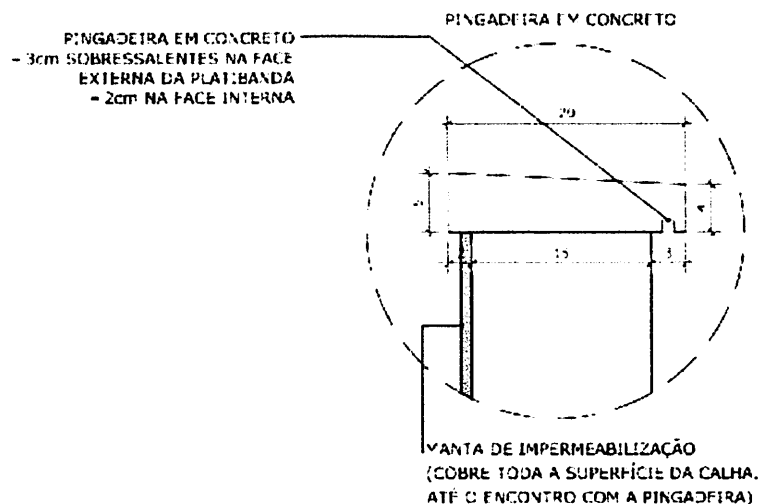
- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
6Q-ARQ-PLA-QDA0-17_R01 – Cortes (Quadra Coberta)

4.4.5 Pingadeiras em Concreto

4.4.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Pingadeira pré moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Largura 20cm x Altura 5cm.





BURITICUPU-MA
Proc. 2404024 2023
Fls. 783
Rubrica

4.4.5.2 Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.5.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.4.5.4 Referências com os Desenhos:

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
6Q-ARQ-PLA-QDA0-17_R01 – Cortes (Quadra Coberta)

4.5 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.



4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **6Q-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6Q-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.



4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 6.5 Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **6Q-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
6Q-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
6Q-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento



4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referencia: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6Q-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6Q-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento

_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização

_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente



para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

BURITICUPU-MA
Proc. 1404004 2023
Fls. 187
Rub.

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Coral ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares e estrutura metálica da quadra poliesportiva coberta;
Volume do Castelo D'água.

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-QDA0-16_18_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Quadra);
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-01_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-02_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material



As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvnil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

BURITICUPU-MA
Proc. 2494904/2023
Fls. 788
Rub. 10

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico – Cor Branco Gelo
- Pilares das varandas - acima do barrado cerâmico - Cor Branco Gelo

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6Q-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6Q-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

– ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10



2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 2894
Rub. /P

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco
Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6Q-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6Q-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6Q-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6Q-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.



Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa

4.7.7 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415 mm)

4.7.7.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:



- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa
6Q-ARQ-PGP- GER0-04_R01 - Paginação de Piso

BURITICUPUNA
Proc. 2404004 2023
Fls. 292
Rub. _____

4.7.7.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.8 Soleira em granito

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6Q-ARQ-PGP- GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos*.



4.7.9 Peitoril em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6Q-ARQ-PGP- GER0-06_R01 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Piso em Cimento desempenado

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.10.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.



4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6Q-ARQ-PGP- GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.

4.7.11.2 Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).



4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **6Q-ARQ-PGP- GER0-04_R01** - Paginação de Piso

4.7.12 Piso industrial polido

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:

- a armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.12.2 Seqüência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser metálicas, rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;



- Colocação das armaduras:

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2cm;
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

- Barras de transferência:

- -As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto;
- Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa;
- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado;
- Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas;
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;



- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa
6Q-ARQ-PGP- GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.13 Tetos – Pintura

4.7.13.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências: **6Q-ARQ-FOR-GER0-05_R01** – Forro



4.7.14 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 03 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço e PNE da Quadra);
- 12 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços e vestiários da Quadra);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 03 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço e PNE da Quadra);
- 09 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços e vestiários da Quadra).

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6Q-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6Q-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6Q-ARQ-AMP-QDA0-20_R01** – Ampliações Quadra Coberta

4.7.15 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.15.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 18 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);



- 01 torneiras de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
 - 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
 - 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
 - 07 acabamentos de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
 - 03 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
 - 12 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
 - 15 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários e vestiário da quadra);
 - 06 barras de apoio (sanitários PNE).
 - 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
 - 01 barra de apoio "L" para lavatório (sanitários PNE quadra);
 - 07 chuveiros elétricos (vestiário funcionários e vestiários da quadra);
 - 01 torneira elétrica (cozinha);
 - 07 mangueira plástica para chuveiros elétricos (vestiários);
 - 14 dispenser para toalha de papel;
 - 14 dispenser para sabonete líquido.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-AMP-ADM0-20_R01 – Ampliações Bloco Administrativo
6Q-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01 – Ampliações Bloco Administrativo
6Q-ARQ-AMP-QDA0-20_R01 – Ampliações Quadra Coberta

4.7.16 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.16.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.16.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.16.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-AMP-ADM0-20_R01 – Ampliações Bloco Administrativo
6Q-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01 – Ampliações Bloco Administrativo
6Q-ARQ-AMP-QDA0-20_R01 – Ampliações Quadra Coberta



4.7.17 Elementos Metálicos

BURITICUPUNA
Proc. 2404004 2023
Fls. 800
Rubrica

4.7.17.1 Portões de Acesso Principal

4.7.17.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.17.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.17.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Detalhamento portões de acesso

4.7.17.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.17.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

4.7.17.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Detalhamento portões de acesso



DISTRIBUIÇÃO
Proc. 2404004 2023
Fls. 801
Rub. 0

4.7.17.3 Mastros para bandeiras

4.7.17.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.17.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6Q-ARQ-PCD-GER0-28_R01 - Detalhamento elementos externos

4.7.17.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.17.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 802
Rub. P

4.8.1.2 Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6Q-ARQ-IMP-GER0-01_R01** - Implantação
- 6Q-ARQ-PGP-GER0-04_R01** – Paginação de Piso



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 803
Rub. P

5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

BURITICUPUNA
Proc. 2404004 2023
Fls. 804

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tube flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 809
Rub. 10

6 ELÉTRICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*



- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 811
Rubr. [assinatura]

5. ANEXOS



BURITICUPU-MA
Proc. 2405004 2023
Fls. 812
Rub. P

6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco Administrativo			89,52

Bloco de Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Dispensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestiário	2,30 x 1,50 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco de Serviço			89,55

Áreas Externas ao Bloco de Serviço

01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
Total áreas externas			3,22

Bloco Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Bloco Administrativo

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	64,44
Área Útil Bloco Pedagógico			399,39

Demais Espaços

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
Área Útil Total			210,67

Quadra Coberta

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Quadra poliesportiva coberta	15,95 x 24,25 x 8,09	386,78
02	Vestibulários (feminino e masculino)	2,76 x 4,60 + 2,95 x 2,71 x 2,80	20,66
01	Sanitário PNE	1,70 x 1,50 x 2,80	2,55
01	Passarela (M2)	6,75 x 1,75 + 5,00 x 1,75 x 2,65	20,56
Área Útil Total			430,55

6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10cm (altura 90cm do piso)	Azul
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
		Pintura acrílica (paredes da quadra)	Branco (espaço reservado para painel decorativo a ser desenvolvido pela escola)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 814
Rub. 1
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Telha perfurada (fechamento quadra)	Azul
		Pintura esmalte sintético (pilares e estrutura aparente quadra)	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Fólias das janelas*	Alumínio Natural
		Alisares	Azul
	Salas de Aula	Folha de Porta	Amarelo
Portas		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Cobertura	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
Piso	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde
	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
	Sanitários e Vestiários	Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)
Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada		Branco	
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)

02	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)

02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
03	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
05	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
08	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
05	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente
06	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
01	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol

Vestiário

01	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 01 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente

Área de Serviço e Recepção de Alimentos

- 01 Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
- 01 Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 01 Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Cozinha

- 04 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
- 01 Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 04 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente

Vestiaros (feminino e masculino) da Quadra Coberta

- 06 Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
- 06 Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
- 07 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C:MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 06 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 06 Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
- 06 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
- 06 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 06 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
- 06 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 04 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 04 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Sanitário PNE da Quadra Coberta

- 01 Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
- 01 Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
- 01 Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
- 01 Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100.112
- 02 Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
- 01 Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
- 01 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Áreas externas / jardim / Circulação	
06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

6.5 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestiário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	04	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Despensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	15	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários e vestiários quadra
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários
PM 8	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra e chapa metálica.	Sanitário PNE da quadra



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

PORTAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*
JA 3	18	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, vestiários, almoxarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Dispensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

Ferragens para Portas em Madeira

- 23 Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
- 23 Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
- 23 Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
- 23 Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
- 69 Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
- 02 Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)



Ferragens para Portas em Madeira

- 17 Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
- 03 Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
6Q-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6Q-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 28 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6Q-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6Q-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6Q-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forro	1:100
6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6Q-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6Q-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6Q-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6Q-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6Q-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6Q-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6Q-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6Q-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6Q-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6Q-ARQ-PLA-QDA0-16-R01	Quadra Coberta	1:50
6Q-ARQ-PLA-QDA0-17-R01	Quadra Coberta	1:50
6Q-ARQ-PLA-QDA0-18-R01	Quadra Coberta	1:50
6Q-ARQ-AMP-PDG0-19-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6Q-ARQ-AMP-ADM0-20-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6Q-ARQ-AMP-SER0-21-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6Q-ARQ-AMP-SER0-22-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6Q-ARQ-AMP-SER0-23-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6Q-ARQ-AMP-QDA0-24-R01	Ampliação Quadra	indicada
6Q-ARQ-AMP-QDA0-25-R01		indicada
6Q-ARQ-PLE-PTR0-26-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6Q-ARQ-PCD-RFR0-27-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6Q-ARQ-PCD-GER0-28-R01	Detalhamento elementos externos	1:25



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 821
Rub. 10

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 34 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-06_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6Q-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6Q-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada
6Q-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	indicada
6Q-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada
6Q-SCO-PLD-PAS0-23_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M2)	indicada
6Q-SFN-PLD-VST0-24_R00	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-VST0-25_R00	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-VST0-26_R00	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-VST0-27_R00	Pilares e lajes	indicada
6Q-SFN-PLD-QDA0-28_R00	Locação da obra	indicada
6Q-SFN-PLD-QDA0-29_R00	Blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-QDA0-30_R00	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-QDA0-31_R00	Vigas	indicada
6Q-SCO-DET-QDA0-32_R00	Detalhes	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-SMT-PLD-QDA0-01_R01	Planta, cortes e detalhes	indicada
6Q-SMT-PLD-QDA0-02_R01	Planta de cobertura, cortes e detalhes	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 808
Rubr

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 09 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HAG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa	1:100
6Q-HAG-PLD-SER0-02_R01	Plantas baixas e Isométricas	indicada
6Q-HAG-PLD-GER0-03_R01	Plantas baixas e Isométricas	indicada
6Q-HAG-PLD-QDA0-04_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta baixa e detalhes	indicada
6Q-HEG-AMD-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada
6Q-HEG-AMD-QDA0-03_R01	Ampliação e detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 16 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-ELE-PLB-GER0-01-220.127_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-02-220.127_R01	Ampliação de Bloco pedagógico e pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-03-220.127_R01	Ampliação de Bloco administrativo e serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-04-220.127_R01	Ampliação de quadra e vestiários, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-05-220.127_R01	Planta baixa de telefonia	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-ELE-PLB-GER0-01-380.220_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-02-380.220_R01	Ampliação de Bloco pedagógico e pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-03-380.220_R01	Ampliação de Bloco administrativo e de serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6Q-ELE-PLB-GER0-04-380.220_R01 *Ampliação de quadra e vestiários, Ramais e Diagramas Unifilares* indicada

6Q-ELE-PLB-GER0-05-380.220_R01 *Planta baixa de telefonia* indicada

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 823
Rub.

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta Baixa	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/PlantaBaixa	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-05_R01	Quadra e vestiários, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-EDA-DET-GER0-06_R01	detalhes	indicada

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL (A+B+C+D)		64,65%	49,08%	117,36%	71,21%



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 829
Rub. 0

OBJETO					
Construção de Escola com 06 Salas com Quadra no Bairro Nova Buriti					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios				Sim	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%	
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,30%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,25%			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$					
Os valores acima em conformidade com Nota Técnica nº 005/2017 - MEC/FNDE/DIGAP/CGEST					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.					

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

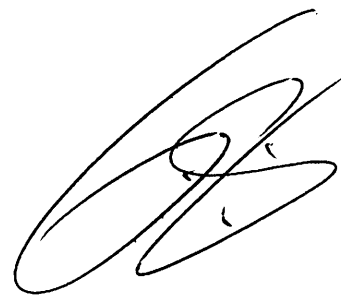
Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.



ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

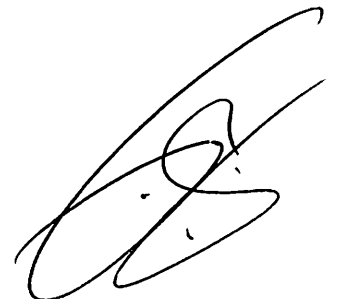
IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

Quinta-feira, 14/09/2017.



4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

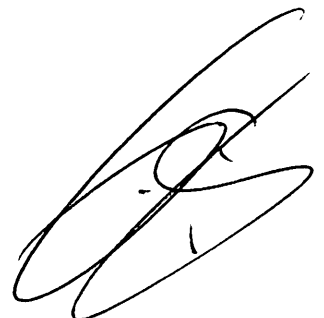
G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Quinta-feira, 14/09/2017.



As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

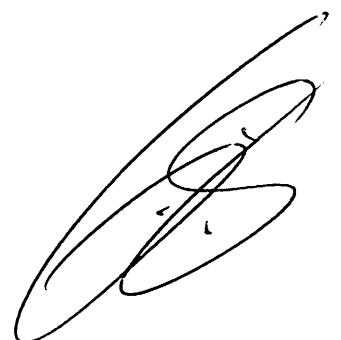
Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

Quinta-feira, 14/09/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 06,
LOTEAMENTO NOVA BURITI



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.734,76	3,96%	100,00%											
				81.734,75											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	14.623,38	0,70%	50%	50%										
				7.261,69	7.261,69										
3	FUNDAÇÕES	147.167,90	7,12%			40%	20%								
					58.867,16	58.867,16	29.433,58								
4	SUPERESTRUTURA	214.149,21	10,36%			20%	40%	40%							
					42.829,84	85.659,68	85.659,68								
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	60.622,97	2,93%					30%	20%	10%					
							24.249,19	18.186,89	12.124,59	6.062,30					
6	ESQUADRIAS	69.763,82	3,38%					25%	25%	25%	25%				
								17.440,88	17.440,88	17.440,88	17.440,88				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	230.470,60	11,15%								20%	20%	40%	20%	
											46.094,12	46.094,12	92.188,24	46.094,12	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	17.691,03	0,86%		40%	40%	20%								
					7.076,41	7.076,41	3.538,21								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	171.402,28	8,29%						25%	25%	25%	25%			
									42.850,57	42.850,57	42.850,57	42.850,57			
10	SISTEMAS DE PISOS	169.269,19	7,71%						20%	40%	20%	20%			
									31.853,84	63.707,68	31.853,84	31.853,84			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	44.117,47	2,13%								20%	50%	30%		
											8.823,49	22.058,74	13.235,24		
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.856,33	2,17%					30%	30%	40%					
								13.456,60	13.456,60	17.942,13					
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	42.468,83	2,06%				30%	40%	30%						
							12.740,59	16.987,45	12.740,59						
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17.839,86	0,86%								10%	40%	50%		
											1.783,97	7.135,86	8.919,83		
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.962,83	0,14%			50%	50%								
						1.481,32	1.481,32								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	3.412,06	0,17%									50%	50%		
												1.706,03	1.706,03		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	73.074,24	3,54%				10%	30%	20%	20%	20%				
								7.307,42	21.922,27	14.814,85	14.814,85	14.814,85			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	46.866,11	2,27%		10%	20%	30%							10%	30%
					4.686,61	9.373,22	14.059,83							4.686,61	14.059,83
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	64.927,57	2,66%											50%	20%
														27.463,79	16.478,27
20	SERVIÇOS FINAIS	2.531,09	0,12%												100%
															2.531,09
QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS															
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.579,90	0,17%	100,00%											
				3.579,90											

Proc. Buriticupu/MA
FIS. 01/2023
Rub. 536




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05,
 LOTEAMENTO NOVA BURITI
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
22	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	6.427,20	0,31%	50%	50%										
				3.213,60	3.213,60										
23	FUNDAÇÕES	57.411,03	2,78%		40%	40%	20%								
					22.964,41	22.964,41	11.482,21								
24	SUPERESTRUTURA	57.251,00	2,77%		20%	40%	40%								
					11.450,20	22.900,40	22.900,40								
25	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	24.987,71	1,21%				40%	40%	20%						
							9.987,08	9.987,08	4.993,54						
26	ESQUADRIAS	12.658,05	0,61%				40%	40%	20%						
							5.063,22	5.063,22	2.531,61						
27	SISTEMAS DE COBERTURA	224.619,20	10,87%								20%	20%	40%	20%	
											44.923,84	44.923,84	89.847,68	44.923,84	
28	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.310,26	0,31%			40%	60%								
						2.524,10	3.786,16								
29	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	60.680,57	2,94%						25%	25%	25%	25%			
									15.172,64	15.172,64	15.172,64	15.172,64			
30	SISTEMA DE PISOS	49.329,00	2,39%						25%	25%	25%	25%			
									12.332,25	12.332,25	12.332,25	12.332,25			
31	PINTURA	8.942,28	0,43%								20%	50%	30%		
											1.788,46	4.471,14	2.682,68		
32	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.616,17	0,17%		60%	20%	20%								
					2.169,70	723,23	723,23								
33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16.042,09	0,73%		60%	20%	20%								
					9.025,25	3.008,42	3.008,42								
34	LOUÇAS E METÁIS	8.625,21	0,41%								40%	40%	20%		
											3.410,08	3.410,08	1.705,04		
35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIA	988,78	0,05%												100%
															988,78
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	10.513,01	0,51%				10%	30%	20%	20%	20%				
							1.051,30	3.153,90	2.102,60	2.102,60	2.102,60				
37	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	7.468,51	0,36%												50%
															3.729,25
															3.729,25
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.591,76	0,37%											20%	50%
														1.518,35	3.795,88
															2.277,53
39	SERVIÇOS FINAIS	795,53	0,04%												100%
															795,53
TOTAL GERAL		2.068.648,86	100,00%												
VALORES TOTAIS R\$		PARCIAL		95.789,94	169.544,88	214.578,36	236.471,84	106.198,30	182.214,56	192.225,90	243.191,59	232.009,11	239.266,88	119.707,97	35.347,52
		ACUMULADO		95.789,94	265.334,82	479.913,18	716.385,02	822.583,32	1.004.797,89	1.197.023,79	1.440.215,37	1.672.224,48	1.911.491,36	2.031.199,33	2.068.648,86
VALORES TOTAIS %		PARCIAL		4,64%	8,20%	10,38%	11,44%	5,14%	8,82%	9,30%	11,77%	11,23%	11,58%	5,79%	1,71%
		ACUMULADO		4,64%	12,84%	23,22%	34,67%	39,80%	48,62%	57,92%	69,69%	80,92%	92,50%	98,29%	100,00%


BURITICUPU/MA
 FÍS.
 2024/08/11
 2022




			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	364,40	3.644,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm	m²	176,00	132,62	23.341,12
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.080,39	2.080,39
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	3.029,05	3.029,05
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	961,50	2.422,98
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.035,68	20.713,60
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	873,76	17.475,20
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.129,64	6,93	7.828,41
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.000,00	0,30	1.200,00
SUB-TOTAL							81.734,75
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	168,50	40,35	6.798,98
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsão de forma	m³	94,33	63,13	5.955,05
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	184,58	2,35	433,76
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	55,58	24,03	1.335,59
SUB-TOTAL							14.523,38
3.0			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	441,00	55,11	24.303,51
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	61,88	28,31	1.751,82
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,15	130,88	21.614,83
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55	14,58	95,50
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45	13,69	444,24
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,36	12,26	3.829,53
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,64	10,33	337,17
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	307,55	15,44	4.748,57
3.1.9	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	16,12	637,40	10.274,89
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	463,48	69,35	32.142,34
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	14,58	10,64
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	13,69	11.360,24
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	12,26	1.236,05
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395,00	15,44	6.098,80
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	26,87	631,40	16.965,72
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	130,88	732,93
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	12,26	3.984,50
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	15,44	1.266,08
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	637,40	2.498,61
3.3.5	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	63,00	55,11	3.471,93
SUB-TOTAL							147.167,90
4.0			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	453,62	55,66	25.248,49
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	15,49	11,31
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	14,37	11.924,51
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	12,76	1.286,46
4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379,00	16,63	6.302,77
4.1.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	27,81	576,66	16.036,91
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	319,27	30,41	9.709,00
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.063,91	12,76	13.575,49
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27	10,70	1.094,29
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73	16,63	6.730,66
4.2.5	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,15	596,26	9.629,60
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	647,46	161,58	104.616,59
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				

			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	232,00	34,41	7.983,12
SUB-TOTAL							214.149,21
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	914,03	51,49	47.063,40
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	295,30	22,98	6.785,99
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	524,27	6.773,57
SUB-TOTAL							60.622,97
6.0			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	999,76	6.998,32
6.1.2		CPU	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	1.105,69	7.739,83
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	999,76	1.999,52
6.1.4		CPU	PM4 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	1.038,91	1.038,91
6.1.5		CPU	PM5 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	1.128,86	3.386,58
6.1.6		CPU	PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3,00	409,46	1.228,38
6.1.7		CPU	PM7 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2,00	446,26	892,52
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00	341,84	683,28
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	5,00	88,63	443,15
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	2,88	185,13	533,17
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1		CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	1.203,71	1.203,71
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24	411,14	98,67
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08	411,14	444,03
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,20	411,14	1.315,65
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,60	252,00	151,20
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,00	252,00	1.512,00
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,30	411,14	1.356,76
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,80	411,14	3.618,03
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	67,76	411,14	27.858,85
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180x60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,48	618,86	4.010,21
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,98	274,22	542,96
6.4.11		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	94,04	394,97
6.5			VIDROS				
6.5.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,40	525,64	2.312,82
SUB-TOTAL							69.763,52
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23,00	2.037,60	46.864,80
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	1.686,41	16.864,10
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	1.365,56	8.193,36
7.4	92584	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	776,04	4.656,24
7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1.189,68	80,31	95.543,20
7.6	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1.714,31	8,75	15.000,21
7.7	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1.189,68	32,48	38.640,81
7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa	m	213,80	22,02	4.707,88
SUB-TOTAL							230.470,80
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	m²	463,48	38,17	17.691,03
SUB-TOTAL							17.691,03
9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.969,41	4,23	8.330,60
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	579,57	5,62	3.257,18
9.3	87335	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	1.969,41	28,02	55.182,87


			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO							
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.307,77	27,64	36.146,76
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	579,57	27,64	16.019,31
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	439,53	67,88	29.835,30
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	222,12	68,24	15.157,47
9.8	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	257,15	29,06	7.472,78
SUB-TOTAL							171.402,28
10.0			SISTEMAS DE PISOS				
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	814,48	42,01	34.216,30
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento iso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	814,48	34,02	27.708,61
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,28	61,75	4.031,04
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	749,20	61,75	46.283,10
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	40,95	223,82	9.165,43
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,40	130,76	706,10
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	18,50	107,30	1.985,05
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	94996	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	250,81	110,46	27.704,47
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98	416,00	4.983,68
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30	29,58	807,53
10.2.4	C2862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m²	11,28	150,52	1.697,87
SUB-TOTAL							159.269,19
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	432,55	15,97	6.907,82
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	579,57	15,97	9.255,73
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.307,77	14,50	18.962,67
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	579,57	12,76	7.395,31
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	25,72	13,28	341,56
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	19,61	423,58
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	62,56	13,28	830,80
SUB-TOTAL							44.117,47
12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23,00	7,55	173,65
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00	5,67	45,36
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3,00	12,18	36,54
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11,00	17,57	193,27
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4,00	20,17	80,68
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69,00	33,51	2.312,19
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 20 mm	un	14,00	4,31	60,34
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25 mm	un	15,00	4,11	61,65
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32 mm	un	42,00	6,80	285,60
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40 mm	un	8,00	11,68	93,44
12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60 mm	un	2,00	39,83	79,66
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	8,66	17,32
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	13,58	13,58
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	32,34	64,68
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	20,74	103,70
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00	81,15	162,30
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20 mm	un	6,00	6,21	37,26
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25 mm	un	4,00	6,05	24,20
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40 mm	un	1,00	18,65	18,65
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60 mm	un	8,00	50,56	404,48
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	75,40	301,60
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	93,19	186,38
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	110,07	110,07
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	143,33	143,33
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	264,69	529,38
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	1,00	78,74	78,74
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	39.237,28	39.237,28
SUB-TOTAL							44.855,33

			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
13.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	28,00	16,84	471,52
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	25,00	25,59	639,75
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	77,00	28,27	2.176,79
13.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	2,00	57,49	114,98
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4,00	6,37	25,48
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20,00	9,08	181,60
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8,00	17,61	140,88
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	10,95	98,55
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	37,52	187,60
13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	37,52	112,56
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	29,85	119,40
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	11,47	45,88
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	4,00	59,82	239,28
13.14	98110	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	534,07	5.340,70
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	534,07	534,07
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00	4.700,43	18.801,72
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	11.669,90	11.669,90
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	186,22	1.567,97
SUB-TOTAL							42.468,63
14.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	81,94	163,88
14.2	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00	227,94	1.139,70
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/4", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	297,78	1.488,90
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	510,84	1.532,52
14.5	100858	SINAPI	Mictório com sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00	658,57	658,57
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00	141,89	709,45
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	151,20	907,20
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00	58,39	642,29
14.9	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	65,69	525,52
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	388,91	1.555,64
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	796,46	1.592,92
14.12	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	66,87	601,83
14.13	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	66,87	601,83
14.14	86919	SINAPI	Tanque grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	919,72	919,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4,00	572,43	2.289,72
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00	116,97	584,85
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00	572,43	1.144,86
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	191,86	191,86
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	95,29	95,29
14.20	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00	98,62	493,10
SUB-TOTAL							17.839,65
15.0			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	0,80	456,89	365,51
15.2		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	736,16	117,79
15.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20	41,66	299,95
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	12,47	24,94
15.5		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	8,95	35,80
15.6		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	7,28	19,10	139,05
15.7		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	936,48	936,48
15.8		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	141,19	141,19
15.9		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	800,94	800,94
15.10		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	50,49	50,49
15.11		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	50,49	50,49
SUB-TOTAL							2.962,63
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	325,79	1.628,95
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	16,00	39,52	632,32
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00	18,10	90,50
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	21,00	50,49	1.060,29




			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO							
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
SUB-TOTAL							3.412,06
17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores	un	2,00	342,97	685,94
17.1.2	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores	un	1,00	473,47	473,47
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00	90,16	90,16
17.1.4	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	94,85	94,85
17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	6,00	11,80	70,80
17.1.6	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	1,00	13,16	13,16
17.1.7	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	14,27	28,54
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	156,32	625,28
17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	23,00	60,41	1.389,43
17.1.10	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5,00	60,41	302,05
17.1.11	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4.5 kA	un	11,00	60,41	664,51
17.1.12	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4.5 kA	un	2,00	60,41	120,82
17.1.13	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	1,00	67,99	67,99
17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A	un	1,00	667,24	667,24
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	593,30	7,34	4.354,82
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	199,50	9,48	1.891,26
17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	159,50	13,30	2.121,35
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	52,40	19,69	1.031,76
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	80,00	33,60	2.688,00
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	un	9,00	35,40	318,60
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00	12,47	24,94
17.2.8	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	157,54	1.417,86
17.2.9	100556	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00	33,04	165,20
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00	13,68	68,40
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00	9,38	825,44
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00	11,35	1.668,45
17.2.13	C0871	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	83,79	167,58
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	1.520,00	2,52	3.830,40
17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.357,20	3,71	8.745,21
17.3.3	92963	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm²	m	56,80	25,50	1.448,40
17.3.4	92967	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm²	m	113,60	49,86	5.664,10
17.3.5	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm²	m	12,90	90,72	1.170,29
17.3.6	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm²	m	51,60	144,98	7.480,97
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	6,80	357,68
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	8,24	441,66
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00	25,42	1.423,52
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00	27,90	111,60
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	23,97	167,79
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	38,00	38,00
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00	52,01	572,11
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	42,17	126,51
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7,00	14,29	100,03
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	74,00	171,26	12.673,24
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	127,38	382,14
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeter com lâmpada de vapor metálico 150W	un	13,00	447,63	5.819,19
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00	48,35	483,50
SUB-TOTAL							73.074,24
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				




 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	142,72	142,72
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	26,00	11,04	287,04
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	26,00	24,18	628,68
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	260,23	260,23
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00	53,90	1.401,40
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	449,20	51,79	23.264,07
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	305,20	66,33	20.243,92
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	25,38	126,90
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²	un	26,00	19,66	511,16
SUB-TOTAL							46.866,11
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
19.1			GERAL				
19.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	12,22	311,17	3.802,50
19.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,50	311,17	1.089,10
19.1.4	C1869	SEINFRA	Peitoral em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	78,70	5.611,31
19.1.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m²	6,55	228,09	1.493,99
19.1.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	1,90	170,30	323,57
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1,00	3.038,71	3.038,71
19.2.2	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00	226,67	3.173,38
19.2.3	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	90,96	14,54	1.322,56
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	143,20	194,16	27.803,71
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m²	5,27	676,49	3.565,10
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	4,90	355,81	1.743,47
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	5,43	360,99	1.960,18
SUB-TOTAL							54.927,57
20.0			SERVIÇOS FINAIS				
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	1.129,64	1,54	1.739,65
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	791,44	791,44
SUB-TOTAL							2.531,09
TOTAL ESCOLA DE 06 SALAS							1.499.849,59
			QUADRA POLIESPORTIVA				
21.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	516,58	6,93	3.579,90
TOTAL							3.579,90
22.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	93,92	40,35	3.789,67
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	32,94	63,13	2.079,50
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	42,15	2,35	99,05
22.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	19,10	24,03	458,97
SUB-TOTAL							6.427,20
23.0			FUNDAÇÕES				
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 3,5m	m	234,50	55,11	12.923,30
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	24,01	28,31	679,72
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	43,75	130,88	5.726,00
23.1.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,35	12,26	5.484,51
23.1.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,88	15,44	1.217,91
23.1.6	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,36	637,40	4.053,86
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,32	69,35	11.464,94
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	139,49	13,69	1.909,62
23.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38	12,26	4.602,16
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	214,97	15,44	3.319,14
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	9,55	631,40	6.029,87
SUB-TOTAL							57.411,03
24.0			SUPERESTRUTURA				
24.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PADRÃO FNEDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO								
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
24.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	39,34	55,66	2.189,66	
24.1.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64	14,37	1.144,43	
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,30	16,63	670,19	
24.1.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,12	576,66	1.222,52	
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
24.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	44,27	30,41	1.346,25	
24.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	127,73	12,26	1.565,97	
24.2.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,00	15,44	756,56	
24.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,04	599,69	1.223,37	
24.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS					
24.3.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	59,24	21,20	1.255,89	
24.3.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53	14,58	838,79	
24.3.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48	13,69	485,72	
24.3.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00	15,44	787,44	
24.3.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,29	599,69	2.572,67	
24.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
24.4.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	8,07	21,20	171,08	
24.4.2	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82	14,94	8.632,63	
24.4.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,04	599,69	23.411,90	
24.5			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
24.5.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	49,29	161,58	7.964,28	
24.6			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
24.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	29,40	34,41	1.011,65	
SUB-TOTAL							57.251,00	
25.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
25.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	207,65	51,49	10.691,90	
25.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	4,56	22,98	104,79	
25.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	27,03	524,27	14.171,02	
SUB-TOTAL							24.967,71	
26.0			ESQUADRIAS					
26.1			PORTAS DE MADEIRA					
26.1.1	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	999,76	1.999,52	
26.1.2		CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	12,00	409,46	4.913,52	
26.1.3	90843	SINAPI	PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	999,76	999,76	
26.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
26.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8	un	1,00	341,64	341,64	
26.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	12,00	88,63	1.063,56	
26.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1mm para as portas	m²	0,32	185,13	59,24	
26.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					
26.3.1	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	4,40	411,14	1.809,02	
26.4			VIDROS					
26.4.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	2,80	525,64	1.471,79	
SUB-TOTAL							12.858,05	
27.0			SISTEMAS DE COBERTURA					
27.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00	64,39	26.399,90	
27.2	92580	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00	45,18	18.523,80	
27.3	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00	66,23	1.721,98	
27.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	13,52	80,31	1.085,79	
27.5	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	14,12	32,48	458,62	
27.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	4,72	22,02	103,93	
27.7	100778	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17.514,84	9,25	162.012,27	
27.8	94210	SINAPI	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m²	44,40	63,43	2.816,29	
27.9	92566	SINAPI	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m²	44,40	22,68	1.006,99	
27.10	94231	SINAPI	Rufo metálico	m	40,80	45,60	1.860,48	
27.11	94228	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22,00	72,62	1.597,64	
27.12	94229	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50,00	140,63	7.031,50	
SUB-TOTAL							224.619,20	
28.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					



			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FINE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI			
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO					
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
28.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrames	m²	165,32	38,17	6.310,26	
SUB-TOTAL								6.310,26
28.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
29.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	435,29	3,83	1.667,16	
29.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	43,87	5,62	246,55	
29.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	435,29	28,02	12.196,83	
29.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	302,55	27,64	8.362,48	
29.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	43,87	27,64	1.212,57	
29.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	84,58	67,88	5.741,29	
29.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	48,16	61,23	2.948,84	
29.8	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento	m²	439,74	64,39	28.314,86	
SUB-TOTAL								60.690,57
30.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					
30.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
30.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	65,34	42,01	2.744,93	
30.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	65,34	34,02	2.222,87	
30.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	43,87	61,75	2.708,97	
30.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza antiderrapante - conforme projeto	m²	21,47	61,75	1.325,77	
30.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	10,08	223,82	2.256,11	
30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	3,87	130,76	506,04	
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	2,70	107,30	289,71	
30.1.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	390,42	86,02	33.583,93	
30.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
30.2.1	94996	SINAPI	Passão em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	13,64	110,46	1.506,67	
30.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	5,25	416,00	2.184,00	
SUB-TOTAL								49.329,00
31.0			PINTURAS E ACABAMENTOS					
31.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	42,32	12,46	527,31	
31.2	88497	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	43,87	12,46	546,62	
31.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	302,55	14,50	4.386,98	
31.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	43,87	12,76	559,78	
31.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	220,00	13,28	2.921,60	
SUB-TOTAL								8.942,28
32.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
32.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	6,00	7,55	45,30	
32.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	7,00	5,67	39,69	
32.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	6,00	12,18	73,08	
32.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	9,00	17,57	158,13	
32.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	7,00	20,17	141,19	
32.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	30,00	33,51	1.005,30	
32.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 20mm	un	8,00	4,31	34,48	
32.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm	un	2,00	4,11	8,22	
32.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm	un	6,00	6,80	40,80	
32.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40mm	un	7,00	11,68	81,76	
32.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm	un	5,00	39,83	199,15	
32.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00	8,66	60,62	
32.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	13,58	13,58	
32.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00	32,34	97,02	
32.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00	20,74	20,74	
32.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00	81,15	243,45	
32.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	2,00	6,21	12,42	
32.18	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	2,00	50,56	101,12	
32.19	94494	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	58,12	58,12	
32.20	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00	93,19	279,57	
32.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00	143,33	429,99	
32.22	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	6,00	78,74	472,44	
SUB-TOTAL								3.616,17
33.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS					

			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
33.1	89711	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 40mm	m	21,00	16,84	353,64
33.2	89712	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 50mm	m	13,00	25,59	332,67
33.3	89848	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 100mm	m	187,00	28,27	5.286,49
33.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	8,00	6,37	50,96
33.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	9,00	9,08	81,72
33.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	6,00	17,61	105,66
33.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00	10,95	109,50
33.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	37,52	187,60
33.9	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00	29,85	59,70
33.10	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7,00	11,24	78,68
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	13,70	41,10
33.12		CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido. Ø100mm	un	10,00	29,16	291,60
33.13	C0609	SEINFRA	Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	un	12,00	424,36	5.092,32
33.14	C0602	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	5,00	594,09	2.970,45
SUB-TOTAL							15.042,09
34.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
34.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	1,00	81,94	81,94
34.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente	un	7,00	227,94	1.595,58
34.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	7,00	297,78	2.084,46
34.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	141,89	141,89
34.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	151,20	907,20
34.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	7,00	58,39	408,73
34.7	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	7,00	65,69	459,83
34.8	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	388,91	777,82
34.9	100864	SINAPI	Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	1,00	796,46	796,46
34.10	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	66,87	334,35
34.11	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	66,87	334,35
34.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	6,00	95,29	571,74
34.13	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	30,86	30,86
SUB-TOTAL							8.525,21
35.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
35.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	325,79	651,58
35.2	97589	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	39,52	79,04
35.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	2,00	18,10	36,20
35.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00	50,49	201,96
TOTAL							988,78
36.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
36.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
36.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	1,00	342,97	342,97
36.1.2	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	8,00	11,80	94,40
36.1.3	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	14,27	28,54
36.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
36.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	22,60	7,34	165,88
36.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	46,00	9,48	436,08
36.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	12,80	13,30	170,24
36.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	4,80	19,69	94,51
36.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	17,00	33,60	571,20
36.2.6	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	11,00	9,38	103,18
36.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
36.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	30,00	2,52	75,60
36.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	91,60	3,71	339,84
36.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
36.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa	un	5,00	28,18	140,90
36.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00	30,66	153,30
36.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00	23,97	119,85
36.4.4	C2045	SEINFRA	Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W	un	12,00	447,63	5.371,56
36.4.5	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	6,00	171,26	1.027,56
36.4.6	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	127,38	382,14
36.4.7	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	2,00	447,63	895,26
SUB-TOTAL							10.513,01



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO			
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
37.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
37.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	53,90	323,40	
37.2	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	105,00	66,33	6.964,65	
37.3	98111	SINAPI	Cabra de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	1,00	25,38	25,38	
37.4	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	24,18	145,08	
SUB-TOTAL								7.458,51
38.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,54	412,65	1.460,78	
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	1,08	412,65	445,66	
38.3	C1869	SEINFRA	Peltoni em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00	78,70	865,70	
38.4	C3084	SEINFRA	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m²	32,70	11,62	379,97	
38.5	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.815,12	2.815,12	
38.6	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.158,08	1.158,08	
38.7	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	466,45	466,45	
SUB-TOTAL								7.591,76
39.0			SERVIÇOS FINAIS					
39.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	516,58	1,54	795,53	
								795,53
TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA								586.697,27
TOTAL GERAL ESCOLA DE 06 SALAS + QUADRA POLIESPORTIVA								2.088.548,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1º REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO

202002965-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.001754/2019-98						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BURITICUPU				05 - N.º DO CNPJ 01.612.525/0001-40		
06 - ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO Nº 01, CENTRO		07 - MUNICÍPIO BURITICUPU		08 - UF MA		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOAO CARLOS TELXEIRA DA SILVA				10 - CPF 973.597.343-04		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
208700	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3149720	ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE	RS 2.066.546,85	RS 422.245,35	RS 1.644.301,50
TOTAL GERAL PACTUADO						RS 2.066.546,85
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:	ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA (NOVA BURITI)					
ESCOLA BENEFICIADA:	-					
ENDEREÇO:	RUA 05, S/N, e bairro NOVA BURITI					

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 05/2022	MÊS FINAL: 26/09/2024
-------------------------	--------------------------

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de BURITICUPU compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras 2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 2.066.546,85, participando o FNDE com R\$ 1.644.301,50 e o ente federado com R\$ 422.245,35, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;

XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;

XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;

XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

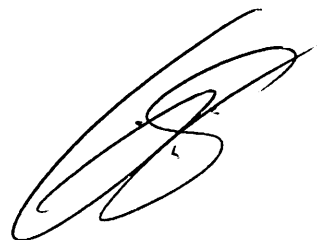
Brasília/DF, 20 de JULHO de 2020

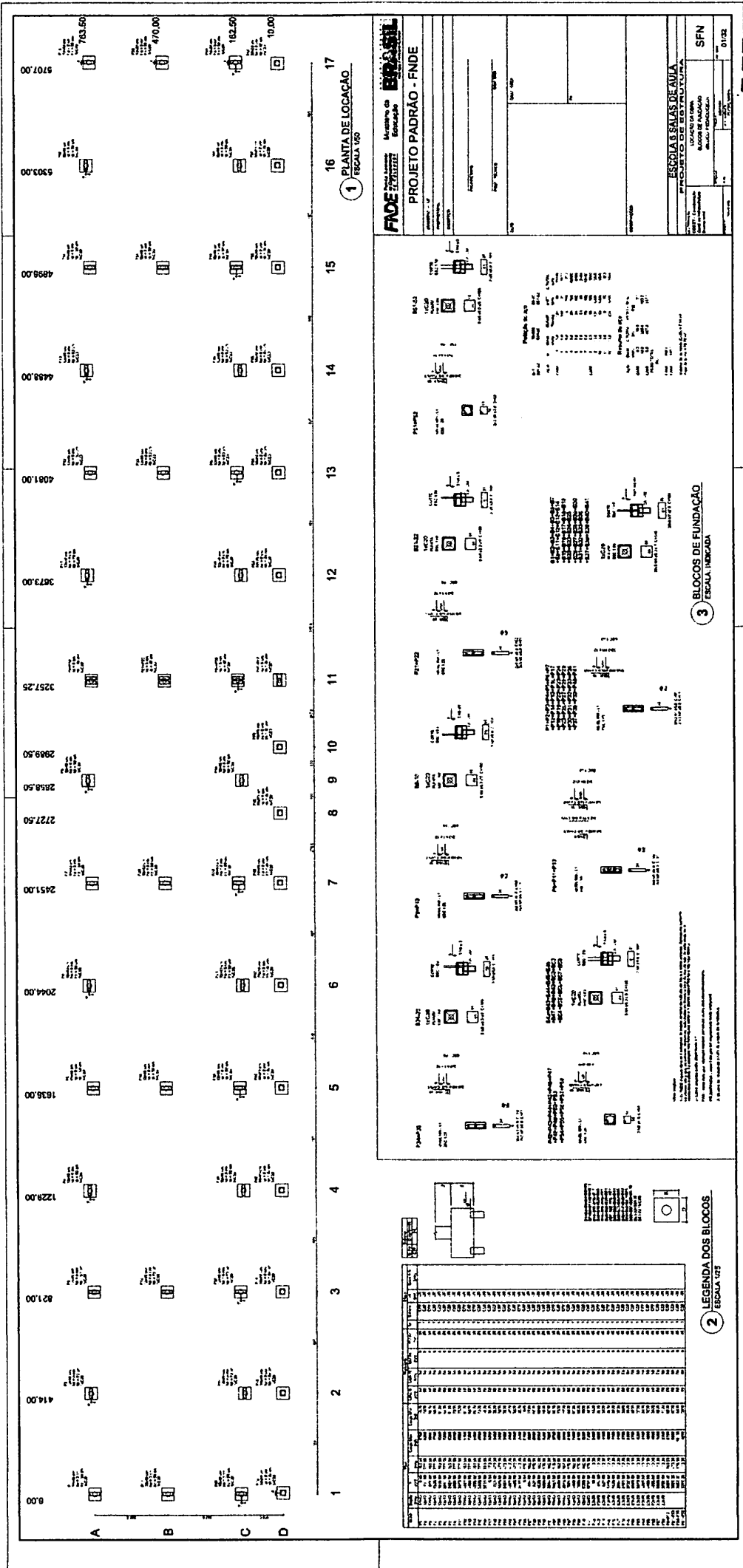
JOAO CARLOS TELXEIRA DA SILVA - (973.597.343-04)

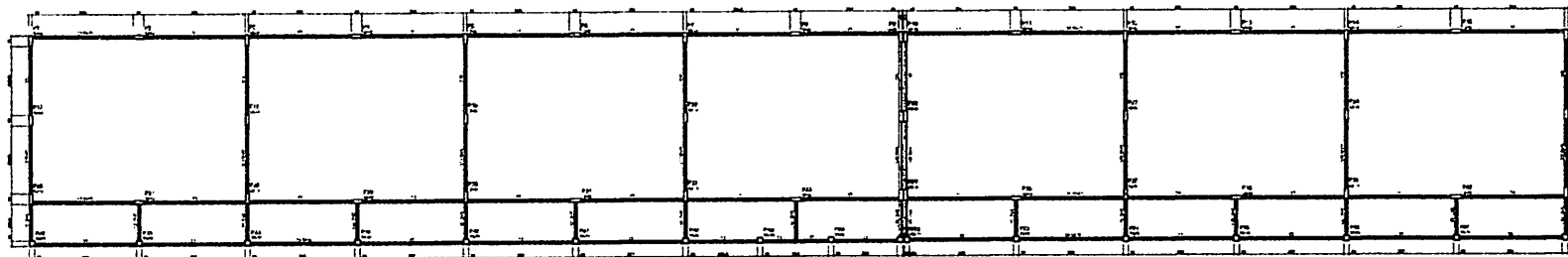
PM BURITICUPU - (01.612.525/0001-40)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

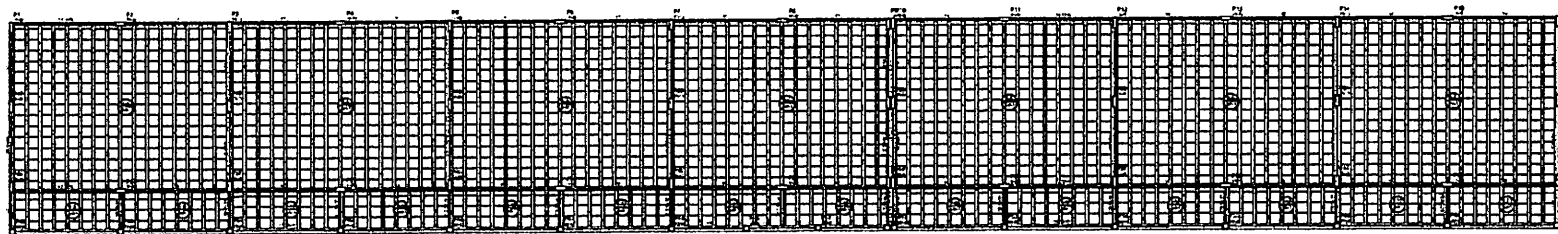
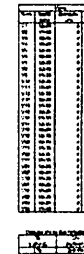
Validado por JOAO CARLOS TELXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 27/05/2022 12:09:36



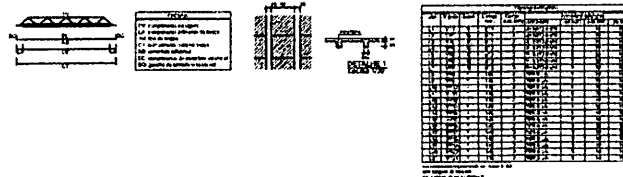
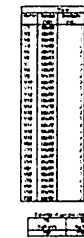




1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/75



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA 1/75



Projeto Padrão - FNDE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

FORMAS DE PAVIMENTOS

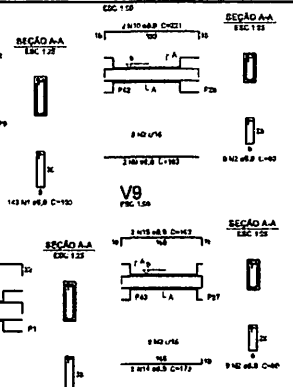
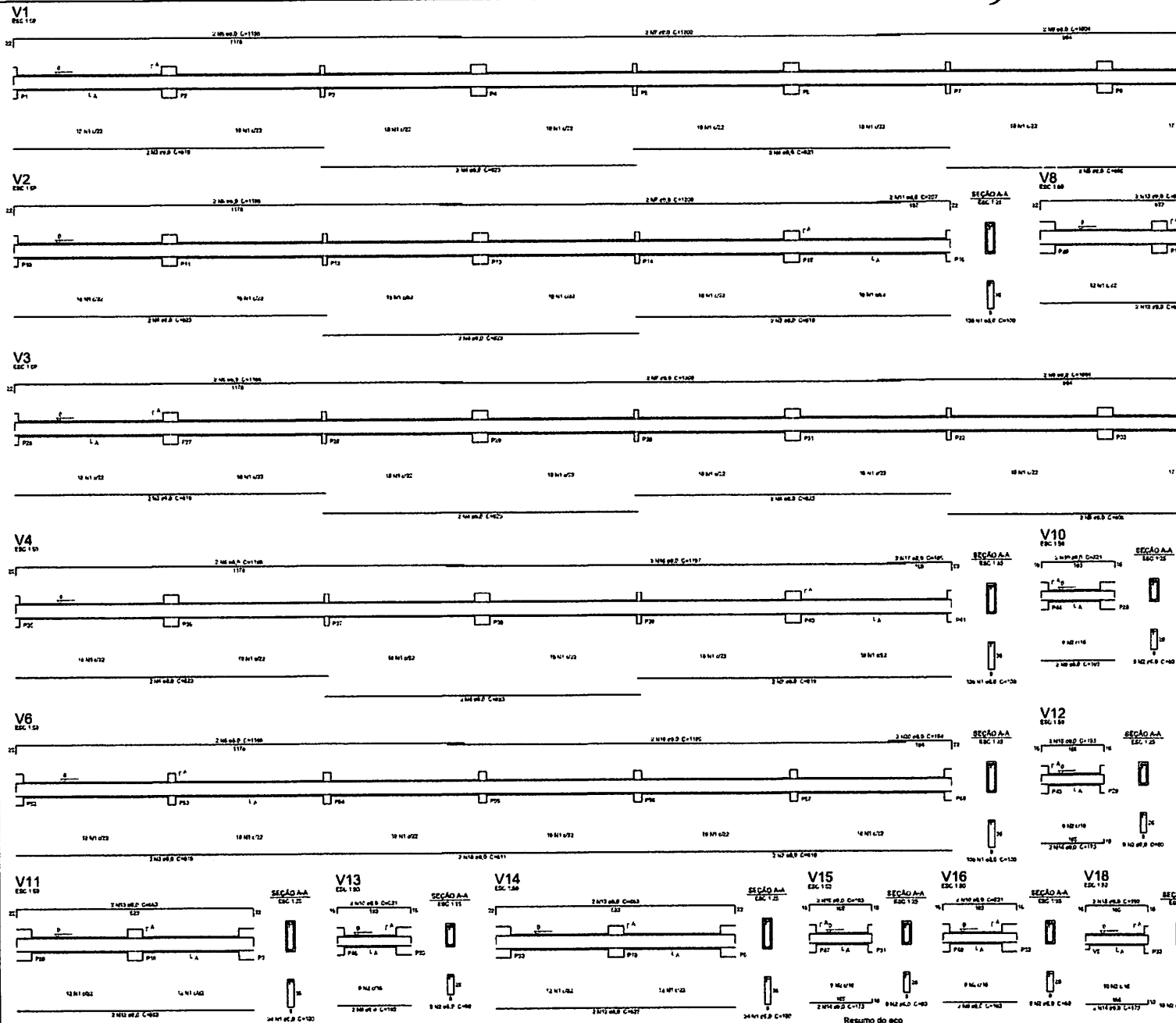
NÍVEL 000 E 298.5

ALUNA: FERNANDA

SCF

02/22

BURITICUPU-MA
Proc. 2405204-2023
Rubrica



Relação do aço

ACO	M	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	LAUT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	1	10	1	100	100
V2	1	10	1	100	100
V3	1	10	1	100	100
V4	1	10	1	100	100
V5	1	10	1	100	100
V6	1	10	1	100	100
V7	1	10	1	100	100
V8	1	10	1	100	100
V9	1	10	1	100	100
V10	1	10	1	100	100
V11	1	10	1	100	100
V12	1	10	1	100	100
V13	1	10	1	100	100
V14	1	10	1	100	100
V15	1	10	1	100	100
V16	1	10	1	100	100
V17	1	10	1	100	100
V18	1	10	1	100	100

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROFESSOR: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CNPJ: _____

OBJETO: _____

ESCALA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: _____
 COGEST. - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional: _____

VIGAS NÍVEL 000 (BLOCO PEDAGÓGICO):

SEÇÃO	RELAÇÃO	REVISÃO	DATA	ASSINATURA
SCV			03/32	

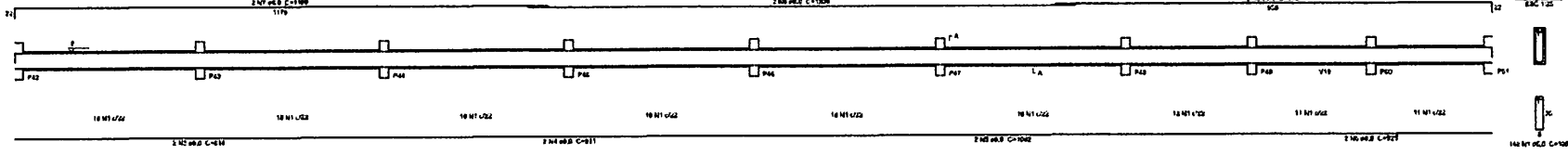
Resultado do aço

ACO	DIAM	QTD TOTAL	PERO	10 6
CABO	8,0	100,0	100,0	100,0
CABO	9,0	100,0	100,0	100,0
CABO	10,0	100,0	100,0	100,0
CABO	12,0	100,0	100,0	100,0
CABO	14,0	100,0	100,0	100,0
CABO	16,0	100,0	100,0	100,0
CABO	18,0	100,0	100,0	100,0
CABO	20,0	100,0	100,0	100,0
CABO	22,0	100,0	100,0	100,0
CABO	24,0	100,0	100,0	100,0
CABO	26,0	100,0	100,0	100,0
CABO	28,0	100,0	100,0	100,0
CABO	30,0	100,0	100,0	100,0
CABO	32,0	100,0	100,0	100,0
CABO	34,0	100,0	100,0	100,0
CABO	36,0	100,0	100,0	100,0
CABO	38,0	100,0	100,0	100,0
CABO	40,0	100,0	100,0	100,0
CABO	42,0	100,0	100,0	100,0
CABO	44,0	100,0	100,0	100,0
CABO	46,0	100,0	100,0	100,0
CABO	48,0	100,0	100,0	100,0
CABO	50,0	100,0	100,0	100,0
CABO	52,0	100,0	100,0	100,0
CABO	54,0	100,0	100,0	100,0
CABO	56,0	100,0	100,0	100,0
CABO	58,0	100,0	100,0	100,0
CABO	60,0	100,0	100,0	100,0
CABO	62,0	100,0	100,0	100,0
CABO	64,0	100,0	100,0	100,0
CABO	66,0	100,0	100,0	100,0
CABO	68,0	100,0	100,0	100,0
CABO	70,0	100,0	100,0	100,0
CABO	72,0	100,0	100,0	100,0
CABO	74,0	100,0	100,0	100,0
CABO	76,0	100,0	100,0	100,0
CABO	78,0	100,0	100,0	100,0
CABO	80,0	100,0	100,0	100,0
CABO	82,0	100,0	100,0	100,0
CABO	84,0	100,0	100,0	100,0
CABO	86,0	100,0	100,0	100,0
CABO	88,0	100,0	100,0	100,0
CABO	90,0	100,0	100,0	100,0
CABO	92,0	100,0	100,0	100,0
CABO	94,0	100,0	100,0	100,0
CABO	96,0	100,0	100,0	100,0
CABO	98,0	100,0	100,0	100,0
CABO	100,0	100,0	100,0	100,0

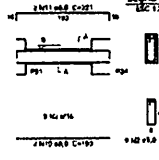
1 VIGAS NÍVEL 000
 ESCALA: INDICADA

Rubricado
 ELS
 2023
 2023

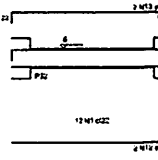
V5
ESC 1:20



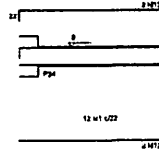
V19
ESC 1:20



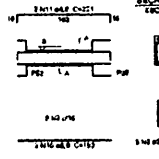
V17
ESC 1:20



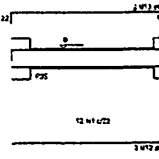
V20
ESC 1:20



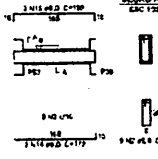
V21
ESC 1:20



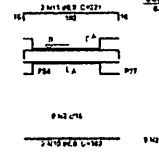
V22
ESC 1:20



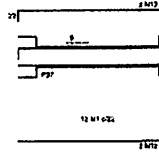
V23
ESC 1:20



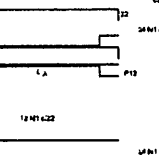
V24
ESC 1:20



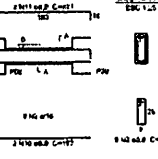
V25
ESC 1:20



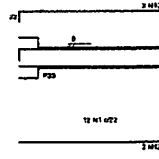
V26
ESC 1:20



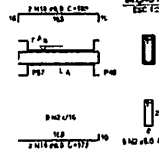
V27
ESC 1:20



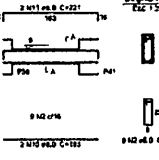
V28
ESC 1:20



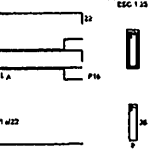
V29
ESC 1:20



V30
ESC 1:20



V31
ESC 1:20



Relação do aço

VIGAS	DIAM	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
VIGAS	DIAM	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
V5	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V19	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V17	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V20	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V21	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V22	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V23	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V24	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V25	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V26	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V27	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V28	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V29	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V30	12	2	2	2	2	2	2	2	2
V31	12	2	2	2	2	2	2	2	2

Resumo do aço

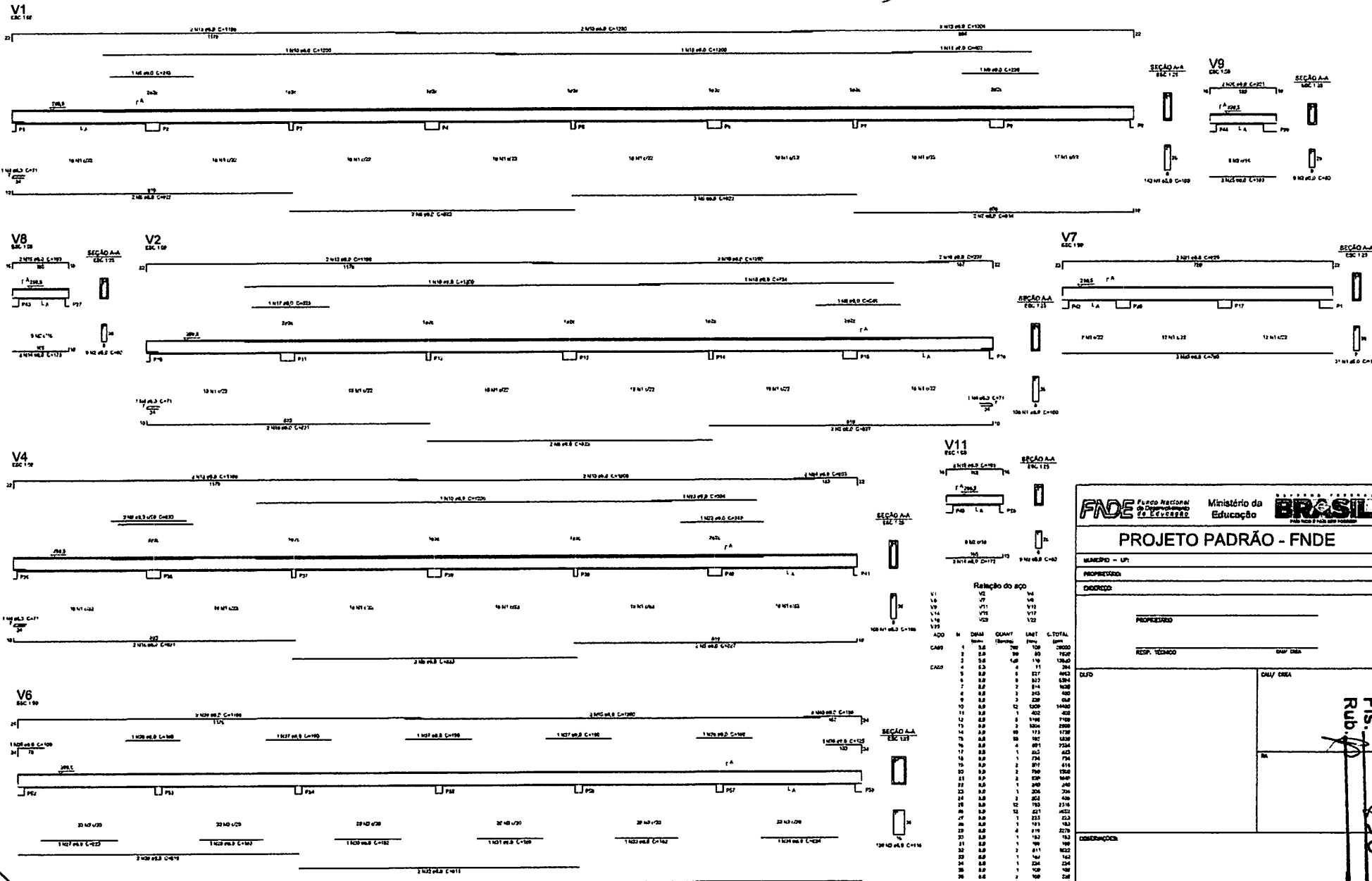
ACO	DIAM	C.TOTAL	PERO = 19%
ACO	12	261.1	192
ACO	12	240.8	23.3
ACO	12		
ACO	12		

Valor de tensão: $f_{ctd} = 1.9 \text{ kgf/cm}^2$
 Área de tensão = 75.23 cm^2

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

PROJETO PADRÃO - FINE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____	
DEFO: _____ COTA: _____ MA: _____	DATA: _____ OBSERVAÇÃO: _____
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR: _____ PROJETO: _____ CÁLCULO: _____ EXECUÇÃO: _____	VIGAS NÍVEL 000 (BLOCO PEDAGÓGICO) SCV DATA: 04/32

Proc. 2014/2023
 BURITICUPU-MA
 FLS. 200
 Rubrica



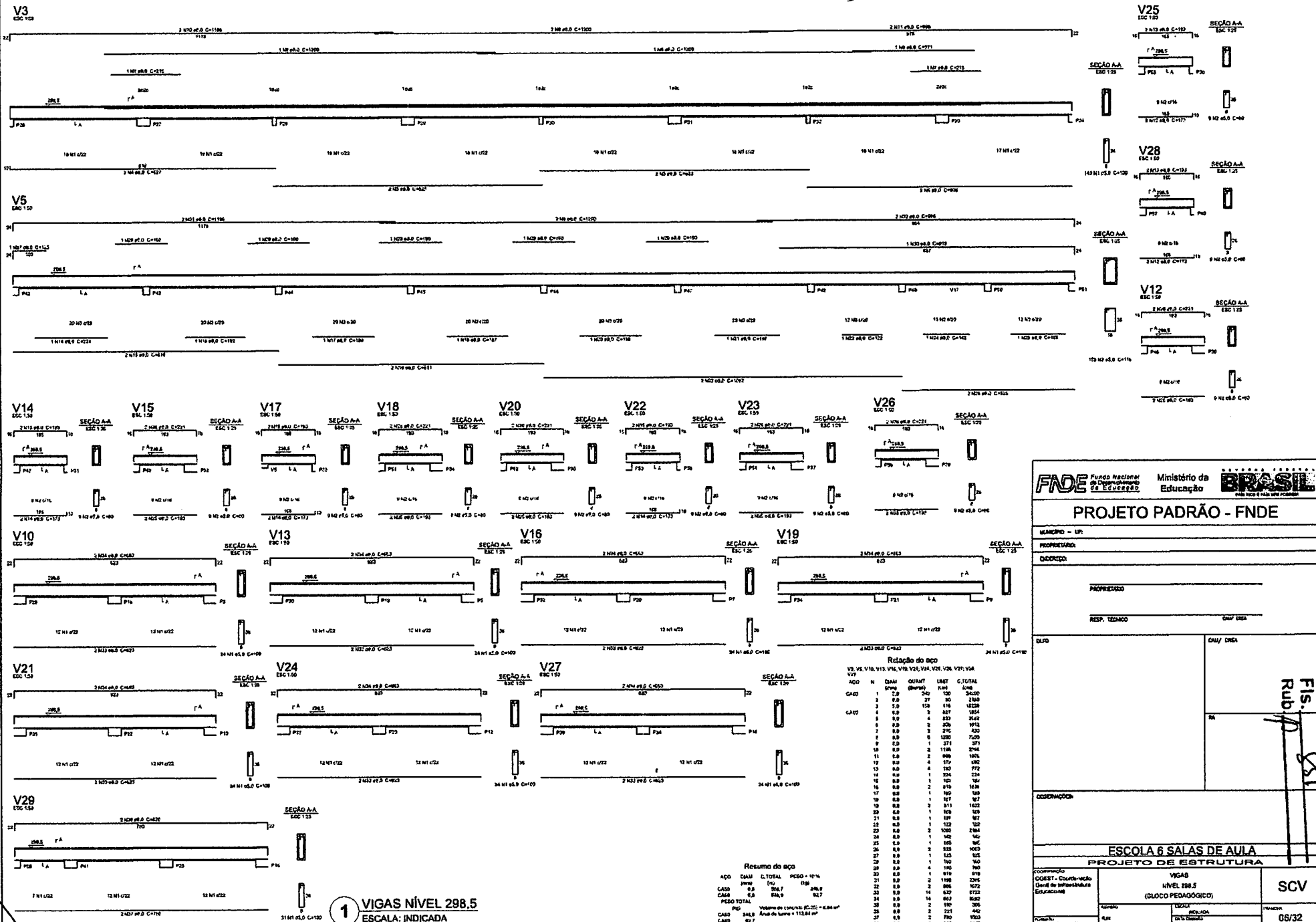
Relação do BDO

ACQ	M	DIMEN	QUANT	UNID	C. TOTAL
V1	1.0	1.0	100	100	10000
V2	1.0	1.0	100	100	10000
V3	1.0	1.0	100	100	10000
V4	1.0	1.0	100	100	10000
V5	1.0	1.0	100	100	10000
V6	1.0	1.0	100	100	10000
V7	1.0	1.0	100	100	10000
V8	1.0	1.0	100	100	10000
V9	1.0	1.0	100	100	10000
V10	1.0	1.0	100	100	10000
V11	1.0	1.0	100	100	10000

1 VIGAS NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIEDADE:	
DIRETOR:	
PROFESSOR:	
RESP. TÉCNICO: DIMP/DMA	
DUDO	DATA:
COORDENAÇÃO:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
VIGAS NÍVEL 298.5 (BLOCO PEDAGÓGICO)	
ESCALA: 1:100 DATA: 05/05/2023	PROJETO: SCV DATA: 05/31

BURITICUPU-MA
 Proc. 2724/2023
 Rub. 10
 FIS. 10
 05/05/2023



1 VIGAS NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

Resumo do aço

ACO	QML	L. TOTAL	PESO + 10%
ARM	1%	100	100
LAO	0,9	306,7	276,0
CAO	0,9	84,9	76,4
PESO TOTAL			452,4
ACO	1%	Volume de concreto ESCO = 0,84 m³	
CAO	0,9	Área de laje = 113,84 m²	
LAO	0,7		

Relação do aço

ACO	N	QML	QUANT	UNID	C. TOTAL
V3, V5, V10, V13, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29	1	1,00	242	100	24200
CAO	2	0,9	37	30	1110
	3	0,9	150	116	16380
CAO	4	0,9	3	827	8643
	5	0,9	4	850	8850
	6	0,9	6	250	2250
	7	0,9	3	276	2484
	8	0,9	6	1250	11250
	9	0,9	1	371	3339
	10	0,9	2	1186	10674
	11	0,9	2	800	7200
	12	0,9	4	177	1593
	13	0,9	4	180	1620
	14	0,9	1	324	2916
	15	0,9	1	324	2916
	16	0,9	1	160	1440
	17	0,9	1	160	1440
	18	0,9	1	167	1503
	19	0,9	3	811	7299
	20	0,9	1	160	1440
	21	0,9	1	169	1521
	22	0,9	1	122	1098
	23	0,9	2	1020	9180
	24	0,9	1	162	1458
	25	0,9	1	160	1440
	26	0,9	3	828	7452
	27	0,9	1	120	1080
	28	0,9	1	160	1440
	29	0,9	4	180	1620
	30	0,9	1	160	1440
	31	0,9	2	198	1782
	32	0,9	1	160	1440
	33	0,9	1	160	1440
	34	0,9	16	629	5661
	35	0,9	16	662	5958
	36	0,9	2	200	1800
	37	0,9	2	221	1989
	38	0,9	2	270	2430
	39	0,9	2	220	1980

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEIRO - UP: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIEDADE: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DEPO: _____

DATA/DESA: _____

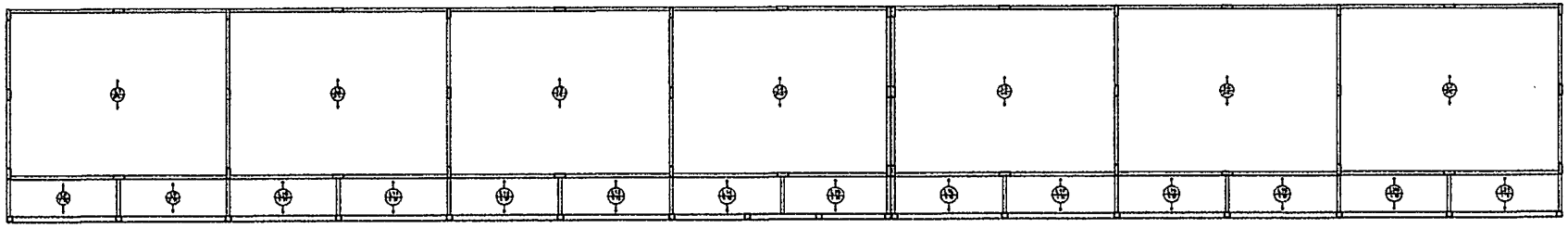
CONDIÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

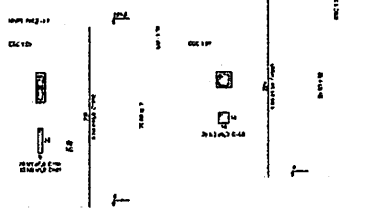
COORDENADOR	VIGAS	NÍVEL 298.5 (BLOCO PEDAGÓGICO)	SCV
PROJETADEIRO	NÍVEL 298.5		
ELABORADO POR	PROJETADEIRO	DATA	06/32

Proc. 2017/0047 2023
 BURTICUPU-MA
 Rubricado
 F.S.



2 LAJES PRÉ-MOLDADAS NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/75

P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12-P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21
 P22-P23-P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30-P31-P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-P39
 P40-P41



1 PILARES NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

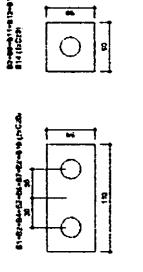
Relatório do PCP

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROJETO - 123	
NOME DO PROJETO	
REVISÃO	
PROFESSOR	
COORDENADOR	
DATA	VALOR
EMPRESA	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
INSTITUIÇÃO COLÉGIO ESTADUAL Rua da Liberdade Loteado III	FUNDOS E SALAS ANEXO 1023 (NÚMERO DE EDIFICAÇÃO)
PROJETO	SCO
PROJETO	07/32

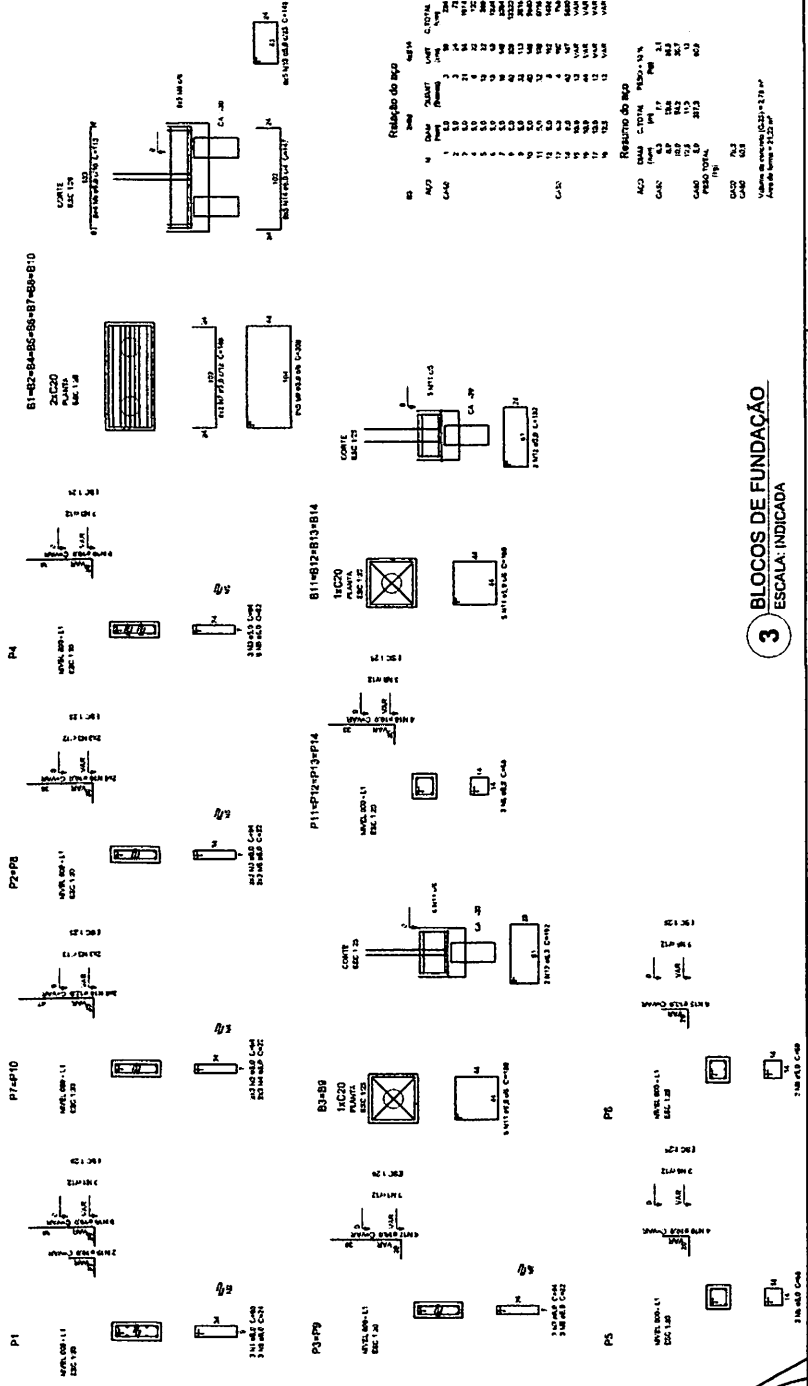
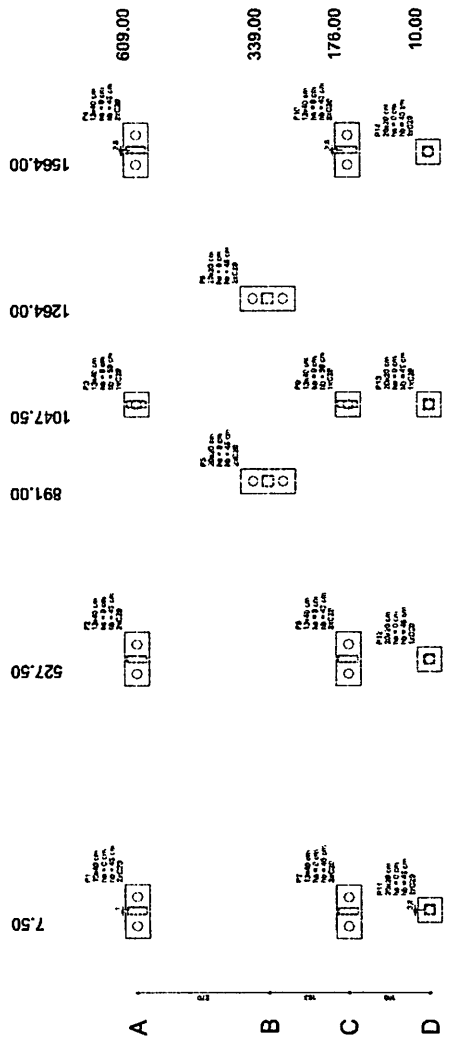
Rub. 11
 BURITICUPU-MA
 Proc. 11010094
 FIS. 2023

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	100	100,00	10.000,00
02	200	200,00	40.000,00
03	300	300,00	90.000,00
04	400	400,00	160.000,00
05	500	500,00	250.000,00
06	600	600,00	360.000,00
07	700	700,00	490.000,00
08	800	800,00	640.000,00
09	900	900,00	810.000,00
10	1000	1000,00	1.000.000,00
11	1100	1100,00	1.210.000,00
12	1200	1200,00	1.440.000,00
13	1300	1300,00	1.690.000,00
14	1400	1400,00	1.960.000,00
15	1500	1500,00	2.250.000,00
16	1600	1600,00	2.560.000,00
17	1700	1700,00	2.890.000,00
18	1800	1800,00	3.240.000,00
19	1900	1900,00	3.610.000,00
20	2000	2000,00	4.000.000,00



2 LEGENDA DOS BLOCOS
 ESCALA 1/25

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA 1/50



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
 ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação

BRASIL

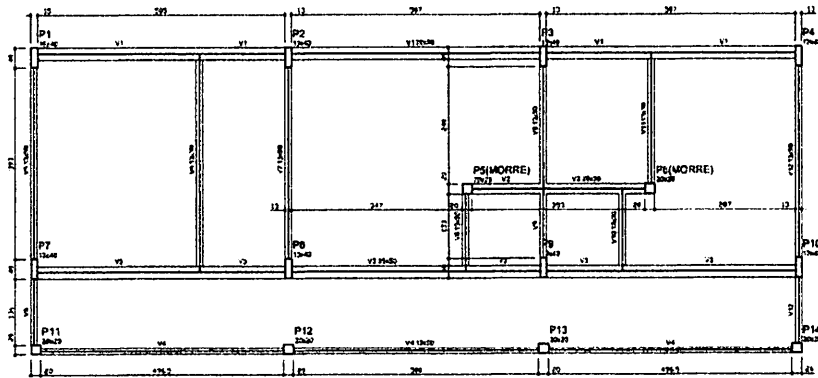
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR: _____
 DADOS: _____
 PROPOSTA: _____
 RES: 123456
 DATA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA
 BLOCO DE FUNDAÇÃO
 (BLOCO ADMINISTRATIVO)

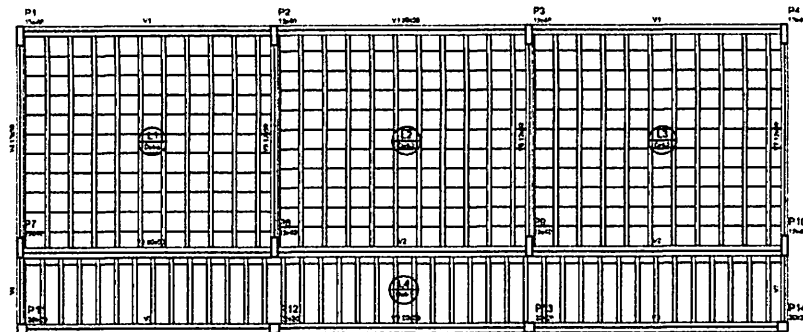
SFN
 08/32



Nome	Qtde	Área	Vol	Compr
V1	1	3.00	0.00	0.00
V2	1	3.00	0.00	0.00
V3	1	3.00	0.00	0.00
V4	1	3.00	0.00	0.00
P1	1	3.00	0.00	0.00
P2	1	3.00	0.00	0.00
P3	1	3.00	0.00	0.00
P4	1	3.00	0.00	0.00
P5	1	3.00	0.00	0.00
P6	1	3.00	0.00	0.00
P7	1	3.00	0.00	0.00
P8	1	3.00	0.00	0.00
P9	1	3.00	0.00	0.00
P10	1	3.00	0.00	0.00
P11	1	3.00	0.00	0.00
P12	1	3.00	0.00	0.00
P13	1	3.00	0.00	0.00
P14	1	3.00	0.00	0.00

Características do material	Qtde	Vol	Compr
CS	1	3.00	0.00
CS	1	3.00	0.00

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 0.00
ESCALA 1/50

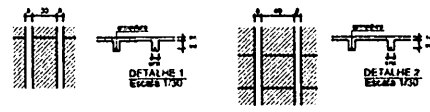
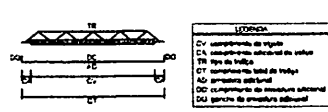


Nome	Qtde	Área	Vol	Compr
V1	1	3.00	0.00	0.00
V2	1	3.00	0.00	0.00
V3	1	3.00	0.00	0.00
V4	1	3.00	0.00	0.00
P1	1	3.00	0.00	0.00
P2	1	3.00	0.00	0.00
P3	1	3.00	0.00	0.00
P4	1	3.00	0.00	0.00
P5	1	3.00	0.00	0.00
P6	1	3.00	0.00	0.00
P7	1	3.00	0.00	0.00
P8	1	3.00	0.00	0.00
P9	1	3.00	0.00	0.00
P10	1	3.00	0.00	0.00
P11	1	3.00	0.00	0.00
P12	1	3.00	0.00	0.00
P13	1	3.00	0.00	0.00
P14	1	3.00	0.00	0.00

Características do material	Qtde	Vol	Compr
CS	1	3.00	0.00
CS	1	3.00	0.00

Qtde	Vol	Compr	Características do material	Qtde	Vol	Compr
1	3.00	0.00	CS	1	3.00	0.00
1	3.00	0.00	CS	1	3.00	0.00

2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA 1/50



Lim	Vigão	Queda	Compr	Quant	Volume	Compr	Compr	Compr	Compr
1	100	10	200	1	0.20	200	10	10	10
2	100	10	200	1	0.20	200	10	10	10
3	100	10	200	1	0.20	200	10	10	10
4	100	10	200	1	0.20	200	10	10	10

10 - Instrumento aprovado em 11/10/1971
11 - Decreto nº 10.170
12 - Resolução nº 10.170

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____
Data: _____

DUO: _____
OUV: _____
OR: _____

COORDENADOR: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: _____
COFEET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

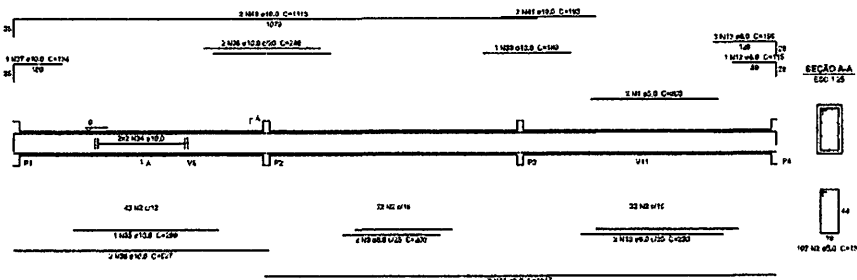
FORMAS DOS PAVIMENTOS
NÍVELS 0.00 E 298.5
(BLOCO ADMINISTRATIVO)

PROJ: SCF

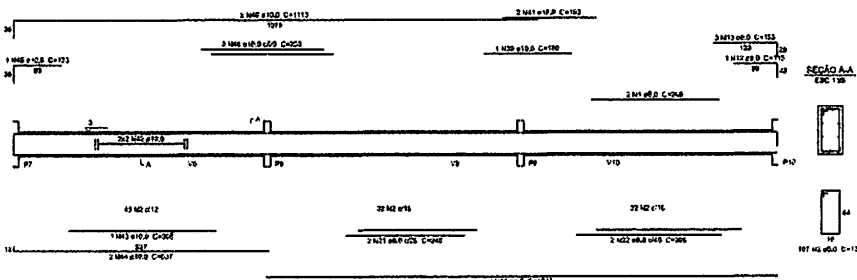
DATA: 09/32

BURITICUPUNA
 Proc. 204004/2023
 Rubrica
 SSK
 2023

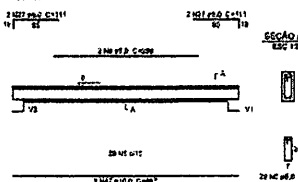
V1
ESC 1:20



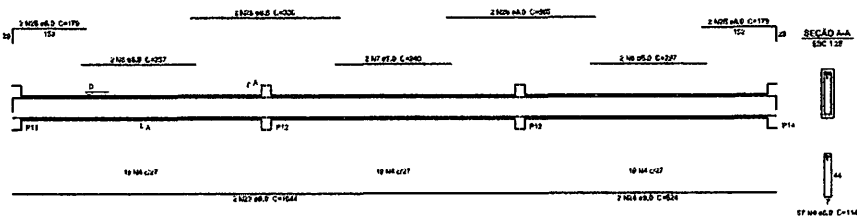
V3
ESC 1:20



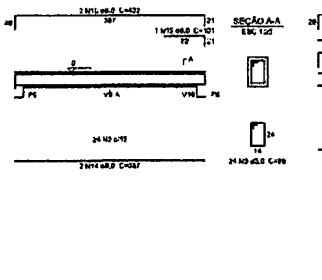
V6
ESC 1:20



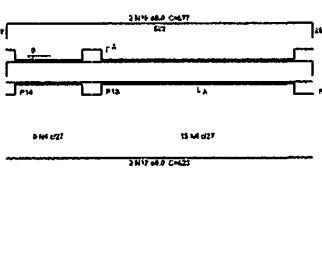
V4
ESC 1:20



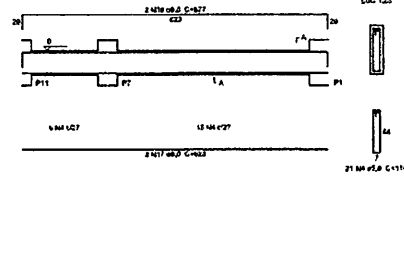
V2
ESC 1:20



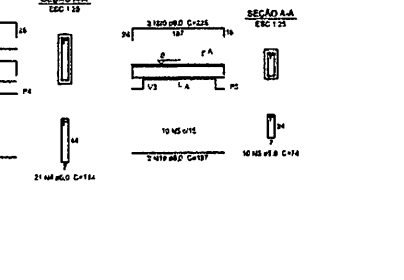
V12
ESC 1:20



V5
ESC 1:20



V8
ESC 1:20



1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

Relação do esp

V1 ESC 1:20	V2 ESC 1:20	V3 ESC 1:20	V4 ESC 1:20	V5 ESC 1:20	V6 ESC 1:20	V7 ESC 1:20	V8 ESC 1:20	V9 ESC 1:20	V10 ESC 1:20	V11 ESC 1:20	V12 ESC 1:20
ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	CM	C.TOTAL	DM	CM			
1	2	10	4	12	120	240	10	4			
2	2	10	4	12	120	240	10	4			
3	2	10	4	12	120	240	10	4			
4	2	10	4	12	120	240	10	4			
5	2	10	4	12	120	240	10	4			
6	2	10	4	12	120	240	10	4			
7	2	10	4	12	120	240	10	4			
8	2	10	4	12	120	240	10	4			
9	2	10	4	12	120	240	10	4			
10	2	10	4	12	120	240	10	4			
11	2	10	4	12	120	240	10	4			
12	2	10	4	12	120	240	10	4			
13	2	10	4	12	120	240	10	4			
14	2	10	4	12	120	240	10	4			
15	2	10	4	12	120	240	10	4			
16	2	10	4	12	120	240	10	4			
17	2	10	4	12	120	240	10	4			
18	2	10	4	12	120	240	10	4			
19	2	10	4	12	120	240	10	4			
20	2	10	4	12	120	240	10	4			
21	2	10	4	12	120	240	10	4			
22	2	10	4	12	120	240	10	4			
23	2	10	4	12	120	240	10	4			
24	2	10	4	12	120	240	10	4			
25	2	10	4	12	120	240	10	4			
26	2	10	4	12	120	240	10	4			
27	2	10	4	12	120	240	10	4			
28	2	10	4	12	120	240	10	4			
29	2	10	4	12	120	240	10	4			
30	2	10	4	12	120	240	10	4			
31	2	10	4	12	120	240	10	4			
32	2	10	4	12	120	240	10	4			
33	2	10	4	12	120	240	10	4			
34	2	10	4	12	120	240	10	4			
35	2	10	4	12	120	240	10	4			
36	2	10	4	12	120	240	10	4			
37	2	10	4	12	120	240	10	4			
38	2	10	4	12	120	240	10	4			
39	2	10	4	12	120	240	10	4			
40	2	10	4	12	120	240	10	4			
41	2	10	4	12	120	240	10	4			
42	2	10	4	12	120	240	10	4			
43	2	10	4	12	120	240	10	4			
44	2	10	4	12	120	240	10	4			
45	2	10	4	12	120	240	10	4			
46	2	10	4	12	120	240	10	4			
47	2	10	4	12	120	240	10	4			

Resumo do esp

ACO	DM	C.TOTAL	PESQ - 15%
10	4	120	18
12	4	120	18
14	4	120	18
16	4	120	18
18	4	120	18
20	4	120	18
22	4	120	18
24	4	120	18
26	4	120	18
28	4	120	18
30	4	120	18
32	4	120	18
34	4	120	18
36	4	120	18
38	4	120	18
40	4	120	18
42	4	120	18
44	4	120	18
46	4	120	18
48	4	120	18
50	4	120	18

Volume de concreto (D=Ø) = 0,70 m³
 Área de armação = 11,77 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
BRASIL País onde o futuro se forma

PROJETO PADRÃO - FNDE

USUÁRIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CNTP 0584

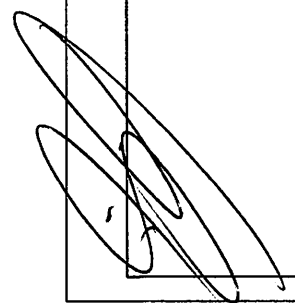
ELAB: _____ CHFJ/ENCL: _____
 Rubrica

PROJ. CIVIL: _____
 RUBRICADO: _____
 Data: _____

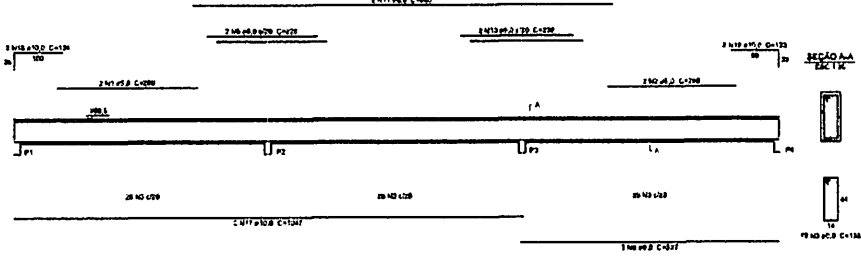
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: _____ VIGAS NÍVEL 000 (BLOCO ADMINISTRATIVO) SCV
 COGEST. Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

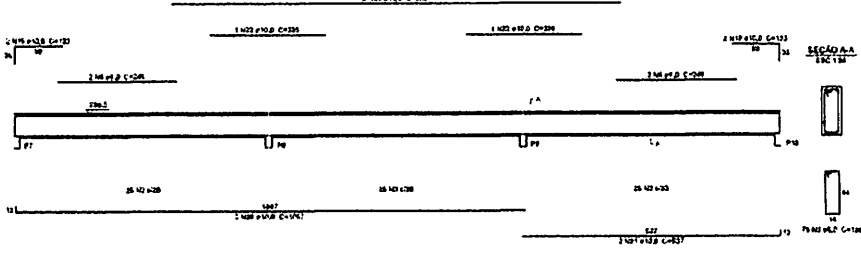
TÍTULO: A1 PRÁTICA
 RUP: _____
 ESCALA: _____
 DATA: _____
 10/32



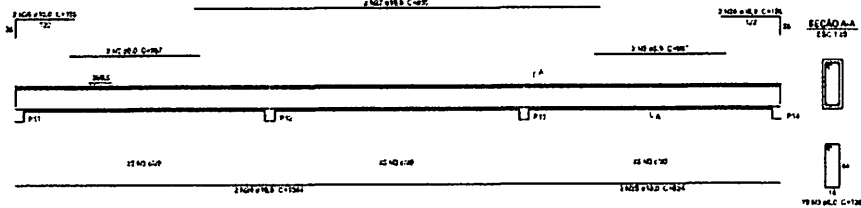
V1
ESC 1:50



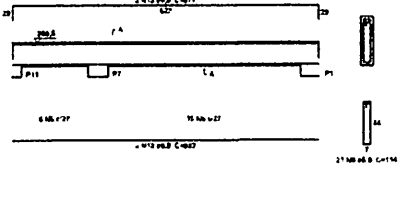
V2
ESC 1:50



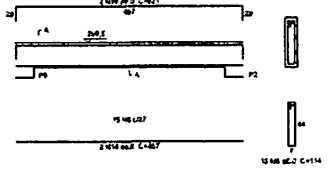
V3
ESC 1:50



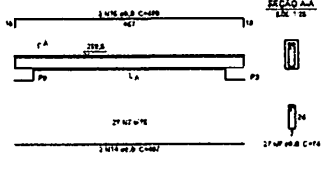
V4
ESC 1:50



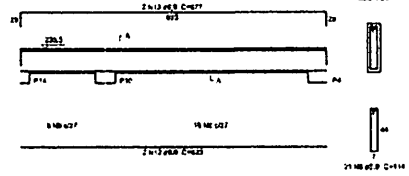
V5
ESC 1:50



V6
ESC 1:50



V7
ESC 1:50



Relação do aço

ACO	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL		
V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7
1	2	3	4	5	6	7
2	3	4	5	6	7	8
3	4	5	6	7	8	9
4	5	6	7	8	9	10
5	6	7	8	9	10	11
6	7	8	9	10	11	12
7	8	9	10	11	12	13
8	9	10	11	12	13	14
9	10	11	12	13	14	15
10	11	12	13	14	15	16
11	12	13	14	15	16	17
12	13	14	15	16	17	18
13	14	15	16	17	18	19
14	15	16	17	18	19	20
15	16	17	18	19	20	21
16	17	18	19	20	21	22
17	18	19	20	21	22	23
18	19	20	21	22	23	24
19	20	21	22	23	24	25
20	21	22	23	24	25	26
21	22	23	24	25	26	27
22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29
24	25	26	27	28	29	30
25	26	27	28	29	30	31
26	27	28	29	30	31	32
27	28	29	30	31	32	33

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PREÇO	10%
CA2	8.0	128.0	17.0	1.8
CA3	10.0	144.0	19.0	2.0
CA4	12.0	144.0	19.0	2.0
PREÇO TOTAL				
75.0				
C.A.N. 12.0				
C.A.N. 18.0				
Volume de concreto (C-25) = 6.33 m³				
Área de armação = 78.54 m²				

FINE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **BRASIL** Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FINE

MEMÓRIA - LP

PROPRIETÁRIO

DIRETOR

PROFESSOR

RESP. TÉCNICO

ELABO

CONF. PROJ.

CONSIDERAÇÕES

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

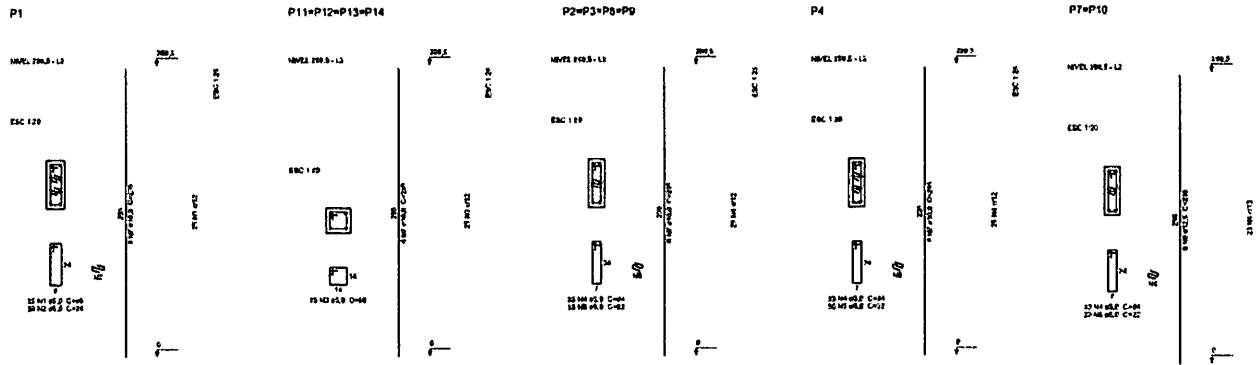
VIGAS NÍVEL 298.5 (BLOCO ADMINISTRATIVO)

SCV

FECHA: 11/32

1 VIGAS NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

BURITICUPUNA
 Proc. 20070001-2023
 Rubry FIS 156



Relação do aço

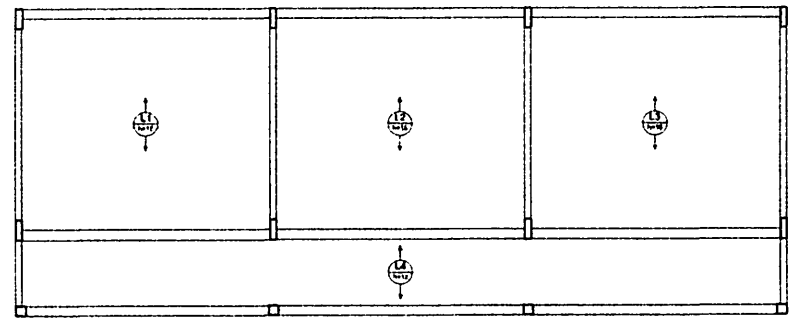
ACO	N	DIAM	QUMF	UNET	C.TOTAL
CAB	1	3,0	25	36	1428
	2	3,0	80	111	1208
	3	3,0	100	68	800
	4	3,0	171	90	1818
	5	3,0	100	23	2300
	6	3,0	66	22	1312
	7	10,0	15	28	1428
	8	12,5	12	28	3540

Resultado do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO	10%
CAB	PPV	123	196,5	113
CAB	12,5	35,4	37,5	
CAB	6,0	200,4	62,7	
PESO TOTAL				
PAB				
LADO	148,1			
CAD	22,7			

Volume de concreto (CAD) = 1,74 m³
 Área de laje = 21,08 m²

1 PILARES NÍVEL 297
 ESCALA: INDICADA



2 LAJES PRÉ-MOLDADAS NÍVEL 298.5
 ESCALA 1/50

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 DDD/CDD: _____
 ENDEREÇO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ UNIV. ORCA: _____

CDD: _____ ORCA: _____
 RA: _____

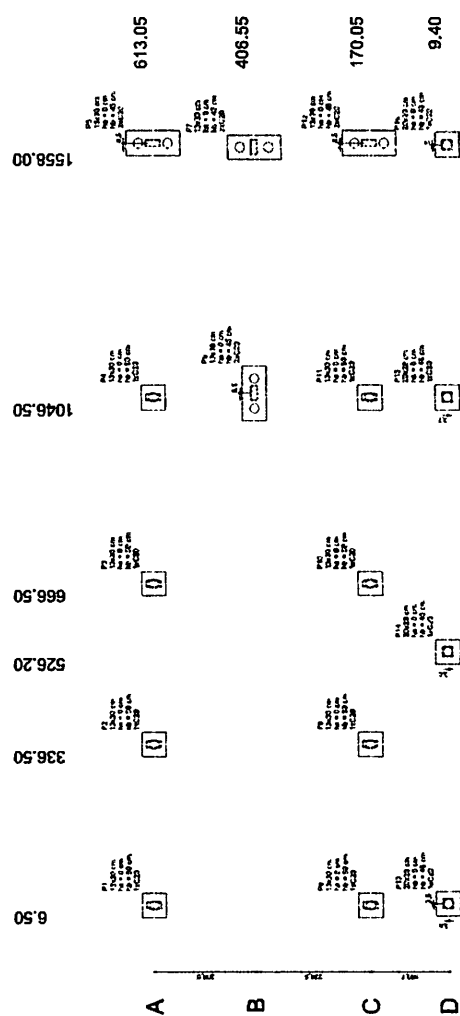
CATEGORIA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

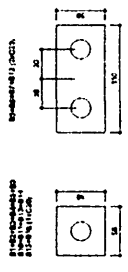
COORDENADOR COGEST - Coordenação Unidade de Infraestrutura Soluções	PILARES E LAJES NÍVEL 298.5 (BLOCO ADMINISTRATIVO)	SCO
TÍTULO 4,07	ESCALA INDICADA	FECHA 12/32
PROJETO A1 04/2004	PROJETA RUBEN	PROJETA PROJETA

Proc. 2003/0000000-0
 BURITICUPUNA
 Fis. Ruby
 2003

Item	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	M ²	1558,00	155800,00
2	100	M ²	1046,50	104650,00
3	100	M ²	666,50	66650,00
4	100	M ²	526,20	52620,00
5	100	M ²	336,50	33650,00
6	100	M ²	6,50	650,00



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA: 1/50



2 LEGENDA DOS BLOCOS
 ESCALA: 1/25

FND E Ensino Fundamental do Brasil

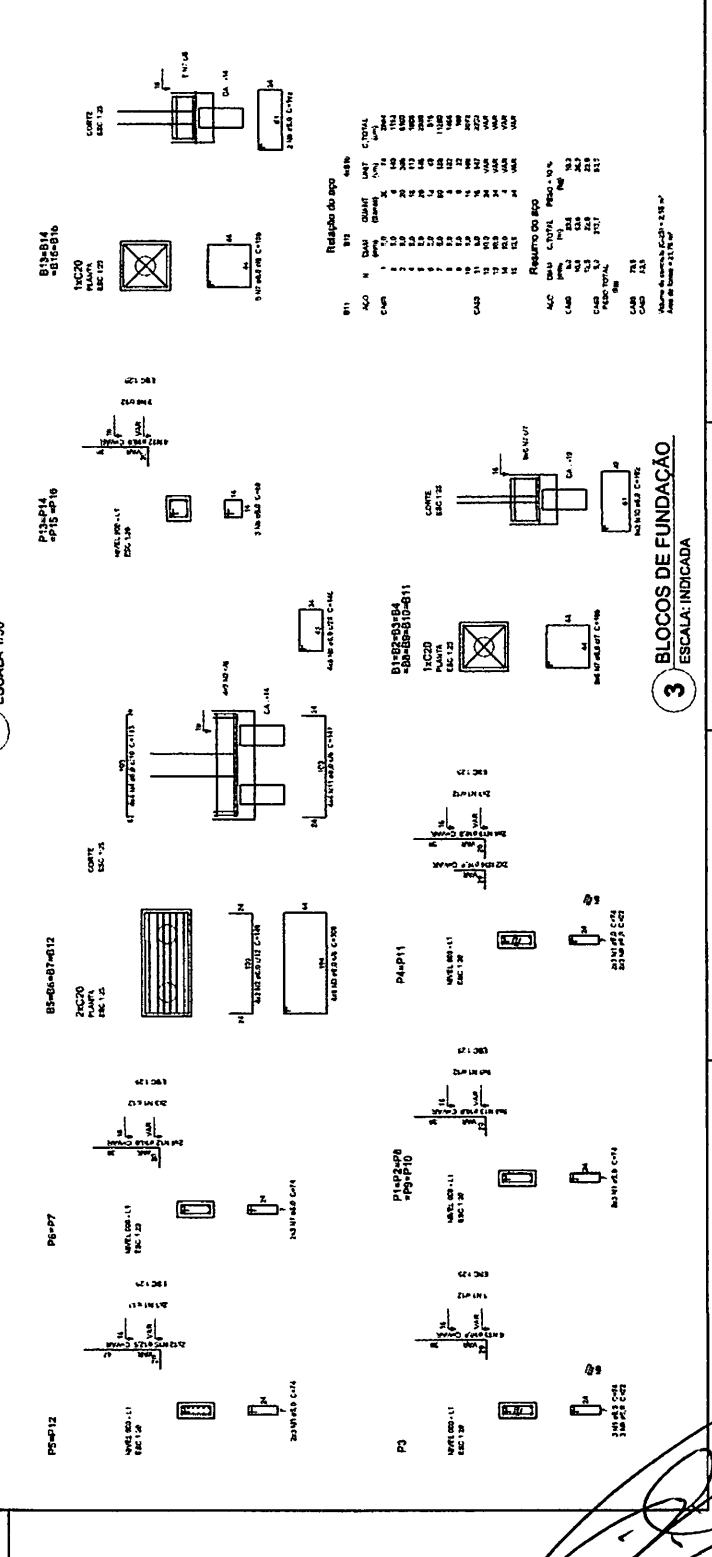
Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPOSTA: _____
 ENDEREÇO: _____
 FONE: _____
 CEP: _____

UNID: _____
 DATA: _____
 COORDENADOR: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	
BLOCO DE FUNDAÇÃO (BLOCO DE SERVIÇO)	
CONTEÚDO	SFN
AUTOR	PROFESSOR
REVISOR	PROFESSOR
APROVADO	PROFESSOR
DATA	13/02



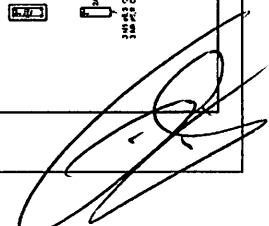
3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
 ESCALA: INDICADA

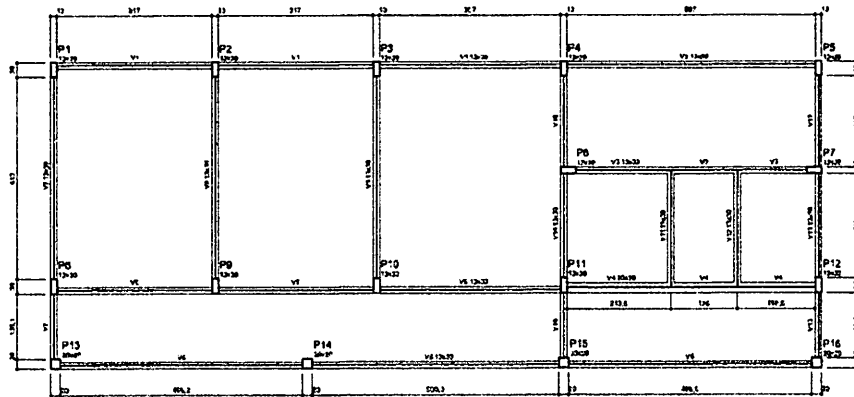
Resumo do aço

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	M ²	1558,00	155800,00
2	100	M ²	1046,50	104650,00
3	100	M ²	666,50	66650,00
4	100	M ²	526,20	52620,00
5	100	M ²	336,50	33650,00
6	100	M ²	6,50	650,00

Resumo do aço

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	M ²	1558,00	155800,00
2	100	M ²	1046,50	104650,00
3	100	M ²	666,50	66650,00
4	100	M ²	526,20	52620,00
5	100	M ²	336,50	33650,00
6	100	M ²	6,50	650,00

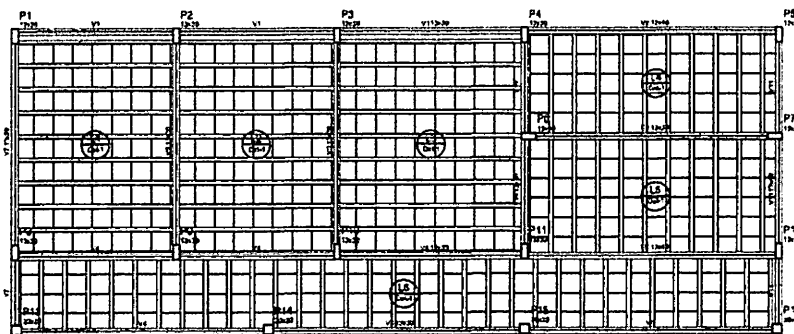




1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
V1	12,00	m
V2	12,00	m
V3	12,00	m
V4	12,00	m
V5	12,00	m
V6	12,00	m
V7	12,00	m
V8	12,00	m
V9	12,00	m
V10	12,00	m
V11	12,00	m
V12	12,00	m

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
P1	1	m²
P2	1	m²
P3	1	m²
P4	1	m²
P5	1	m²
P6	1	m²
P7	1	m²
P8	1	m²
P9	1	m²
P10	1	m²
P11	1	m²
P12	1	m²
P13	1	m²
P14	1	m²
P15	1	m²
P16	1	m²

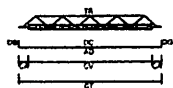


2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/50

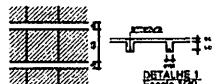
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
V1	12,00	m
V2	12,00	m
V3	12,00	m
V4	12,00	m
V5	12,00	m
V6	12,00	m
V7	12,00	m
V8	12,00	m
V9	12,00	m
V10	12,00	m
V11	12,00	m
V12	12,00	m

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
P1	1	m²
P2	1	m²
P3	1	m²
P4	1	m²
P5	1	m²
P6	1	m²
P7	1	m²
P8	1	m²
P9	1	m²
P10	1	m²
P11	1	m²
P12	1	m²
P13	1	m²
P14	1	m²
P15	1	m²
P16	1	m²

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
V1	12,00	m
V2	12,00	m
V3	12,00	m
V4	12,00	m
V5	12,00	m
V6	12,00	m
V7	12,00	m
V8	12,00	m
V9	12,00	m
V10	12,00	m
V11	12,00	m
V12	12,00	m



LEGENDA
L1: contrapiso de cimento
L2: impermeabilizante
L3: concreto armado
L4: concreto armado
L5: concreto armado
L6: concreto armado
L7: concreto armado
L8: concreto armado
L9: concreto armado
L10: concreto armado
L11: concreto armado
L12: concreto armado
L13: concreto armado
L14: concreto armado
L15: concreto armado
L16: concreto armado
L17: concreto armado
L18: concreto armado
L19: concreto armado
L20: concreto armado
L21: concreto armado
L22: concreto armado
L23: concreto armado
L24: concreto armado
L25: concreto armado
L26: concreto armado
L27: concreto armado
L28: concreto armado
L29: concreto armado
L30: concreto armado



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
V1	12,00	m
V2	12,00	m
V3	12,00	m
V4	12,00	m
V5	12,00	m
V6	12,00	m
V7	12,00	m
V8	12,00	m
V9	12,00	m
V10	12,00	m
V11	12,00	m
V12	12,00	m

FINE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DEFO: _____

DATA: _____

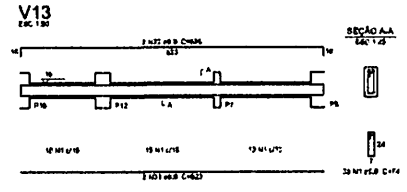
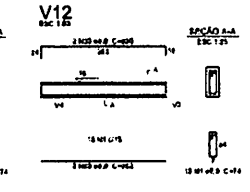
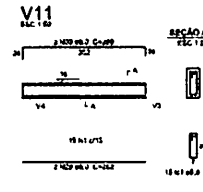
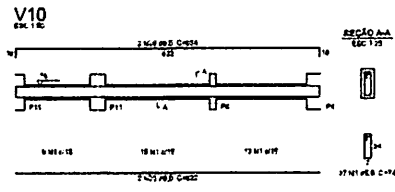
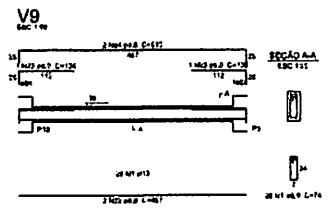
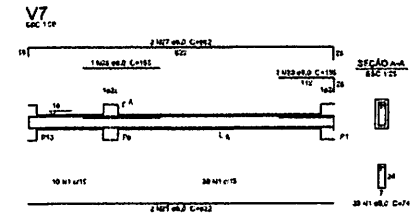
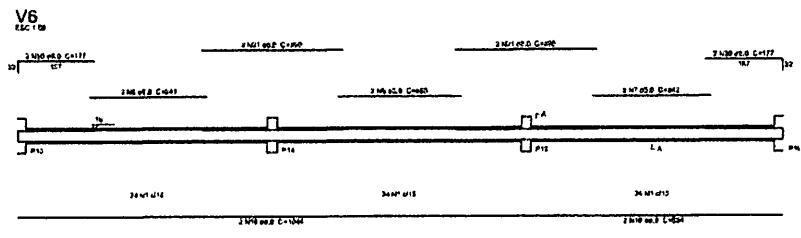
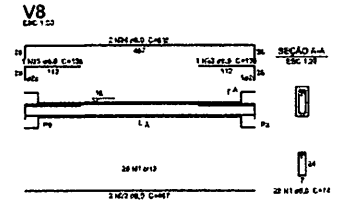
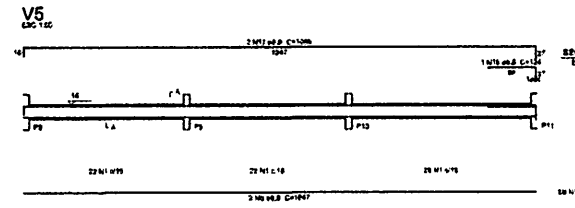
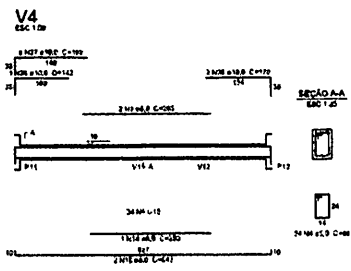
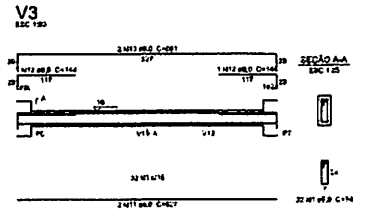
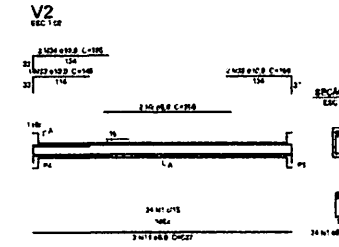
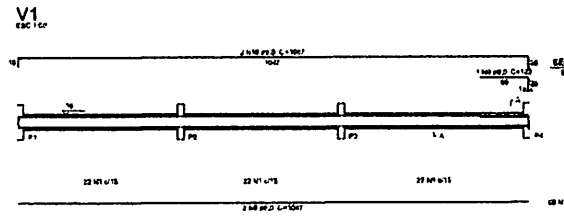
PROJETO: ESCOLA 6 SALAS DE AULA

FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVELS 000 E 298.5 (BLOCO DE SERVIÇO)

SCF

14/32

Proj. 2022
FIS. 100
Rub. 100
BUSTICURU, MA



Relatório do aço

V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13
CMS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CMS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CMS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Resultado do BCO

ZCLO	DIAM	C.TOTAL	PERO - 19 %
CMS	8,0	279,7	186,6
CMS	10,0	17	11,2
CMS	8,0	426,8	73,7
CMS			
CMS	12,7		
CMS	7,7		

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento e Educação
 Ministério da Educação **BRASIL**
 PROJETOS E PLANOS PADRÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMBRADO - UP: _____
 PROPRIETARIO: _____
 DESENHADO: _____

PROPRIETARIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CNP. BRAS: _____

CLFO: _____ DATA: _____
 OBRERAÇÃO: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
 MÓDULO NÍVEL: 600 (BLOCO DE SERVIÇO) **SCV**

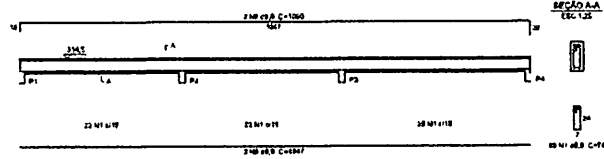
ELABORADO: [] REVISADO: []
 DATA: 15/03/2014

15/32

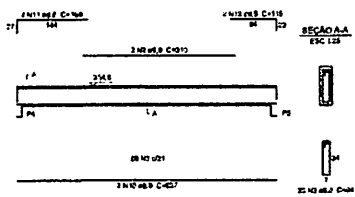
BURITICUPUNA
 Proc. 2019/0001-2023
 Rub. 001
 15/03/2014

1 VIGAS NÍVEL 000
 ESCALA: INDICADA

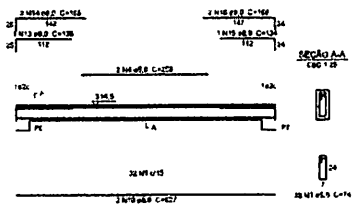
V1
ESC 1:50



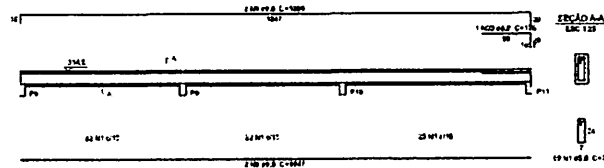
V2
ESC 1:50



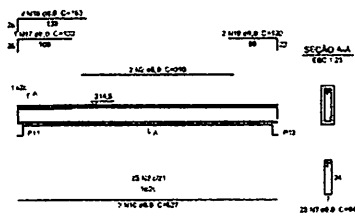
V3
ESC 1:50



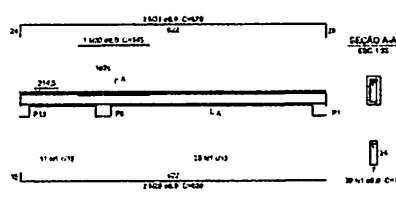
V4
ESC 1:50



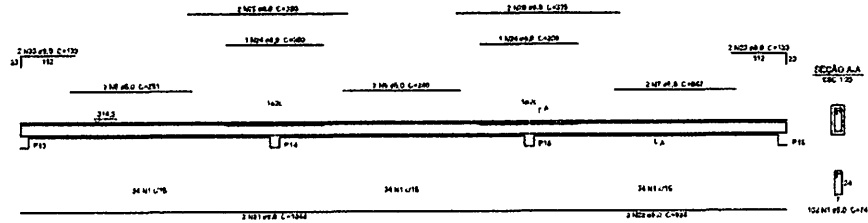
V5
ESC 1:50



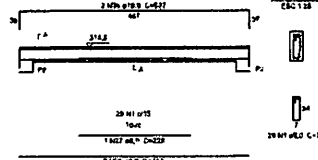
V7
ESC 1:50



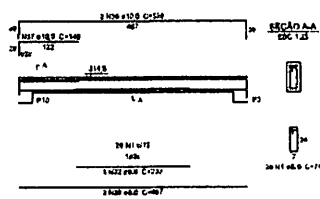
V6
ESC 1:50



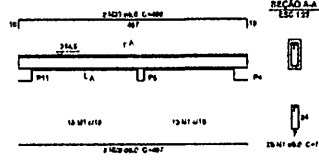
V8
ESC 1:50



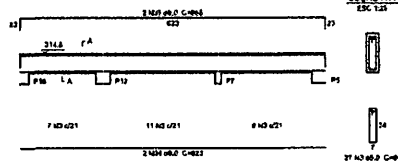
V9
ESC 1:50



V10
ESC 1:50



V11
ESC 1:50



Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL	DIAM	UNIT	DIAM
CABO	1	Ø8	396	78	30948			
	2	Ø8	4	704	2816			
	3	Ø8	77	94	7274			
	4	Ø8	2	208	1664			
	5	Ø8	2	204	1632			
	6	Ø8	2	208	1664			
	7	Ø8	2	208	1664			
	8	Ø8	4	1047	8376			
	9	Ø8	2	204	1632			
	10	Ø8	7	707	5656			
	11	Ø8	2	204	1632			
	12	Ø8	2	116	928			
	13	Ø8	1	108	864			
	14	Ø8	6	768	6144			
	15	Ø8	1	134	1072			
	16	Ø8	1	168	1344			
	17	Ø8	1	132	1056			
	18	Ø8	3	360	2880			
	19	Ø8	2	128	1024			
	20	Ø8	1	128	1024			
	21	Ø8	2	204	1632			
	22	Ø8	2	208	1664			
	23	Ø8	4	320	2560			
	24	Ø8	2	208	1664			
	25	Ø8	2	320	2560			
	26	Ø8	2	208	1664			
	27	Ø8	1	320	2560			
	28	Ø8	2	208	1664			
	29	Ø8	6	768	6144			
	30	Ø8	2	208	1664			
	31	Ø8	2	208	1664			
	32	Ø8	1	272	2176			
	33	Ø8	2	408	3264			
	34	Ø8	2	327	2616			
	35	Ø8	2	304	2432			
	36	Ø8	2	337	2696			
	37	Ø8	1	144	1152			
	38	Ø8	2	328	2624			
	39	Ø8	1	144	1152			
	40	Ø8	2	328	2624			

Resumo do aço

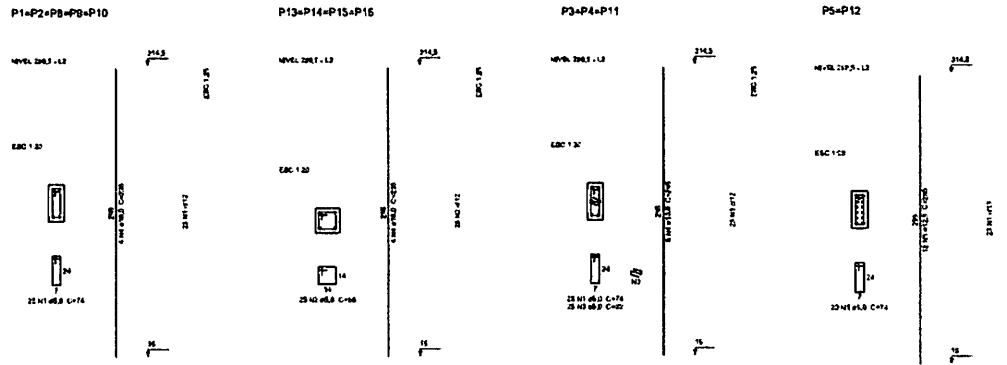
ACO	DIAM	C.TOTAL	PERO	%
CABO	Ø8	396,7	12,3	
	Ø8	3216	104,7	
CABO	Ø8	3612,7	117,0	
PERO TOTAL		3612,7		

CABO 143,8
 CABO 67,3
 Volume de concreto (C-25) = 3,52 m³
 Área de armação = 61,08 m²

1 VIGAS NÍVEL 298,5
ESCALA: INDICADA

PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO: _____ RECP. TÉCNICO: _____	
DEFO	DATA/DETA
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COESY - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	
VIGAS NÍVEL 298,5 (BLOCO DE SERVIÇO)	
SCV	
Nome: A1847884	Data: 16/32

Proc. 2013/0001-1
 FIS. 561
 Rub. 4
 2003
 BURITISUP-UMA



Relação do aço

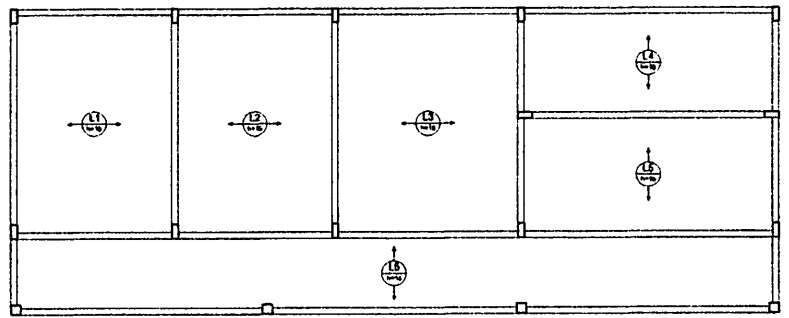
ACO	DIAM	QUANT	LEIT	C.TOTAL
ACO	mm	(Barra)	cm	kg
CA1	8,0	240	74	1404
CA2	10,0	120	84	900
CA3	8,0	72	22	462
CA4	10,0	14	28	1120
CA5	12,5	24	28	708

Resultado do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PCPO + 10%
ACO	mm	m	kg
CA1	8,0	708	779
CA2	10,0	78	858
CA3	12,5	78	858
CA4	10,0	28	308
CA5	12,5	28	308
PEÇO TOTAL			2501

CA22 192,1
CA23 42,8
Volume do concreto (C=1) = 1,66 m³
Área de Arm = 28,2 m²

1 PILARES NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA



2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/50

PROJETO PADRÃO - FNDE			
USUÁRIO - UP:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO: _____			
DURO 	CALI/ ORLA 	Rub. 1104/2004 Fis. 1104/2004 17/32	
COORDENADOR:			
ESCOLA 6 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PILARES E LAJES NÍVEL 298.5 (BLOCO DE SERVIÇO)		SCO
Data: 21/07/2024	Ass:	Local: Rua:	Página: 17/32

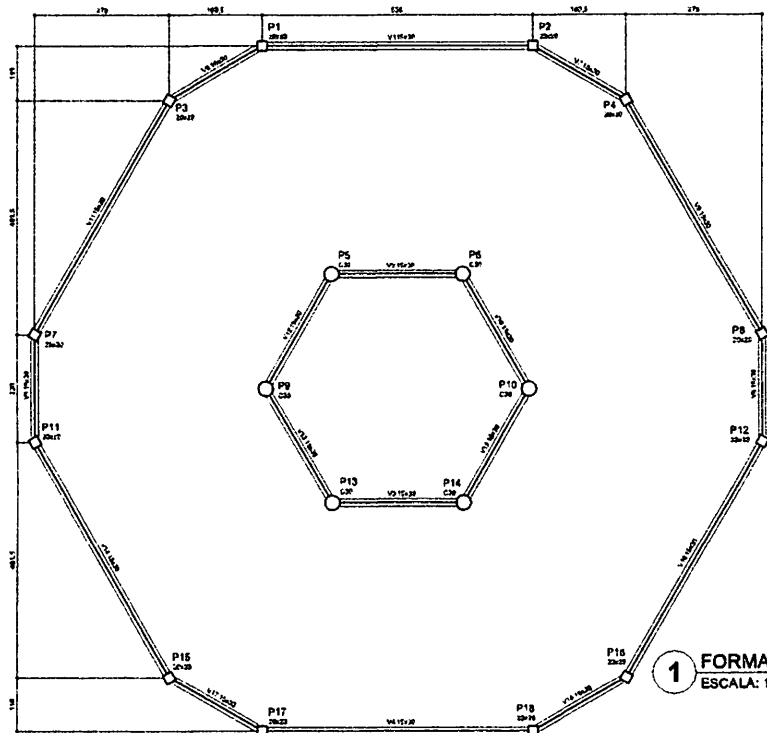
BURICUPU-MA
 21/07/2024

Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0
V7	15,20	0,00	0	0
V8	15,20	0,00	0	0
V9	15,20	0,00	0	0
V10	15,20	0,00	0	0
V11	15,20	0,00	0	0
V12	15,20	0,00	0	0
V13	15,20	0,00	0	0
V14	15,20	0,00	0	0
V15	15,20	0,00	0	0
V16	15,20	0,00	0	0
V17	15,20	0,00	0	0
V18	15,20	0,00	0	0

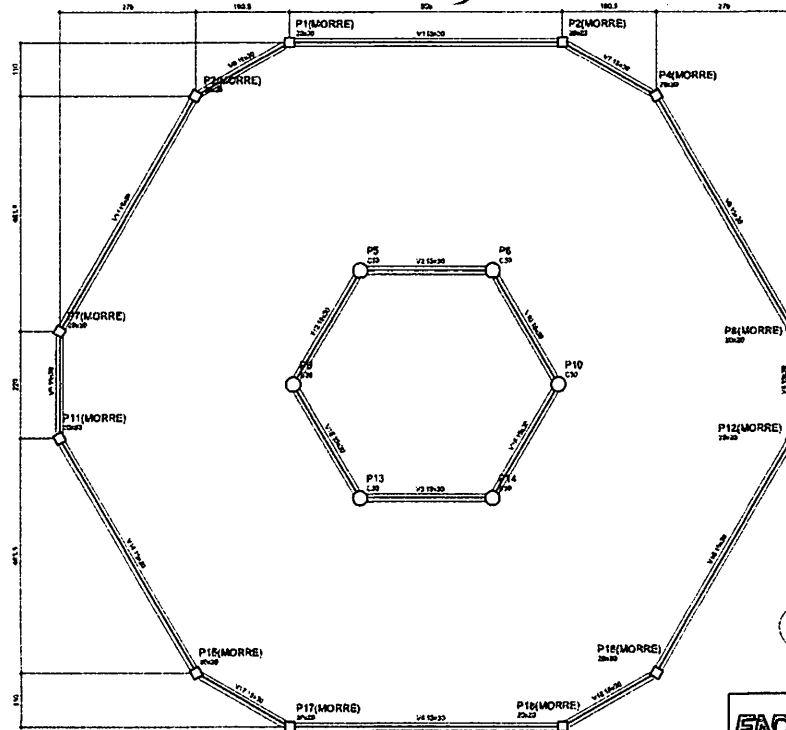
Constituintes do sistema	Esq.	Mat.
1	1	1
2	1	1

Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0
V7	15,20	0,00	0	0
V8	15,20	0,00	0	0
V9	15,20	0,00	0	0
V10	15,20	0,00	0	0
V11	15,20	0,00	0	0
V12	15,20	0,00	0	0
V13	15,20	0,00	0	0
V14	15,20	0,00	0	0
V15	15,20	0,00	0	0
V16	15,20	0,00	0	0
V17	15,20	0,00	0	0
V18	15,20	0,00	0	0

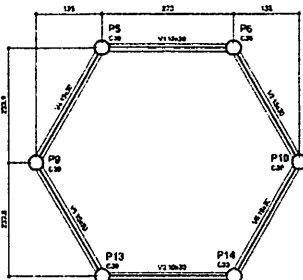
Constituintes do sistema	Esq.	Mat.
1	1	1
2	1	1



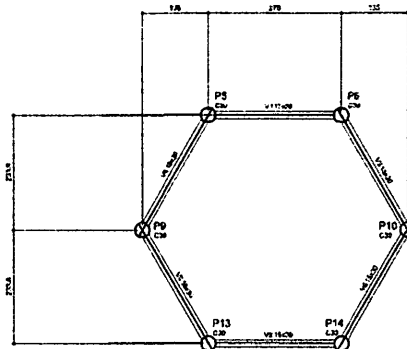
1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA: 1/50



2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290
ESCALA: 1/50



3 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455
ESCALA: 1/50



4 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587
ESCALA: 1/50

Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0

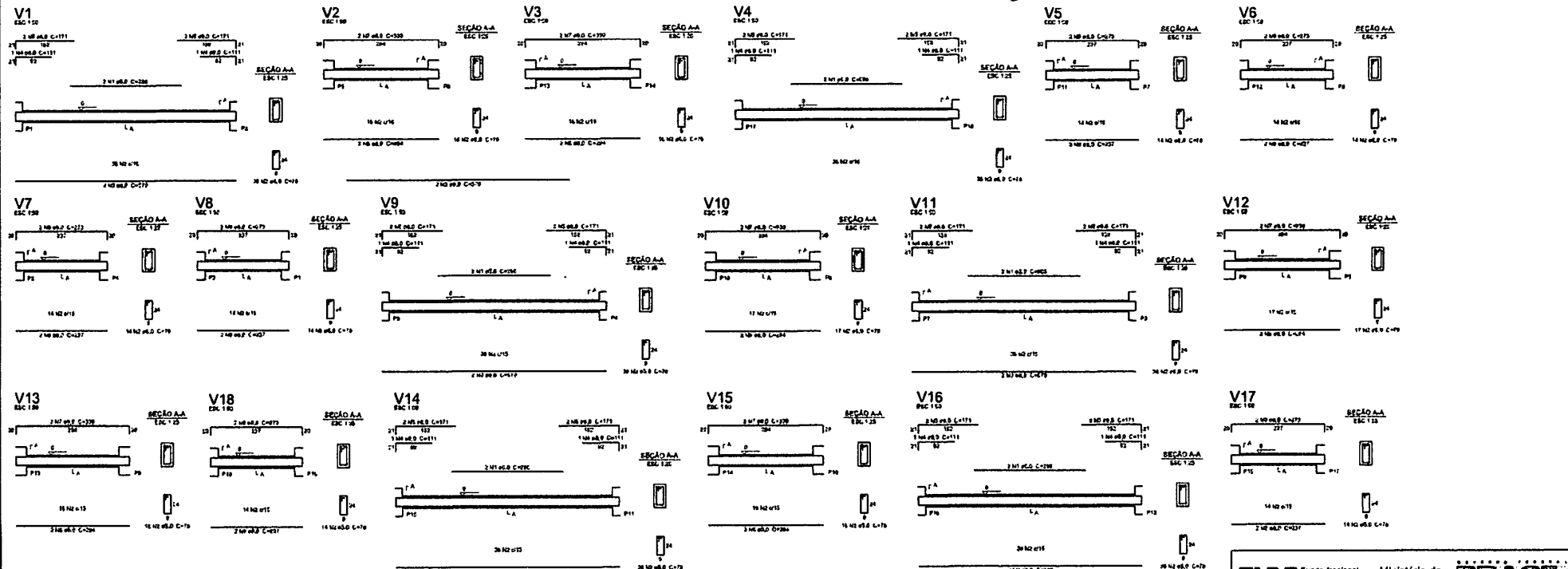
Constituintes do sistema	Esq.	Mat.
1	1	1
2	1	1

Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0

Constituintes do sistema	Esq.	Mat.
1	1	1
2	1	1

PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROFESSOR:	
DIRETOR:	
PROFESSOR:	
RESP. TÉCNICO: _____ ENG. LÍQUA	
DADO DATA: _____ LOCAL: _____	CHAM. CREA Nº: _____ CREA: _____
OBSERVAÇÃO:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR CARST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVEIS 000, 290, 455 E 587 (PÁGIO COBERTO)
FUNDO FUN: _____	ESCALA 19/32
LOCAL 21 841384	DATA 19/32

BURITICUPUNA
 Proc. 2019/0001-2023
 Rubricado
 S. H.



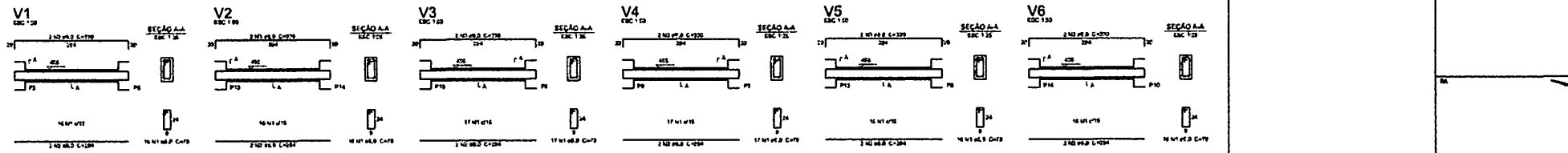
Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
CABO	1	8,0	12	289	3468
CABO	2	8,0	236	78	21444
CABO	3	8,0	12	179	2000
	4	8,0	12	111	1082
	5	8,0	24	171	4106
	6	8,0	12	206	3520
	7	8,0	15	230	3060
	8	8,0	12	227	2484
	9	8,0	13	273	3279

Resultado do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 10 %
CABO	8,0	3420	11,2
CABO	8,0	23678	76,8
CABO	8,0	365	1,2
CABO	8,0	1212	3,8
CABO	8,0	4106	13,0
CABO	8,0	3520	11,3
CABO	8,0	3060	9,8
CABO	8,0	2484	7,9
CABO	8,0	3279	10,5
VOLUME DE CONCRETO C-25 = 2,36 m³			
ÁREA DE FERRO = 82,91 m²			

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA



Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
CABO	1	8,0	10	70	704
CABO	2	8,0	17	364	3518
CABO	3	8,0	12	236	2688

Resultado do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 10 %
CABO	8,0	704	2,3
CABO	8,0	3518	11,3
CABO	8,0	2688	8,7
CABO	8,0	321	1,0
CABO	8,0	33	0,1
VOLUME DE CONCRETO C-25 = 8,91 m³			
ÁREA DE FERRO = 13,87 m²			

2 VIGAS NÍVEL 455
ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMBRO - LP:

PROPRIEDADE:

ENDEREÇO:

PROFESSOR:

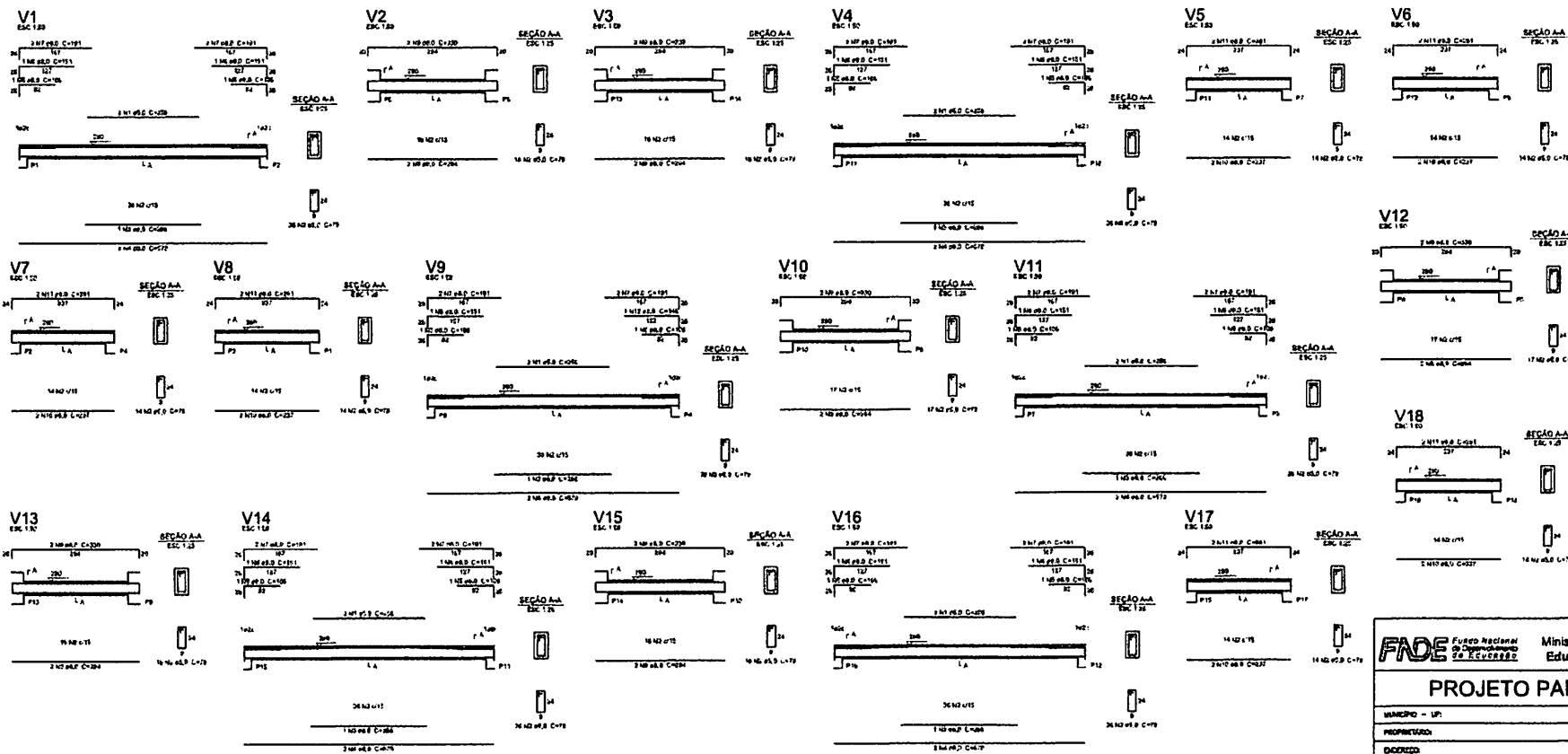
RESP. TÉCNICO: ENR 0884

COORDENADOR

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR	VIGAS NÍVEL 000 E 455 (PÁTIO COBERTO)	SCV
PROFESSOR	ESCALA	FECHA
RESP. TÉCNICO	DATA DE ENTREGA	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	20/32

BURITIGUAPU-MA
 Proc. 2014/00012023
 Fis. 169



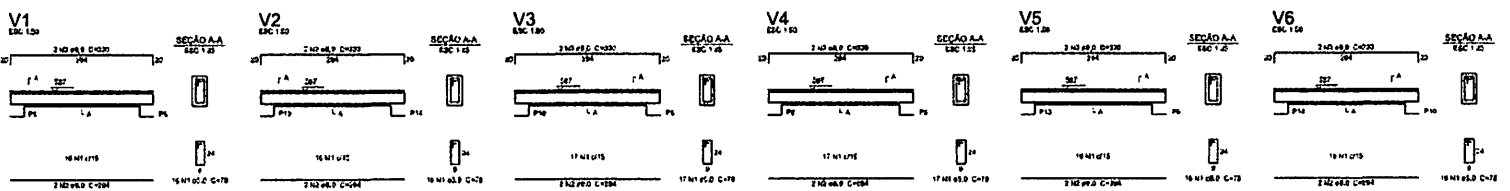
Relação do aço

ACQ	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL
CAMP	1.00	12	220	2640
CAMP	2.00	200	70	14000
CAMP	3.00	6	800	4800
	4.00	12	270	1080
	5.00	12	100	1200
	6.00	11	150	1650
	7.00	24	100	2400
	8.00	6	200	1200
	9.00	12	200	2400
	10.00	12	200	2400
	11.00	12	200	2400
	12.00	1	140	140

Resumo do aço

ACQ	DIAM	C.TOTAL	PERO + 10%
CAMP	1.00	2640	2904
CAMP	2.00	14000	15400
CAMP	3.00	4800	5280
	4.00	1080	1188
	5.00	1200	1320
	6.00	1650	1815
	7.00	2400	2640
	8.00	1200	1320
	9.00	2400	2640
	10.00	2400	2640
	11.00	2400	2640
	12.00	140	154

1 VIGAS NÍVEL 290
ESCALA: INDICADA



Relação do aço

ACQ	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL
CAMP	1.00	20	70	1400
CAMP	2.00	17	200	3400
	3.00	12	330	3960

Resumo do aço

ACQ	DIAM	C.TOTAL	PERO + 10%
CAMP	1.00	1400	1540
CAMP	2.00	3400	3740
CAMP	3.00	3960	4356

2 VIGAS NÍVEL 587
ESCALA: INDICADA

PROJETO PADRÃO - FINE

MANEIRO - UP

PROPRIEDADE

DOCOR

PROFESSOR

RESP. TÉCNICO

DIPO

DIPO/CREA

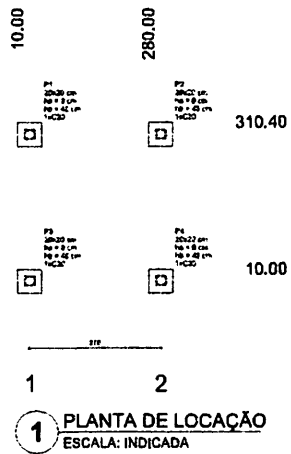
CONSIDERAÇÃO

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

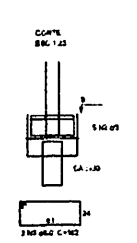
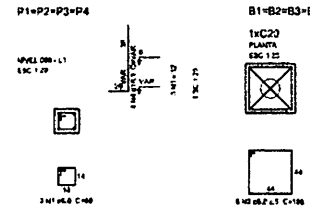
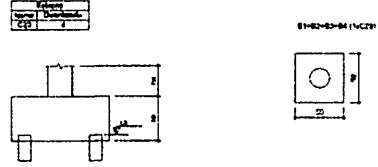
PROJETO DE ESTRUTURA

COMPROMISSO COBERT. Construção Usa de infraestrutura educacional	VIGAS NÍVEL 290 E 587 (PÁTO COBERTO)	SCV
PROJETO 21/04/2024	REVISÃO 21/04/2024	PRIMEIRA 21/32

BURITICUPU-MA
 Proc. 210107402/2023
 Rubs



Nome	Bloco	Dim. (cm)	Y	X	Carreg. Máx. (kgf)	Carreg. Méd. (kgf)	Leq. B (cm)	Leq. H (cm)	Leq. L (cm)	Leq. T (cm)	Leq. B (cm)	Leq. H (cm)	Leq. L (cm)	Leq. T (cm)	Leq. B (cm)	Leq. H (cm)	Leq. L (cm)	Leq. T (cm)
P1	28x20	280	100	100	1000	1000	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
P2	28x20	280	100	100	1000	1000	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
P3	28x20	280	100	100	1000	1000	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
P4	28x20	280	100	100	1000	1000	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



Relação do aço

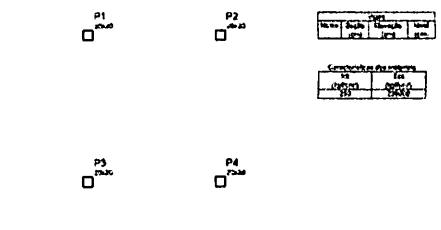
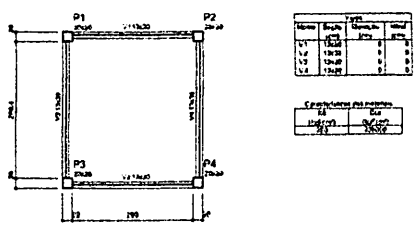
ACO	N	DIAM	QUANT	UNET	C.TOTAL
		(mm)	(cm²)	(cm²)	(cm²)
CA8	1	8.0	12	96	96
CA8	2	8.0	20	160	160
CA8	4	8.0	8	64	64
RESUMO DO AÇO					
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 19%		
CA8	8.0	12.0	96	8.3	
CA8	8.0	40.0	320	26.7	
CA8	8.0	8.0	64	5.3	
PESO TOTAL					380
CA8	8.3				
CA8	5.3				

Volume de concreto (C=25) = 0.40 m³
Área de ferro = 4.28 m²

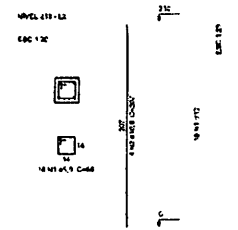


2 LEGENDA DOS BLOCOS ESCALA: 1/25

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESCALA: INDICADA



P1=P2=P3=P4



Relação do aço

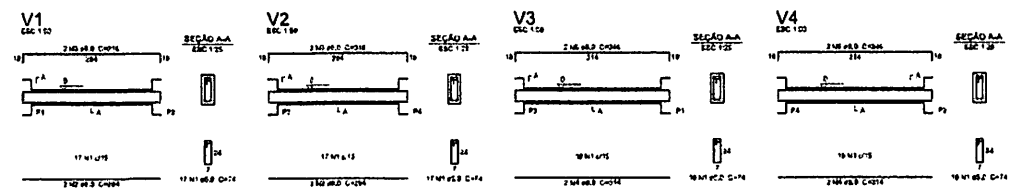
ACO	N	DIAM	QUANT	UNET	C.TOTAL
		(mm)	(cm²)	(cm²)	(cm²)
CA8	1	8.0	22	176	176
CA8	2	8.0	14	112	112
RESUMO DO AÇO					
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 19%		
CA8	8.0	36.0	290	24.0	
CA8	8.0	14.0	112	9.3	
PESO TOTAL					380
CA8	24.0				
CA8	9.3				

Volume de concreto (C=25) = 0.34 m³
Área de ferro = 5.73 m²

4 FORMA NÍVEL 000 ESCALA: 1/25

5 FORMA NÍVEL 210 ESCALA: 1/25

6 PILARES NÍVEL 210 ESCALA: INDICADA



7 VIGAS NÍVEL 000 ESCALA: 1/50

Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNET	C.TOTAL
		(mm)	(cm²)	(cm²)	(cm²)
CA8	1	8.0	12	96	96
CA8	2	8.0	4	32	32
CA8	3	8.0	4	32	32
CA8	4	8.0	4	32	32
CA8	5	8.0	2	16	16
RESUMO DO AÇO					
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 19%		
CA8	8.0	16.0	128	10.7	
CA8	8.0	8.0	64	5.3	
PESO TOTAL					192
CA8	10.7				
CA8	5.3				

Volume de concreto (C=25) = 0.43 m³
Área de ferro = 5.73 m²

PROJETO PADRÃO - FINE

MANEIRO - 101

PROPRIETÁRIO: _____

DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ ENF. 004

DUO: _____

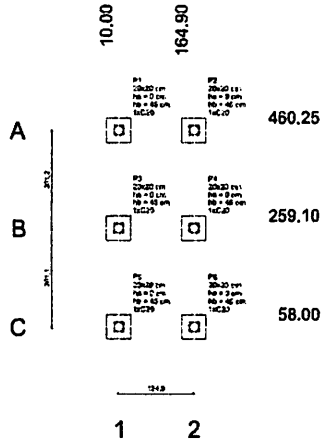
DATA: _____

Rubrica
 FIS
 Proc. 2019/00000000000
 BURITICUPUNA
 2023

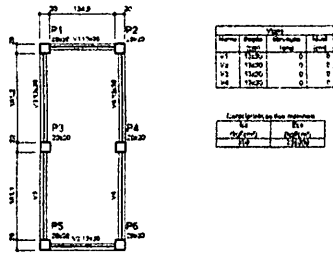
ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR COEST - Coordenação Local de Infraestrutura Educativa	PLANTA DE LOCAÇÃO / BLOCOS DE FUNDAÇÃO PORVAS, PILARES E VIGAS (PASSARELA M1)	SCO
PROJETA A1841384	REVISÃO RPF	DATA 22/32

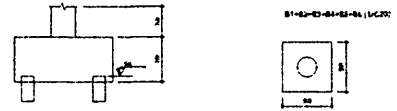


1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: INDICADA



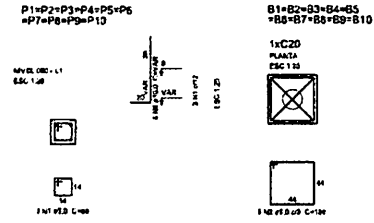
4 FORMA NÍVEL 000
ESCALA: 1/25

Nome	Esp. (m)	X (m)	Y (m)	Carga Máx.		Larg. (m)		Larg. (m)		Nº	Estat. (m)	Área (m²)	Área (m²)
				Colm.	Plat.	Int.	Ext.						
P1	0,20	10,00	259,10	220	420	1,20	0,90	0,90	0,90	1	0,81	1,62	1,62
P2	0,20	10,00	259,10	220	420	1,20	0,90	0,90	0,90	1	0,81	1,62	1,62
P3	0,20	10,00	259,10	220	420	1,20	0,90	0,90	0,90	1	0,81	1,62	1,62
P4	0,20	10,00	259,10	220	420	1,20	0,90	0,90	0,90	1	0,81	1,62	1,62
P5	0,20	10,00	259,10	220	420	1,20	0,90	0,90	0,90	1	0,81	1,62	1,62
P6	0,20	10,00	259,10	220	420	1,20	0,90	0,90	0,90	1	0,81	1,62	1,62



2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1/25

5 FORMA NÍVEL 227
ESCALA: 1/25



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

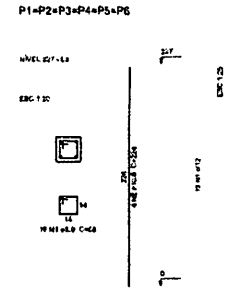
Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	ÁREA	C.TOTAL
		(mm)	(cm²)	(cm²)	(mm²)
CABO	1	6,0	14	69	712
CABO	2	6,0	34	124	1279

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO (kg)
	(mm)	(cm²)	(kg)
CABO	6,0	194	26,5
CABO	6,0	772	10,1
PESO TOTAL			36,6

Área de concreto (C-20) = 0,84 m²
Área de forma = 0,22 m²



6 PILARES NÍVEL 227
ESCALA: INDICADA

Relação do aço

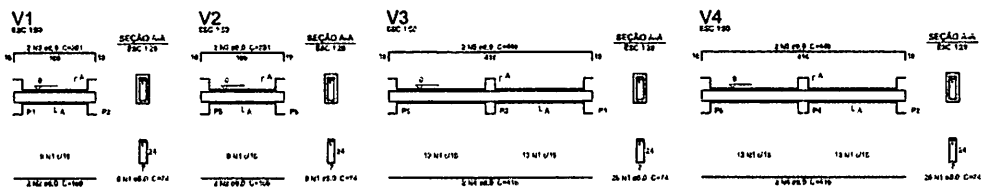
ACO	N	DIAM	QUANT	ÁREA	C.TOTAL
		(mm)	(cm²)	(cm²)	(mm²)
CABO	1	6,0	79	74	789
CABO	2	6,0	1	0,5	52
CABO	3	6,0	2	2,0	208
CABO	4	6,0	4	8,0	832

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO (kg)
	(mm)	(cm²)	(kg)
CABO	6,0	214	28,4
CABO	6,0	832	10,8
PESO TOTAL			39,2

Área de concreto (C-20) = 0,41 m²
Área de forma = 0,71 m²

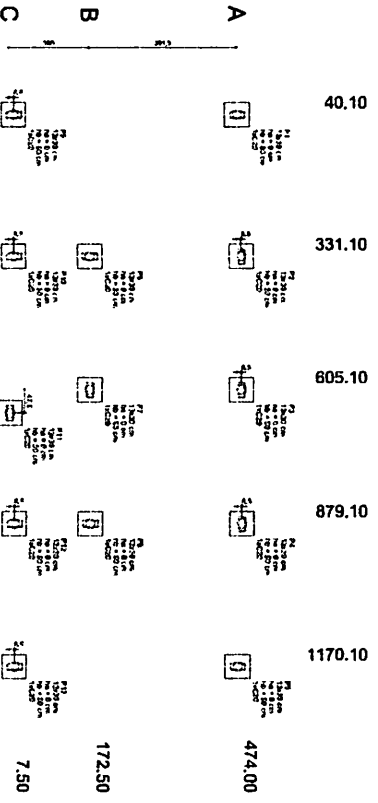
7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/50



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		BRASIL REPÚBLICA DE SÃO PAULO
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
DESCRIÇÃO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO:		
DATA:		
CITY/CELA:		
OBSERVAÇÃO:		
ESCOLA 6 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ESTRUTURA		
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacionais	PLANTA DE LOCAÇÃO / BLOCOS DE FUNDAÇÃO FORMAS, PILARES E VIGAS (PASSARELA M2)	SCO
DATA: 11/01/2014 FOLHA: 01 DE 02	TÍTULO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCAL:	PÁGINA: 23/32

Ruben
 F.S.
 27/07/2014
 2014

BURTICUPUNA
 Proc. 2707/2014

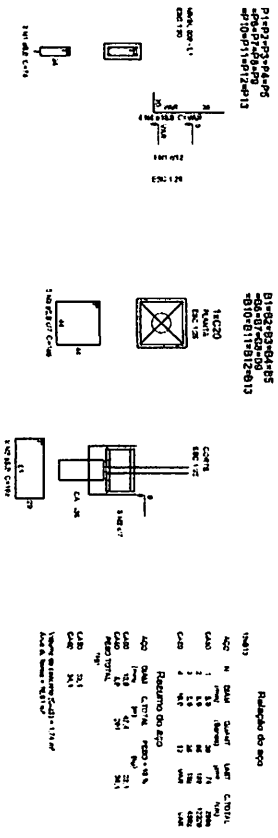


1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

Código	Descrição	QTD	Medidas		Área	Volum. (m³)	Custo		Total
			Compr.	Larg.			Unit.	Total	
01	Bloco 1	1	1170,00	7,50	8775,00		120000,00	120000,00	120000,00
02	Bloco 2	1	879,10	7,50	6593,25		120000,00	120000,00	120000,00
03	Bloco 3	1	805,10	7,50	6038,25		120000,00	120000,00	120000,00
04	Bloco 4	1	331,10	7,50	2483,25		120000,00	120000,00	120000,00
05	Bloco 5	1	331,10	7,50	2483,25		120000,00	120000,00	120000,00
06	Bloco 6	1	474,00	7,50	3555,00		120000,00	120000,00	120000,00
TOTAL									

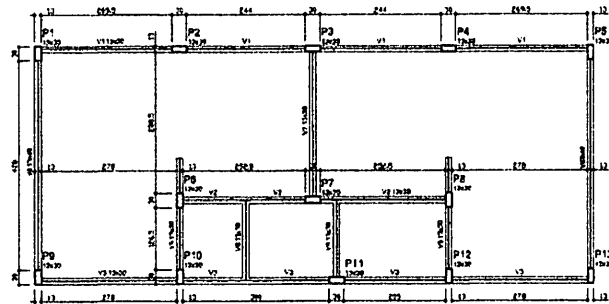
2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/25

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA INDICADA

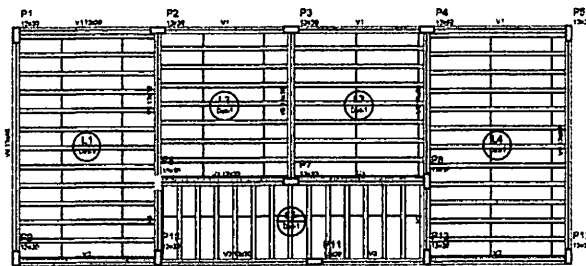


FNDE Fundo Nacional de Educação Ministério de Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
UNIDADE - UF	ESTADO
MUNICÍPIO	END. TÉCNICO
PROPOSTA	QTD / PREÇO
DATA	OUTRO PREÇO

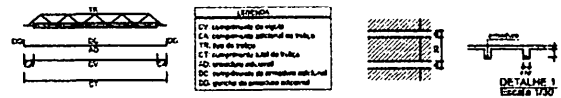
BURITICUPU-MA
 Proc. 2704/2023
 Rub. 869



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA 1/50



Nome	Compr.	Quant.	Volume	Área
V1	12,20	1	0,00	24,40
V2	12,20	1	0,00	24,40
V3	12,20	1	0,00	24,40
V4	12,20	1	0,00	24,40
V5	12,20	1	0,00	24,40
V6	12,20	1	0,00	24,40
V7	12,20	1	0,00	24,40
V8	12,20	1	0,00	24,40

As dimensões apresentadas são em metros e as quantidades são em metros cúbicos.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

USAR/PROJ - UP

PROPRIEDADE:

DIRETOR:

PROFESSOR:

RESP. TÉCNICO: _____ DATA: _____

DUO: _____ DATA: _____

RESERVAÇÃO:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

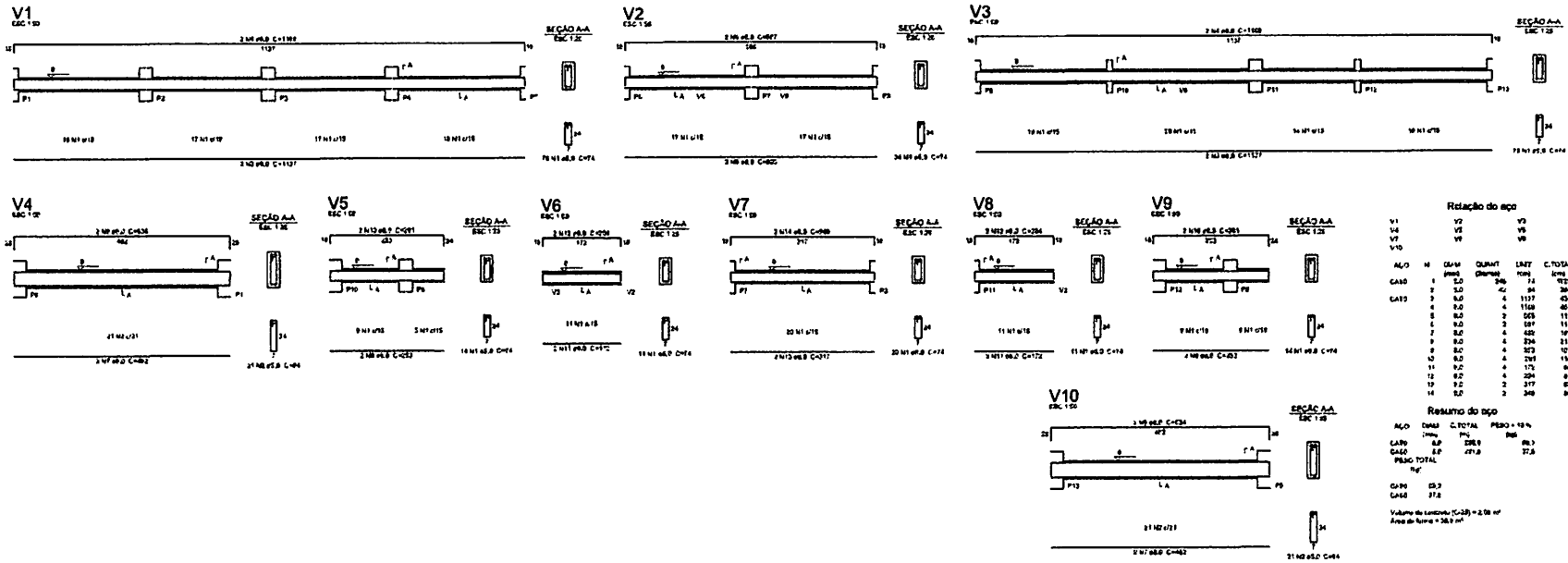
COORDENADOR: _____

FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVEL 000 E 298.5 (VESTIÁRIO QUADRA COBERTA)

PROJETA: SCF

FECHA: 25/32

BURITICUPU-MA
 Proc. 123456789
 19/03/2023
 Rub. 19



Relação do aço

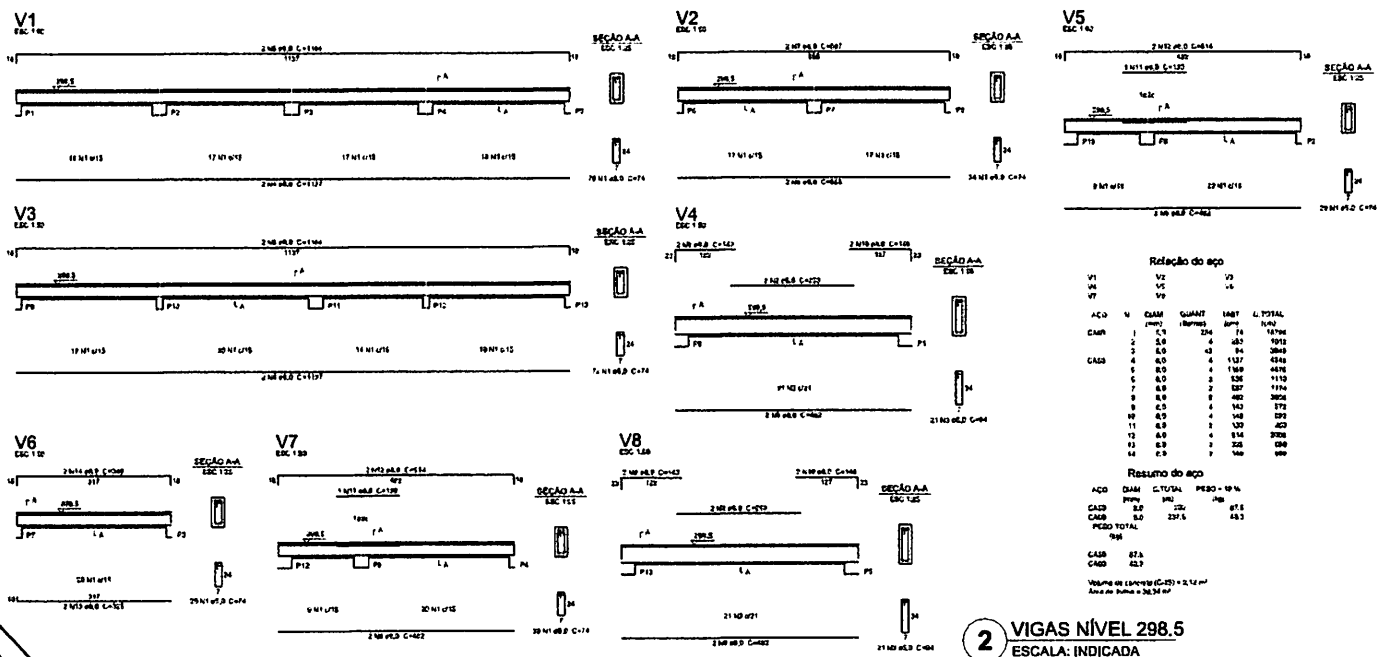
ALQ	DIA	QUANT	LARG	C.TOTAL
(mm)	(cm)	(m)	(m)	(m)
CA80	8	246	52	12708
CA80	8	42	54	2268
CA80	8	4	1137	4548
CA80	8	4	1168	4672
CA80	8	2	565	2116
CA80	8	2	587	2248
CA80	8	4	480	1824
CA80	8	4	524	2096
CA80	8	4	523	2092
CA80	8	4	521	2084
CA80	8	2	277	1088
CA80	8	2	294	1176
CA80	8	2	348	1352
CA80	8	2	348	1352

Resultado do aço

ALQ	DIA	C.TOTAL	PESO - 10 %
(mm)	(cm)	(m)	(kg)
CA80	8	258.9	86.3
CA80	8	271.9	87.8
PESO TOTAL			174.1

Volume de concreto (C-25) = 2.58 m³
Área de fôrma = 28.9 m²

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA



Relação do aço

ALQ	DIA	QUANT	LARG	C.TOTAL
(mm)	(cm)	(m)	(m)	(m)
CA80	8	254	74	18736
CA80	8	42	54	2268
CA80	8	4	1137	4548
CA80	8	4	1168	4672
CA80	8	2	526	2016
CA80	8	2	527	2024
CA80	8	4	480	1824
CA80	8	4	543	2172
CA80	8	2	330	1284
CA80	8	2	334	1300
CA80	8	2	335	1306
CA80	8	2	340	1332

Resultado do aço

ALQ	DIA	C.TOTAL	PESO - 10 %
(mm)	(cm)	(m)	(kg)
CA80	8	270.5	87.5
CA80	8	271.5	87.8
PESO TOTAL			175.3

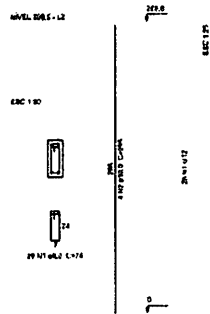
Volume de concreto (C-25) = 2.14 m³
Área de fôrma = 28.9 m²

2 VIGAS NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

PROJETO PADRÃO - FINE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
CONSTRUTORA:	
PROJETADO	
ESP. TÉCNICO	
DUPL	DUPL ORG
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
LICENCIAMENTO CDEST - Coordenação Geral de Edificações Educacionais	VIGAS NÍVELS 000 E 298.5 (VESTIBULAR QUADRA COBERTA)
FORMATAÇÃO A1 31/03/2016	ESCALA R/08 DATA 26/32

BRITICUPU-MA
 Proc. 10010094
 04/11/2023
 Rub.

P1=P2=P3=P4=P5
 =P6=P7=P8=P9
 =P10=P11=P12=P13



Relação do aço

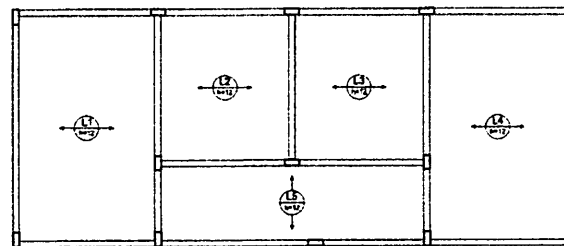
CDP#	ACD	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
			(mm)	(Barra)	(cm)	(cm)
	CAEP	1	12,0	226	74	5409
	CAED	2	13,0	12	226	1224

Resumo do aço

ACD	DIAM	C.TOTAL	PESO - 10%
(mm)	(m)	(kg)	(kg)
CAEP	12,0	152,4	156
CAED	13,0	24,6	25,7
PESO TOTAL		(kg)	181,7

CDP# 104
 CAEP 40,9
 Volume do concreto (C-20) = 1,51 m³
 Área da forma = 33,27 m²

1 PILARES NÍVEL 298.5
 ESCALA: INDICADA



Relação do aço

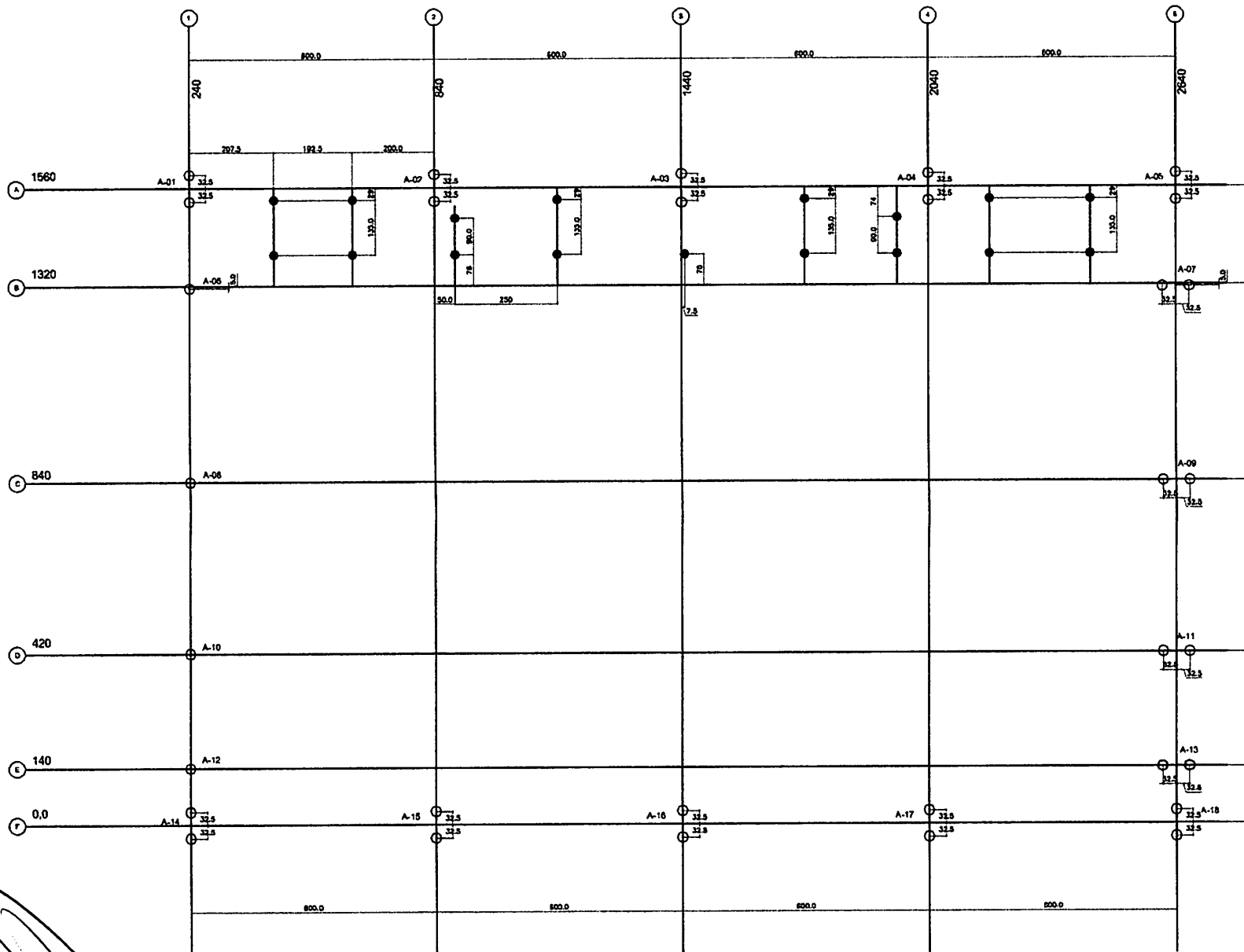
ACD	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
		(mm)	(Barra)	(cm)	(cm)

ACD	DIAM	C.TOTAL	PESO - 10%
(mm)	(m)	(kg)	(kg)
PESO TOTAL		(kg)	

2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
 ESCALA: 1/50

PROJETO PADRÃO - FINE	
MUNICÍPIO - UF	
PROPRIETÁRIO	
DIRETOR	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	
DATA	DATA/ ORÇ
OBSERVAÇÃO	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
ORGANIZAÇÃO COORDENADOR CADERNOS DE INSTRUÇÃO Estruturas	PILARES E LAJE NÍVEL 298.5 (VESTIÁRIO QUADRA COBERTA)
ESCOLA RUA Nº 100 FONE (011) 2000-1111	ESCOLA ENDEREÇO FONE (011) 2000-1111
SCO	
27/32	

Rubrica
 BURITICUPU-MA
 Proc. 2024/004
 2023



SÍMBOLOS - ESTACAS	
	Ø 25
	Ø 20

FUNDAÇÕES - CONSIDERAÇÕES

FUNDAÇÕES DE TIPO RIGIDAS

Para este projeto serão consideradas as seguintes dimensões para as estacas:

- DIMENSÃO ÚTIL DA ESTACA: 12 M
- PREPARAÇÃO ÚTIL DA ESTACA: 4,20M
- LARGURA DE ESTACA

ESTACAS MISTAS

Para este projeto, considerar a fundação no solo com base admissível de até de 1,00kg/cm²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **BRASIL** Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

DATA: _____

CREA: _____

BA: _____

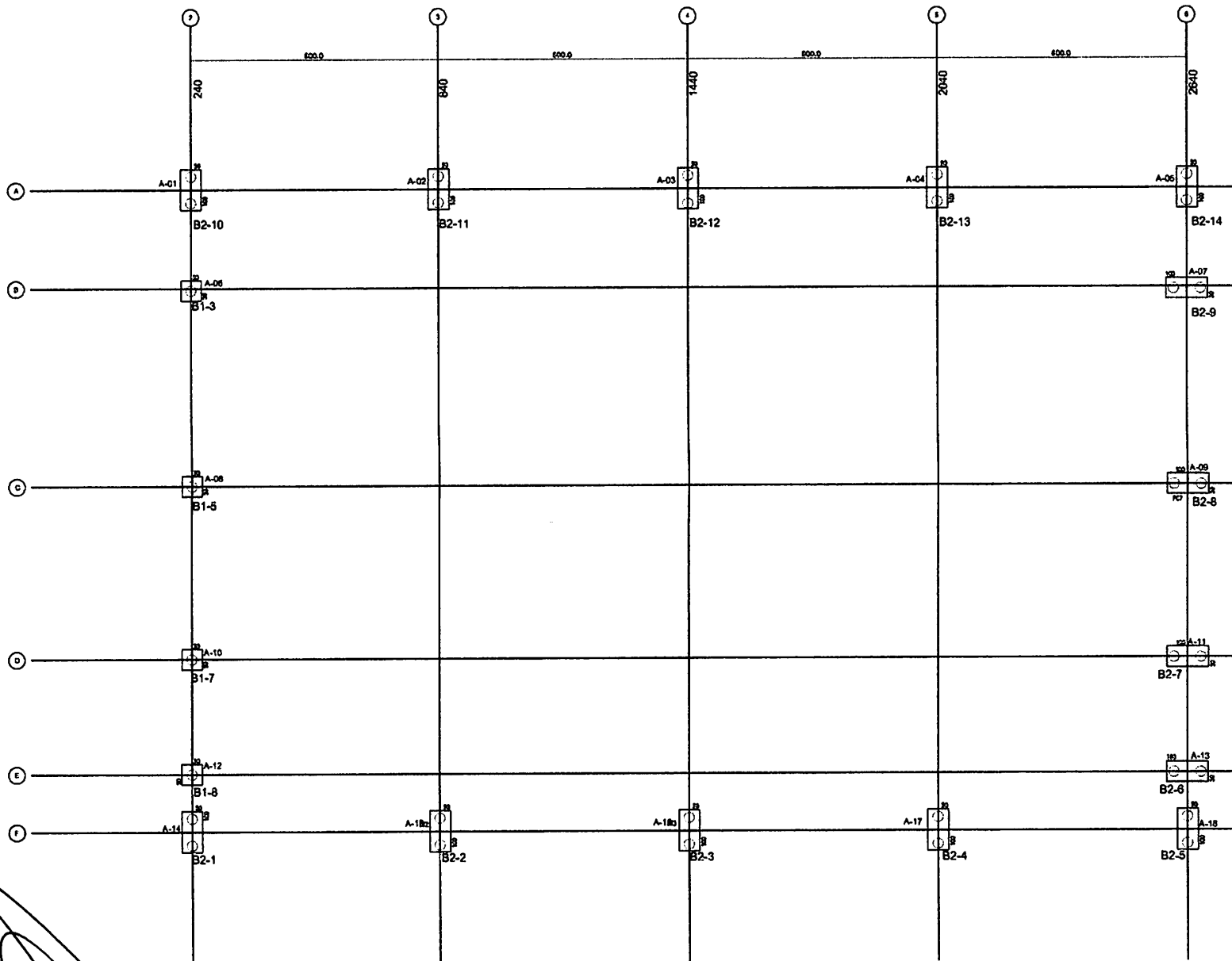
RESERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO COORDENADOR Genes de Pôrto Alegre Educativa	QUADRA COBERTA PLANTA DE LOCAÇÃO	SFN
PROJETO: 61.041.004	ESCALA: 1/50 DATA: 15/02/2024	FOLHA: 28/32

1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTACAS/ CENTRO DE PILARES
ESCALA 1/50

BURITICUPU-MA
 Proc. 240270024 2023
 Rub. P
 S. 12



1 PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DOS BLOCOS
ESCALA 1/50

PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO: _____ UNB	
AUTOR DO PROJETO:	
OLFO	CREA
RA	RA
Observações: <div style="text-align: right;"> Proc. 2023/00194 Rub. 1000 2023 BUREL/SEPLAN </div>	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DE BLOCOS SFN
PROJETO	ESCALA 1/50 DATA PROJETO 15/08/2023
FECHA 11/08/2023	FOLHA N. 28/32

LEGENDA

ELEMENTO	ABREV
RELAP EM CONCRETO	PC
RELAP METALIZADO	A
LAGA BALDRAME	VB
SENTA DE TRAVAMENTO	C
ESPESURA DE LAJE	E

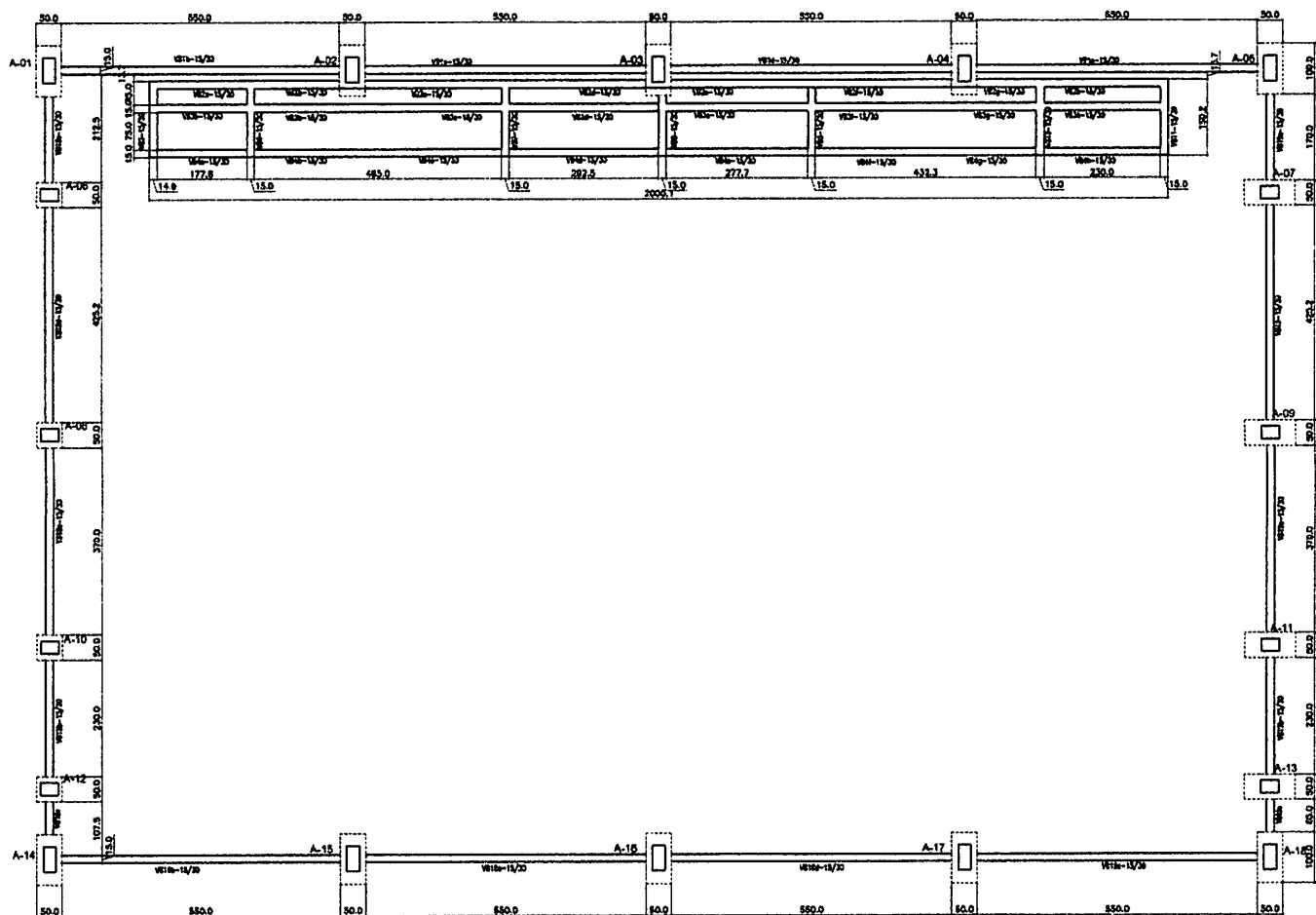


TABELA DE ARMADURAS VIGAS BALDRAME

NE	Ø	Quant	TOTAL
	(mm)	(m)	(m)
1	8,0	7,00	56,00
2	10,0	10,60	254,40
3	5,0	0,82	1079,94
4	10,0	6,18	130,86
5	10,0	6,58	210,56
6	8,0	2,80	44,80
7	8,0	1,95	54,60
8			

RESUMO DE AÇO

TIPO	DIA. (mm)	COMP. (m)	TOTAL (Kg/m)	P. TOTAL (Kg)
CABE	5,00	1079,94	0,16	190,07
CARGA	8,00	155,40	0,25	42,74
CABO	10,00	595,84	0,63	412,92
TOTAL(Kg)				645,73

RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)
BALDRAMES	7,00	118,00

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

DESP. TÉCNICO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

RUBRO: _____

CREA: _____

RA: _____

BURITICUPUNA
 Proc. 2012/2023
 Rubro
 Fis. 8/15

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: _____

CGEST - Construção Civil e Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000

SCF

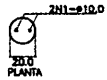
FECHA: _____

LOCAL: _____

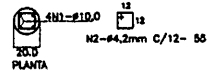
PROJETO: _____

30/32

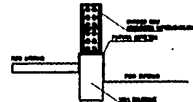
ESTACAS TIPO BROCA
TIPO 2 ESPERAS
QUANTIDADE : 15
PROFUNDIDADE : 3,00m
CAPACIDADE ESTIMADA : 10t
DIÂMETRO: 20cm



ESTACAS TIPO BROCA
TIPO 4 ESPERAS-(SOB PILARES)
QUANTIDADE : 37
PROFUNDIDADE : 4,50m
CAPACIDADE ESTIMADA : 14t
DIÂMETRO: 25cm

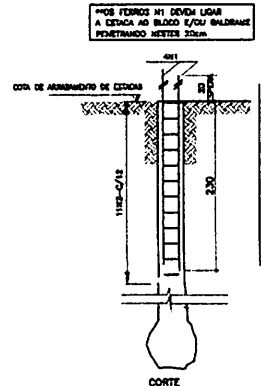
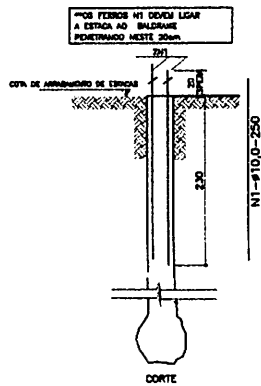
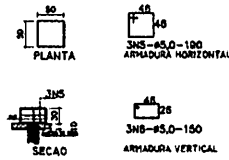


**IMPERMEABILIZAÇÕES:
SEÇÕES DE BALDRAME**

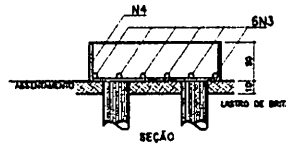
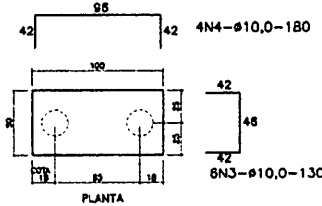


RECOMENDAÇÕES:
LIMPEZA: remover todo o material de construção do local.
OBS: aplicar em superfícies lisas e sem reboco.
OBS: aplicar em superfícies de concreto e não em alvenaria.
OBS: aplicar em superfícies de concreto e não em alvenaria.
OBS: aplicar em superfícies de concreto e não em alvenaria.
Lado externo deve ser aplicado em duas camadas e não sobre o lado

BLOCO DE ESTACA (9x)
P/ PILARES A-01/07/08/10/11/
P/ PILARES A-13/14/16/18



BLOCO 02 ESTACAS -(14x)
PILARES - A-02/03/04/05/06/09/012
PILARES - A-15/17/19/20/21/22/23



**TABELA DE ARMADURAS
FUNDAÇÕES-ESTACAS BROCA E BLOCOS**

NR	Ø	Compr	Quant	TOTAL
1	10,0	2,90	174	493,00
2	4,2	0,50	305	217,60
3	10,0	1,30	84	108,20
4	10,0	1,80	14	108,00
5	5,0	1,90	21	51,30
6	5,0	1,90	27	45,90
7				

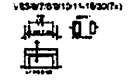
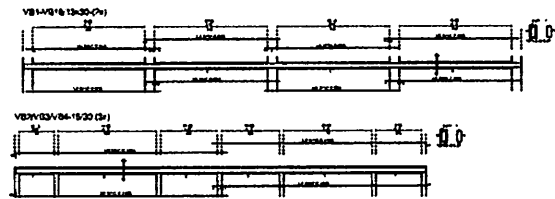
RESUMO DE AÇO

Ø	Compr	TOTAL	PESO UNIT	TOTAL
Ø10	2,90	175,00	0,11	21,18
Ø4,2	0,50	305,00	0,14	42,70
Ø10	1,30	84,00	0,61	49,64
Ø10	1,80	14,00	0,61	8,54
Ø5,0	1,90	21,00	0,61	12,81
Ø5,0	1,90	27,00	0,61	16,27
		TOTAL(Ø)		137,34

RESUMO DE MATERIAS

ITEM	CONCRETO	FORMA
ESTACAS	9,4	0,0
BLOCOS	3,6	20,0
	13,0	

1 ESTACAS
ESCALA: SEM ESCALA



2 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____

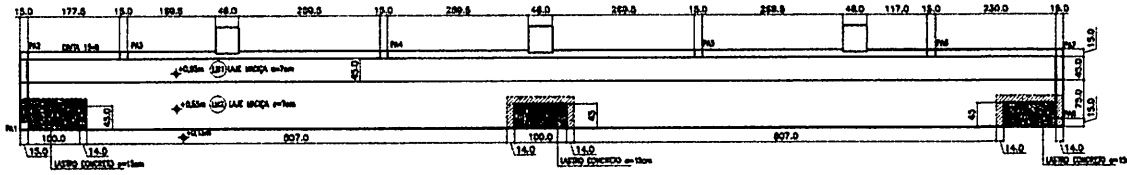
DATA: _____
 ORÇ: _____
 BA: _____

RESERVAÇÃO: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA VIGAS, DETALHES	SCV
UNIDADE: ATIBESAL	PARCELAS: A10	PARCELAS: 31/32

BURILUPPT-14
 Fis. 2024
 Rub. 10
 2023



1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

CONCRETO										
CLASSIFICAÇÃO (NBR 14703) E TIPO DE ARMADURAS										
Linha de concreto e armaduras (NBR 14703)										
Tabela de concreto e armaduras (NBR 14703)										
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	CONCRETO	1.00	m³	11.20	11.20	1	ARMADEIRA	1.00	kg	11.20
2	CONCRETO	1.00	m³	11.20	11.20	2	ARMADEIRA	1.00	kg	11.20
3	CONCRETO	1.00	m³	11.20	11.20	3	ARMADEIRA	1.00	kg	11.20
4	CONCRETO	1.00	m³	11.20	11.20	4	ARMADEIRA	1.00	kg	11.20
5	CONCRETO	1.00	m³	11.20	11.20	5	ARMADEIRA	1.00	kg	11.20
6	CONCRETO	1.00	m³	11.20	11.20	6	ARMADEIRA	1.00	kg	11.20
TOTAL										

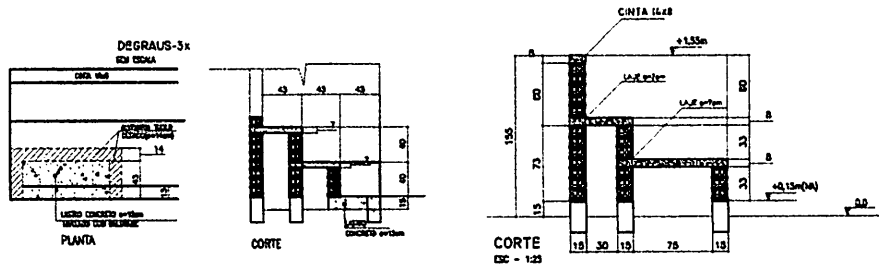


TABELA DE ARMADURAS ARQUIBANCADAS

N	Ø	Quant	TOTAL
1	8.0	22	176.00
2	8.0	13	104.00
3	8.0	0	0.00
4	8.0	0	0.00
5	8.0	13	104.00
6	8.0	13	104.00
TOTAL (kg) 488.00			

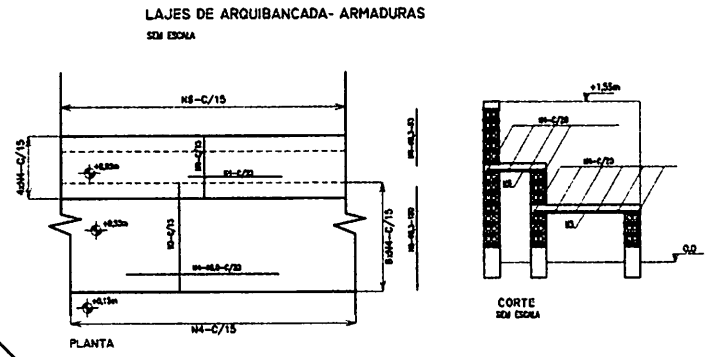
RESUMO DE AÇO

TIPO	DIÂMETRO	COMP. TOTAL	PESO UNIT.	POT. TOTAL
	(mm)	(m)	(kg/m)	(kg)
CAÇA	8.00	208.40	0.18	37.51
CAÇA	8.30	209.25	0.23	57.84
CAÇA	8.00	81.20	0.83	67.43
TOTAL (kg) 162.78				

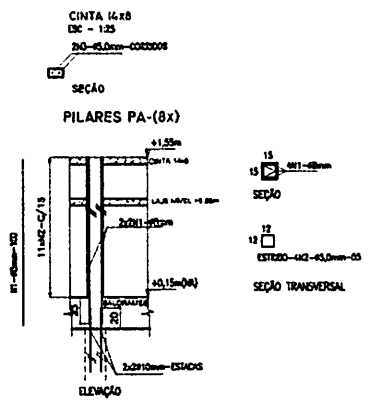
RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	CONCRETO	FORMA
	m³	m²
PLAREO	0.8	11.84
CINTAS	1.08	14.40
LAJE	2.31	30.00
	4.29	

2 FORMAS
ESCALA INDICADA



3 LAJE - ARMADURAS
SEM ESCALA



FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____

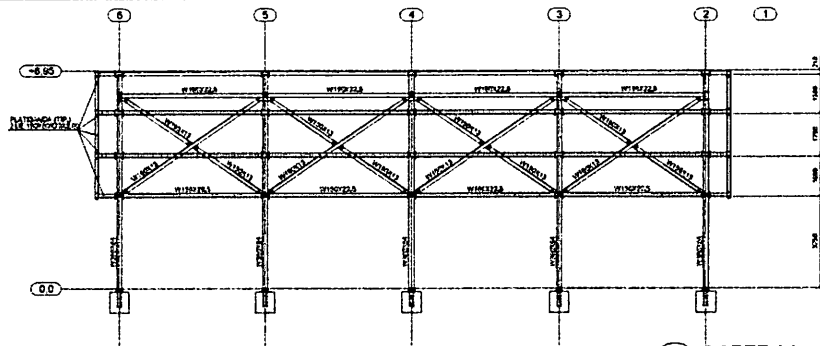
DATA: _____
 DESENHADOR: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

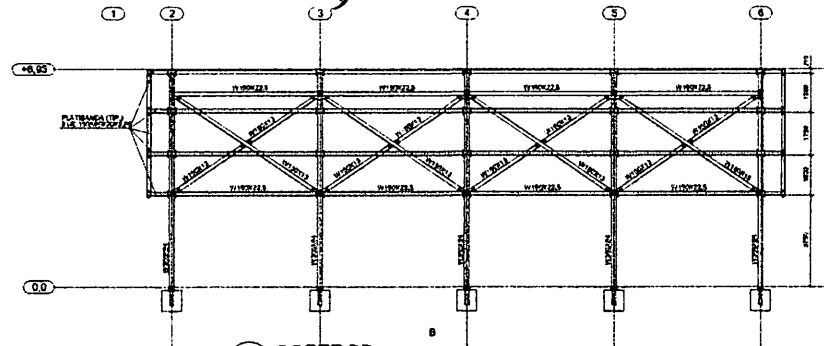
COBERTURA: QUADRA COBERTA ARQUIBANCADA, DETALHES
SCO

FECHA: _____
 INDICADA: _____
 FOLHA: 32/32

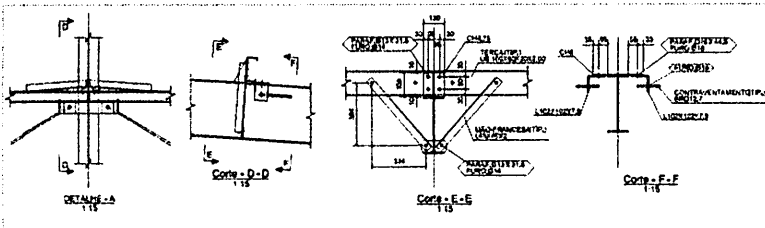
Proc. 2009/2011
 Rub. 10
 11
 2023



1 CORTE AA
ESCALA 1/100



2 CORTE BB
ESCALA 1/100

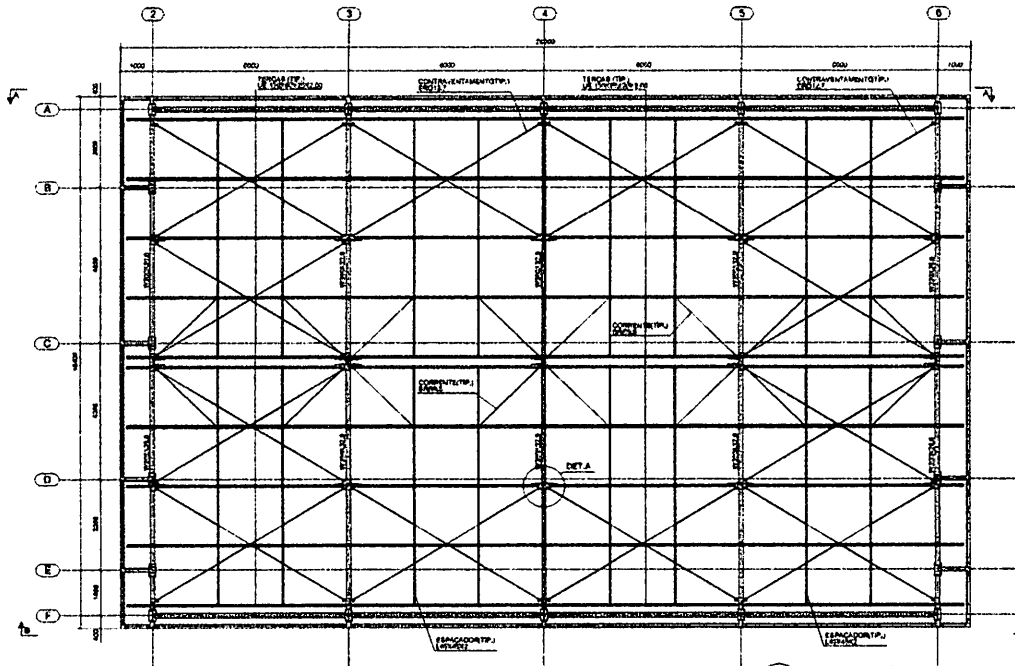


3 DETALHES
ESCALA INDICADA

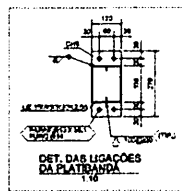
NOTAS GERAIS:

1. DIMENSIONES DE MATERIAIS:
 - A. AÇÔ: TP L60x6 de 10mm
 - B. ELÉTRICO: ANV 20x20x4mm - 20x16
 - C. FERRAGEM DE BARRAS: F235
 - D. FERRAGEM DE BARRAS: F235
2. CONFIRMAR MEDIDAS EM OBRA.
3. FAZER ASSESSORIA EM PEÇAS DE ESTRUTURA METÁLICA.
4. SOLAR AS PEÇAS DE AÇO CONFORME DE CONTA, A NÃO SER QUE SEJA EM EXCESSO DA QUANTIDADE PERMITIDA. FAZER AS NECESSÁRIAS REPARAÇÕES CONFORME CÍRCULO DE APROVAÇÃO DE SOLAR. VER DETALHES.

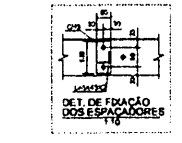
5. NORMAS TÉCNICAS:
 - A. ESTRUTURA METÁLICA: NBR-8800 - PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE AÇO
 - B. AÇO: NBR-8122 - CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE AÇO
 - C. DIMENSIONAMENTO DE ELÉTRICO: NBR-5410 - PROJETO E EXECUÇÃO DE ELÉTRICO
 - D. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - E. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - F. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - G. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - H. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - I. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - J. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - K. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - L. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - M. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - N. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - O. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - P. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - Q. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - R. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - S. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - T. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - U. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - V. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - W. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - X. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - Y. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
 - Z. FERRAGEM DE BARRAS: NBR-5481 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FERRAGEM DE BARRAS
6. MATERIAIS DE PROJETO:
 - 1) Aço: Perfilado em Seção Aberta
 - 2) Aço: Perfilado em Seção Aberta 11 x 11"
 - 3) Aço: Perfilado em Seção Aberta 9 x 9"
 - 4) Aço: Perfilado em Seção Aberta 8 x 8"
 - 5) Aço: Perfilado em Seção Aberta 7 x 7"
7. MATERIAIS DE PROJETO:
 - 1) Aço: Perfilado em Seção Aberta
 - 2) Aço: Perfilado em Seção Aberta 11 x 11"
 - 3) Aço: Perfilado em Seção Aberta 9 x 9"
 - 4) Aço: Perfilado em Seção Aberta 8 x 8"
 - 5) Aço: Perfilado em Seção Aberta 7 x 7"



5 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/75



DET. DAS LIGAÇÕES DA PLATANDA

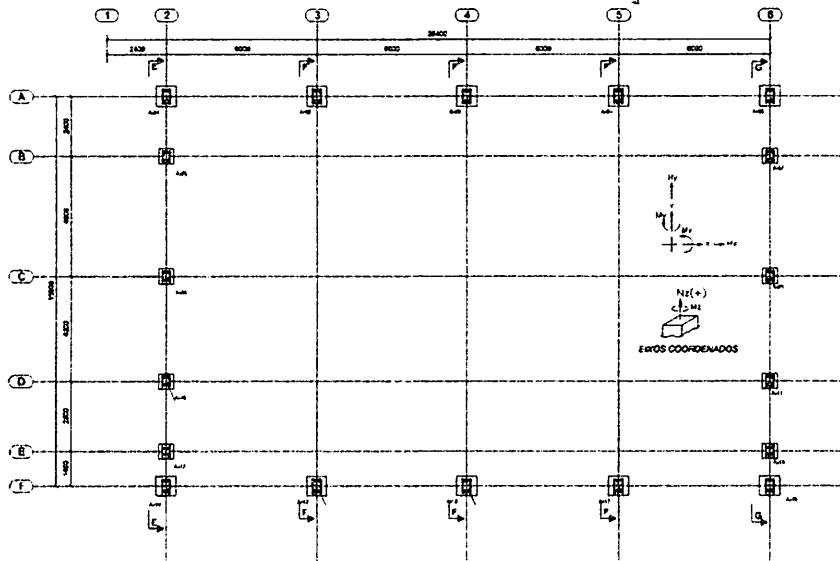


DET. DE FUNDAÇÃO DOS ESPACADORES

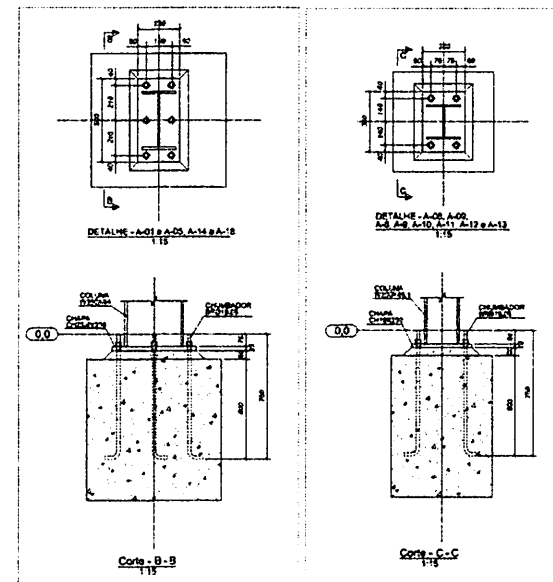
4 DETALHES
ESCALA INDICADA

PROJETO PADRÃO - FNDE	
MAQUETA - 1/F PROPRIETÁRIO _____ DIRETOR _____ AUTOR DO PROJETO _____	
GUSTO _____ OPEA _____ RA _____	
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Manutenção Educacional	
PLANTA DE COBERTURA, CORTES E DETALHES	
SMT	
DATA: 11/04/2024	
FOLHA: 02/02	

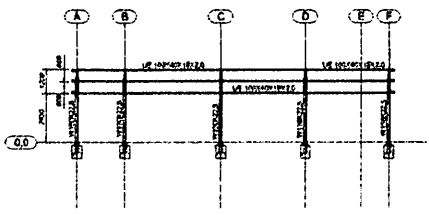
Proc. 44088/2024
 Rub. 11



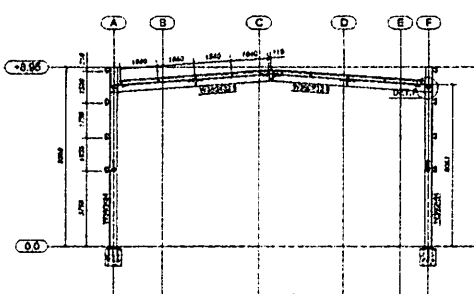
1 PLANTA DE BASES
ESCALA 1/100



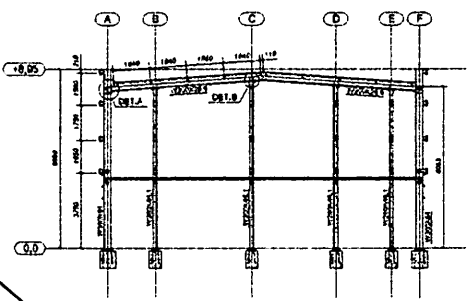
2 DETALHES
ESCALA INDICADA



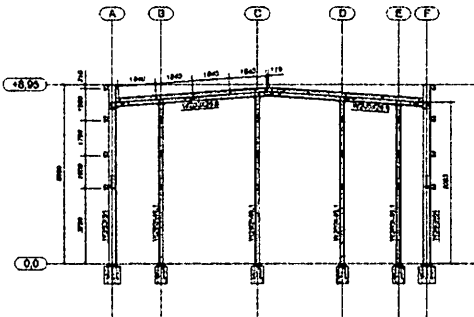
3 CORTE DD
ESCALA 1/125



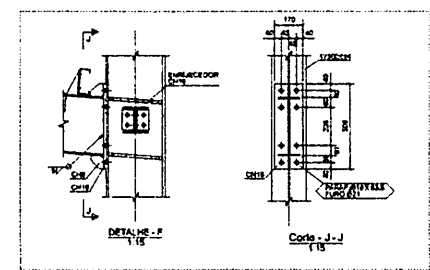
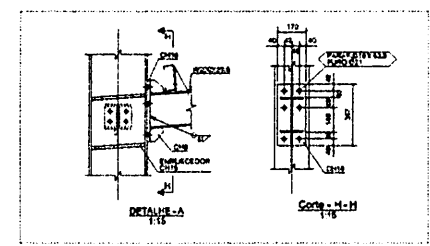
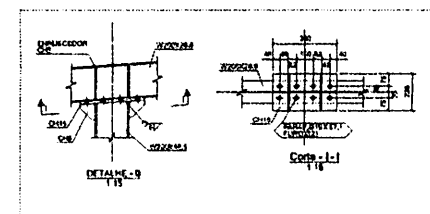
4 CORTE FF
ESCALA 1/125



5 CORTE FF
ESCALA 1/125

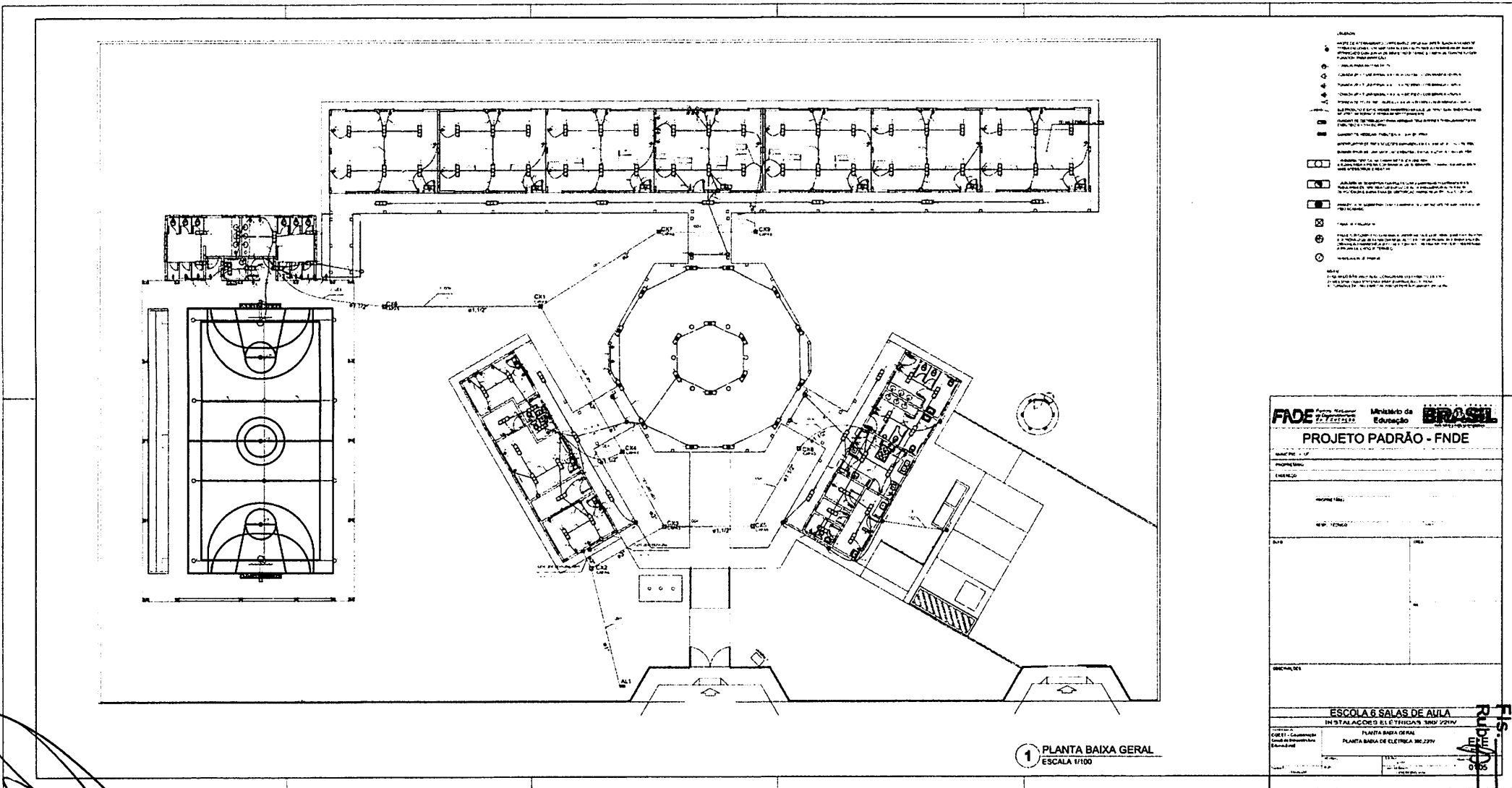


6 CORTE GG
ESCALA 1/125



PROJETO PADRÃO - FINE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROFESSOR:		
ENGENHEIRO:		
PROFESSOR:		
RESP. TÉCNICO:		
AUTOR DO PROJETO:		
DUPLO	CREA	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA		
FORNECIDA COEST - Construção Civil e Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA, CORTES E DETALHES	SMT
PROJETA A1 01/11/2023	REVISADO RDP	01/02

PROJ. 2023/01/02
 Rub. 10
 BURTICUPUNA
 01/02/2023



- LEGENDA**
- TUBO DE ALUMINIO PRELIMINAR PARA CABELO CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA (PONTA DE TRAFEGO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA)
 - CONDUTOR DE TRAFEGO
 - CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA
 - TUBO DE ALUMINIO PRELIMINAR PARA CABELO CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA
 - CONDUTOR DE TRAFEGO
 - CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA
 - TUBO DE ALUMINIO PRELIMINAR PARA CABELO CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA
 - CONDUTOR DE TRAFEGO
 - CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA
 - TUBO DE ALUMINIO PRELIMINAR PARA CABELO CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA
 - CONDUTOR DE TRAFEGO
 - CONDUTOR DE TRAFEGO EM CASO DE MANUTENCAO NA ATIVIDADE DE VIGILANCIA DE SEGURANCA

PROJETO PADRÃO - FNDE	
Nº do Projeto: ...	
Nome do Projeto: ...	
Nome do Beneficiário: ...	
Nome do Executor: ...	
Nome do Coordenador: ...	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V 60Hz	
PLANTA BAIXA GERAL	
PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA 30x20m	

[Handwritten signature]

RUI ...
 11/07/2023
 11/07/2023
 11/07/2023

REVISÃO
5
PROJ. DE
ELÉTRICA

ESCOLA 8 SALAS DE AULA
BARRACÃO DE ELÉTRICA E QUADRA E VESTIÁRIOS

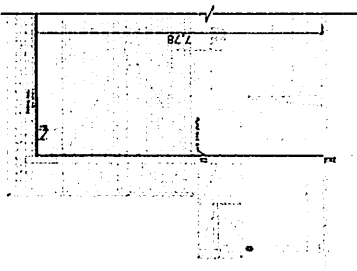
FNDE Instituto de Desenvolvimento Educacional

PROJETO PADRAO - FNDE

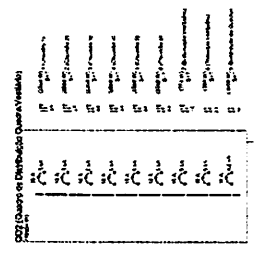
PROJETO Nº: _____
LOCAL: _____
DATA: _____

- LEGENDA**
- 1. Símbolos para equipamentos elétricos
 - 2. Símbolos para dispositivos de proteção
 - 3. Símbolos para dispositivos de controle
 - 4. Símbolos para dispositivos de sinalização
 - 5. Símbolos para dispositivos de comunicação
 - 6. Símbolos para dispositivos de segurança
 - 7. Símbolos para dispositivos de conforto
 - 8. Símbolos para dispositivos de eficiência energética
 - 9. Símbolos para dispositivos de sustentabilidade
 - 10. Símbolos para dispositivos de acessibilidade

2 DETALHE CORTE TÍPICO
SEM ESCALA

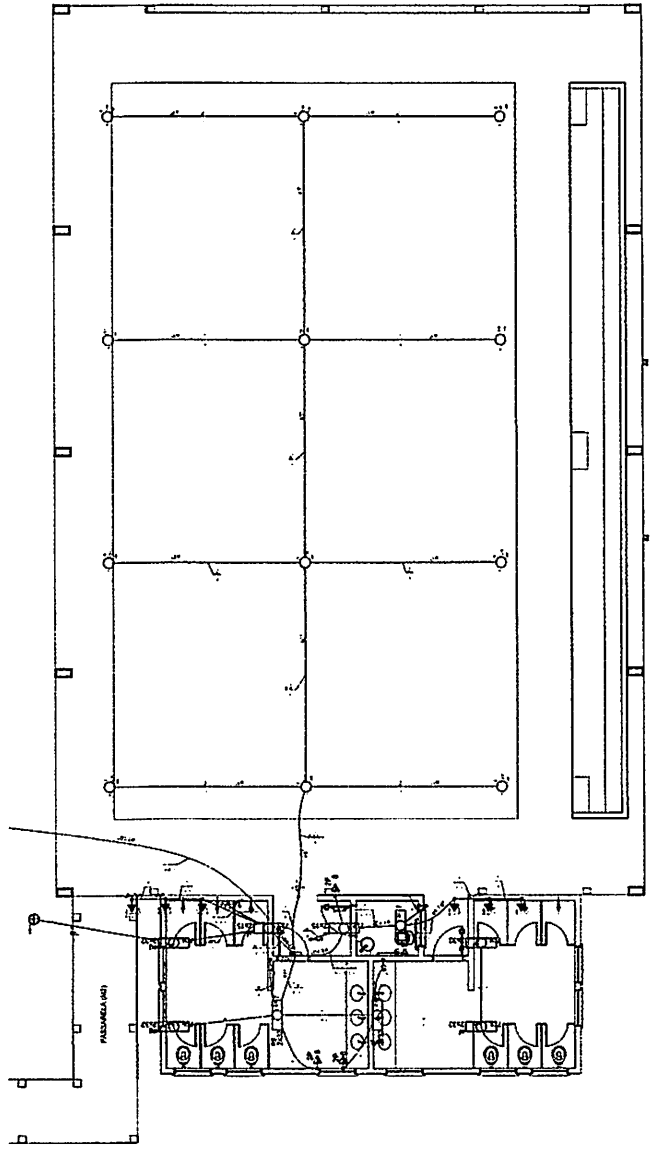


3 DIAGRAMA MULTIFILAR - ODLF
SEM ESCALA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Condutor de Alumínio (4x16mm ²)	100	M
2	Condutor de Alumínio (2x10mm ²)	200	M
3	Condutor de Alumínio (2x6mm ²)	300	M
4	Condutor de Alumínio (2x4mm ²)	400	M
5	Condutor de Alumínio (2x2,5mm ²)	500	M
6	Condutor de Alumínio (2x1,5mm ²)	600	M
7	Condutor de Alumínio (2x1mm ²)	700	M
8	Condutor de Alumínio (2x0,75mm ²)	800	M
9	Condutor de Alumínio (2x0,5mm ²)	900	M
10	Condutor de Alumínio (2x0,35mm ²)	1000	M

1 PLANTA BAIXA - QUADRA E VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

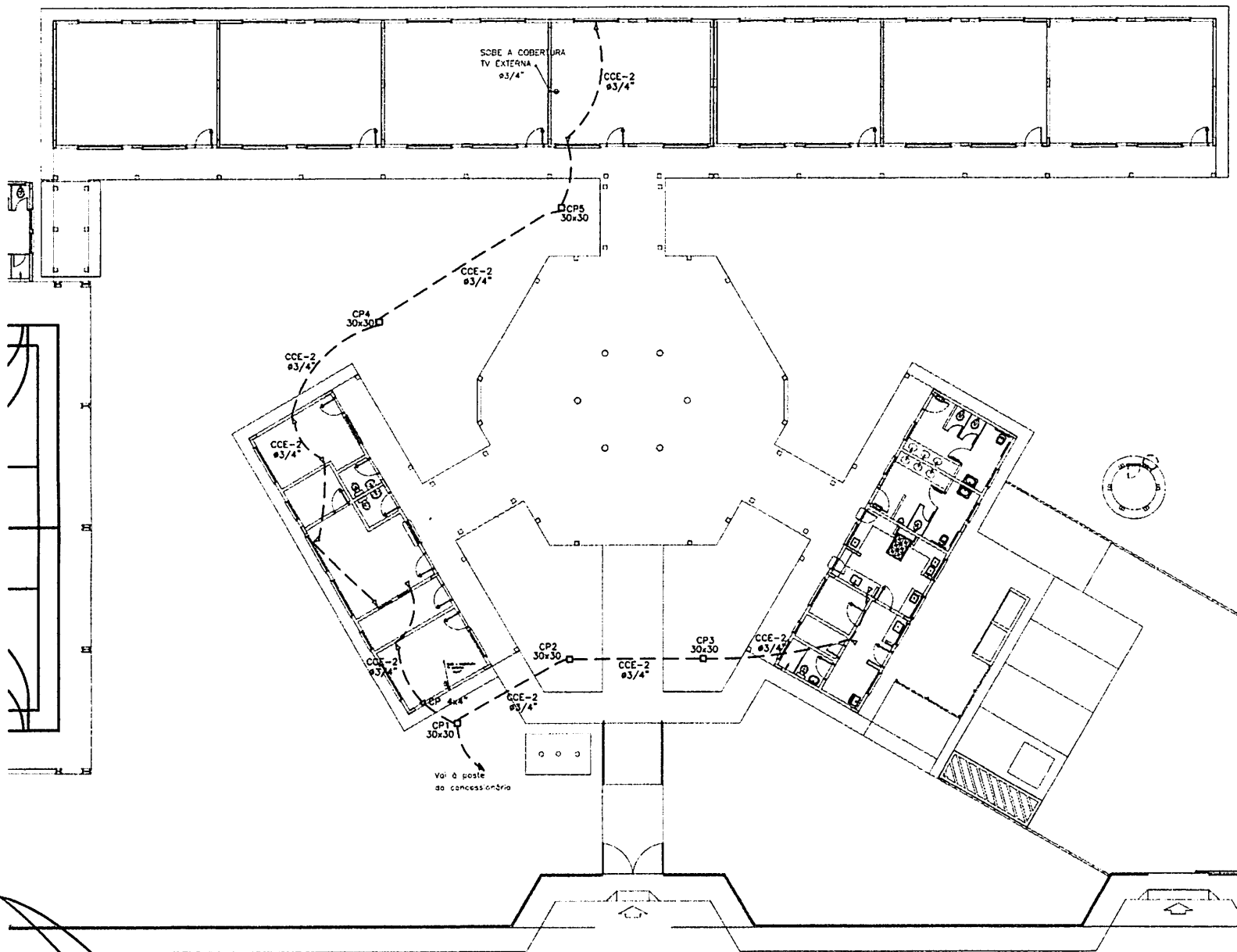


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Condutor de Alumínio (4x16mm ²)	100	M
2	Condutor de Alumínio (2x10mm ²)	200	M
3	Condutor de Alumínio (2x6mm ²)	300	M
4	Condutor de Alumínio (2x4mm ²)	400	M
5	Condutor de Alumínio (2x2,5mm ²)	500	M
6	Condutor de Alumínio (2x1,5mm ²)	600	M
7	Condutor de Alumínio (2x1mm ²)	700	M
8	Condutor de Alumínio (2x0,75mm ²)	800	M
9	Condutor de Alumínio (2x0,5mm ²)	900	M
10	Condutor de Alumínio (2x0,35mm ²)	1000	M

LEGENDA DO DETALHE DA LUMINÁRIA

DETALHE DA LUMINÁRIA NA QUADRA
SEM ESCALA

DETALHE DA LUMINÁRIA NA PLANTA
SEM ESCALA



- LEGENDA:
- MASTE DE ATERRAMENTO COMPLETO Ø3/4\"/>
 - TOMADA PARA ANTA NA DE TV
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL A x 1,30 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL A x 1,10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL A x 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA DE TELEFONIA - DUPLA A x 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ELÉTRICO DE EMPENHO EMBUTIDO NA LAJE DE TETO CONTENDO FIBRA E REL. RESISTIVO REFORMA E TERMO REPLICAMENTE
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA MANGA CONDUZINDO E TERMINANDO 2P EMBUTIDO A 1,30 m DO PISO
 - QUADRO DE MEDIÇÃO E MONTADA A 1,30 m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE FRES MODO E EMBUTIDO EM CA. 4\"/>
 - INTERRUPTOR DE LAMPA MODO EMBUTIDO EM CA. 4\"/>
 - LUMINÁRIA TIPO CAI NA CAMPALA TALCA BRANCA E BARRILHA A PO NA COR BRANCA, 60 BOMBOP, 0,20W FLUORESCENTE 140x350mm e REATOR
 - LUMINÁRIA DE BOMBOP COMPLETA COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 140x350mm e REATOR COM SUPORTE ALUMINUMADO ALTO FATOR DE POTENCIA E BARRILHA DE INSTALACAO 140x350mm e REATOR
 - JANELA DE BOMBOP COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 60W 140x350mm DO PISO 140x350mm
 - ⊗ CAIXA DE PASSAGEM
 - ⊕ PROJETOR COMPLETO COM LAMPADA METALICA DE 100W BOMBOP E REATOR ELETROMECANICO DE ALTA PRODUCCAO ALTO FATOR DE POTENCIA E BARRILHA DE INSTALACAO 140x350mm e REATOR
 - VENTILADOR PAREDE

NOTA:
 1- QUANDO NAO INDICADO CONSIDERAR ELEMENTO DE Ø3/4\"/>

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENCOMENDADO: _____
 ARQUITETO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
 DEFO: _____ DATA: _____
 AL: _____

BURTICUPUMA
 Proc. 2204004
 Fls. 884
 Rub. 11

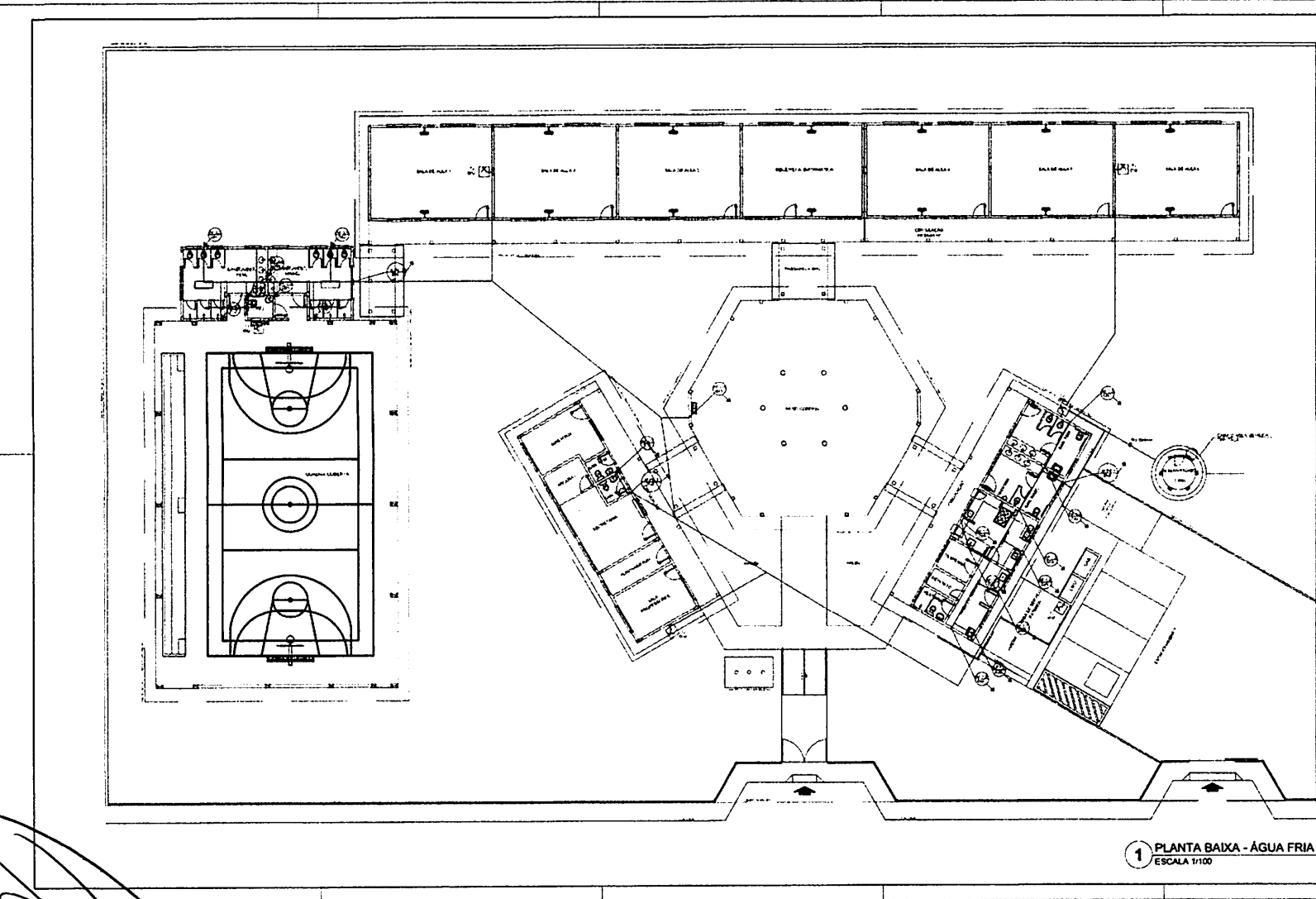
2023

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V/220V

PLANTA BAIXA DE TELEFONIA **ELE**

ESCALA: 1:100
 DATA: 14/08/2023
 0505

1 PLANTA BAIXA GERAL - TELEFONIA
 ESCALA 1/100

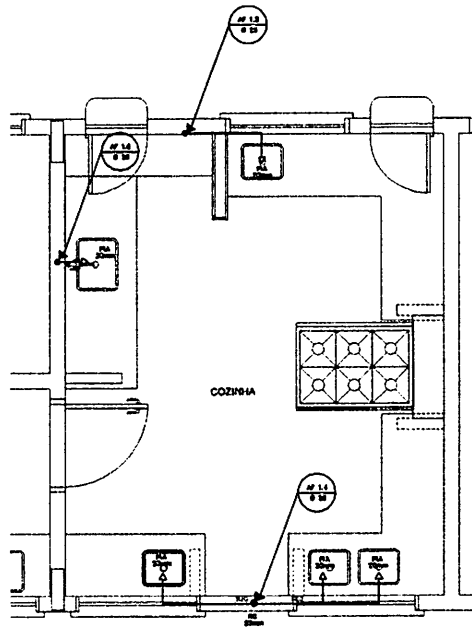


LEGENDA
 1. Este projeto foi elaborado para fins de referência e não substitui o projeto executivo.
 2. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste projeto.
 3. A reprodução total ou parcial deste projeto sem a autorização do autor constitui crime de falsificação.

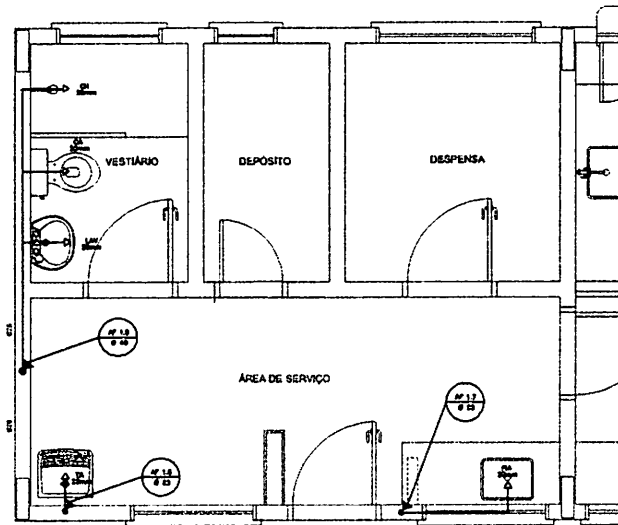
PROJETO PADRÃO - FINE	
MATRÍCULA Nº _____ NOME DO ALUNO _____ ENDEREÇO _____ CEP _____	
DATA _____	SALA/VIS _____
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE MATERIAIS LOCAL: Comunidade de Pindamonhangaba PLANTA BAIXA	
HAG 0104	

BURITICUPU - MA
 Proc. nº 2014/2023
 FIS. nº _____
 Rub. nº _____

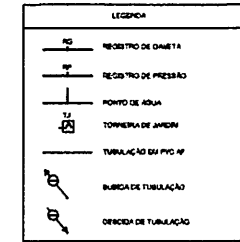
1 PLANTA BAIXA - ÁGUA FRIA
 ESCALA 1/100



1 COZINHA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

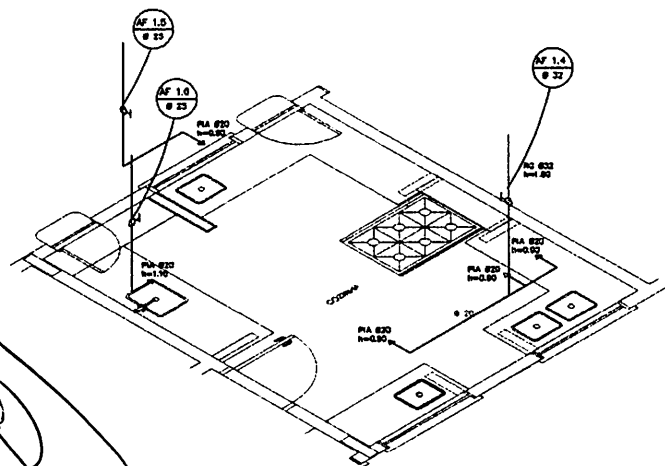


3 ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

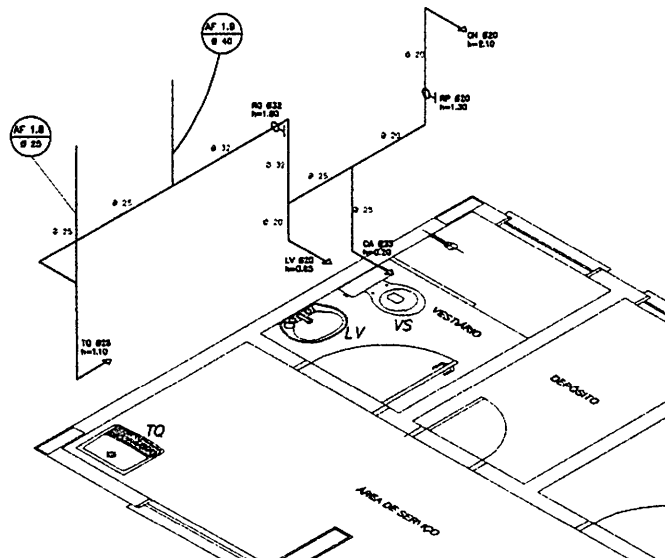


LEGENDA
 LV = LAVATÓRIO
 TO = TANQUE
 WC = W.C. TOILETE
 NO = REGISTRO DE BARRETA
 TO = TUBO A DE DESCARTE
 CA = CANO ACOPLADA
 VS = VASO SANITÁRIO
 CH = CHUVEIRO
 RP = REGISTRO DE PRESSÃO

OBSERVAÇÕES:
 1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDAVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS INDICADOS.
 2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 90cm DO TERRENO.
 3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAREM PELO SOLO SERÃO PROTENDIDAS COMO INDICADO NAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES, VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

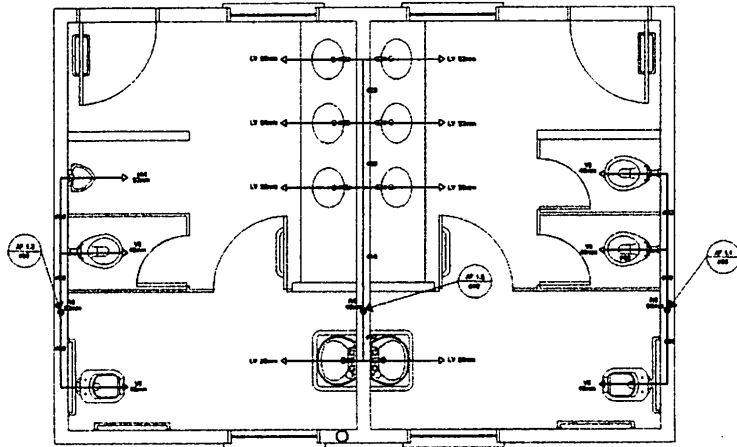


2 COZINHA - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1/25

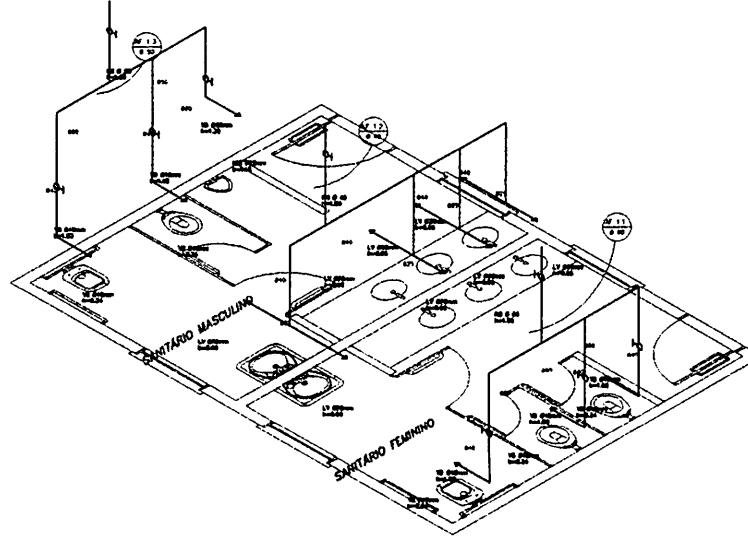


4 ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1/25

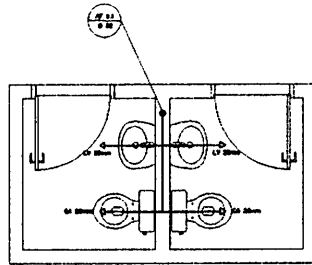
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF	
PROPRIETÁRIO	
DIREÇÃO	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	
CARGO CAU / CREA	Rub. nº Fis. nº Proc. nº BURITIRAMA 2023
ESCOLA 6 SALAS DE AULA	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PLANTAS BARRAS ESQUEMAS ISOMÉTRICOS
FOLHA Nº: 123 Nº DE PROJETO: 01/2023	ESCALA: 1/25 DATA DE PROJETO: 15/08/2023
HAGA 02/04	



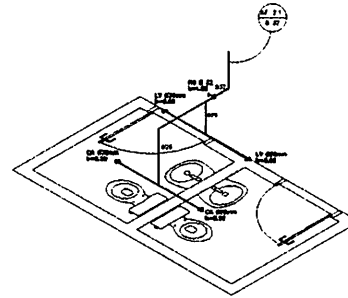
1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1:20



2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1:20



3 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:20



4 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:20

	ÁGUA - TUBAGEM DE CORTA
	DESAGUAMENTO DE PASSADIS
	SANITÁRIO DE PASSADIS
	SINK
	W.C. (TOILETE)
	DESENVOLVIMENTO DE BANHO
	DESAGUAMENTO DE PISO
	DESAGUAMENTO DE BANHO
	DESAGUAMENTO DE BANHO
	DESAGUAMENTO DE BANHO

NOTAS:

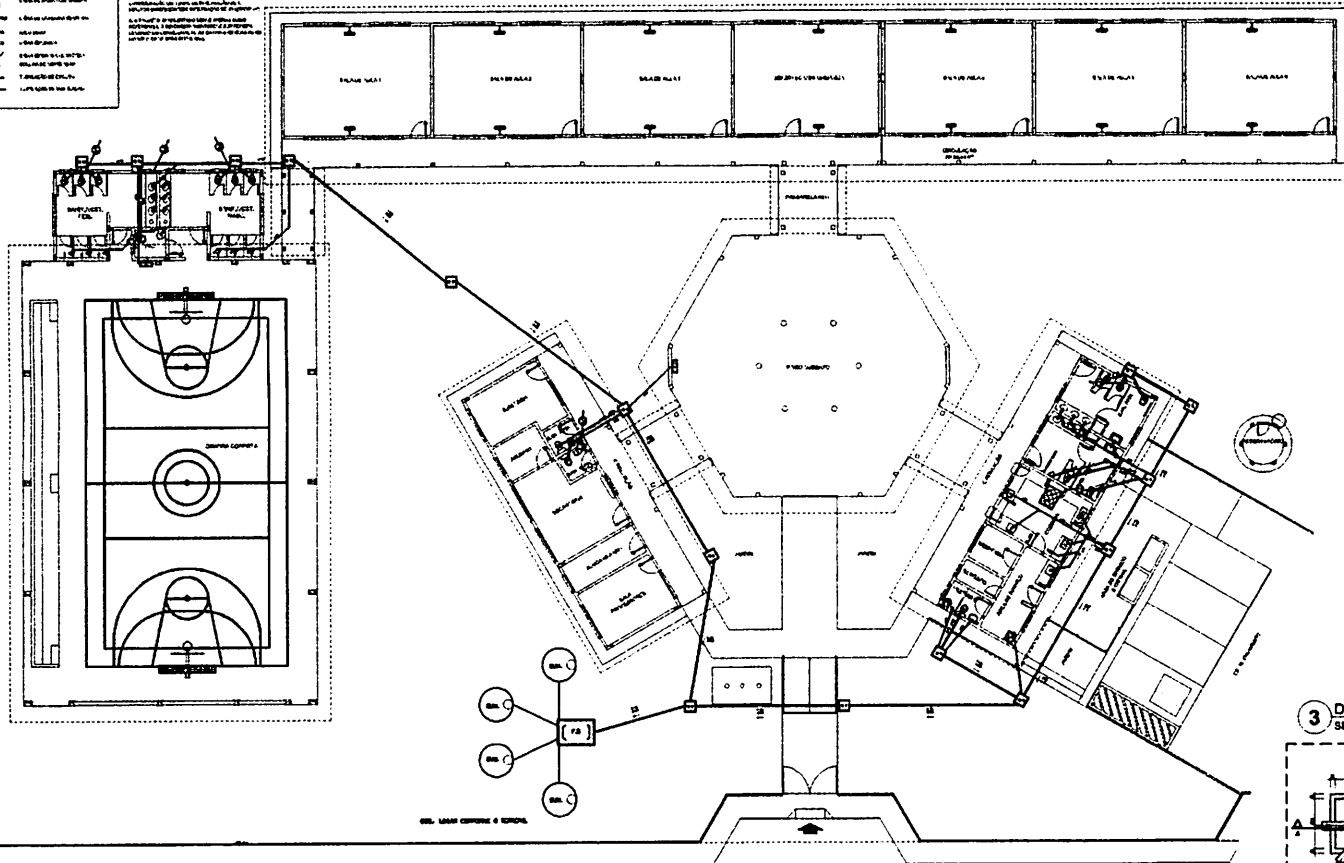
1. Verificar a ligação dos aparelhos sanitários com o sistema de abastecimento de água e de esgoto.
2. Verificar a ligação dos aparelhos sanitários com o sistema de abastecimento de água e de esgoto.
3. Verificar a ligação dos aparelhos sanitários com o sistema de abastecimento de água e de esgoto.

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Ministério da Educação BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE	
Número do Projeto: _____	
Nome do Local: _____	
Data de Execução: _____	
Nome do Responsável: _____	
Assinatura: _____	
Data: _____	
ESCOLA 8 SALAS DE AULA	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
Instalador: _____	
Projeto: _____	
Data: _____	

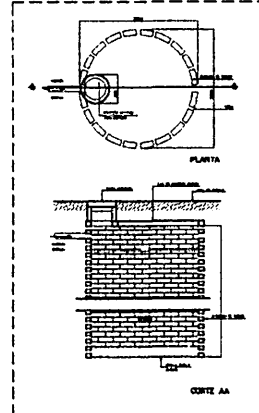
BURITICUPUNA
 PROJ. Nº 101/02/2023
 2023

Índice	Descrição
	REDE DE ESGOTO PRINCIPAL
	REDE DE ESGOTO RAMAL
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	CAIXA DE GORDURA SIFONADA
	FOSSA SÉPTICA
	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	REDE DE DRENAGEM
	LAJOTAS DE DRENAGEM
	LAJOTAS DE DRENAGEM COM TAMPÃO

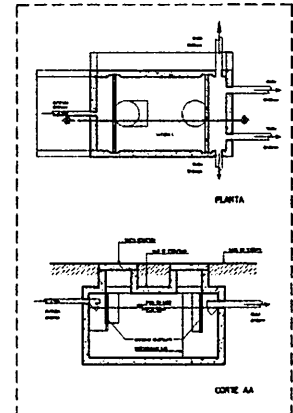
NOTAS:
 1. A REDE DE ESGOTO DEVE SER PROTEGIDA POR UM TUBO DE PROTEÇÃO DE 10 CM DE DIÂMETRO.
 2. A REDE DE ESGOTO DEVE SER PROTEGIDA POR UM TUBO DE PROTEÇÃO DE 10 CM DE DIÂMETRO.
 3. A REDE DE ESGOTO DEVE SER PROTEGIDA POR UM TUBO DE PROTEÇÃO DE 10 CM DE DIÂMETRO.
 4. A REDE DE ESGOTO DEVE SER PROTEGIDA POR UM TUBO DE PROTEÇÃO DE 10 CM DE DIÂMETRO.
 5. A REDE DE ESGOTO DEVE SER PROTEGIDA POR UM TUBO DE PROTEÇÃO DE 10 CM DE DIÂMETRO.



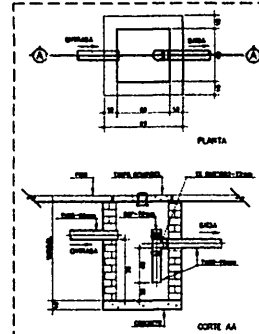
1 PLANTA BAIXA - REDE DE ESGOTO
 ESCALA 1:100



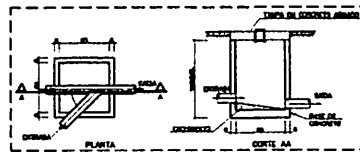
2 DETALHE - SUMIDOURO
 SEM ESCALA



5 DETALHE - FOSSA SÉPTICA
 SEM ESCALA



3 DETALHE - CAIXA DE GORDURA SIFONADA
 SEM ESCALA

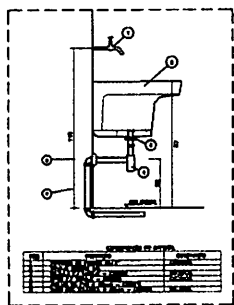


4 DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO
 SEM ESCALA

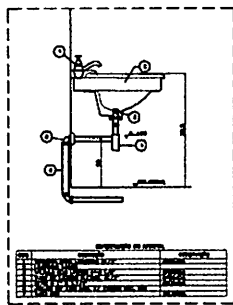
FADE	Ministério da Educação	BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE		
PROJETO: _____ LOCAL: _____ DATA: _____		
PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____		
PROJETO: ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO HIDROSSANITÁRIO		
PROJETO: _____ LOCAL: _____ DATA: _____		

[Handwritten signature]

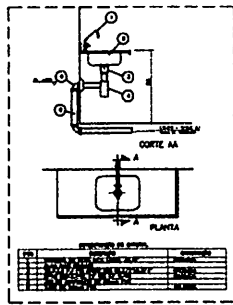
BURITICUPUNA
 F.S. 110004
 R. J. 2023



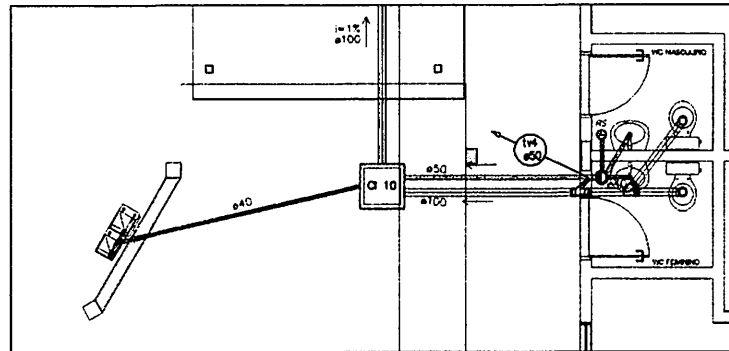
1 DETALHE - TANQUE
SEM ESCALA



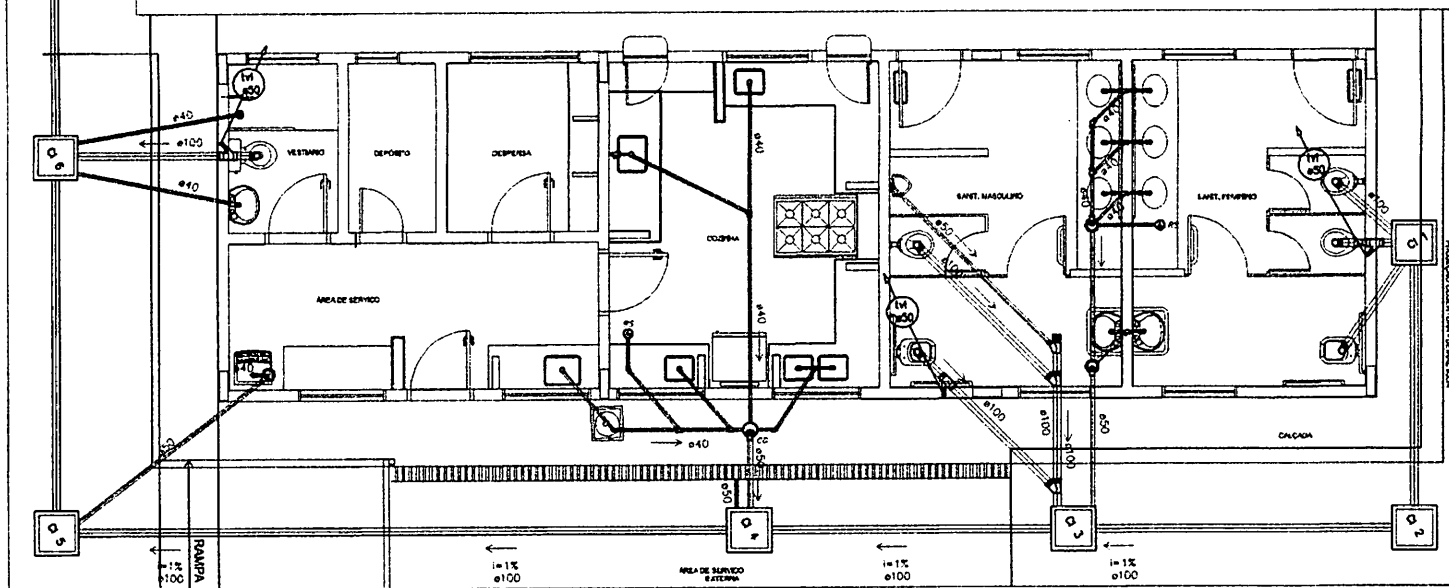
2 DETALHE - LAVATÓRIO
SEM ESCALA



3 DETALHE - PIA DA COZINHA
SEM ESCALA



2 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/25



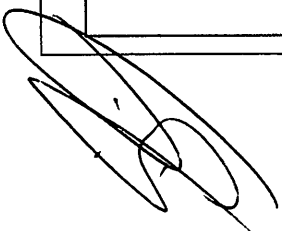
1 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/25

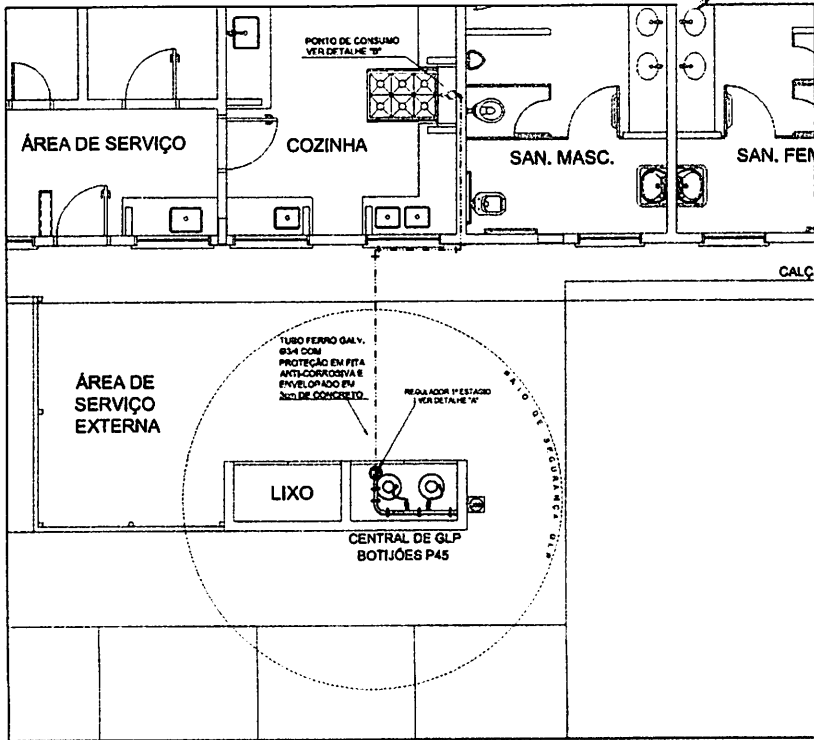
LEGENDA	
[Symbol]	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
[Symbol]	REDE DE DRENAGEM
[Symbol]	REDE DE VENTILAÇÃO
[Symbol]	REDE DE GÁS
[Symbol]	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
[Symbol]	REDE DE TELEFONE
[Symbol]	REDE DE TV
[Symbol]	REDE DE SINALIZAÇÃO
[Symbol]	REDE DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
[Symbol]	REDE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

1. A rede de água e gás é de tipo convencional.
2. A rede de drenagem é de tipo convencional.
3. A rede de ventilação é de tipo convencional.
4. A rede de gás é de tipo convencional.
5. A rede de energia elétrica é de tipo convencional.
6. A rede de telefone é de tipo convencional.
7. A rede de TV é de tipo convencional.
8. A rede de sinalização é de tipo convencional.
9. A rede de sinalização de emergência é de tipo convencional.
10. A rede de sinalização de segurança é de tipo convencional.

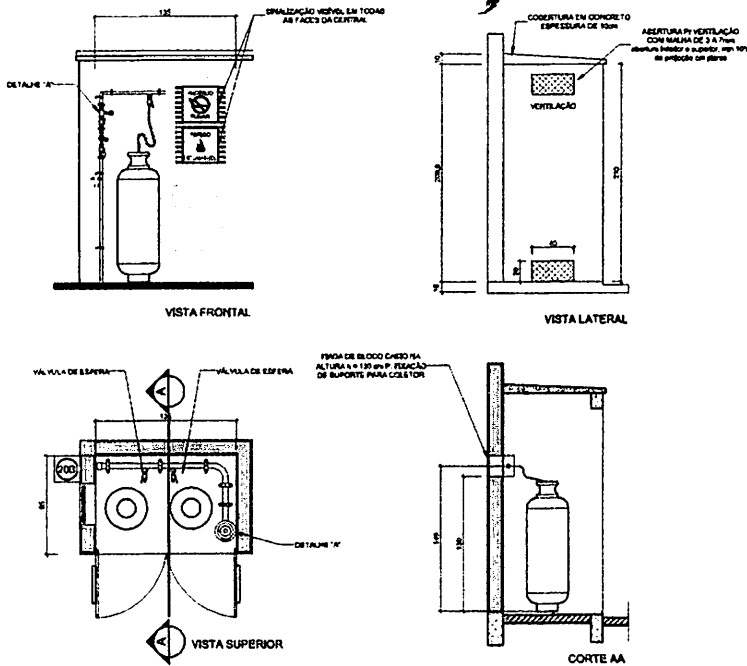
PROJETO PADRÃO - FINE	
PROJETO: _____ FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____ NOME: _____ N.º: _____	
ESCOLA: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE INTERIORES	
PROJETO: _____ FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____ NOME: _____ N.º: _____	
ESCOLA: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____	
BLOCO DE SERVIÇO E ADMINISTRATIVO DETALHES	
PROJETO: _____ FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____ NOME: _____ N.º: _____	
ESCOLA: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____	
HEG	
02/03	

PROJ. 8/10/2023
 FIS. 8/10/2023
 Rub. 8/10/2023
 BURITICUBAMA





1 CENTRAL DE GLP - PLANTA BAIXA SEM ESCALA

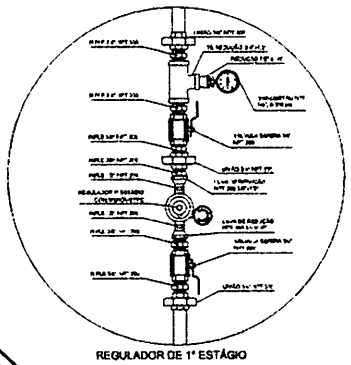


2 CENTRAL DE GLP - DETALHES ESCALA 1/50

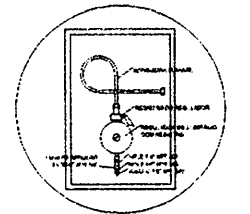
Código	Simbolo	Equipamento	Plano e/ou	Indicação
1		Proibido Fumo	Simbolo de Falar Fundo Branco Platômetro preto	Trabalhar com o fumo sempre apanhar o desc. do produto
6		Cuidado: Acion. em botão	Simbolo de Falar Fundo Branco Platômetro preto	Proibir a manobra ou mexer com o botão em presença de pessoas não habilitadas

LEGENDA

---	TUBULAÇÃO AMBIENTE (VAPOR)	---	FLANGE CIELO
---	TUBULAÇÃO ENTERRADA (VAPOR)	---	REGULADOR DE PRESSÃO
○	TEE COM BARRA PARA CIELO	---	FILTRO 'F'
○	TEE COM BARRA PARA BARRIL	---	VALVULA ESFERICA
---	TEE	---	TAMPÃO CAPS
---	COTOVELO 90°	---	PLUG BOUJO
---	COTOVELO 45°	---	LUNA DE REDUÇÃO
---	TUBULAÇÃO ENTERRADA	---	UNFÃO



3 DETALHE A SEM ESCALA



4 DETALHE B SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO NÍVEL A 1,30 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURA COMO: PORTAS, PORTAS GATEIADAS, CASAS DE PASSAGENS E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL SUPERIOR.
- 02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO NÍVEL A 2,00 METROS DE PORTAS DE MATERIAL DE PAU, CORTINA DE TÊXTO E QUALQUER TIPO DE DIVISÓRIO ESTACIONÁRIO E DE REDES ELÉTRICAS, PARAFUSOS DE ACESSO AO BARRIL DE 03 - PARA APT. BALIZADO COM FLETA DE AÇO OU TUBULAGEM DE PVC O COMPARTIMENTO BARRIL DEVE SER DE 40 CENTÍMETROS.
- 04 - NÃO INSTALAR EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP.
- 05 - O BARRIL DA CENTRAL, TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO POÇO DE 2 HORAS E A BARRIL E BARRIL E 50 NÍVEL SUPERIOR AO NÍVEL GROSSO/INTERIORE.
- 06 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORTAS, CASAS PORTÁTILAS, PORTAS MÓVEIS E OUTRAS.
- 07 - A TUBULAÇÃO QUANDO ESTIVER EM DEVERÁ SER PROTEGIDA COM APLICAÇÃO DE UM PRODUTO ANTI-CORROSIVO, E ADETO QUANDO UTILIZADA NA TERRELA DE COBRE.
- 08 - A TUBULAÇÃO DE SERA TER UM AFASTAMENTO O BARRIL DE 2,00 METROS DE PARAFUSOS E BARRIL DE VÍDEOS PORTOS DE AFASTAMENTO.
- 09 - DEVE SER USAR O CILINDRO ABRIR COM LETRAS NÃO MENORES QUE 20 MILÍMETROS EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISTAS SEM NECESSIDADE DE QUALQUER TIPO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP COMPOSTO DE SIGUIENTES CÍRCULOS: "PROIBIDO FUMAR" E "PROIBIDO FLAMM".
- 10 - A REGAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BARRIL DE MANÔMETROS OU REGULADORES DE 1º ESTÁGIO NA ABERTURA DO BARRIL E ESCALAS DE IMPEDIMENTAÇÃO.
- 11 - AS TUBULAÇÕES AMBIENTES DE VEM E 21 AN ALTAS, NO BARRIL E 30 METROS DE CONECTORES E 21 METROS DE CONECTORES E 30 METROS DE BARRILS SEM PROTEÇÃO POR CONCRETO.
- 12 - A TUBULAÇÃO AMBIENTE DEVERÁ SER PROTETA NA COC MANEIRA.
- 13 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO BARRIL, DE LOCAL QUE NÃO POSSA PLENA ESTACIONARIDADE, SERÁ ENROLADA EM FITA ADERSIVA PROTEJA QUE GARANTA A ESTABILIDADE E RECORRER A SUSTENTABILIDADE POR CAMADA DE COCERATO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 CM.
- 14 - BARRILS E ESCALAS TUBOS E CONECTORES CONFORME PREVISTO NA NORMA 1523 ITEM 4.3.
- 15 - OS RECEPTORES DE GÁS DA CENTRAL, ODESEM AO AFASTAMENTO DE 30 CM DE ROTAÇÃO (PRELIMINAR VERTICAIS) E OS TAMPÕES DE ACESSO AO BARRIL DE ACORDO COM O ITEM 4.3 DA NBR 1523 DA ABNT.
- 16 - A CANALIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP NÃO PODE EM LOCAL SEM VENTILAÇÃO QUE POSSAM OCORRER EM CASO DE VULNERABILIDADE DO BARRIL DE GÁS, ACIONANDO ALTO PRESSÃO DE SUPORTE DE ACORDO COM O ITEM 4.3 DA NBR 1523-02/07.
- 17 - OS RECEPTORES DE GÁS DA CENTRAL DE GLP ODESEM AO AFASTAMENTO DE 30 CM DE OUTROS DEPOSITOS DE INFLAMÁVEIS E 15M DE DEPOSITOS DE INORGÂNICOS DE ACORDO COM O ITEM 4.11 E 4.12 DA NBR 1523 DA ABNT.
- 18 - TODA TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ SER ENVELOPADA COM NO MÍNIMO 3 CM DE CONCRETO DE 20 - TUDO O TIPO DE ESTACIONAMENTO.

PRESSÕES DE TRABALHO
 REDE PRIMÁRIA - ENTRE REGULADORES DE 1º E 2º ESTÁGIO = 150 kPa
 REDE SECUNDÁRIA - APÓS REGULADORES DE 2º ESTÁGIO = 5 kPa

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL** País Rico e Povo Bem Educado

PROJETO PADRÃO - FNDE

NUMERO - UFL: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 EXECUÇÃO: _____

PROJETISTA: _____
 REPR. TÉCNICO: _____ CAL. ORÇ: _____

DUPL: _____ CAL. ORÇ: _____

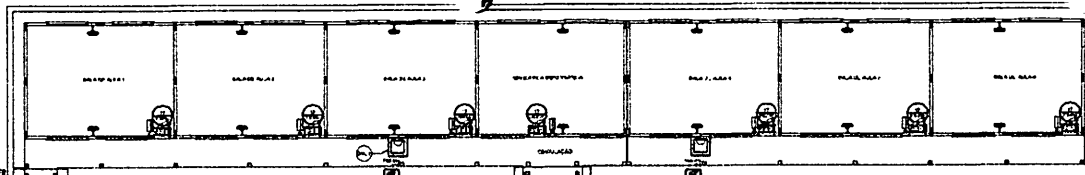
REVISÃO: _____

COORDENADOR: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

COORDENADOR	PLANTA BAIXA	HGC
COORDENADOR: COEST - Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES	
REVISÃO: AL21	EXCUSA: REVISÃO	PROJETO: 01/01
FORMAÇÃO: AN 08/12/2011	EXCUSA: REVISÃO	

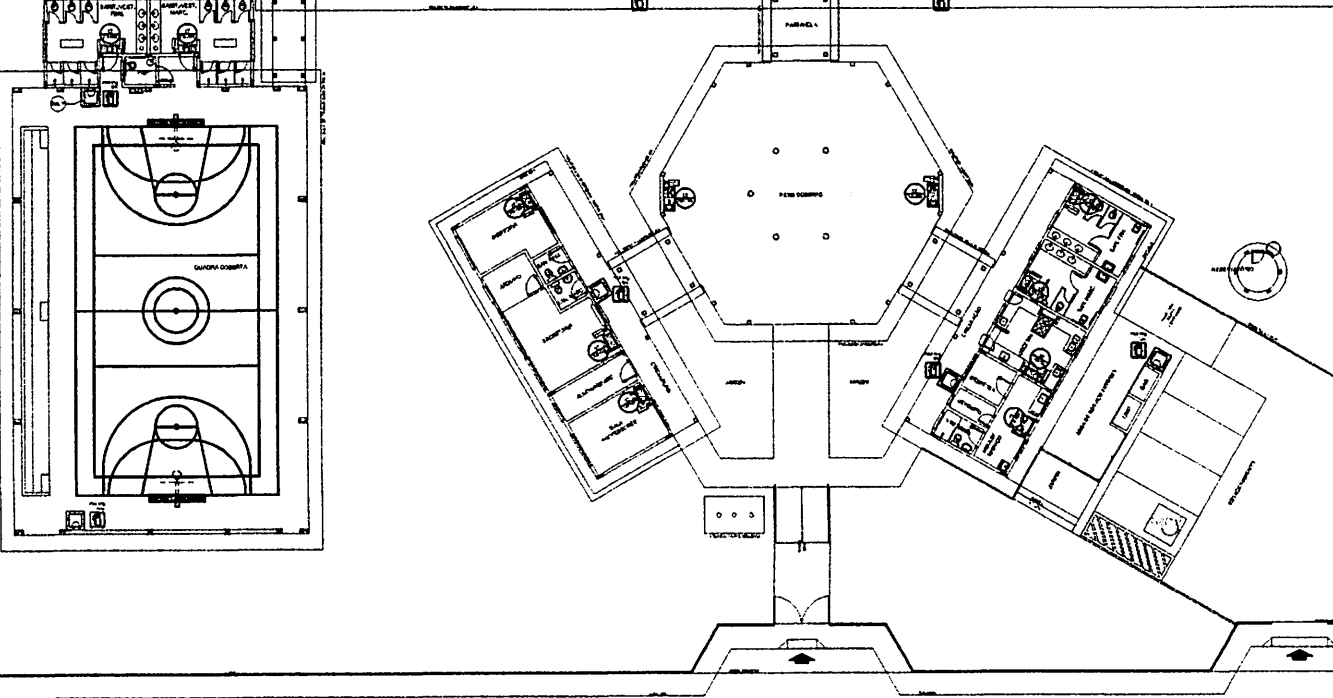
Handwritten signatures and dates:
 Rubião
 Proc. 2011/0001-MA
 BUBITACUPU-MA
 2023



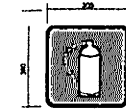
NOTAS DE EXECUÇÃO

- OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FANOS NAS ÁREAS EM QUE DELES CAÍREM OPLICAMENTE.
- ELEMENTOS TRANSLUCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS OBTURADAS A RECOMENDADO DE VÁZIOS (PORTAS, PAREDES DE VIDROS) QUE FAZEM PARTE DA NOTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TELA EM CONTRASTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

LEGENDA	
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 x 2 QUILÓMETROS DE PISO A 8 x C
	PLAQUETA DO TIPO DE PLACA (DIMENSÕES DA PLACA)
	NÚMERO DO DETALHE
	TÍTULO DO DESENHO
	NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 1 LITRO AUTÔNOMA MÍNIMA DE 1 HORA
	REALIZAÇÃO



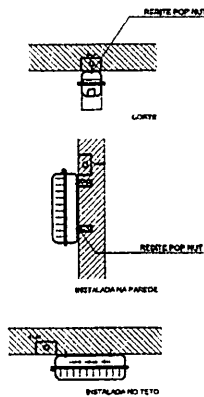
Código	Ícone	Descrição	Função e uso	Ação
12		Sinal de emergência	Indicador de saída Função: sinal Programa: fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE EMERGÊNCIA OU DIREÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESPECIALMENTE PARA BOM FUMOS EM COLUNA OU FUMOS E SÍMBOLO DO PISO ACABADO.
17		Sinal de emergência	Indicador de saída Função: sinal Mensagem "SAÍDA" e os SÍMBOLOS de SAÍDA (seta ou PRAGMÁTICA) ANGULOS	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU PRAGMÁTICA) ANGULOS.
23		Extintor de incêndio	Título: extintor Função: sinal Programa: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.



REALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434 - COE. 73
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO BRANCO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
BARRAS = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

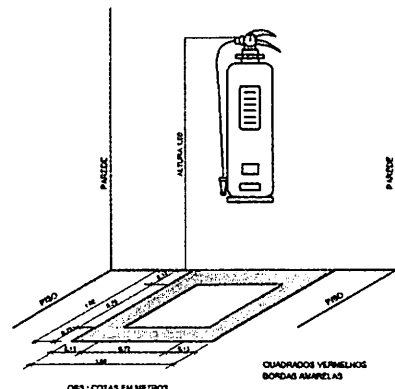
SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

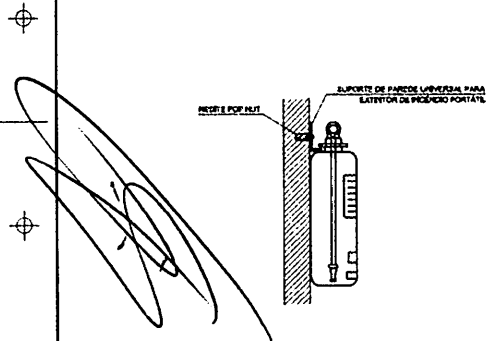


CARACTERÍSTICAS

- LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA RECHADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA.
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/RECHADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NIQUEL.
- CÁDAMO DE 1.2V/4AH, DE BATERIA COM O RETORNO DA ENERGIA.
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) HORA.
- ALIMENTAÇÃO 110/220V.
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR.



4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA



2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL
 7 de Setembro de 1961

PROJETO PADRÃO - FNDE

NUMERO - U/P: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENCOMENDADOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAD. ORÇ: _____

DUPO: _____ CAD. ORÇ: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÃO: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

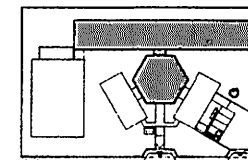
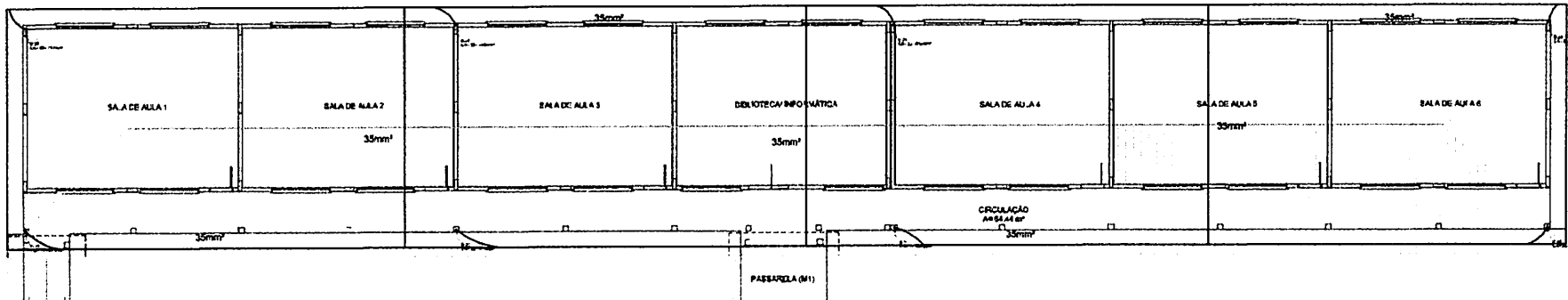
COORDENADOR: _____
 COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA
 DETALHES

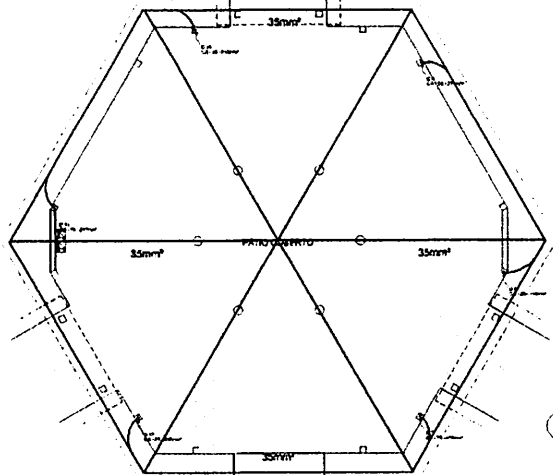
HIN

PROJETO: 01/01

Proc. 004/2023
 Rub. 445
 445



ESCALA DE DETALHE



1 PLANTA DE COBERTURA - BL. PEDAGÓGICO/ PÁTIO COBERTO
ESCALA 1:20

LEGENDA

- PORTA
- JANELA
- PORTA TRAVANCA
- PORTA COM MANEJO
- PORTA TRAVANCA COM MANEJO
- PORTA TRAVANCA COM MANEJO E TRAVANCA

ESPECIFICAÇÃO

1. PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO EM QUADRO DE ALUMÍNIO ANODIZADO. O VITRALHAMENTO DEVE SER EM VIDRO DE SEGURANÇA (VIDRO LAMINADO) EM TODAS AS PORTAS E JANELAS DE ALTO TRÁFICO.

2. O VITRALHAMENTO DEVE SER EM VIDRO DE SEGURANÇA (VIDRO LAMINADO) EM TODAS AS PORTAS E JANELAS DE ALTO TRÁFICO.

3. O VITRALHAMENTO DEVE SER EM VIDRO DE SEGURANÇA (VIDRO LAMINADO) EM TODAS AS PORTAS E JANELAS DE ALTO TRÁFICO.

4. O VITRALHAMENTO DEVE SER EM VIDRO DE SEGURANÇA (VIDRO LAMINADO) EM TODAS AS PORTAS E JANELAS DE ALTO TRÁFICO.

5. O VITRALHAMENTO DEVE SER EM VIDRO DE SEGURANÇA (VIDRO LAMINADO) EM TODAS AS PORTAS E JANELAS DE ALTO TRÁFICO.

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA: 1/20

ESCOLA 6 SALAS DE ALTA

INSTALAÇÃO DE BANCOS EM SALAS DE ALTA

ALUNO: RUBEN

DATA: 10/04/2023

EDTA

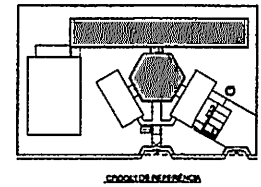
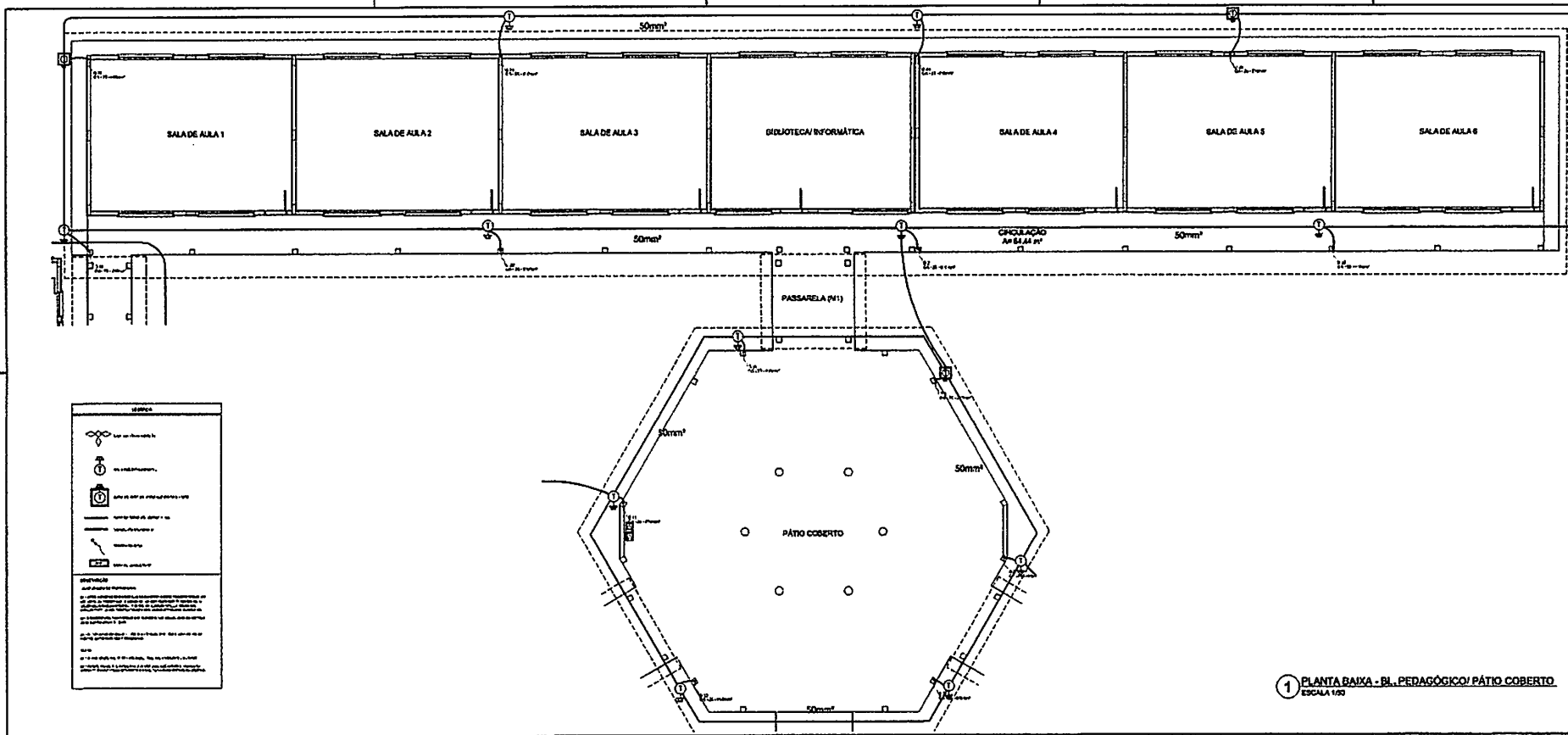
0100

BURITICUPU-MA

Proc. 100000004/2023

Fis. 194

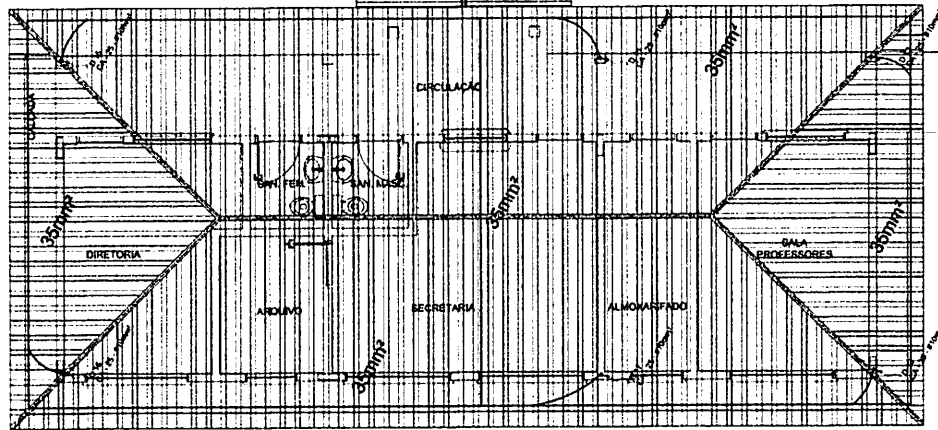
Rubén



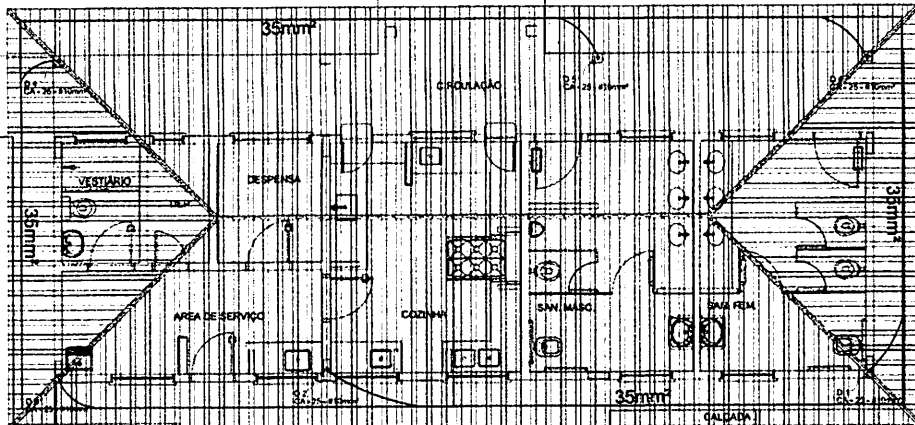
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
Nome: _____ Matrícula: _____ Endereço: _____	
Nome: _____ Endereço: _____	
Nome: _____ Endereço: _____	
ESCOLA E SALAS DE AULA PORTALCACHOEIRA ELETTRONIC UNIVERSITY	
Nome do Projeto: _____ Local: _____	Número do Projeto: _____ Data: _____
Nome do Autor: _____ Data: _____	Nome do Avaliador: _____ Data: _____
Nome do Avaliador: _____ Data: _____	Nome do Avaliador: _____ Data: _____

1 PLANTA BAIXA - BL. PEDAGÓGICO/ PÁTIO COBERTO
ESCALA 1/50

BURITICUPU/MA
 Proc. 2023
 Fis. 2023
 Rub. 4



1 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50



2 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

LEGENDA

- CAPTOR TIPO FRANKLIN
- ATERRAMENTO COM PLATE
- CABELO DE FORÇA DE ATERRAMENTO COM PLATE
- CABELO DE COBRE 110V / 220V
- VERGALHO GALVANIZADO
- DERRAMA DO BOM
- CUBA DE RESERVAÇÃO

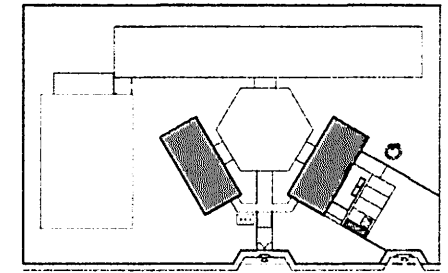
OBSERVAÇÃO

VIA OBRIGADO DA ATERRAMENTO:

- 01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEVEM TER SUA RESISTÊNCIA MEDIDA SE O VALOR MEDIDO FOR SUPERIOR A 10 OHMS ACRISE EM 100 OHMS SE FOR ATRÁS DESTA VALOR, DEVERÁ TAMBÉM SER USADO O TERMO DE ATERRAMENTO EM 100 OHMS.
- 02 - A RESISTÊNCIA DA CONDUTORA ELÉTRICA DAS ARMADURAS DO SISTEMA DEVE SER SUPERIOR A 1 OHM.
- 03 - A FIM DOS NEUTROS DEVEM SER LIGADOS AOS PISOS TANTO AS PARTES METÁLICAS COMO FERRAMENTAS.

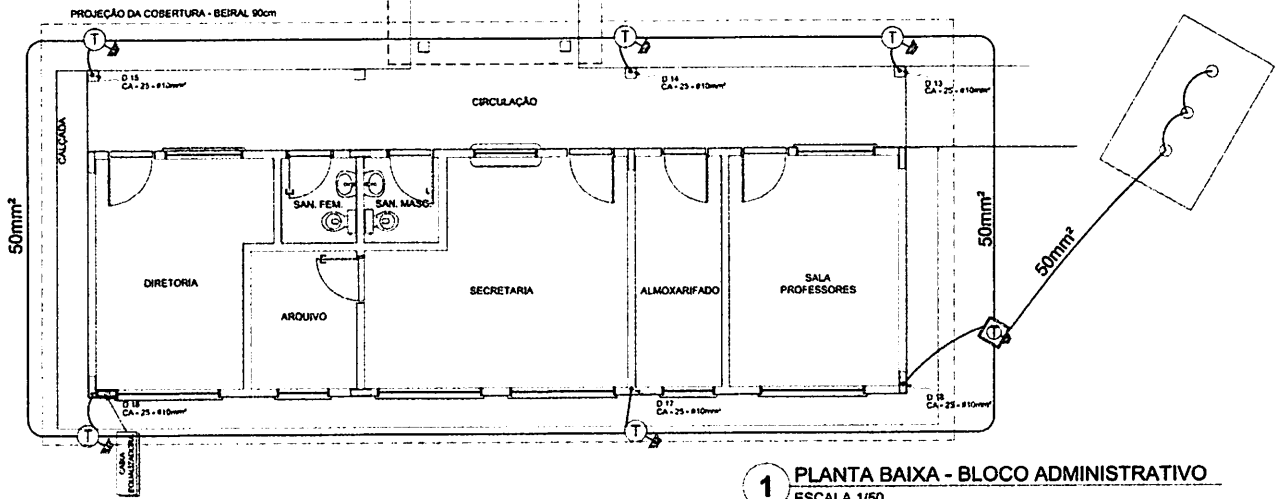
NOTAS

- 01 - A PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE 200 L/DIA.
- 02 - AS MANGUEIRAS DE ABASTECIMENTO DOS MÓDULOS SÃO TUBOS DE 1" DIÂMETRO APROPRIADOS PARA O TERMO DE ATERRAMENTO DE 100 OHMS EM 100 OHMS.

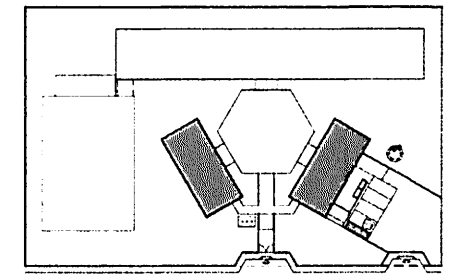


CROQUI DE REFERÊNCIA

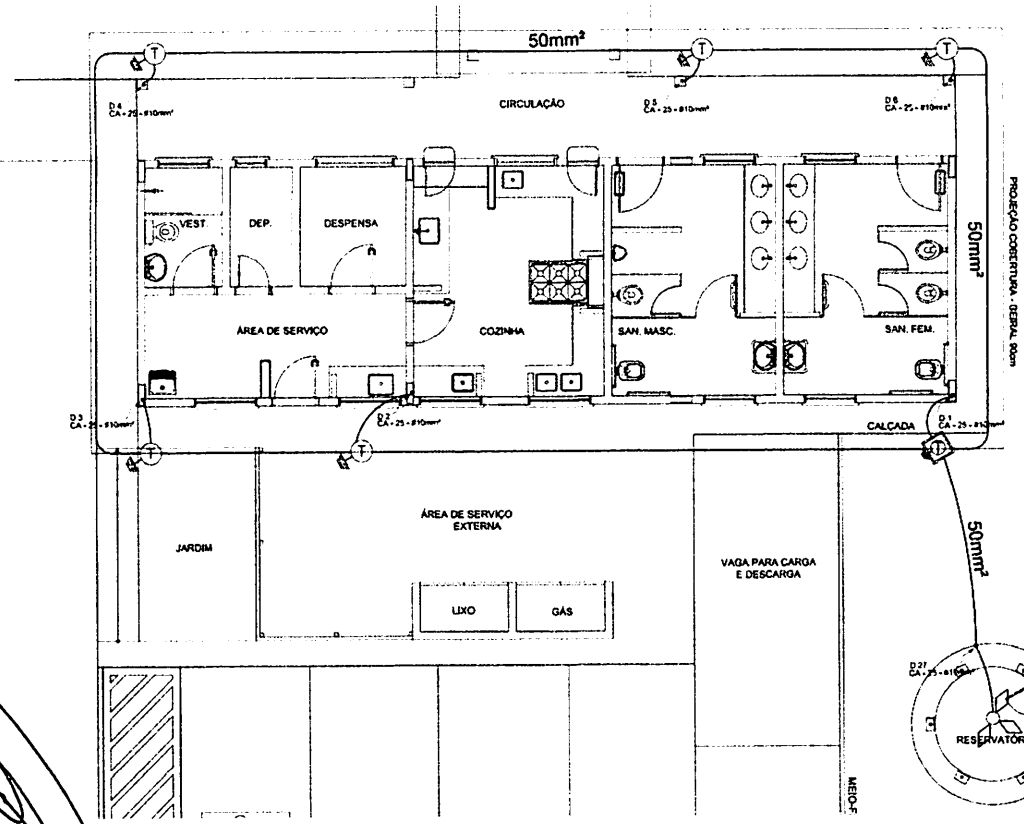
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF			
PROFESSOR			
DISCIPLINA			
TÍTULO			
RESP. TÉCNICO		CÓD. PROJ.	
DATA	CARGO / CREA		Proc. 001/2022 Rub. 40 Fis. 100/2022 Ed. 100/2022
OBSERVAÇÕES			
ESCOLA 6 SALAS DE AULA			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/ 220V			
DIVISÃO COEPI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA SPOA	
RESUMO Nº 01		EMISSÃO Nº 01	
INSCRIÇÃO Nº 0306		Nº 0306	



1 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA



2 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

LEGENDA

- CAPTOR TIPO FRANKLIN
- ATERAMENTO COM HASTE
- CABO DE HASTE DE ATERAMENTO COM HASTE
- CABO DE COBRE Nº1 - CONDUTOR
- VERTICÁRIOS FANFARINHA
- GND - 20 MPDA
- CANAL DE TERRAÇÃO

OBSERVAÇÃO

VÁLIDOS OS DEBIDOS ATERAMENTOS

01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORMAR E SER PROIBIDO TOCAR OS SISTEMAS DE ATERAMENTO DEVIDO TER 8,30V RESÍDUO HAZIOSO. SE O VÁLUO MEDIDO, A TRÁFESSAR, NÃO FOR, ACOMPLANTAR E REPRODUZIR ATÉ ATENDER ESTE ÍNDICE. PODERÁ TAMBÉM SER USADO O TERMOVAL, OUTRAS IN. (2 -) A FREQUÊNCIA DA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DEVE SER SUPERIOR A 100Hz.

02 - NÃO TERCELOS METÁLICOS DEVIDOS SER ELIMINADOS POR TER TEMPERATURA ALTA EM PARTES METÁLICAS NÃO EMPREGADAS.

NOTAS

01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA INSTALAÇÃO DE ATERAMENTO É DE 50 CM

02 - AS MALHAS DE ATERAMENTO COM OS METRAGEM 11 E 1/2 CM E PROFUNDIDADE ATENDENDO A 10 CM E 1/2 CM DE PROFUNDIDADE, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
BRASIL PAIS MAIS E PAIS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 ESCOLA: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROJETO TÍTULO: _____
 N.º DO PROJETO TÉCNICO: _____

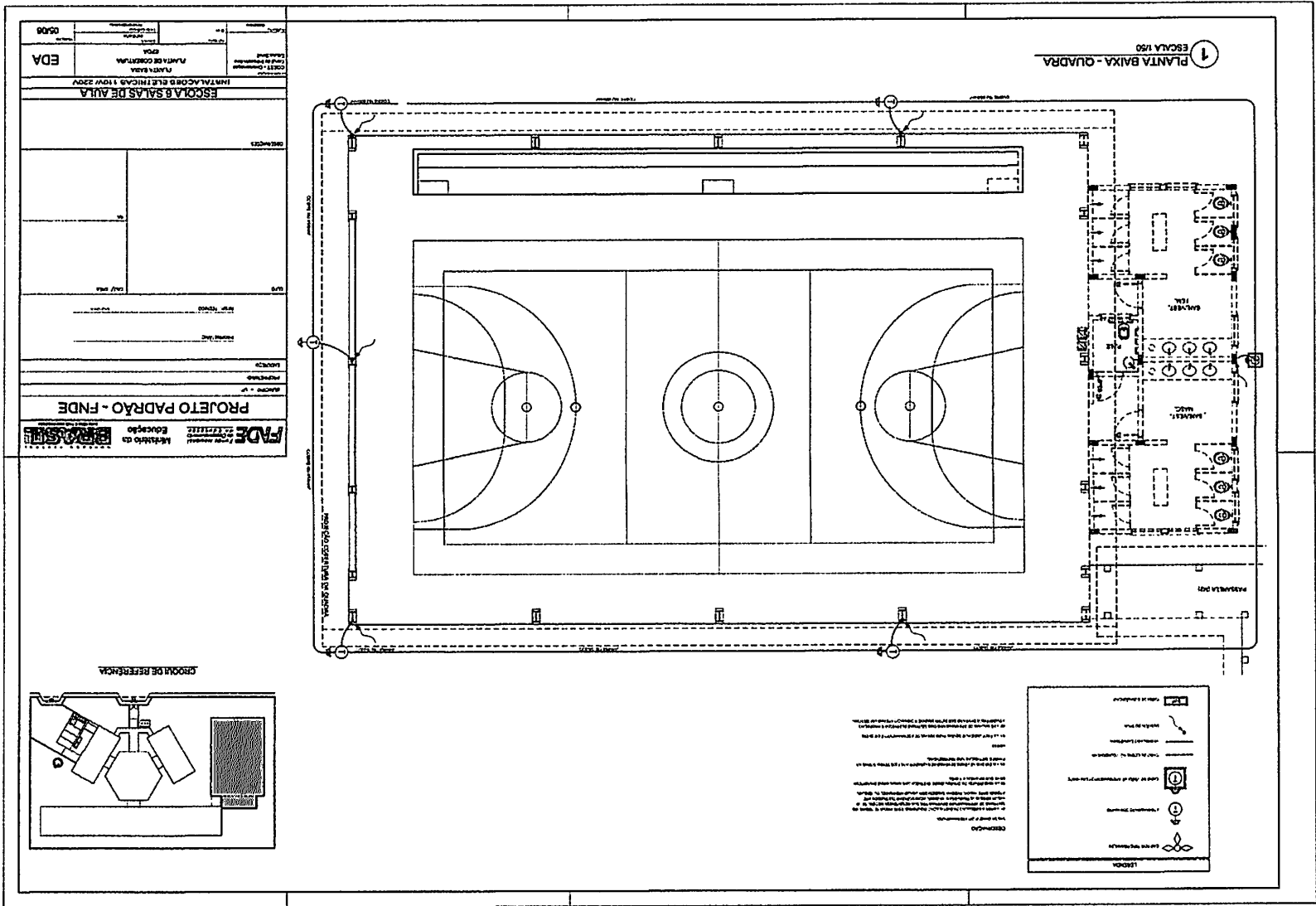
DATA: _____ CAL/ CMA: _____

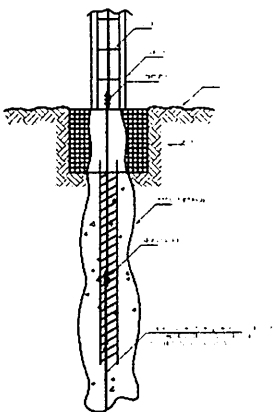
Rub. *[Handwritten]*
 Proc. *[Handwritten]* 2024/04/2023
 BURTICUPU-MA

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/ 220V

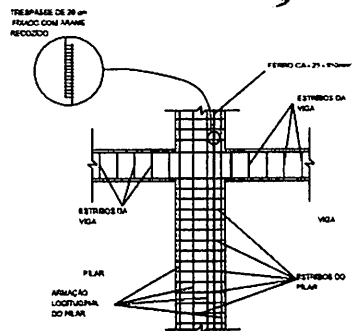
COORDENADOR: _____ PLANTA BAIXA
 COOR. S. - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional PLANTA DE COBERTURA
 EDA
 SPDA

REVISÃO: _____ INICIADA: _____ PARADO: _____
 TITULO DO PROJETO: AT 04123041 PLANILHA Nº 04/06

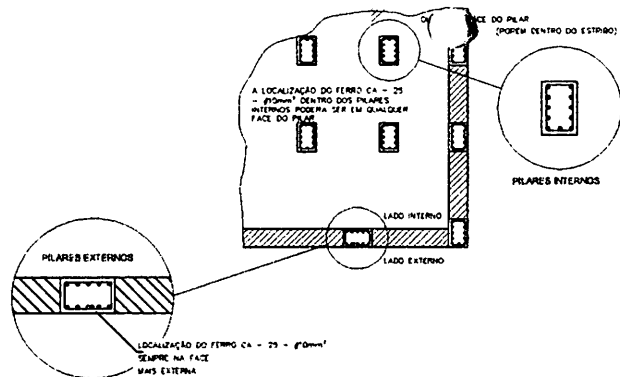




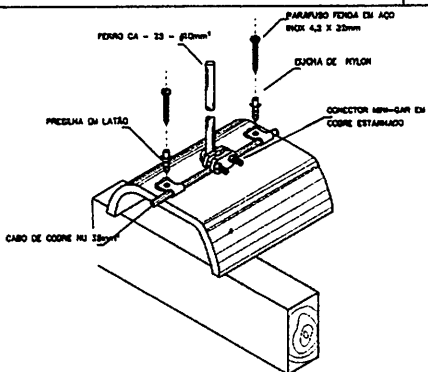
1 DET. ATERAMENTO NAS FUNDAÇÕES
RETELECOM



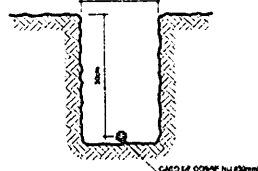
2 DET. DAS DESCIDAS (SPDA)
RETELECOM



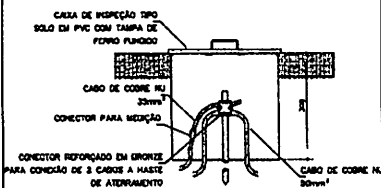
3 LOCALIZAÇÃO DOS FERROS CA-25 - #10mm² NOS PILARES INTERNOS E EXTERNOS
RETELECOM



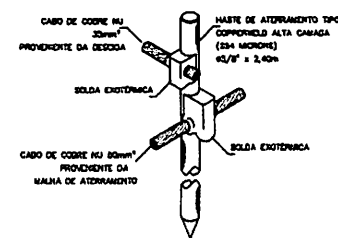
4 DET. FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA CERÂMICA
RETELECOM



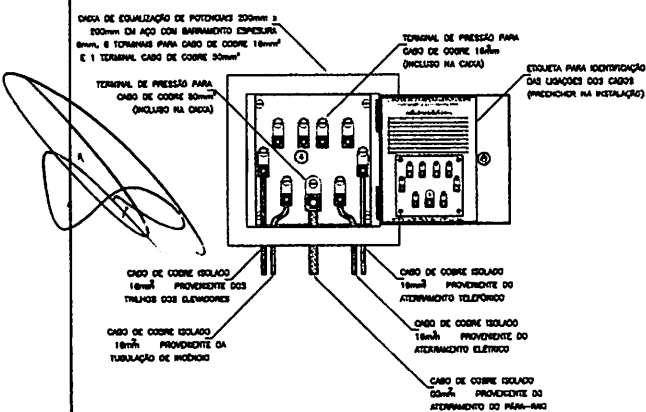
5 VALA CABOS DA MALHA DE ATERRAM.
RETELECOM



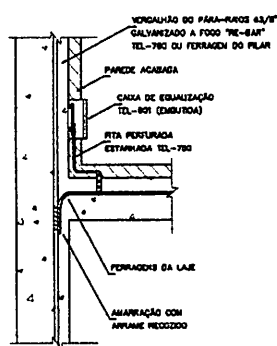
6 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO
RETELECOM



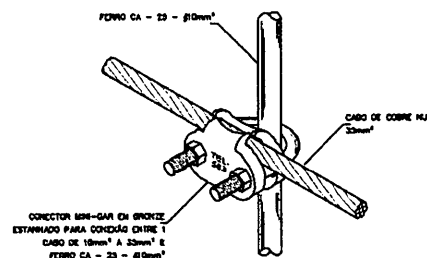
7 DET. - HASTE DE ATERAMENTO
RETELECOM



8 EX. DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)
RETELECOM



9 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO
RETELECOM



10 DET. UNIÃO MALHA DE COBRE NÚ E O FERRO CA-25 - #10mm²
RETELECOM

PROJETO PADRÃO - FNDE

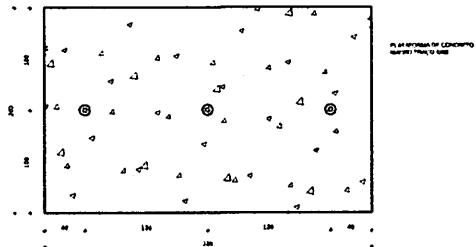
MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAD. GEN: _____

CID: _____ CAD/CREA: _____
 RA: _____
 Rub. 002/003
 Proc. 200200000000003

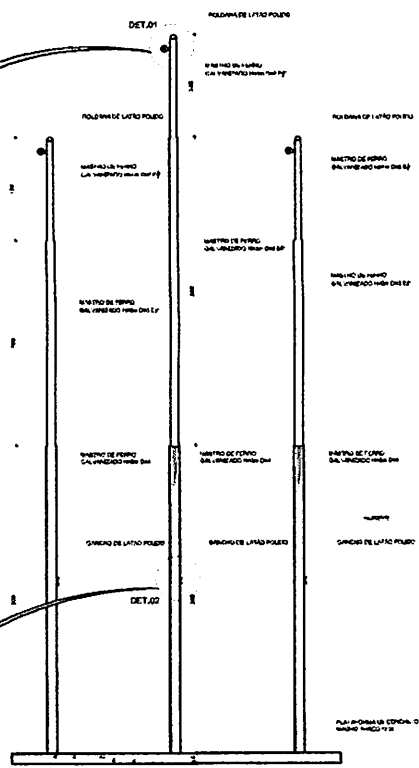
COORDENAÇÃO: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/220V

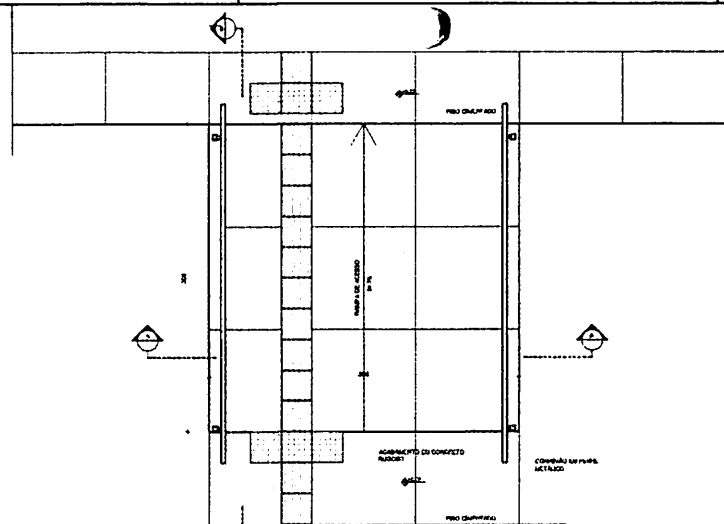
COORDENAÇÃO GCEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura Educacional	DETALHES SPDA			EDA
	PROJETO: A11/12/01	AL: 01	PÁGINA: 06/06	



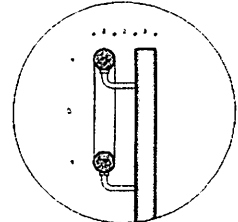
1 PLANTA BAIXA - MASTROS
ESCALA 1/25



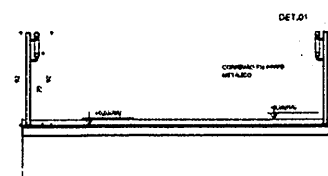
2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



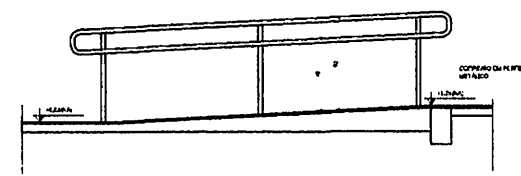
3 PLANTA BAIXA - RAMP
ESCALA 1/25



DETALHE 1
Escala: 1/5



4 CORTE A-A
ESCALA 1/25



5 CORTE B-B
ESCALA 1/25

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PAREDE E PORTAS		INDICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE DIMENSÕES
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE DIMENSÕES (JANELAS, PORTAS, ETC.)

- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
 - VERIFICAR POSIÇÃO E AJUSTAR PÊNDULO NO PROJETO ESTRUTURAL
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - RESOLVER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES CASO SEJA NECESSÁRIA A TERCIAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL, DECRETAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALER A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHADO
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PROJ.
- REFERÊNCIAS**
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL
 PAZ, JUSTIÇA E BEM ESTAR

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 DICIPLINA: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

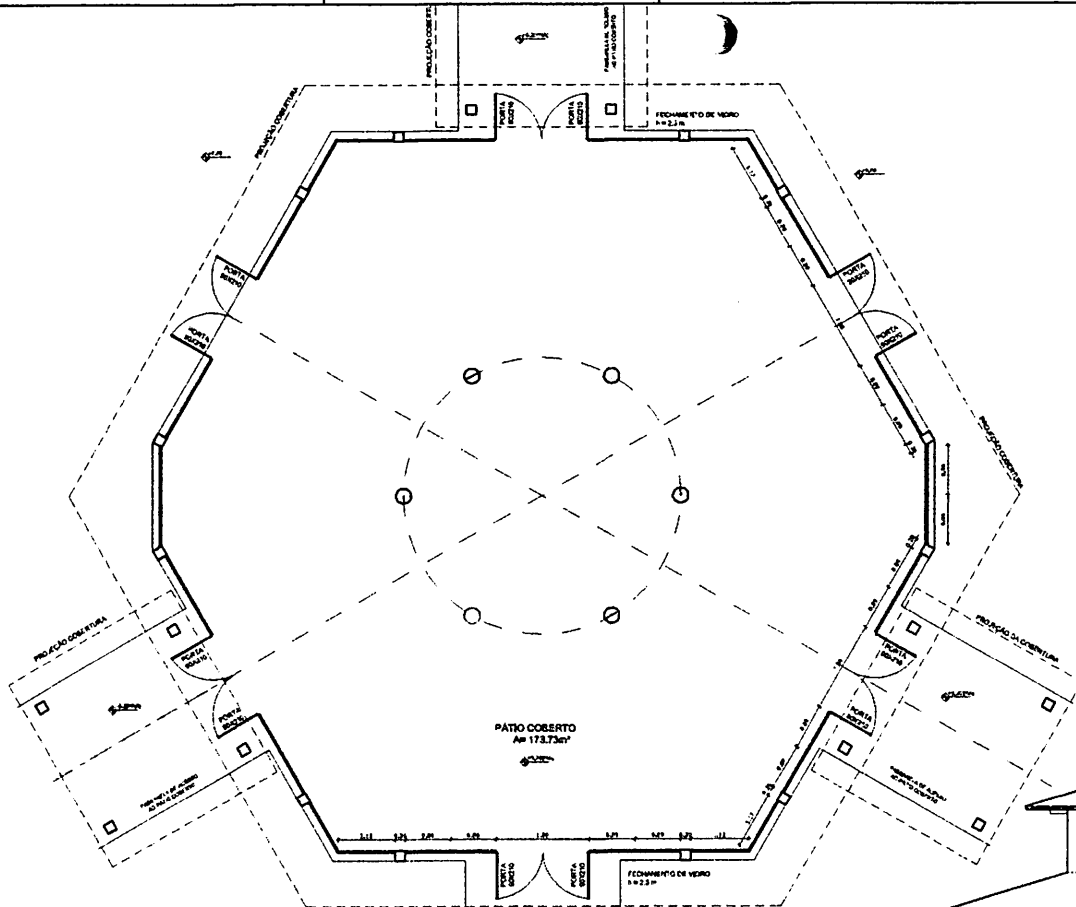
DATA: _____
 LOCAL: _____
 VALOR: _____

OBSERVAÇÕES: _____

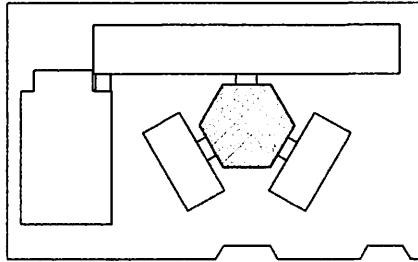
ESCOLA 4 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

CONTRATANTE	DETALHAMENTO	ARQ
COEET - Coordenação Estadual de Educação	MASTROS PARA BANDERAS RAMP	
PROJETO	ESCALA	FECHA
ARQUITETO	INDICAÇÃO	28/28
	REVISÃO	

BURITICUPUNA
 Proc. 2024/001
 Rub. 100
 2023



OBSERVAÇÃO
 ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE DE 4 SALAS, PORTANTO O MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.



CRÓQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PAREDE E CORTES		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO		INDICAÇÃO DE FLORES
	INDICAÇÃO DE PAREDE E CORTES		INDICAÇÃO DE JANELA

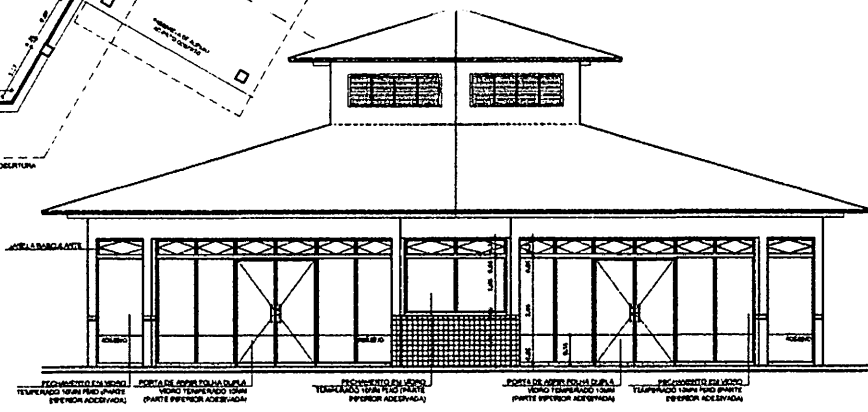
NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RECEBER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS DOBRAS: CASO NEJA NECESSARIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORTES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DE BASTANTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E EXPRESSA DO PRZ

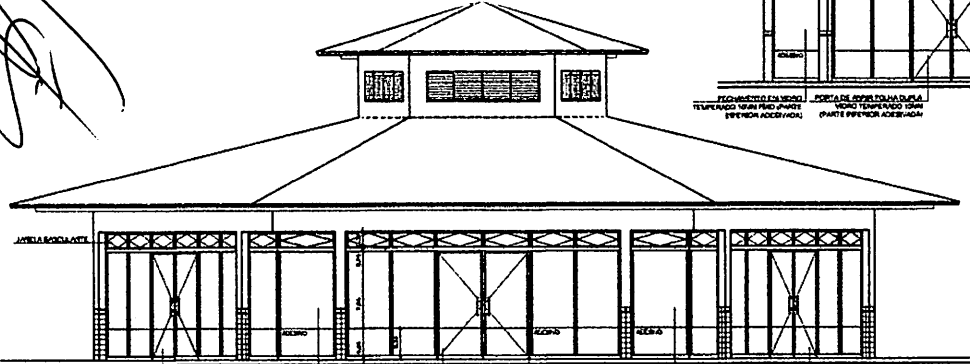
REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/50



2 VISTA 2
 ESCALA 1/50



3 VISTA 1
 ESCALA 1/50

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

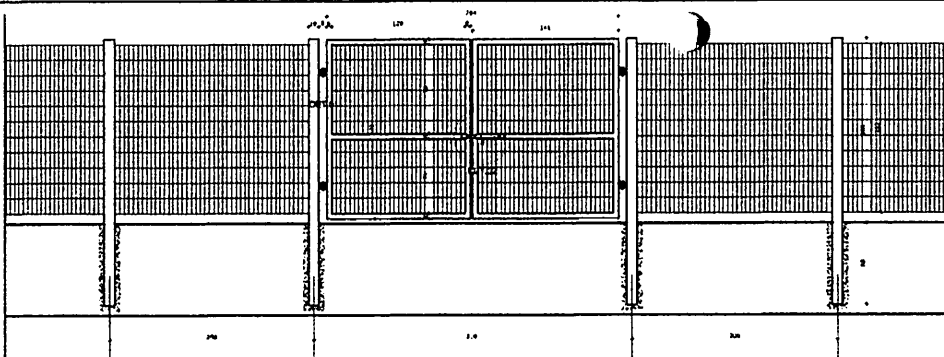
MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAD. ORÇ: _____

CURTO: _____ CAD. ORÇ: _____
 RA: _____
 Proc. 21070002/2023
 Rub. 401

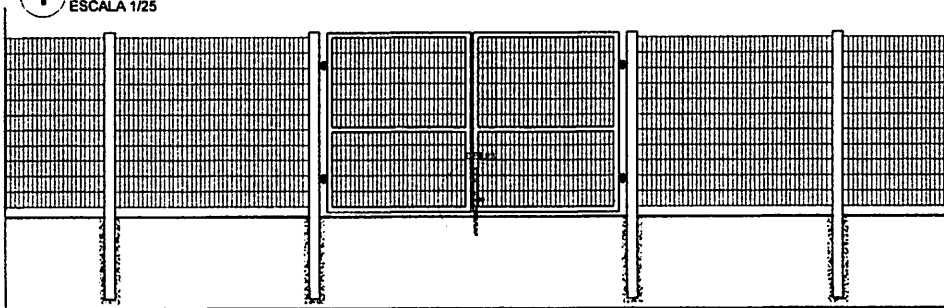
OBSERVAÇÕES

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

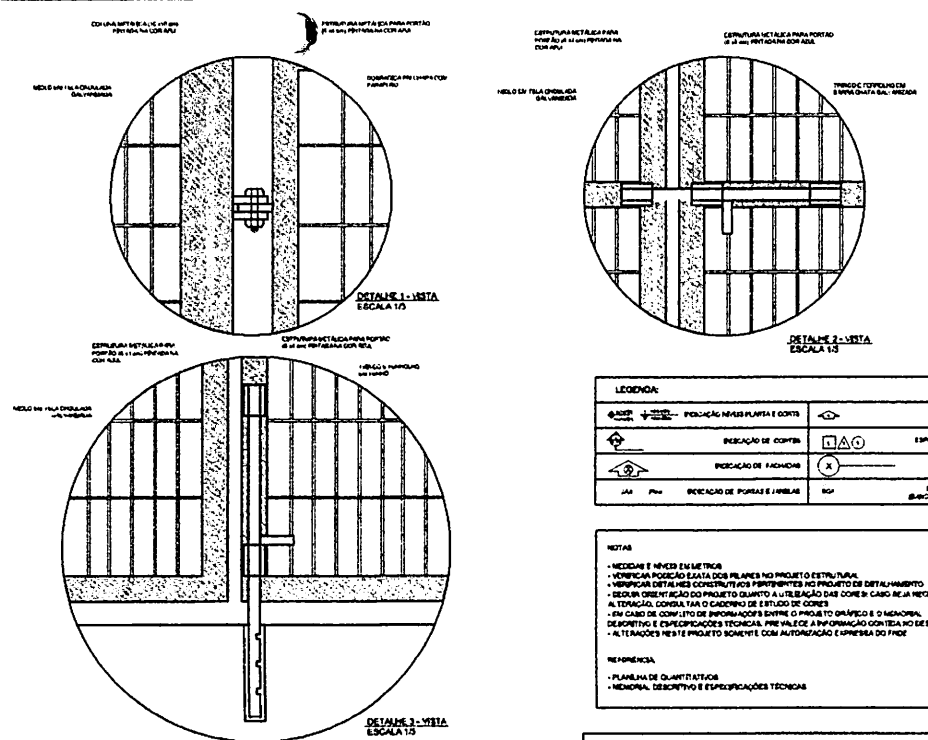
COMPANHIA COE-ET - Companhia Gestão de Infraestrutura Educativa	FECHAMENTO PÁTIO COBERTO SUGESTÃO PARA REGIÕES FRAS PLANTA BAIXA E VISTAS		ARQ
	PRZ 2020 ALP	ESCALA 1:50 DATA CANCELADA REVISÃO 00000000	



1 VISTA EXTERNA - PORTÃO ACESSO PEDESTRES
ESCALA 1/25



2 VISTA INTERNA - PORTÃO ACESSO PEDESTRES
ESCALA 1/25



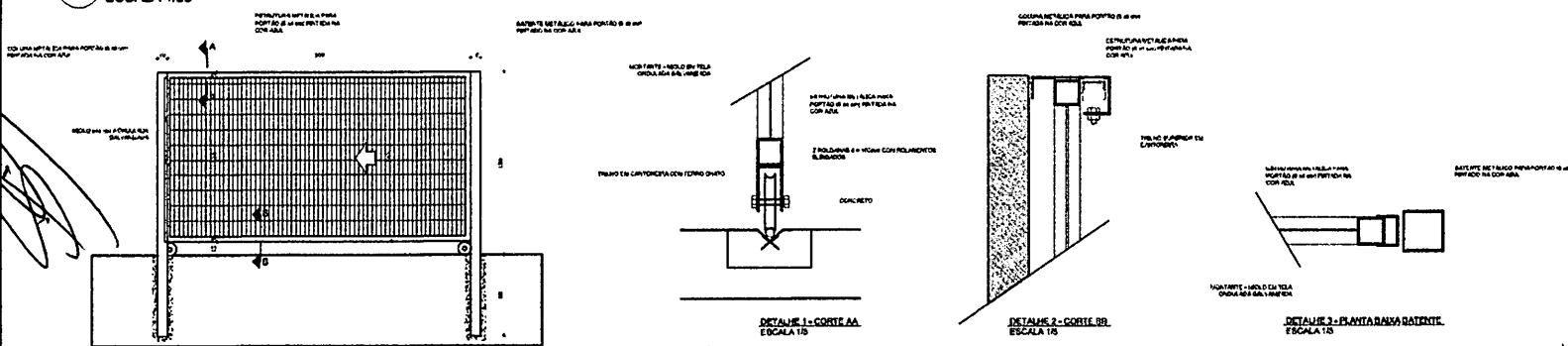
LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE TELHADO		INDICAÇÃO DE TELHADO
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS

NOTAS

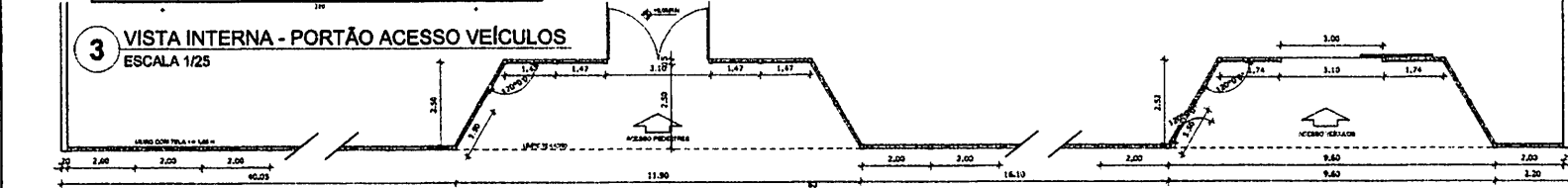
- MEDIDAS E ANOS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES E CASO SEJA NECESSÁRIA A TINTURAGEM, CONSERVAR O CARACTER DE ESTILO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O ORÇAMENTO, DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL SE BEM COMO AS ALTERAÇÕES NESSE PROJETO BOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



3 VISTA INTERNA - PORTÃO ACESSO VEÍCULOS
ESCALA 1/25



4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



5 VISTA
ESCALA 1/75

FAO Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação
BRASIL País das Cidades Inteligentes

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

OUTO: _____
 OUT/CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR: _____
 CADERNO DE ARQUITETURA
 EDUCACIONAL

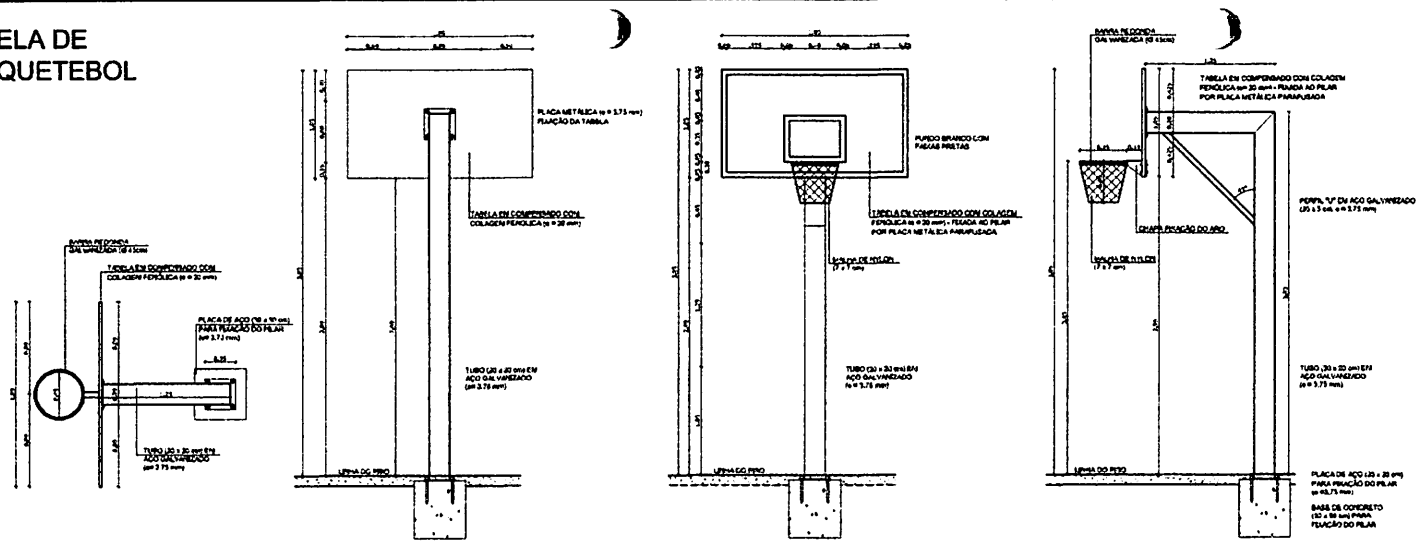
DETALHAMENTO
 PORTÕES DE ACESSO
 GRADIL DE FECHAMENTO

ARQ

FECHA: _____
 26/28

Proc. 2023/001
 Rubrica
 10/2
 2023

TABELA DE BASQUETEBOLO



1 VISTA SUPERIOR ESCALA 1/25

2 VISTA POSTERIOR ESCALA 1/25

3 VISTA FRONTAL ESCALA 1/25

4 VISTA LATERAL ESCALA 1/25

LEGENDA:

[Symbol]	INDICACAO DE NEVEJ PLANTA E CORTE	[Symbol]	INDICACAO DE NEZ
[Symbol]	INDICACAO DE CURVAS	[Symbol]	ESPECIFICACAO DE MATERIAS
[Symbol]	INDICACAO DE FACHONAS	[Symbol]	INDICACAO DE DIMOES
[Symbol]	INDICACAO DE FURACIS E ABREJAS	[Symbol]	INDICACAO DE ELEMENTOS DE SERRACAO, PARTILHAS E ETL

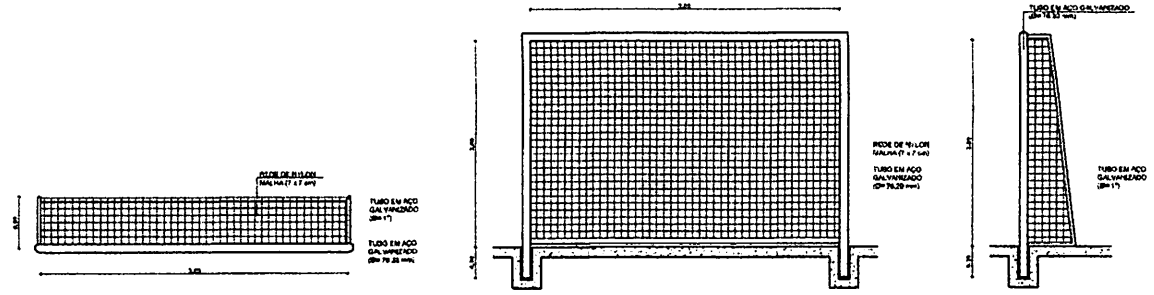
NOTAS:

- MEDIDAS E NEVEJ EM METROS
- VERIFICAR PLACAO EXATA DOS FILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHE CONSTRUTIVO PORTEJAS DO PROJETO DE DETALHAMENTO
- REQUER CORRECCAO DO PROJETO QUANTO A UTILIZACAO DAS COVES: CASO DEJA NECESSARIA ALTERNACAO, CONSULTA EM O CAHONAS DE ESTUDO DE CORTE
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMACOES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O TABELADO, DESBENTHO E ESPECIFICACOES TEORICAS, PREVALCE A INFORMACAO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERACOES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZACAO E PRESENCA DO FISE

REFERENCIA:

- PLANTA DE QUANTIFICACAO
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICACOES TEORICAS

BALIZA DE FUTEBOL

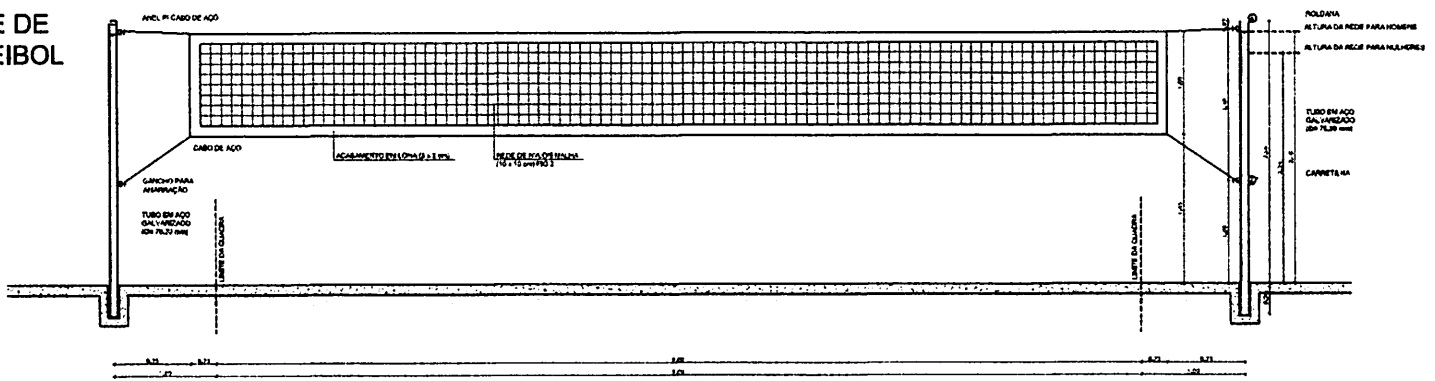


5 VISTA SUPERIOR ESCALA 1/25

6 VISTA FRONTAL ESCALA 1/25

7 VISTA LATERAL ESCALA 1/25

REDE DE VOLEIBOL



8 VISTA FRONTAL ESCALA 1/25

FADE Fundo Educacional do Departamento de Educaçao do Brasil

Ministério da Educaçao

BRASIL

PROJETO PADRAO - FNDE

MUNICIPIO - UF: _____

PROPRIETARIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETARIO: _____

RESP. TECNICO: _____

AREA: _____

DUPLI

ORCA

ES

BRASIL

PROJ. FIS. 201009/1905

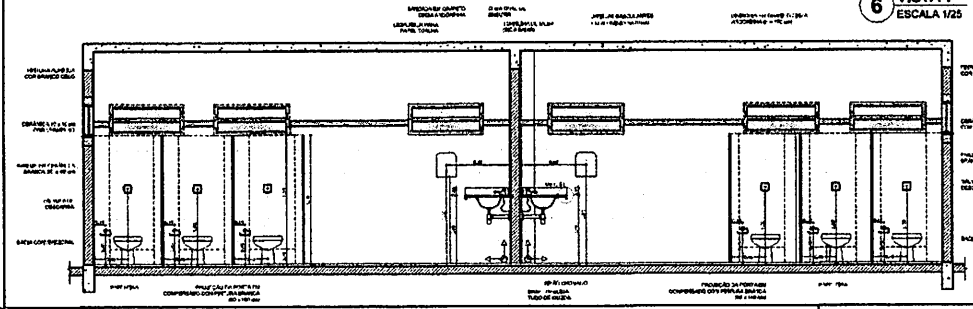
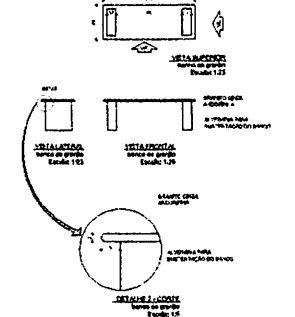
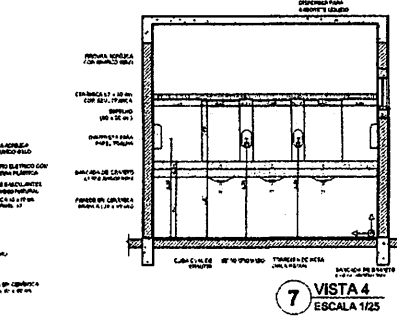
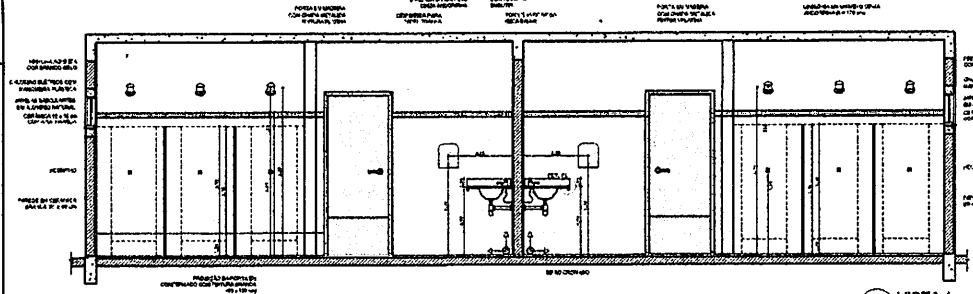
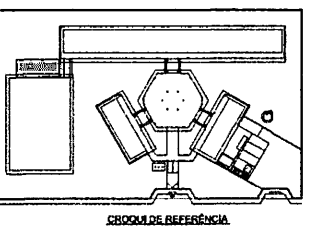
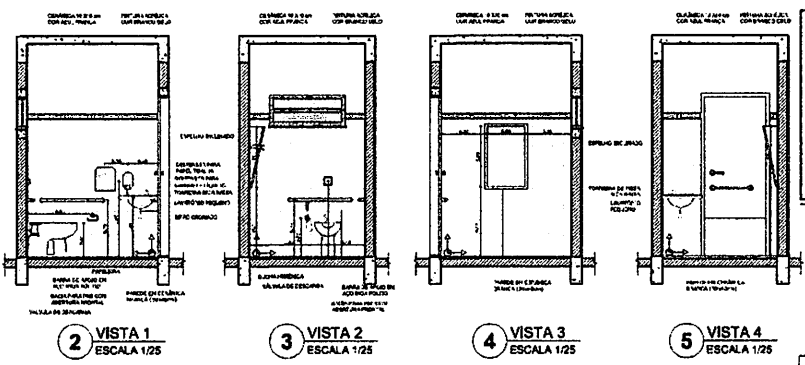
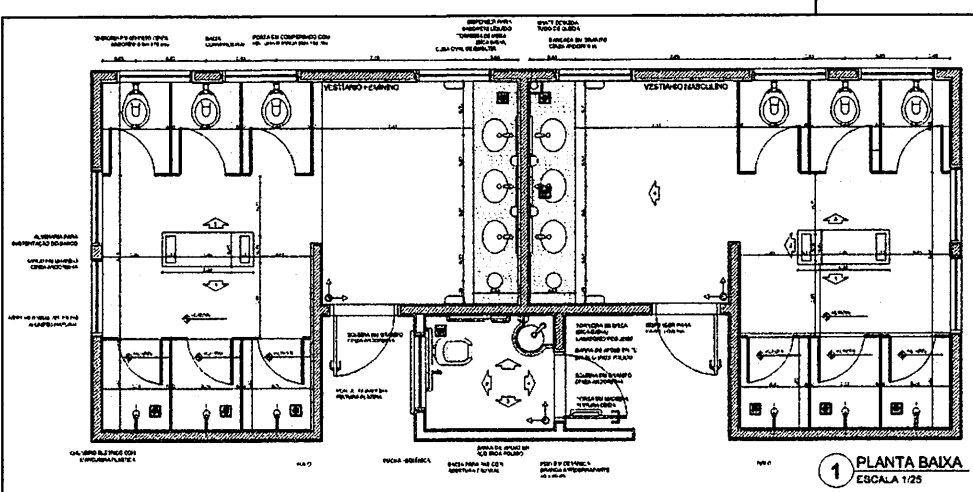
2023

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITECTURA

CONCESSIONARIO	AMPLIACAO		ARQ
COE 81 - Coordenacão Geral de Infraestrutura Educacional	EQUIPAMENTOS QUADRA		
PROJETO	LOCAL	PERIODO	
14/11/2023	103	25/28	
DATA CADASTRO	SEM NECESSARI		



LEGENDA
A. PAREDE DE ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND (A.P.C.P.)
B. TELA DE ARAME
C. TUBO DE PVC
D. TUBO DE CIMENTO
E. TUBO DE PLASTICO
F. TUBO DE CIMENTO
G. TUBO DE PLASTICO
H. TUBO DE CIMENTO
I. TUBO DE PLASTICO
J. TUBO DE CIMENTO
K. TUBO DE PLASTICO
L. TUBO DE CIMENTO
M. TUBO DE PLASTICO
N. TUBO DE CIMENTO
O. TUBO DE PLASTICO
P. TUBO DE CIMENTO
Q. TUBO DE PLASTICO
R. TUBO DE CIMENTO
S. TUBO DE PLASTICO
T. TUBO DE CIMENTO
U. TUBO DE PLASTICO
V. TUBO DE CIMENTO
W. TUBO DE PLASTICO
X. TUBO DE CIMENTO
Y. TUBO DE PLASTICO
Z. TUBO DE CIMENTO

FIDE Fundação de Incentivo à Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FINE

TIPO DE PROJETO: _____
PROFESSOR: _____
CADERNO: _____

PROPOSTA Nº: _____
Nº DO TÍTULO: _____

DATA: _____ DE _____ DE _____

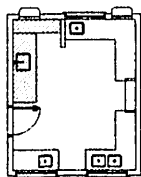
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETONICO

PROFESSOR: _____
CADERNO: _____
CADERNO Nº: _____

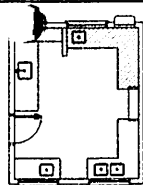
AMPLIAÇÃO
VESTIBULARES SANTIAGO OLIVEIRA

DATA: 24/08/2023

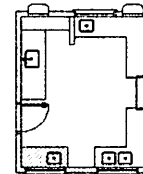
BRITICUPU-MA
12/08/2023
1011



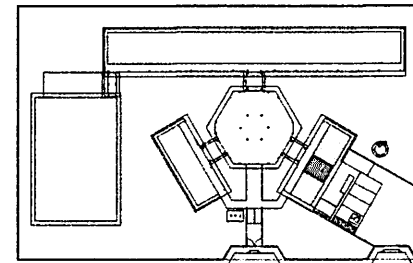
1 BALÇÃO B06
ESCALA 1/25



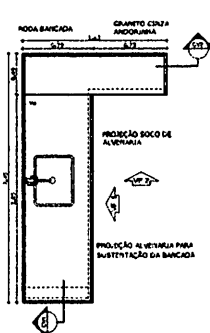
2 BALÇÃO B05
ESCALA 1/25



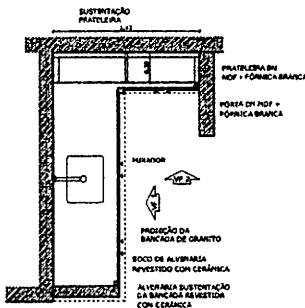
3 BALÇÃO B02
ESCALA 1/25



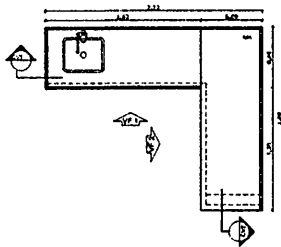
CROQUI DE REFERÊNCIA



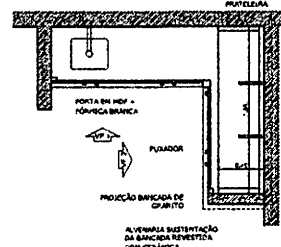
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25



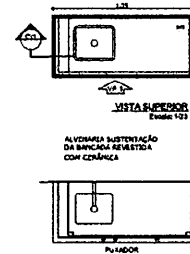
CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25



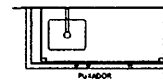
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25



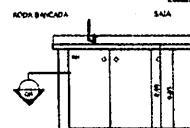
CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25



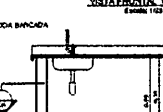
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25



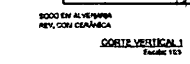
CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25



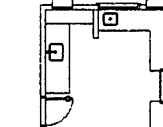
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25



CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25

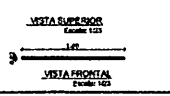
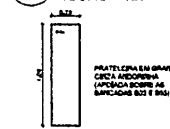


VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25

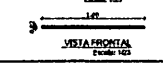


CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25

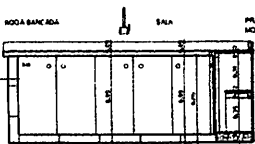
5 BALÇÃO B04
ESCALA 1/25



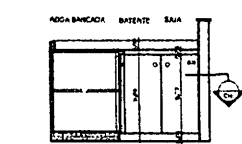
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25



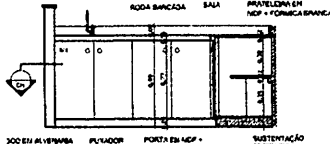
CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25



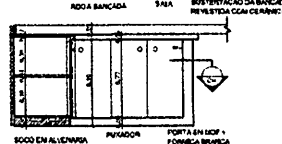
VISTA FRONTAL 1
Escala: 1/25



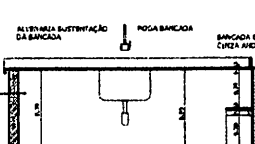
VISTA FRONTAL 2
Escala: 1/25



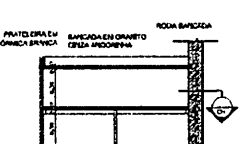
VISTA FRONTAL 1
Escala: 1/25



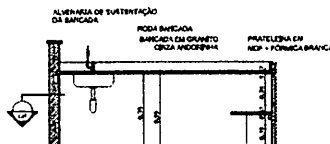
VISTA FRONTAL 2
Escala: 1/25



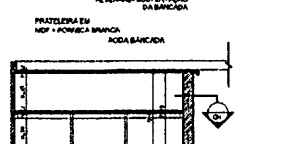
CORTE VERTICAL 1
Escala: 1/25



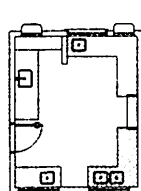
CORTE VERTICAL 2
Escala: 1/25



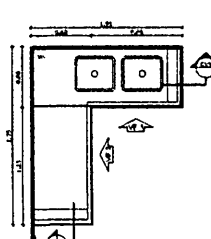
CORTE VERTICAL 1
Escala: 1/25



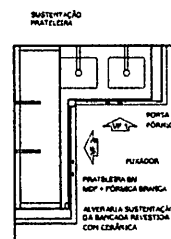
CORTE VERTICAL 2
Escala: 1/25



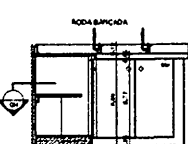
4 BALÇÃO B03
ESCALA 1/25



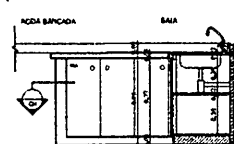
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25



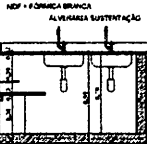
CORTE HORIZONTAL
Escala: 1/25



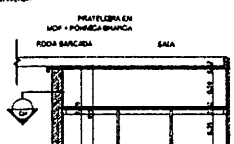
VISTA FRONTAL 1
Escala: 1/25



VISTA FRONTAL 2
Escala: 1/25



CORTE VERTICAL 1
Escala: 1/25



CORTE VERTICAL 2
Escala: 1/25

OBSERVAÇÃO:
A FINIZAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:
- VERIFICAR E REVISAR EM METROS
- VERIFICAR PROCESSO BATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PRATILHEIRA NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RESERVAR ORÇAMENTO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS COBERTURAS NECESSARIAS
- ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORTES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DE BREVETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO
- ALTERAÇÕES DEBEM SER PROJETADAS COM AUTORIZAÇÃO E ASSINADA DO FIDE

REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DE BREVETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL
Pais ricos e pobres possuem

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DATA: _____

CAU / CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR: CEESI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO: BALÇÕES PIA - COZINHA

ARQ

REVISÃO: _____

ALN: _____

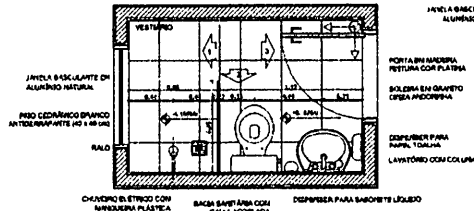
ORÇAMENTO: R\$ 011234

ORÇAMENTO: R\$ 011234

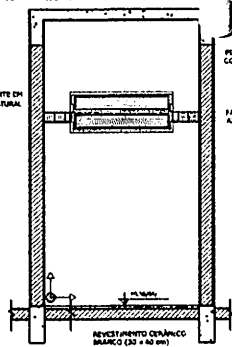
REVISÃO: 23/28

Proc. 111/2023
 Rubia
 405
 BUSTICAPU-MA
 2023

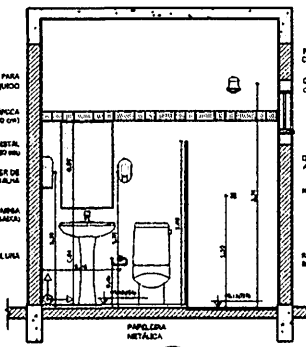
VESTIÁRIO



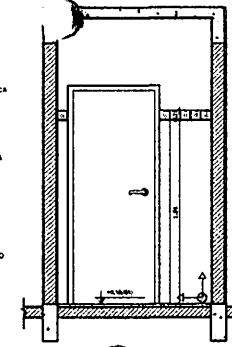
1 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25



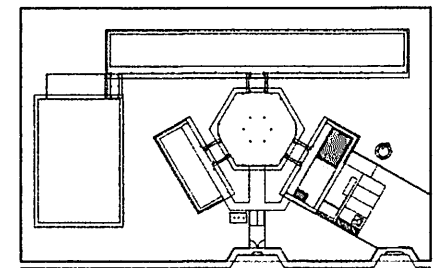
2 VISTA 1 ESCALA 1/25



3 VISTA 2 ESCALA 1/25

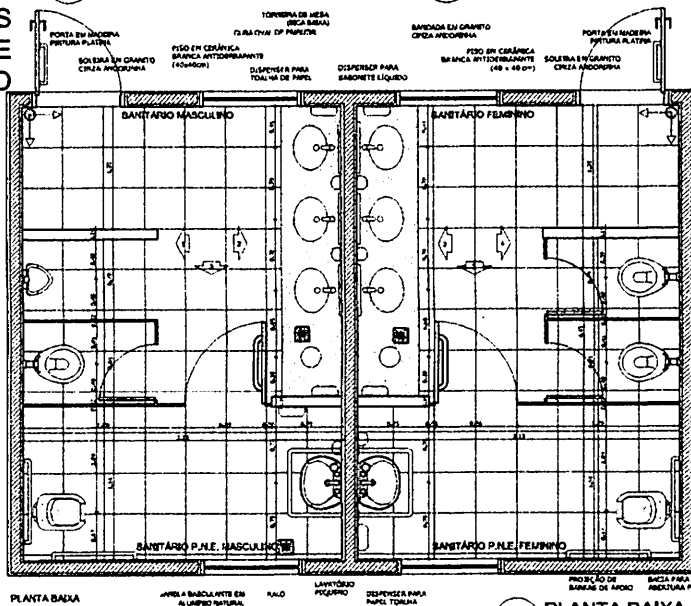


4 VISTA 3 ESCALA 1/25

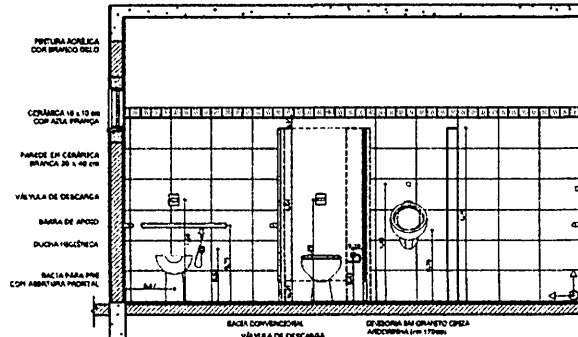


CROQUI DE REFERÊNCIA

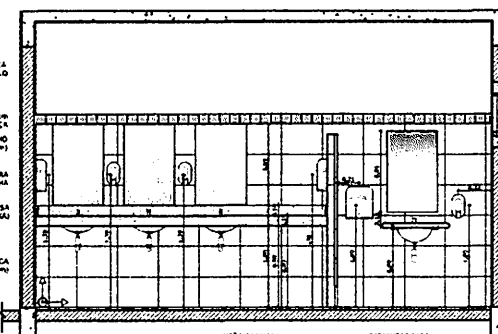
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



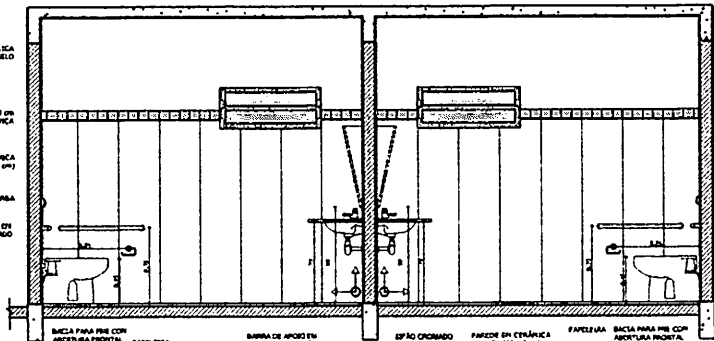
5 PLANTA BAIXA ESCALA 1/25



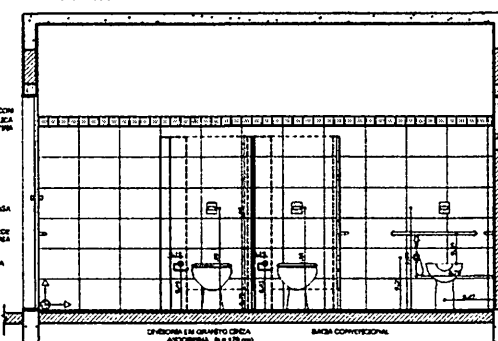
6 VISTA 1 ESCALA 1/25



7 VISTA 2 ESCALA 1/25



8 VISTA 3 ESCALA 1/25



9 VISTA 4 ESCALA 1/25

OBSERVAÇÃO:
A PADRONAGEM DAS PAREDES DEVE SER SEGUIR O ALPHANUMÉRICO DO PISO.

NOTAS:
- MEDIDAS E NÍVELS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PLANOS DO PROJETO DE ESTRUTURA
- VERIFICAR DETALHES DOS TUBOS E PERFORAÇÕES DO PROJETO DE DETALHAMENTO
- TROCAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS COFRES CASOS SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE OBRAS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DE PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO FIDE

REFERÊNCIAS:
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Educação
Ministério da Educação
BRASIL
Projeto Padrão - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MARCO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

UNIDADE: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

UF: _____ CBJ/CREA: _____

RA: _____

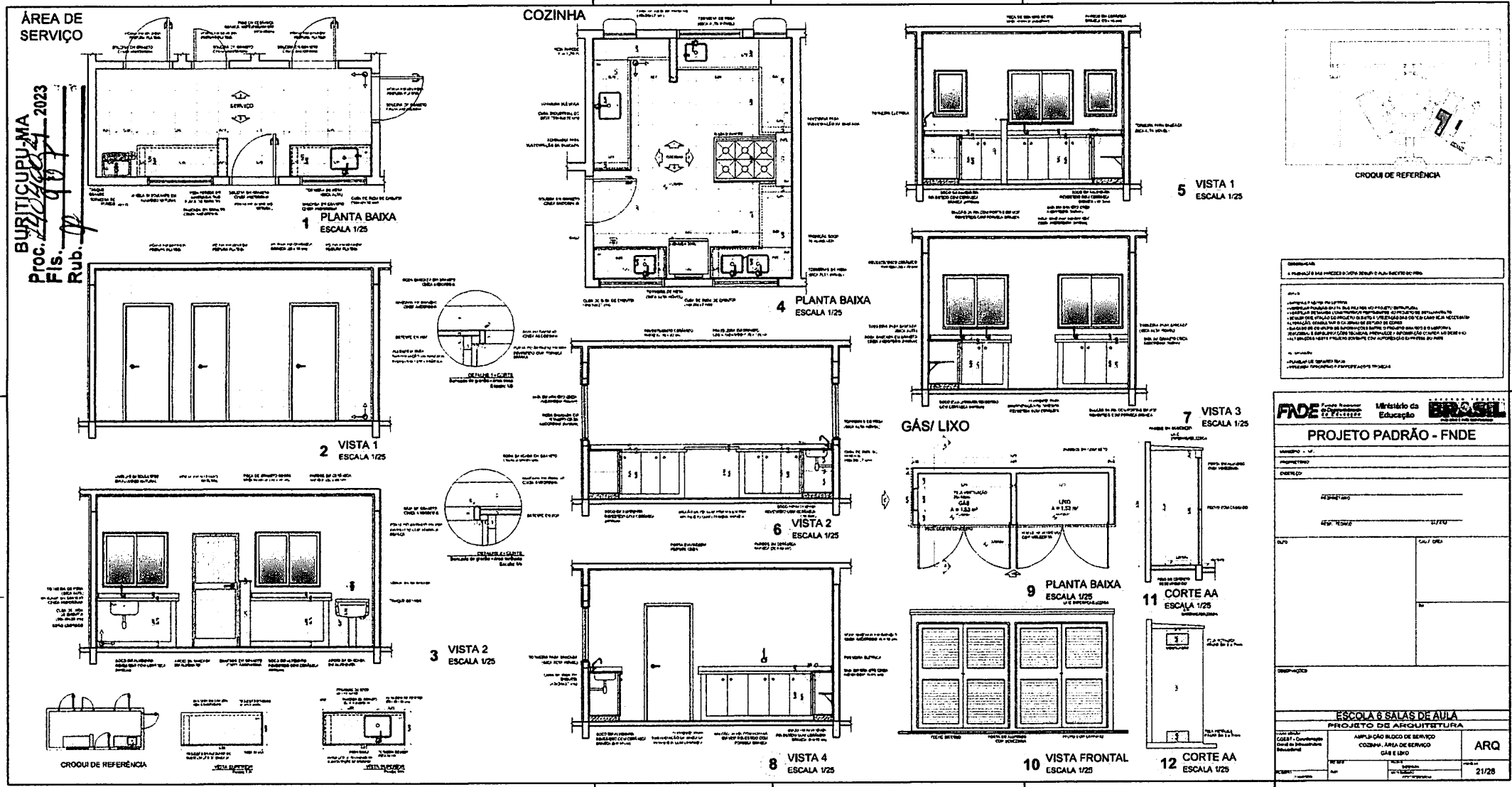
Proc. 2205924/2023
Rub. 10
4006

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

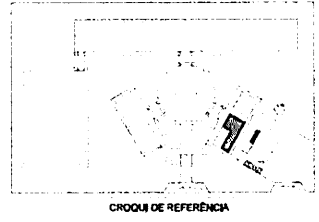
AMPLIACÃO BLOCO DE SERVIÇO VESTIÁRIO
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO

ARQ

22/28



BURITICUPUNA
 Proc. 123456/2023
 Fis. 9012
 Rub. 3456

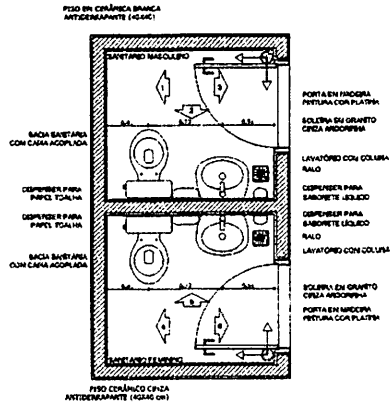


RECOMENDAÇÕES
 1. PLANTAS E VISTAS DEVEM SER ELABORADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.

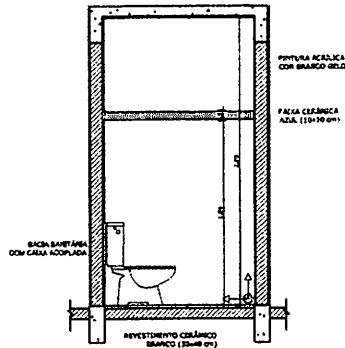
NOTAS
 1. O PROJETO É DE DOMÍNIO PÚBLICO E NÃO PODE SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

<p>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</p>		
<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p>		
<p>AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇO COZINHA - ÁREA DE SERVIÇO GÁS E LIXO</p>		
<p>ARQUITETO Nome</p>	<p>DATA 21/28</p>	<p>ARQ</p>

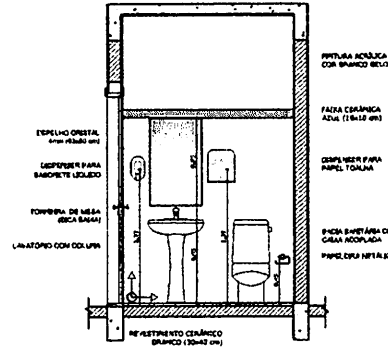
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



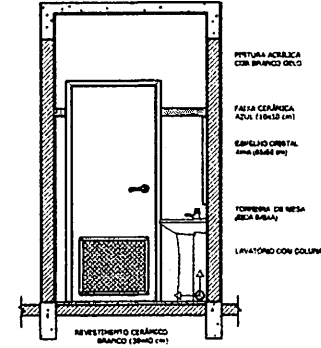
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



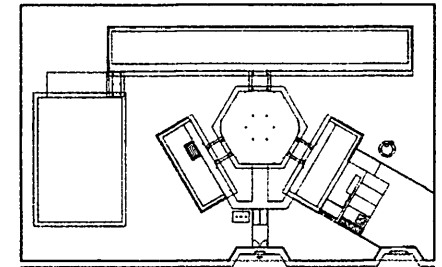
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 2
ESCALA 1/25



4 VISTA 3
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

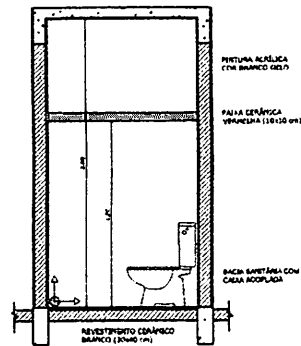
OBSERVAÇÃO
A PADRONAGEM DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS

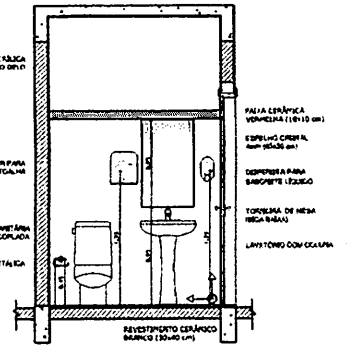
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SOLICITAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS DORES CASO SEJA NECESSÁRIA
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇÃO E O LABORAL, DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVALECE A INFORMAÇÃO ORÇÃO NO SEU VÍCIO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSA DO PROJE

REFERÊNCIA

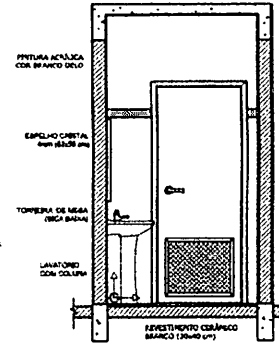
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



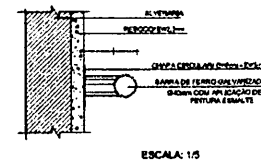
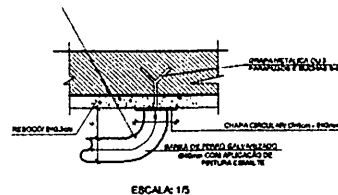
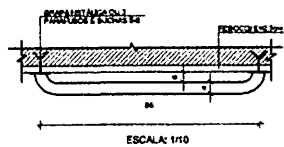
5 VISTA 4
ESCALA 1/25



6 VISTA 5
ESCALA 1/25



7 VISTA 6
ESCALA 1/25



8 DETALHES DA BARRA DE APOIO
ESCALA INDICADA

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento e Educação

Ministério da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

ORÇ. ORÇ. _____

ORÇ. _____

CAU/ ORÇ. _____

BA _____

PROJ. 1/25

Fig. 1/25

Rub. 1/25

Prod. 1/25

10/28

20/28

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR: COE/ET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO

SANITÁRIOS

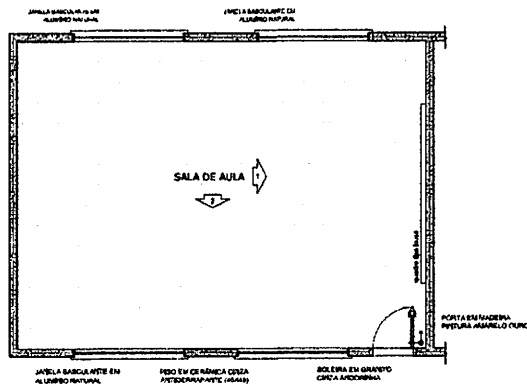
ARQ

ARQ

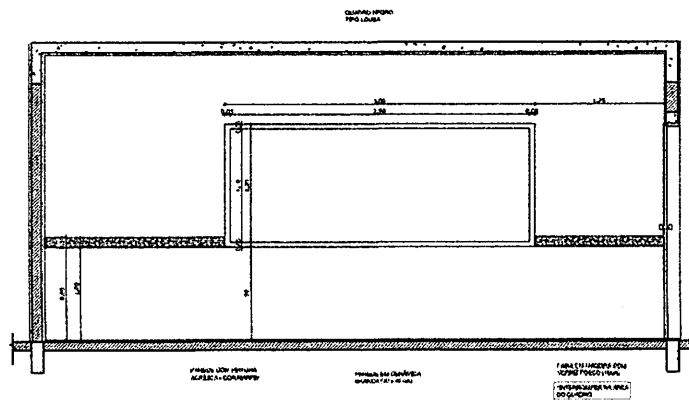
ESCALA: 1/25

PLANTA: 20/28

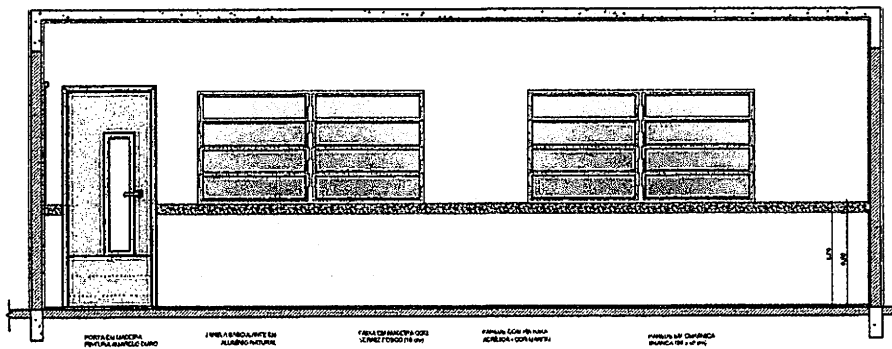
PROJETO: 20/28



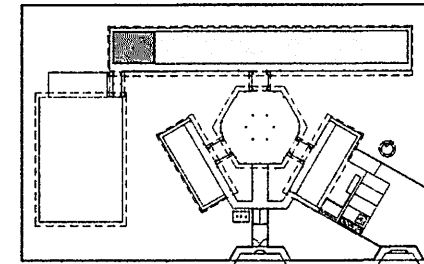
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 2
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:
A PAINTURA DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E SAIADA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- ESCOLHER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- AL TERÇAÇÃO, CONSULTAR O GABINETE DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREZILIZE A INFORMAÇÃO QUANTO AO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO FICHO

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CAUF ORA: _____

DATA: _____

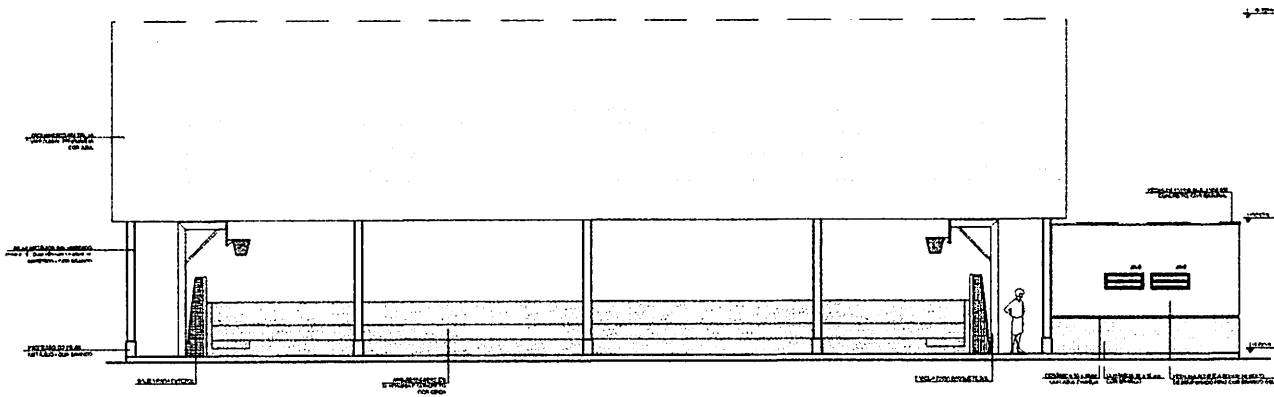
CAU/ ORA: _____

RA: _____

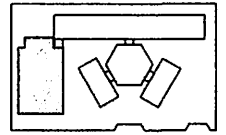
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENADOR: CONEITE - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	AMPLIAÇÃO SALA DE AULA	ARQ
PROJETO Nº 0113/04	DATA DE ENTREGA Fevereiro/2004	PERÍODO 19/28

PROC. 2074007/2003
 FIS. 404
 Rubrica



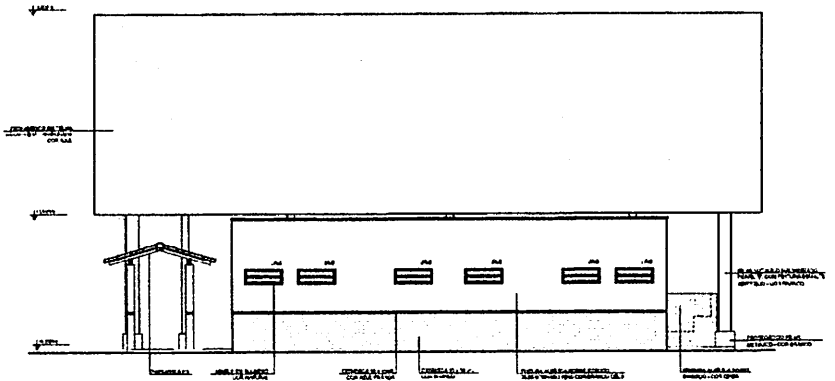
1 FACHADA 10
ESCALA 1/50



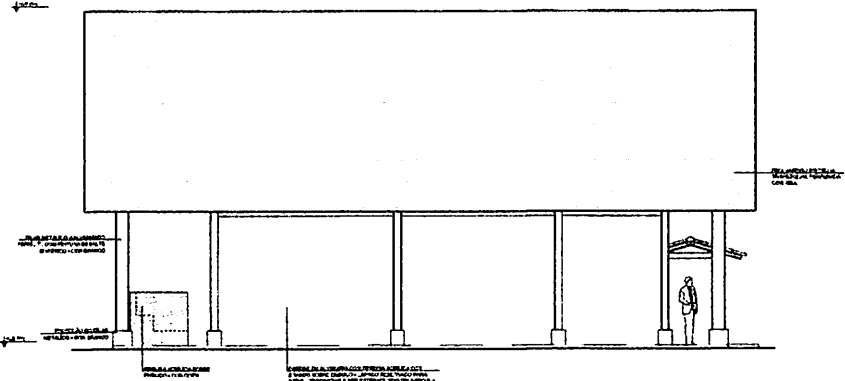
CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
	JANELA COM ARMAÇÃO
	JANELA SEM ARMAÇÃO
	PORTA
	PAREDE
	NÍVEL

NOTA
 1. LER O PROJETO COM ATENÇÃO.
 2. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO.
 3. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO.
 4. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO.
RECOMENDADO
 1. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E SANEAMENTO.



2 FACHADA 9
ESCALA 1/50



3 FACHADA 11
ESCALA 1/50

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROJETO LÍNGUA: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROJETO LÍNGUA: _____
 Nº DE FOLHAS: _____

ALTO: _____ CMV / DIM: _____
 BA: _____

PROPOSTA: _____

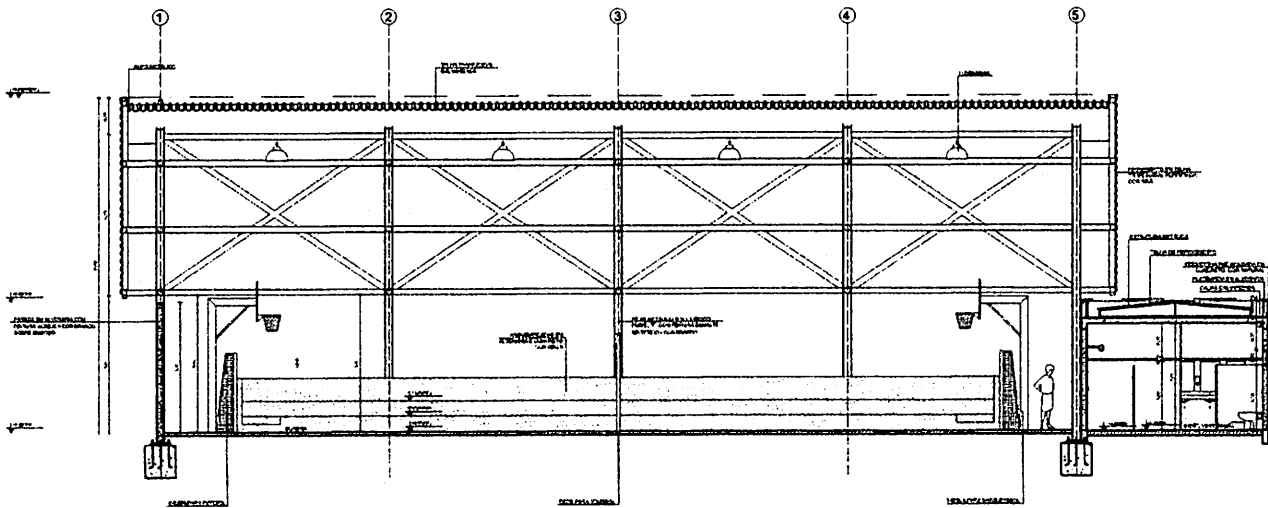
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

QUADRA COBERTA
 FACHADAS

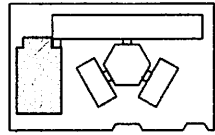
PROJETO: _____
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 FOLHA: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and stamps]
 Rubrica
 P. 01
 20/07/2023
 BURITICUPU-MA



1 CORTE II
ESCALA 1/50

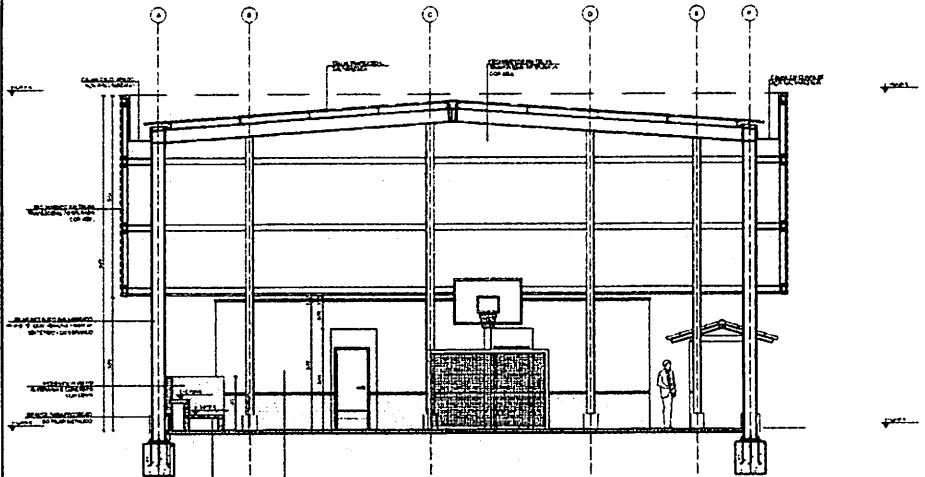


CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

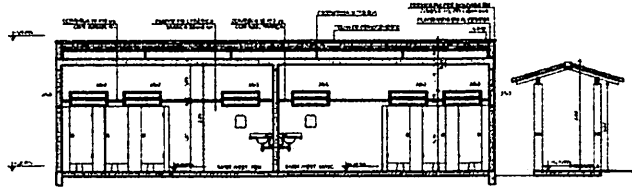
LEGENDA	
	ESTRUTURA
	INTERIORES
	EXTERIORES
	LANDSCAPE

NOTAS

1. VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EM TODOS OS NÍVEIS.
 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
 4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
 5. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.



2 CORTE JJ
ESCALA 1/50



3 CORTE KK
ESCALA 1/50

FAE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

BRUNO - UFRJ
 PROJETO LÍQUIDO
 ESCOLA DO

PROJETO LÍQUIDO
 05/07/2023

BUR
 CAV/ONE
 22

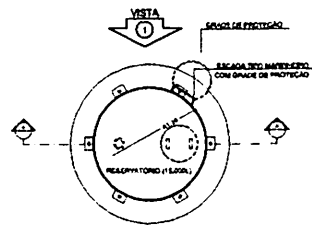
ESCALA 8 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

QUADRA COBERTA
 COITES

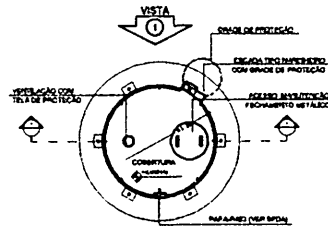
12/2023

[Handwritten signature]

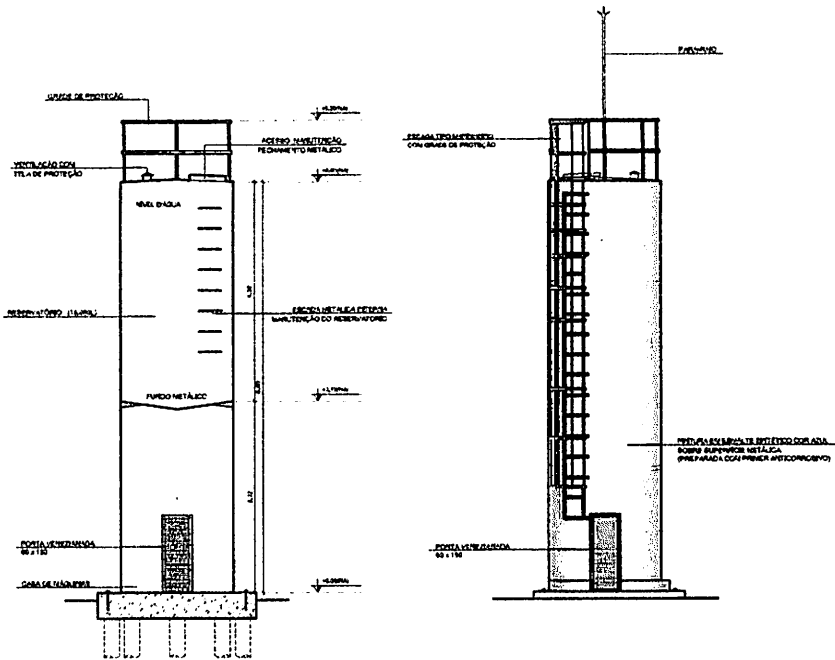
[Handwritten notes and date]
 01/11/2023



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

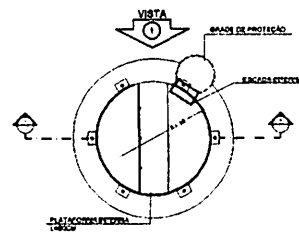


4 PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1/50

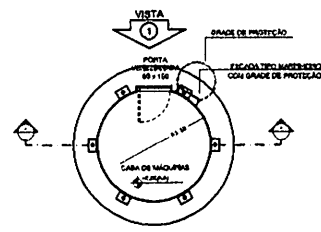


2 CORTE A - A
ESCALA 1/50

3 VISTA 1
ESCALA 1/50



5 PLANTA BAIXA - BARRILETES
ESCALA 1/50



6 PLANTA BAIXA - CASA DE MÁQUINAS
ESCALA 1/50

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE NETAS
	INDICAÇÃO DE COBERTA		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADOS		INDICAÇÃO DE OBRAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS, PLATELA, ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E AVIZES EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PLANOS DO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DITAL-AMBIENTE
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES COMO REGRAS NA REGRAS AL TERMO, CONSTATAR O CADORNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÃO ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVÁLECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJETA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL
PAZ E BEM SÃO POSSÍVEIS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 C.R.U./C.R.T.: _____

ELABO	CAU/CREA
RA	RA

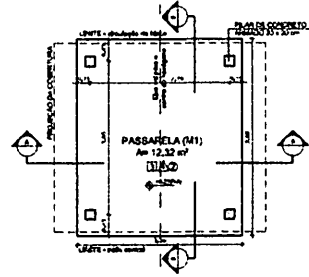
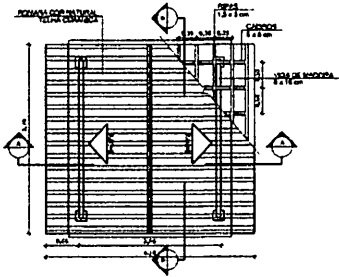
Proc. - 140272/2023
 Rubricado
 BERTOLUCCI MA
 15/28

OBSERVAÇÕES

ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA	
CONDOMÍNIO CORBIT - Cooperação Comunidade Educacional	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLANTAS BAIXAS CORTE E VISTA ARQ
TÍTULO	ESCALA
1/50	1/50
DATA DEBENHO	15/28

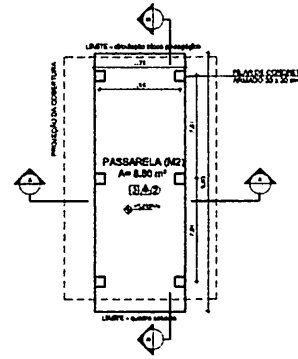
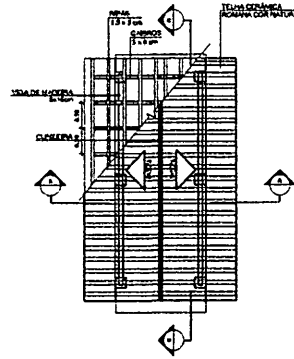
PASSARELA - MODELO 1

PASSARELA - MODELO 2



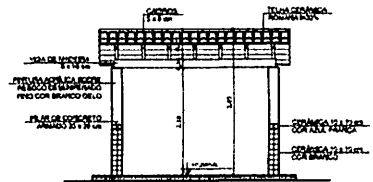
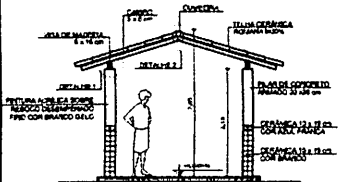
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



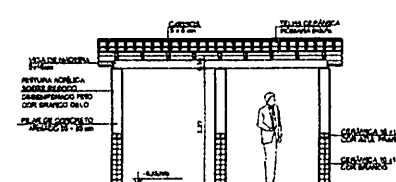
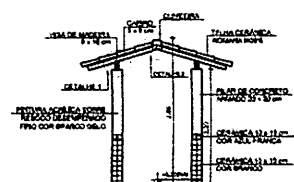
5 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

6 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



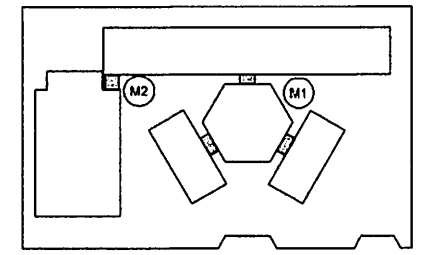
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50

4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



7 CORTE A - A
ESCALA 1/50

8 CORTE B - B
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTES		INDICAÇÃO DE SALAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE NÍVEIS
	INDICAÇÃO DE ESCADAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ESCADAS (BARRANDA, PROTETORES E ETC.)

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS COZELHAS CASO REJA NECESSÁRIA
- A TITULAÇÃO CORRESPONDE ÀS CATEGORIAS DE PROJETO DE CORTES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ALTERAÇÕES NO SITE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO FIDE

REFERÊNCIAS:

- PLANO DE QUARTILHARES
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

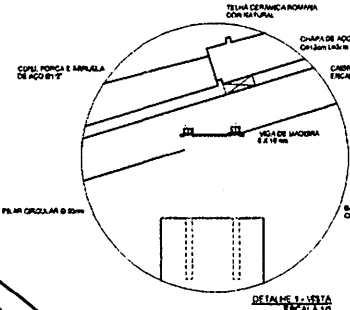
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
BRASIL Ministério da Educação
 PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ DATA: _____

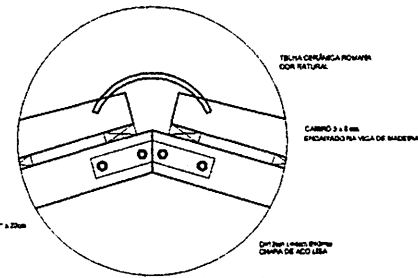
CLFO: _____ CAL/CREA: _____
 RA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO COE BT - Coordenação Geral de Interseções Educacionais	PASSARELAS PLANTAS, CORTES E DETALHES	ARQ
PROJETO 24 (11/2023)	ESCALA 1:21	DATA DE EMISSÃO 14/28



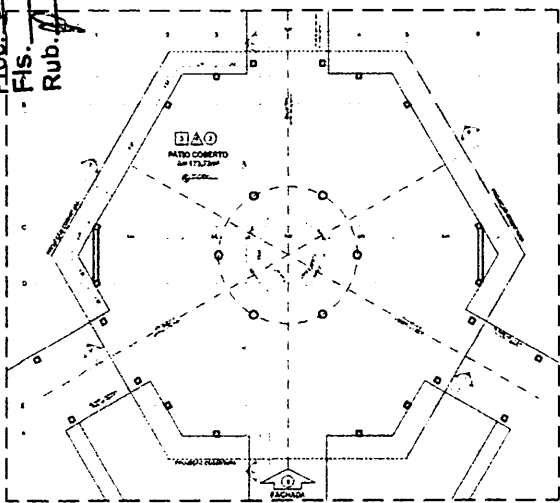
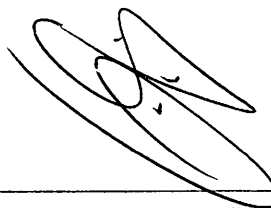
DETALHE 1 - VISTA
ESCALA 1/5



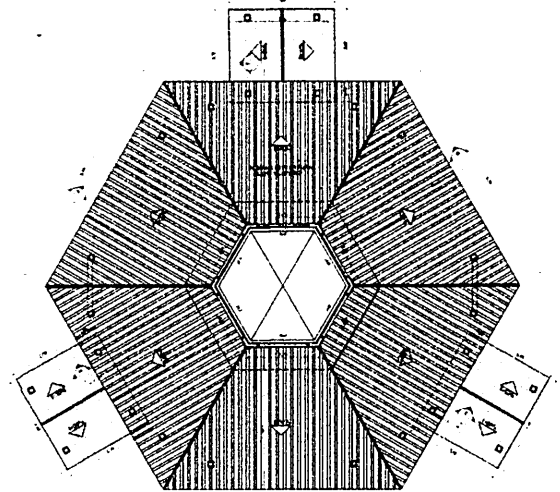
DETALHE 2 - VISTA
ESCALA 1/5

ESPECIFICAÇÕES	
1	TELA
1	CONCRETO ORÇAMENTÁRIO
2	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIFORNO
3	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
4	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
5	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
6	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
7	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
8	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
9	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
10	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
11	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
12	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
13	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
14	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
15	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
16	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
17	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
18	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
19	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
20	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
21	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
22	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
23	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
24	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
25	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
26	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
27	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
28	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
29	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
30	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
31	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
32	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
33	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
34	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
35	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
36	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
37	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
38	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
39	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
40	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
41	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
42	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
43	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
44	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
45	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
46	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
47	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
48	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
49	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO
50	CERAMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTE-IMPACTO

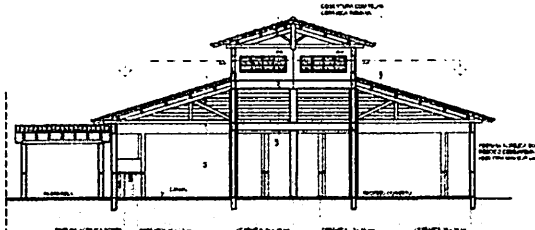
BURTICUPUMA
 FIC. 2023/01/2023
 Rubrica



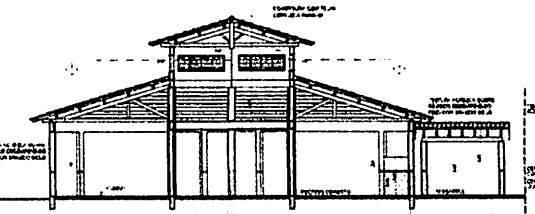
1 PLANTA BAIXA - NÍVEL TÉRREO
ESCALA 1/75



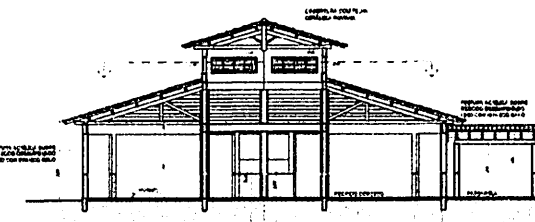
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1/75



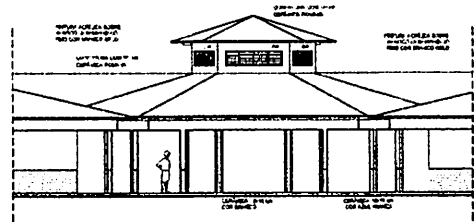
3 CORTE D - D
ESCALA 1/75



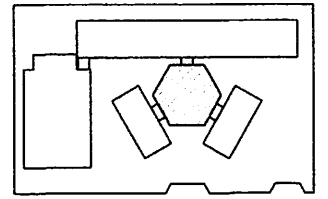
4 CORTE E - E
ESCALA 1/75



5 CORTE F - F
ESCALA 1/75



6 VISTA FRONTAL - FACHADA 8
ESCALA 1/75



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	ESTRUTURA DE CONCRETO		ESTRUTURA DE MADEIRA
	ESTRUTURA DE MADEIRA		ESTRUTURA DE MADEIRA
	ESTRUTURA DE MADEIRA		ESTRUTURA DE MADEIRA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 O(A) ARQUITETO(A) ASSINA E RESPONSABILIZA POR ESTE PROJETO DE ARQUITETURA, CUMPRINDO AS OBRIGACOES LEGAIS E TÉCNICAS, E GARANTINDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO PROJETO. O(A) ARQUITETO(A) ASSINA E RESPONSABILIZA POR ESTE PROJETO DE ARQUITETURA, CUMPRINDO AS OBRIGACOES LEGAIS E TÉCNICAS, E GARANTINDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO PROJETO.

QUANTIDADE DE MATERIAIS			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1

ESPECIFICAÇÕES	
1.	...
2.	...
3.	...

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
101
102
103

FIDE Fundação de Incentivo à Educação
Ministério da Educação
BRASIL

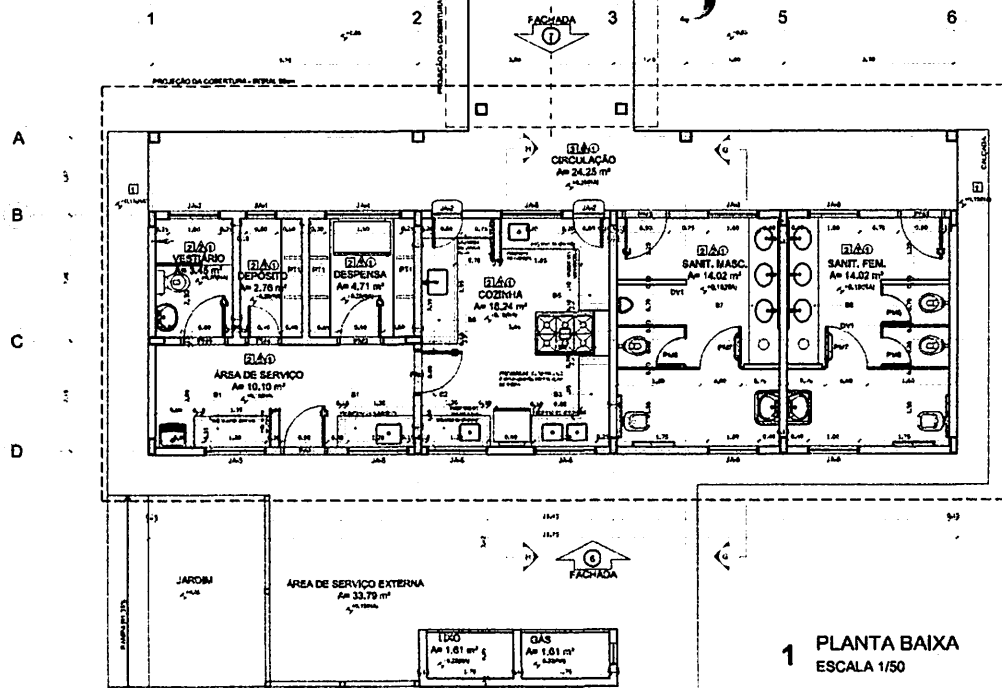
PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

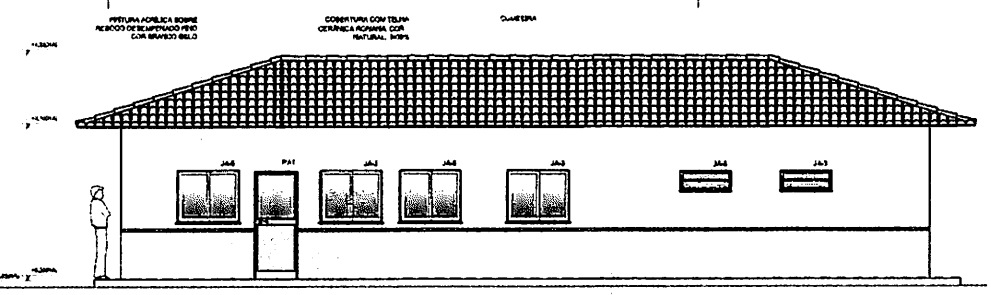
PROJETO DE ARQUITETURA

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

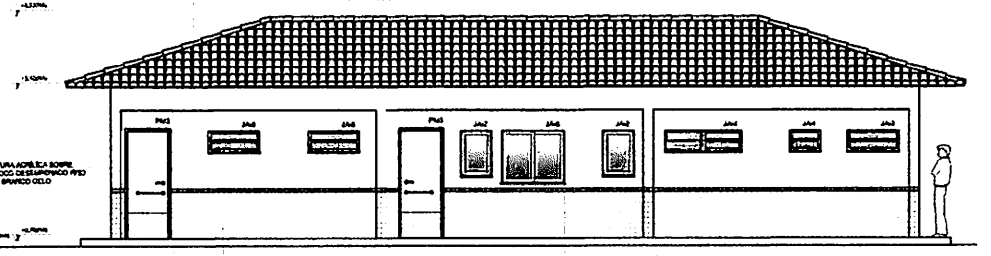
ARQUITETO: GUSTAVO C. DE OLIVEIRA
 CONSULTOR: GUSTAVO C. DE OLIVEIRA
 DATA: 13/20



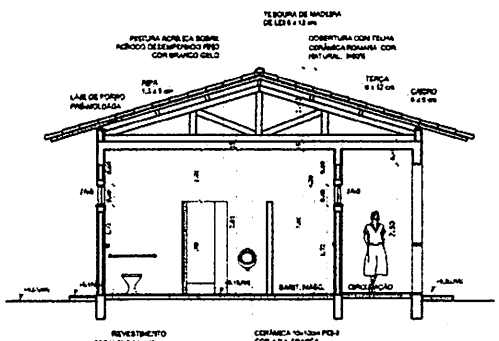
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



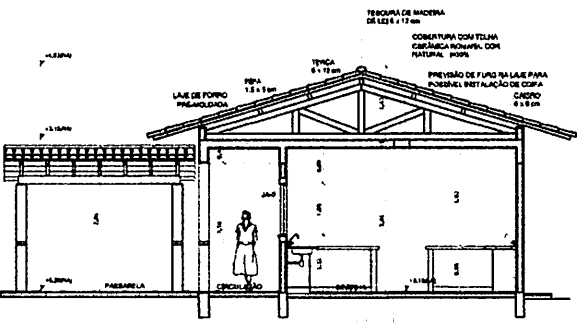
2 FACHADA 6
ESCALA 1/50



3 FACHADA 7
ESCALA 1/50



4 CORTE G - G
ESCALA 1/50



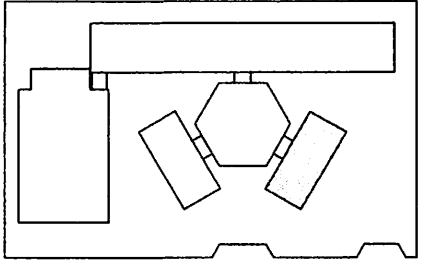
5 CORTE H - H
ESCALA 1/50

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto Arquitetônico	1.200,00	1.200,00
2	1	Projeto de Engenharia	1.200,00	1.200,00
3	1	Projeto de Instalações Elétricas	1.200,00	1.200,00
4	1	Projeto de Instalações Hidráulicas	1.200,00	1.200,00
5	1	Projeto de Instalações de Ventilação	1.200,00	1.200,00
6	1	Projeto de Instalações de Iluminação	1.200,00	1.200,00
7	1	Projeto de Instalações de Segurança	1.200,00	1.200,00
8	1	Projeto de Instalações de Acústica	1.200,00	1.200,00
9	1	Projeto de Instalações de Climatização	1.200,00	1.200,00
10	1	Projeto de Instalações de Saneamento	1.200,00	1.200,00

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto de Instalações Elétricas	1.200,00	1.200,00
2	1	Projeto de Instalações Hidráulicas	1.200,00	1.200,00
3	1	Projeto de Instalações de Ventilação	1.200,00	1.200,00
4	1	Projeto de Instalações de Iluminação	1.200,00	1.200,00
5	1	Projeto de Instalações de Segurança	1.200,00	1.200,00
6	1	Projeto de Instalações de Acústica	1.200,00	1.200,00
7	1	Projeto de Instalações de Climatização	1.200,00	1.200,00
8	1	Projeto de Instalações de Saneamento	1.200,00	1.200,00

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto de Instalações Elétricas	1.200,00	1.200,00
2	1	Projeto de Instalações Hidráulicas	1.200,00	1.200,00
3	1	Projeto de Instalações de Ventilação	1.200,00	1.200,00
4	1	Projeto de Instalações de Iluminação	1.200,00	1.200,00
5	1	Projeto de Instalações de Segurança	1.200,00	1.200,00
6	1	Projeto de Instalações de Acústica	1.200,00	1.200,00
7	1	Projeto de Instalações de Climatização	1.200,00	1.200,00
8	1	Projeto de Instalações de Saneamento	1.200,00	1.200,00

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto de Instalações Elétricas	1.200,00	1.200,00
2	1	Projeto de Instalações Hidráulicas	1.200,00	1.200,00
3	1	Projeto de Instalações de Ventilação	1.200,00	1.200,00
4	1	Projeto de Instalações de Iluminação	1.200,00	1.200,00
5	1	Projeto de Instalações de Segurança	1.200,00	1.200,00
6	1	Projeto de Instalações de Acústica	1.200,00	1.200,00
7	1	Projeto de Instalações de Climatização	1.200,00	1.200,00
8	1	Projeto de Instalações de Saneamento	1.200,00	1.200,00



CROQUI DE REFERÊNCIA

Ícone	Descrição
○	INDICAÇÃO DE NEVOS PLANTA E CORTE
□	INDICAÇÃO DE COFINS
△	INDICAÇÃO DE FACHADAS
○	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
○	INDICAÇÃO DE SERVIÇOS
○	INDICAÇÃO DE EIXOS
○	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE ARQUITETURA (JANELAS, PORTAS, etc.)

NOTAS

- MEASURAS E NEVOS EM METROS
- VERIFICAR PROJETO EXATA DOS MATERIAIS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RECORRER ORÇAMENTO DO PROJETO QUANTO A TELAÇÃO DAS JANELAS CASO SEJA NECESSÁRIA
- AL TERMINAR, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- CASO CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO DO TELAHO DE MEMÓRIA
- AL TERMINAR, VERIFICAR PROJETO COM O AUTORIZADOR E EMPRESA DO PROJETO

REFERÊNCIAS

- PLANOJA DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

REP. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

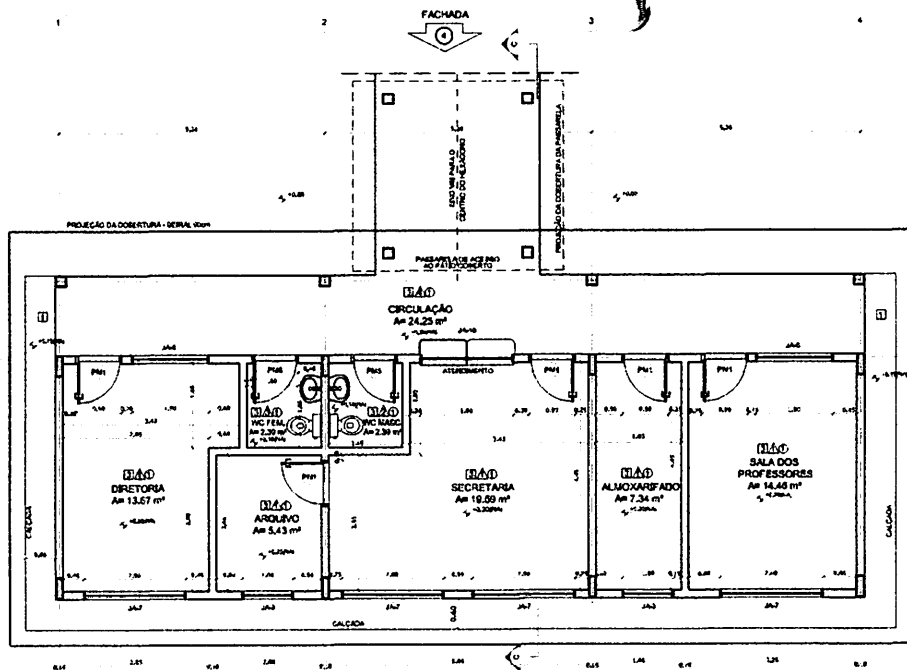
PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

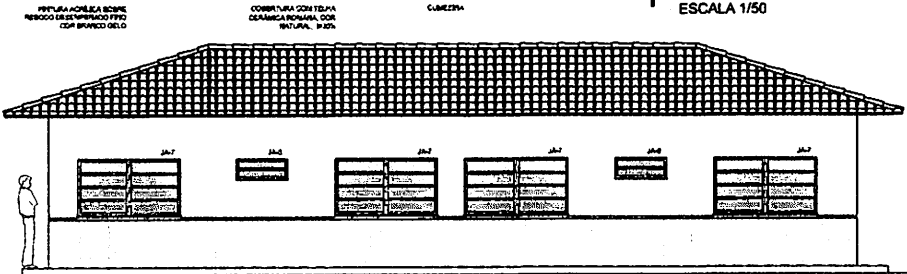
PROF. TÉCNICO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

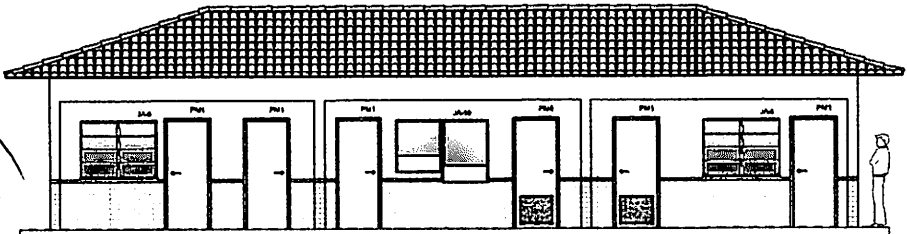
BURLICUPU-MA
 Proc. 240474/2023
 Rub. 416



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 4
ESCALA 1/50

Item	Descrição	Área (m²)	Perímetro
1	DIRETORIA	13,67 m²	11,80 m
2	ALMOXARIFADO	7,34 m²	6,00 m
3	SALA SECRETARIA	10,59 m²	8,20 m
4	SALA ALMOXARIFADO	7,34 m²	6,00 m
5	SALA DOS PROFESSORES	14,46 m²	12,00 m
6	SALA CIRCULAÇÃO	24,23 m²	26,20 m

ÁREA TOTAL COM PAREDES = 84,63 m²
ÁREA TOTAL COM INFERREDO = 84,63 m²

ESPECIFICAÇÕES

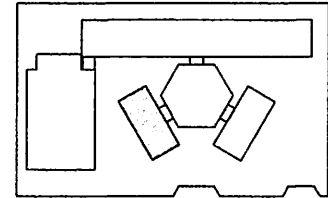
- FINIS**
 - 1 - CEMENTO DE DESEMPOLVO
 - 2 - CERÂMICA 10 x 10 cm COR BRANCO DESDEMPOLVO
 - 3 - CERÂMICA 10 x 10 cm COR AZUL FANTASIA
 - 4 - BRANCO
 - 5 - PISO INDUSTRIAL, POLIDO EM CONCRETO ARMADO
- PARQUES**
 - 1 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA COM VENEZIANO E PINTURA ACRÍLICA
 - 2 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
 - 3 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
 - 4 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
 - 5 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
 - 6 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
 - 7 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
 - 8 - CERÂMICA 20 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm - FAIXA DE MADEIRA 10 x 10 cm - PINTURA ACRÍLICA
- LETOS**
 - 1 - LAJE PINTURA PARA LAJE BRANCO NEM SEME SASSA CORRIDA PARA 2 - ESTRUTURA APICADA

MAPA DE ESQUADRIAS

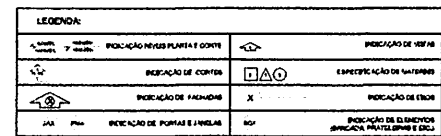
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
01	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
02	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
03	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
04	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
05	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
06	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
07	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
01	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO

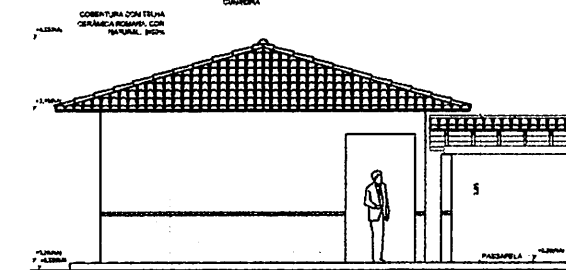
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
01	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
02	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
03	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
04	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
05	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
06	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
07	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
08	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
09	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
10	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
11	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
12	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO
13	80 x 210	7	100% em alumínio	SALA DOS PROFESSORES, SALA SECRETARIA, SALA ALMOXARIFADO, SALA DIRETORIA, SALA CIRCULAÇÃO



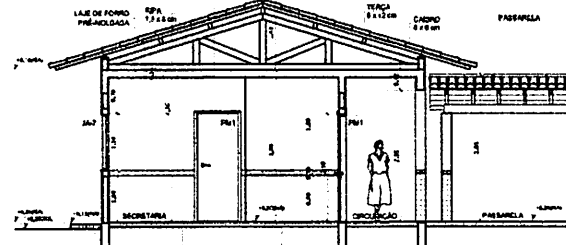
CROQUI DE REFERÊNCIA



- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
 - VERIFICAR POSIÇÃO E CALHA DOS TELHADOS NO PROJETO DE ESTRUTURA
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - DESEMPOLVO DESEMPOLVO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
 - AL TERMO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL, DEBEMO-SE EMBASAR E ESPECIFICAR AS TÉCNICAS. PREZAR PELA PERFORMANCE CONSTRUTIVA DO DESENHO
 - AL TERMO, VERIFICAR O PROJETO COM O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- REFERÊNCIAS**
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DE BOMTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



4 FACHADA 5
ESCALA 1/50



5 CORTE C-C
ESCALA 1/50

FINE Fundação Financiadora do Ensino Superior
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

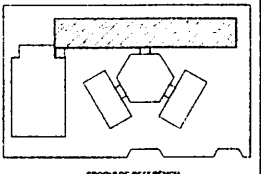
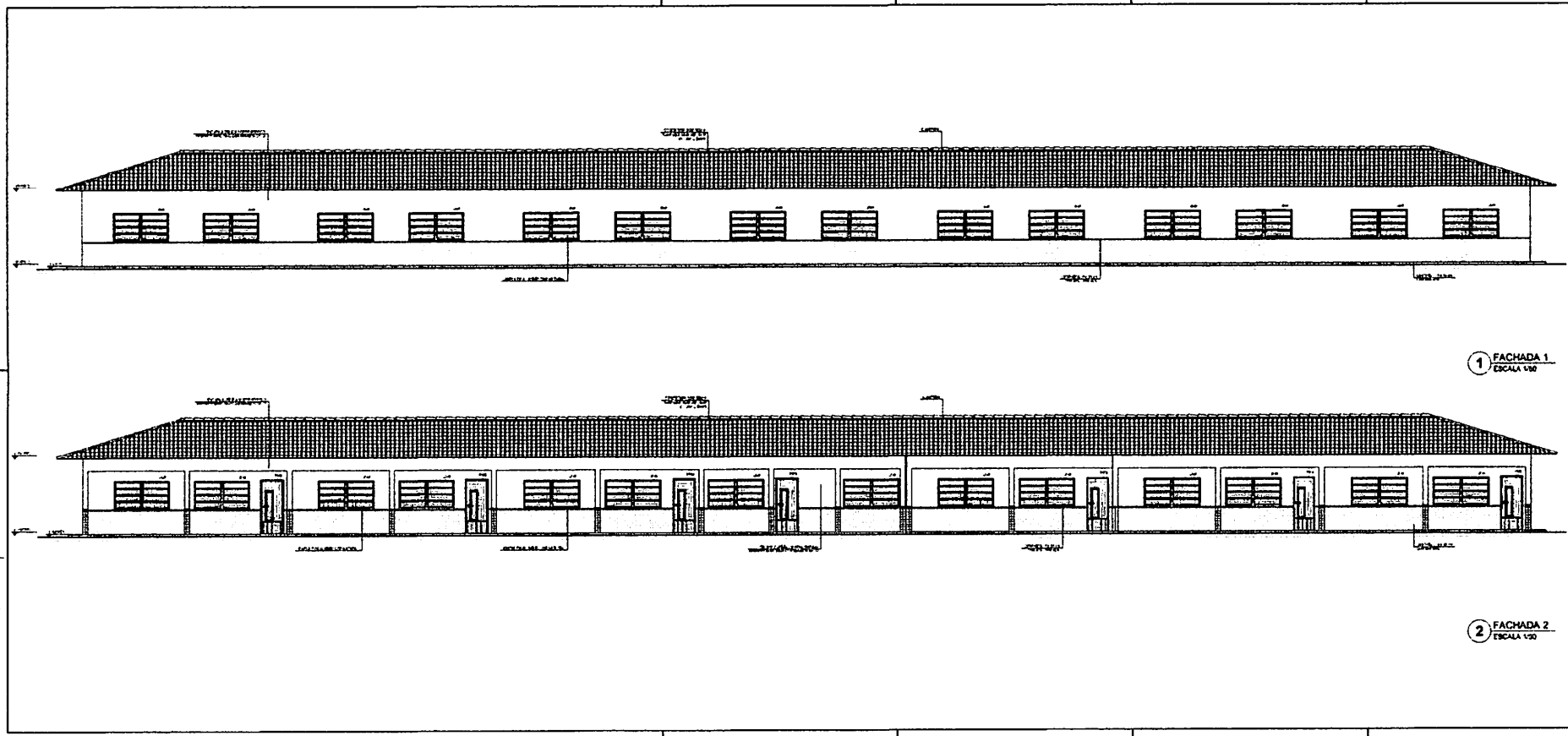
OUTO: _____ CMU/CREA: _____
 RA: _____
 Rub. Fis. 11/2024
 11/2024

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR: _____
 BLOCOS ADMINISTRATIVOS
 PLANTA BAIXA
 FACHADAS E CORTE
 ARQ

REVISÃO: _____ ESCALA: 1/50
 A-01 02/2024

PÁG. 01 DE 01
 11/28



PROJETO DE REFERÊNCIA

PROJETO	PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA
PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA

1 FACHADA 1
ESCALA 1:50

2 FACHADA 2
ESCALA 1:50

FINE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
LIBRARIAS DE EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FINE

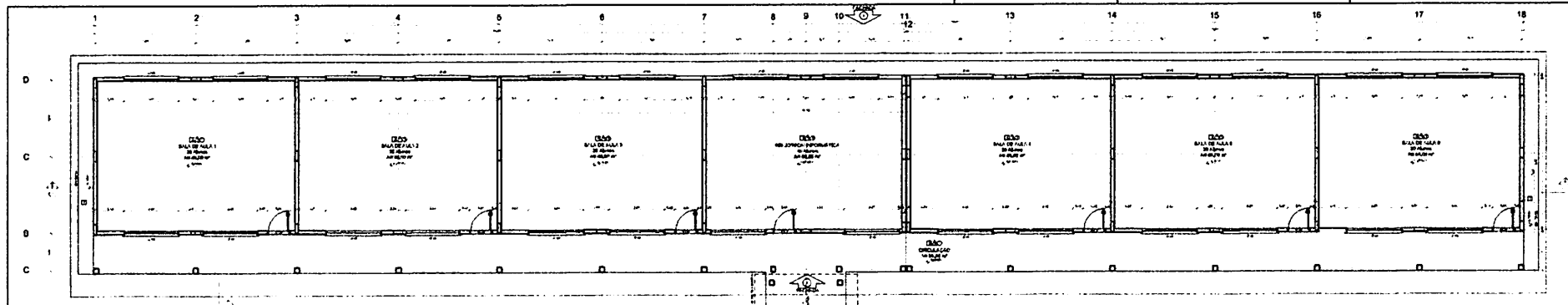
ESCOLA E SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO	PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA
PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA

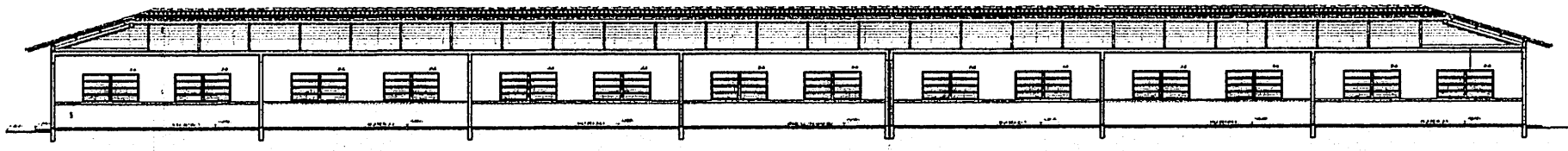
PROJETO DE REFERÊNCIA

PROJETO	PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA
PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA	PROJETO DE REFERÊNCIA

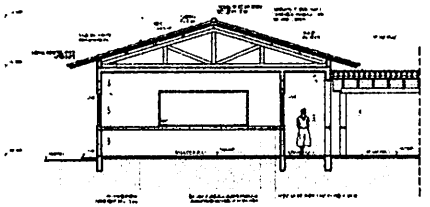
BURITICUPU-MA
FIS. 2102/2002
Rubrica
2023



1 PLANTA BADA
ESCALA 1:50

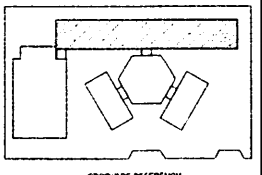


2 CORTE A - A
ESCALA 1:50



3 CORTE B - B
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES		MATERIALS		MPP DE OBRAS	
1.1	...	1.1	...	1.1	...
1.2	...	1.2	...	1.2	...
1.3	...	1.3	...	1.3	...
1.4	...	1.4	...	1.4	...
1.5	...	1.5	...	1.5	...
1.6	...	1.6	...	1.6	...
1.7	...	1.7	...	1.7	...
1.8	...	1.8	...	1.8	...
1.9	...	1.9	...	1.9	...
1.10	...	1.10	...	1.10	...



PROJ. DE REFERENCIA

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA 1:50

PROJETO PADRÃO - FNDE

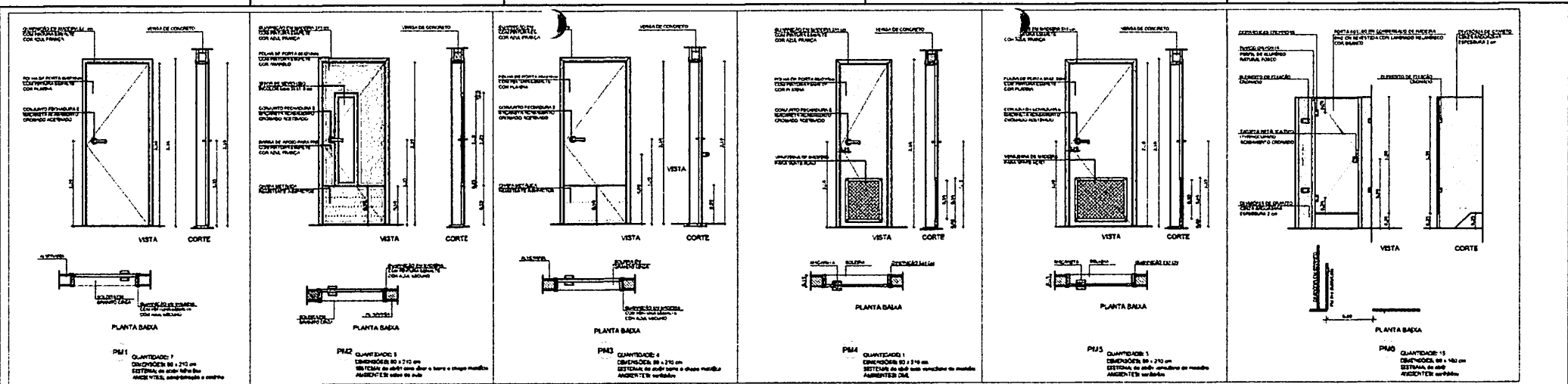
ESCALA 1:50

ESCALA E SALAS DE AULA

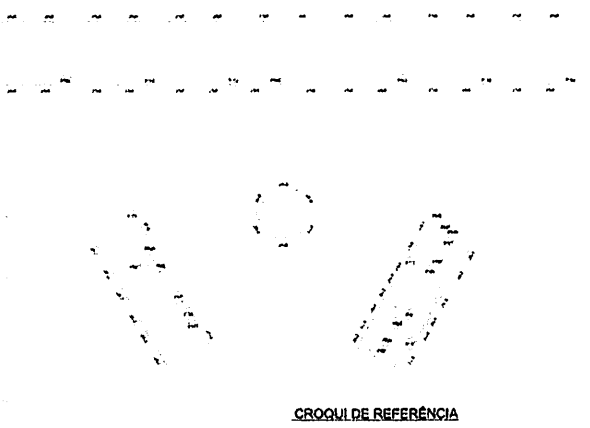
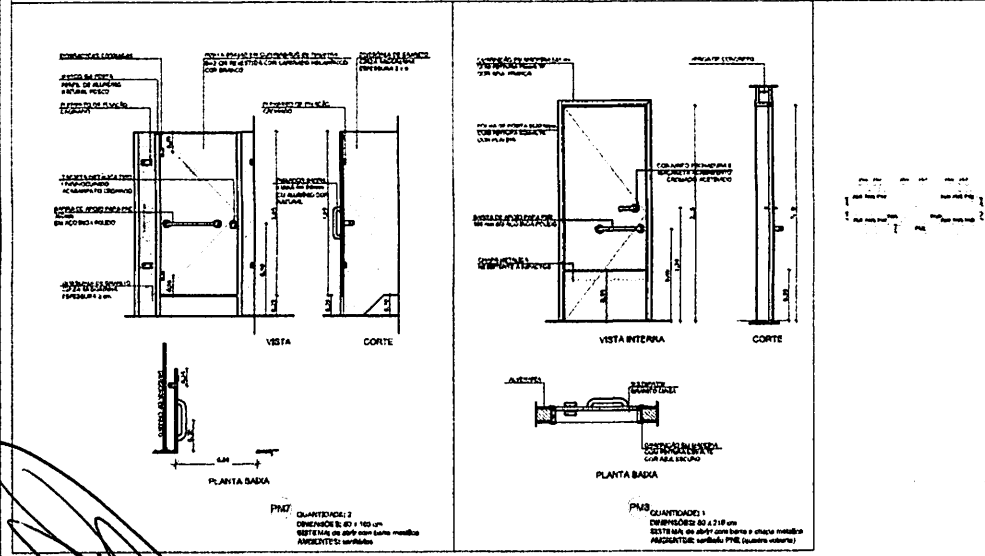
ARQ

06/24

BURITICUPU-MA
Proc. 2010/0004
Rub. 494
2023



1 PORTAS EM MADEIRA
ESCALA 1/25



NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEQUER OBRIGATORIO DO PROJETO QUANTO A FILTRAGEM DAS COMES CASO SEJA NECESSARIA AL TERMO DE CONSULTORIA DO CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMACOES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICACOES TECNICAS, PREVALER A INFORMACAO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ALTERACOES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZACAO E PERMISSAO DO FINE

REFERENCIA

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICACOES TECNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

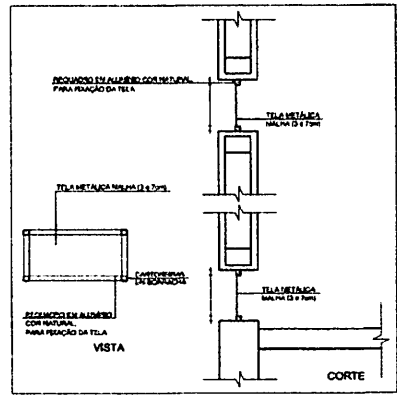
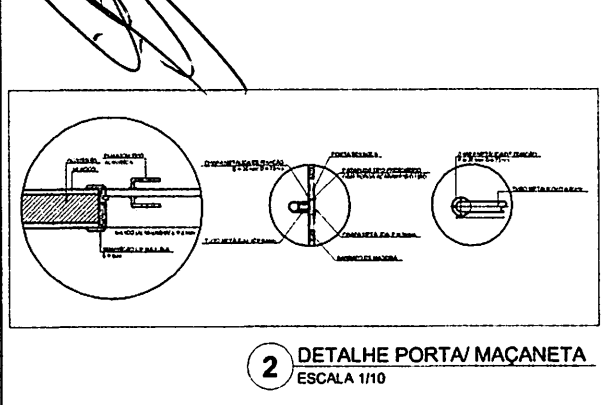
BUFF: _____

CAU / ORA: _____

RA: _____

PROJ. 2023

Rubio

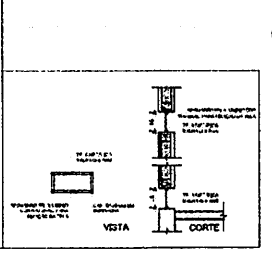
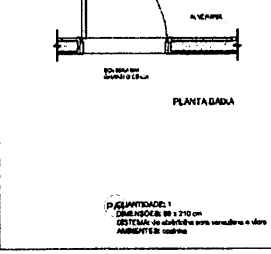
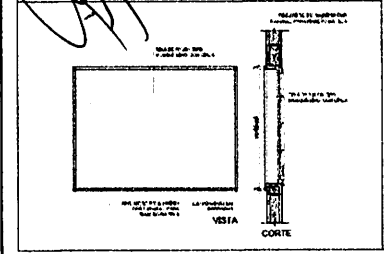
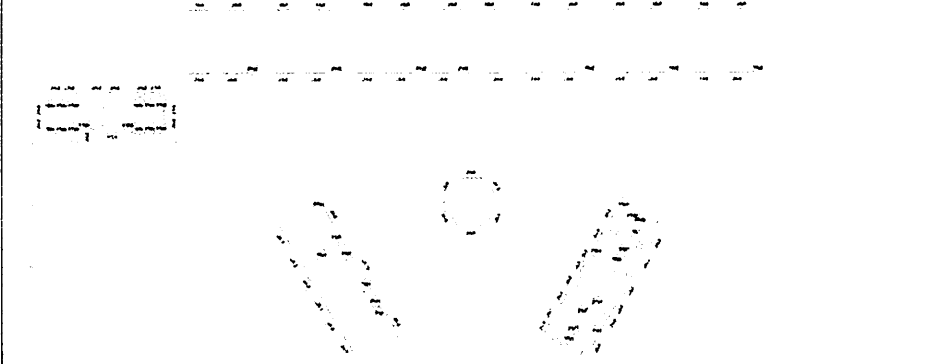
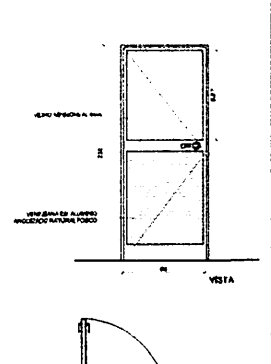
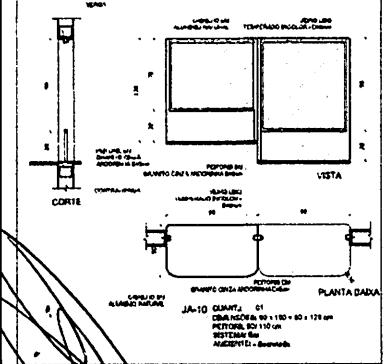
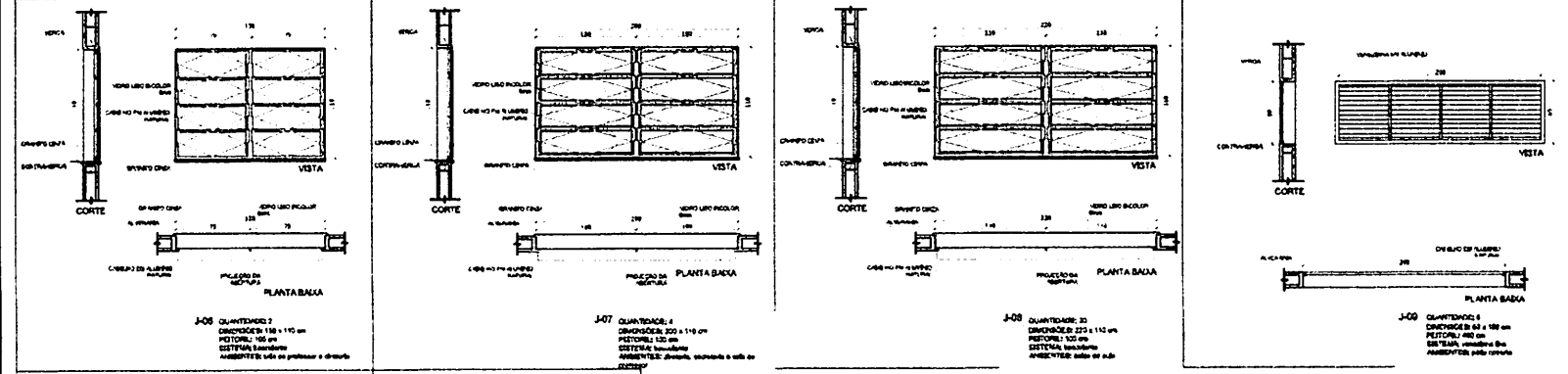
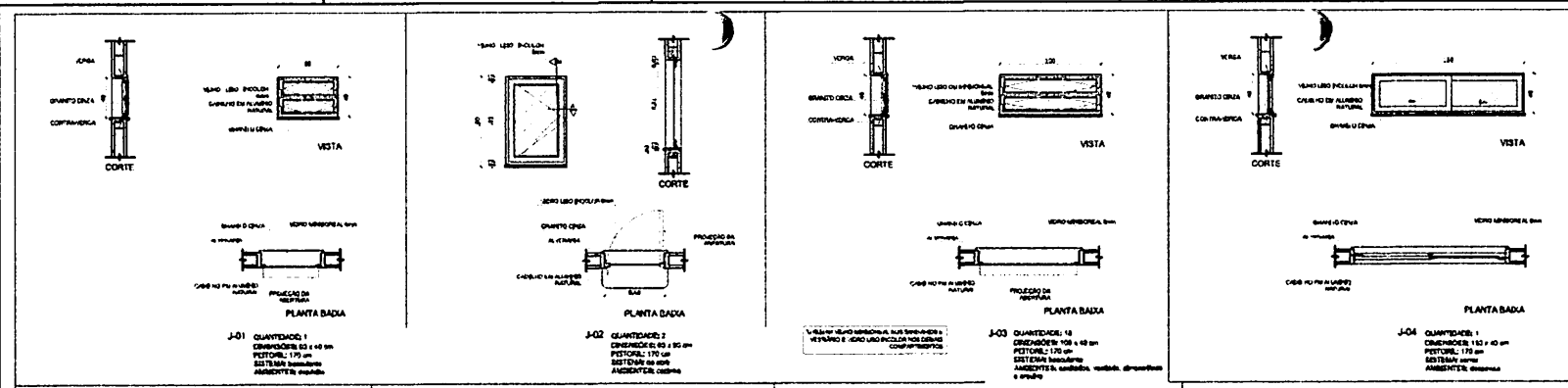


MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
PM	80 x 210	7	1 tipo - de madeira com pintura	vestibulo, sala de espera, sala de aula, sala de professores, sala de direção
PM1	80 x 210	7	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM2	80 x 210	4	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM3	80 x 210	4	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM4	80 x 210	3	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM5	80 x 210	3	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM6	80 x 210	3	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM7	80 x 210	2	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM8	80 x 210	2	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula
PM9	80 x 210	1	1 tipo - de madeira com pintura	Sala de Aula

3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10



2 TELA DE PROTEÇÃO
ESCALA 1/20

3 PORTA EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

4 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

1 JANELAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

NOTAS

- NECESSAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS JANELAS NO PROJETO DE ESTRUTURA
- REVISAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- ESOLAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORREIÇÔES DE AR NECESSARIA
- A TERNALIZACÃO CONTA COM O CADASTRO DE ESTUDO DE CORREIÇÔES
- EM CASO DE COMPLETO DE INFORMAÇÔES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL
- DEBEMOS E ESPECIFICAÇÔES TÉCNICAS PRECISAS E A INFORMAÇÃO CORRETA NO DEBENHO
- A TERNALIZACÃO DO PROJETO DEBEMOS COM AUTORIZAÇÃO E PRESSÃO DO INDE

REFERÊNCIAS

- PLANTINA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÔES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMBRO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENCOMENDADO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

OUTRO: _____

CAU / CREA: _____

RA: _____

Proc. 1004001/MA
Rub. 1001
2023

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR		DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS		ARQ
COBET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO	ELABORAÇÃO	REVISÃO	DATA
	R-01		REVISÃO	07/28

MAPA DE ESQUADRIAS

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUANT.	Área Total (m²)	h do pitoril (cm) / TIPO	ACIDENTES
J-01	83 x 44	0,24	1	0,24	170 cm - basicamente	Esquadra
J-02	83 x 83	0,54	2	1,08	170 cm - esq.	Cantoneira
J-03	108 x 48	0,43	18	7,74	170 cm - alumínio	esquadra, cantoneira e vidro
J-04	133 x 40	0,22	1	0,22	170 cm - esquadra	Esquadra
J-05	133 x 133	1,21	3	3,63	170 cm - alumínio	Área de proteção e esquadra
J-06	118 x 110	1,25	2	2,50	180 cm - alumínio	tela de proteção e diáfano
J-07	220 x 110	2,31	4	9,24	130 cm - alumínio	diáfano, cantoneira e vidro
J-08	220 x 110	2,42	28	67,76	100 cm - alumínio	tela de proteção
J-09	83 x 180	1,29	8	10,32	180 cm - alumínio	esquadra e vidro
J-10	110 x 130	1,23	1	1,23	80 x 110 cm - alumínio	esquadra

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	ÁREA DE ACIDENTES
P-01	80 x 210	1	01 tela e vidro com alça e esquadra	Área de esquadra

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

** AS JANELAS DA COBERTURA E DEPENDENCIA DEVEM TER UMA TELA UTILIZANDO VIDRO INFERNORE NAS JANELAS DOS BANHEIROS.

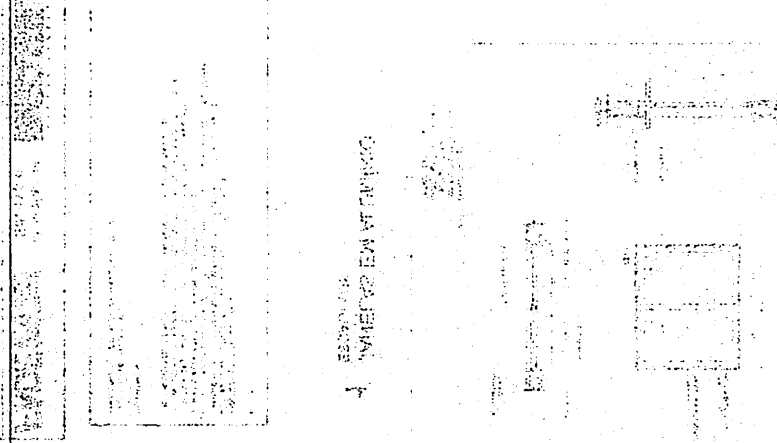
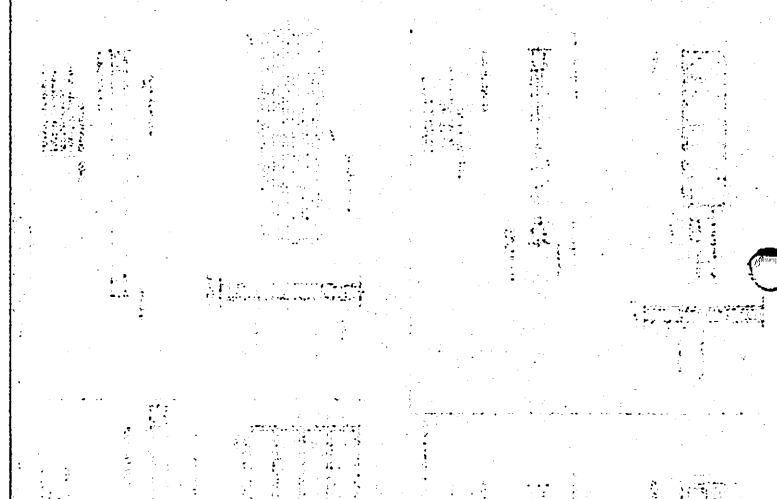
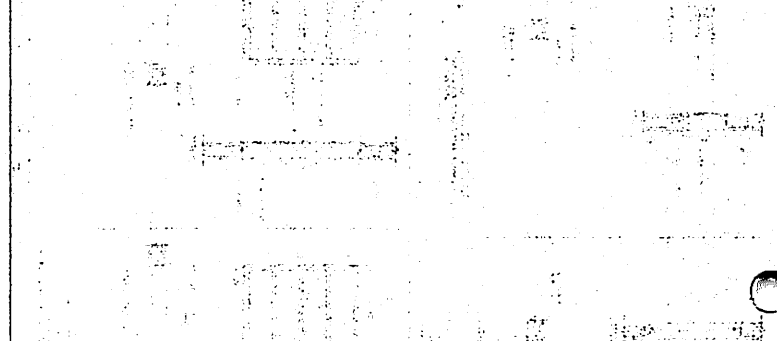
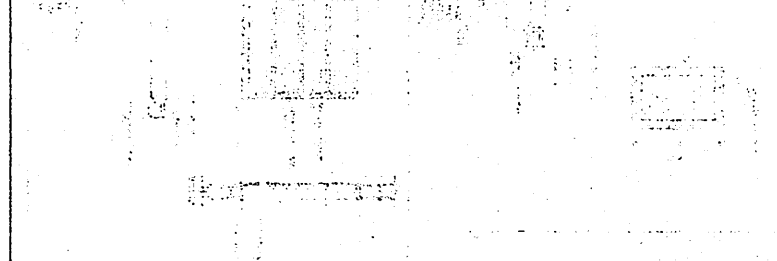
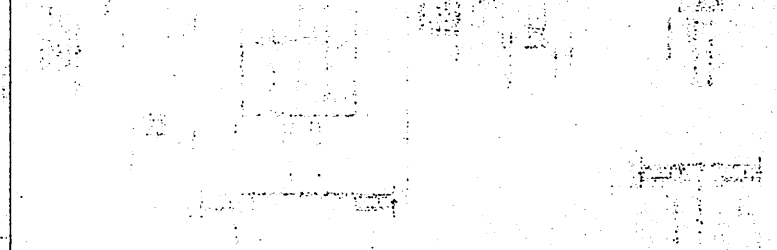
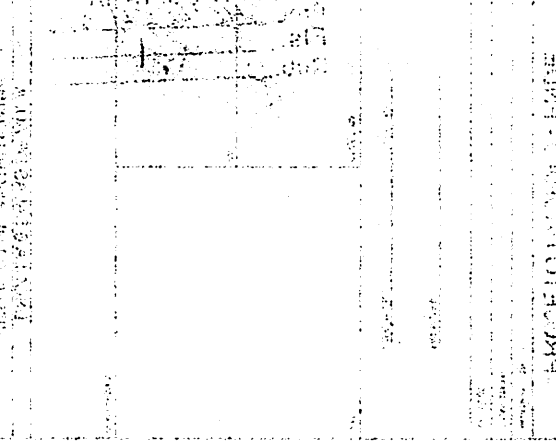
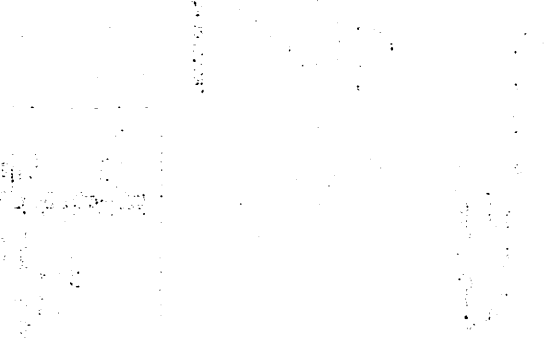
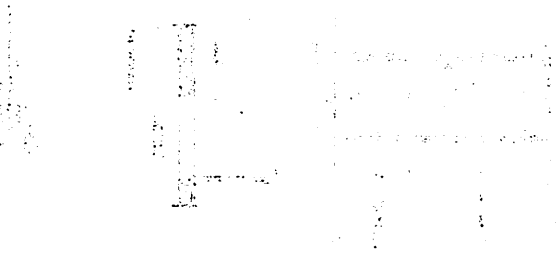
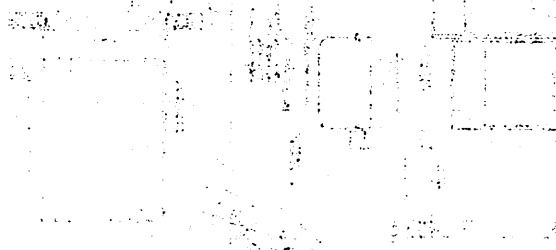
3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10



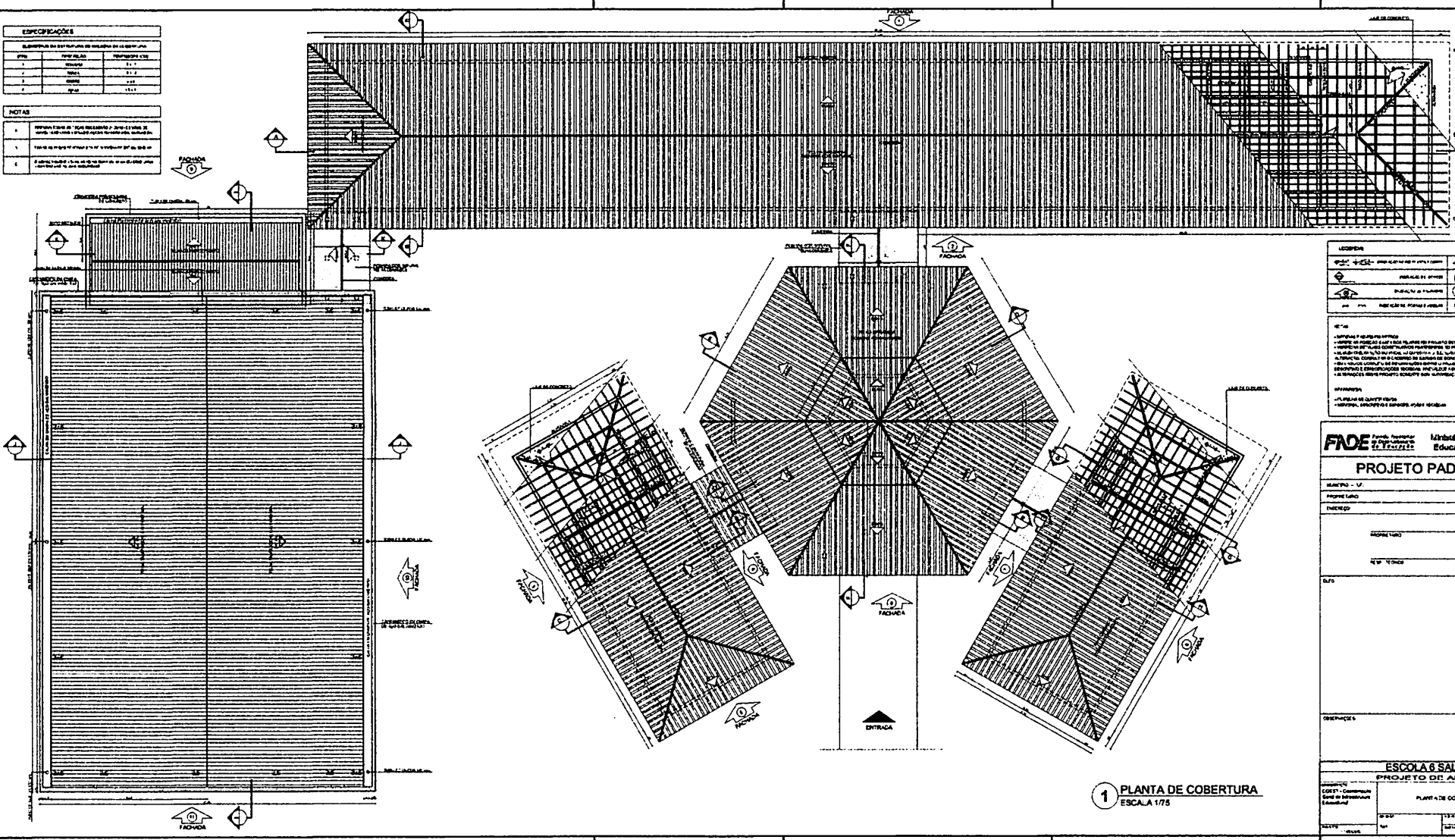
PROGETTO ARCHITETTICO

1007/01/10/10/10



ESPECIFICAÇÕES		
ELEMENTOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO		
1	ARMADURA	10
2	CONCRETO	15
3	ALVENARIA	15
4	ACABAMENTO	15

NOTAS	
1	PROJETO DE ARQUITETURA - 2010-11-15
2	PROJETO DE ARQUITETURA - 2010-11-15
3	PROJETO DE ARQUITETURA - 2010-11-15



LEGENDA	
	MUR DE ALVENARIA
	JANELA
	PORTA
	INDICADOR DE PENTE
	ARREDEDORES

NOTAS:

- 1. OBRAS DE REVESTIMENTO INTERIORES
- 2. OBRAS DE REVESTIMENTO EXTERIORES
- 3. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO
- 4. OBRAS DE REVESTIMENTO DE TETO
- 5. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDE
- 6. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PORTA
- 7. OBRAS DE REVESTIMENTO DE JANELA
- 8. OBRAS DE REVESTIMENTO DE LANTARNA
- 9. OBRAS DE REVESTIMENTO DE ESCADA
- 10. OBRAS DE REVESTIMENTO DE SANITARIO
- 11. OBRAS DE REVESTIMENTO DE BANHEIRO
- 12. OBRAS DE REVESTIMENTO DE COZINHA
- 13. OBRAS DE REVESTIMENTO DE SALA
- 14. OBRAS DE REVESTIMENTO DE QUARTO
- 15. OBRAS DE REVESTIMENTO DE HALL
- 16. OBRAS DE REVESTIMENTO DE VESTIBULO
- 17. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PORTA
- 18. OBRAS DE REVESTIMENTO DE JANELA
- 19. OBRAS DE REVESTIMENTO DE LANTARNA
- 20. OBRAS DE REVESTIMENTO DE ESCADA
- 21. OBRAS DE REVESTIMENTO DE SANITARIO
- 22. OBRAS DE REVESTIMENTO DE BANHEIRO
- 23. OBRAS DE REVESTIMENTO DE COZINHA
- 24. OBRAS DE REVESTIMENTO DE SALA
- 25. OBRAS DE REVESTIMENTO DE QUARTO
- 26. OBRAS DE REVESTIMENTO DE HALL
- 27. OBRAS DE REVESTIMENTO DE VESTIBULO

FAE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

ALUNO: _____
 PROFESSOR: _____
 TURMA: _____
 DATA: _____

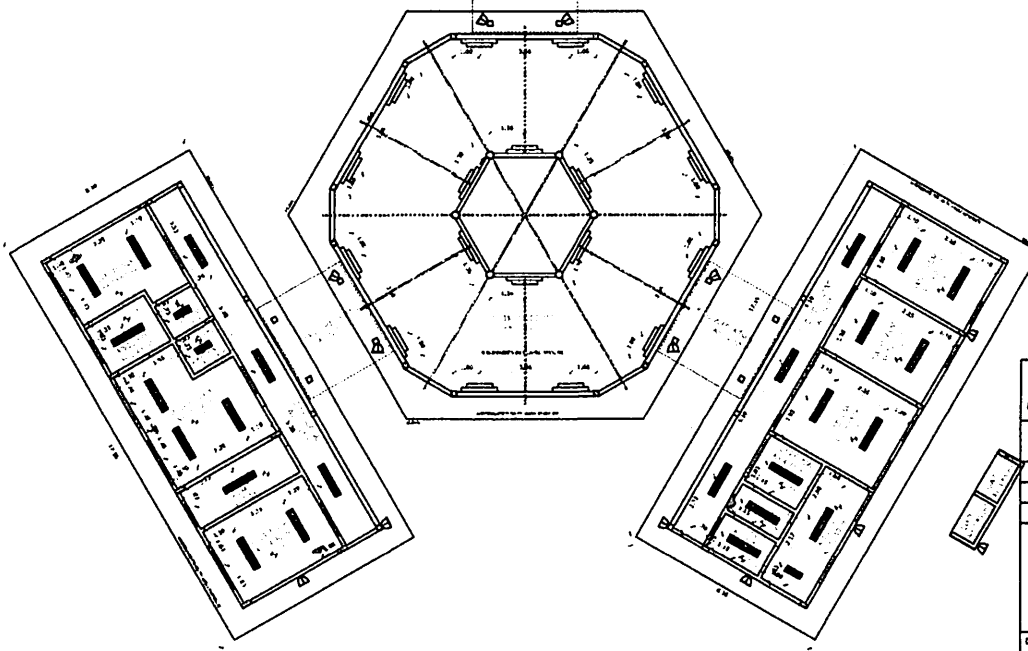
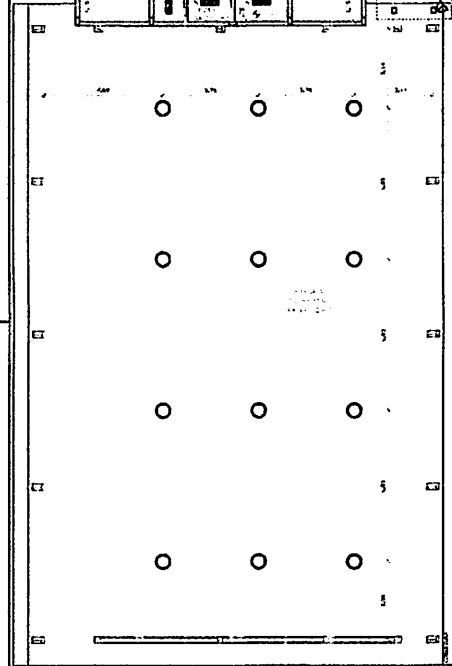
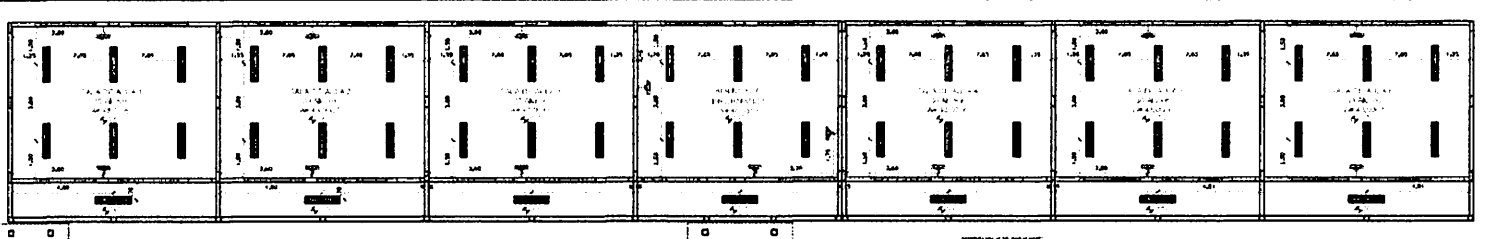
1 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1/75

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
 ARQUITETO

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
 ARQUITETO

BRUNO SUPRY-MA
 PROJETO 03
 199



LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE NÍVEL
	INDICAÇÃO DE CORTE		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
AAI	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	ADP	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS MARCADOS (PORTAS E ETC)

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E BATENTES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RECORRER DIREÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES E CASO SEJA NECESSARIA ALTERAÇÃO CONSULTAR O DESENHO DE DETALHAMENTO DE CORES
- EM CASO DE COMPLETO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALER A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTA PLANTA DEVEM SER AUTORIZADAS E IMPRESSAS DO PROJETO

REFERÊNCIAS:

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CRM/CREA: _____

RUBRICA: _____

DATA: _____

PROJ. Nº: _____

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Estadual de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE FORRO

ARQ

DATA: 05/28

1 PLANTA DE FORRO
ESCALA 1/100

LEGENDA

ESPECIFICAÇÃO DE PÉTO	ÁREA
	100,00 m²
	100,00 m²

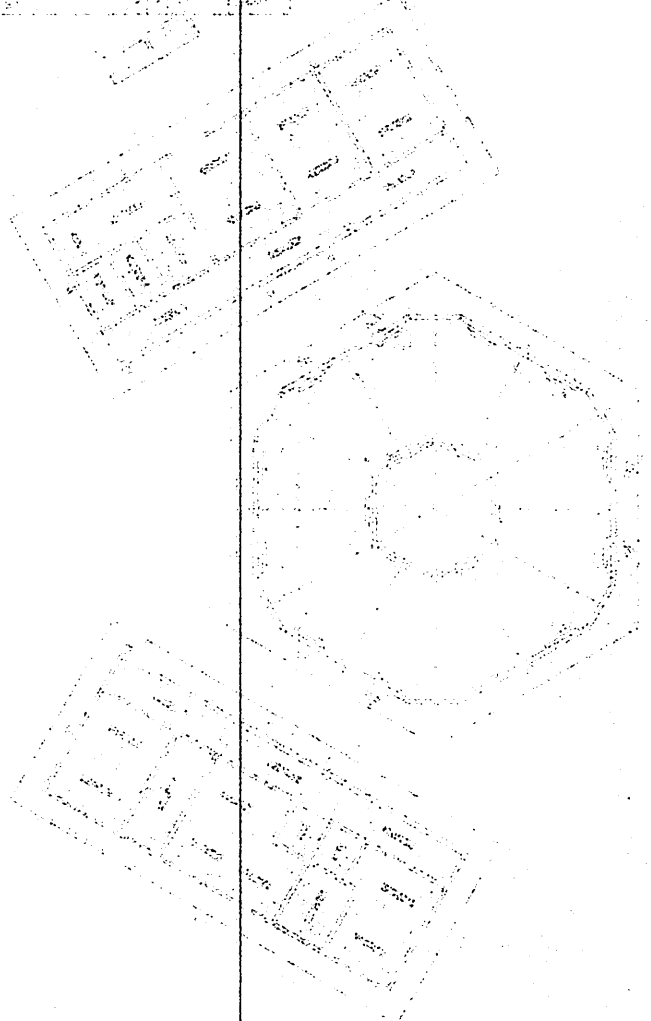
LEGENDA

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
	ADP	PORTA DE ALUMINUM COM VIGAS PLASTIFICADAS DE 100x100x1000
	AAI	JANELA DE ALUMINUM COM VIGAS PLASTIFICADAS DE 100x100x1000
	ADP	SEÇÃO DE ALUMINUM COM VIGAS PLASTIFICADAS DE 100x100x1000
	X	CONCRETO ARMADO

Proc. 1202/2023
 Rubrica
 05/28
 BRUNO C. SILVA

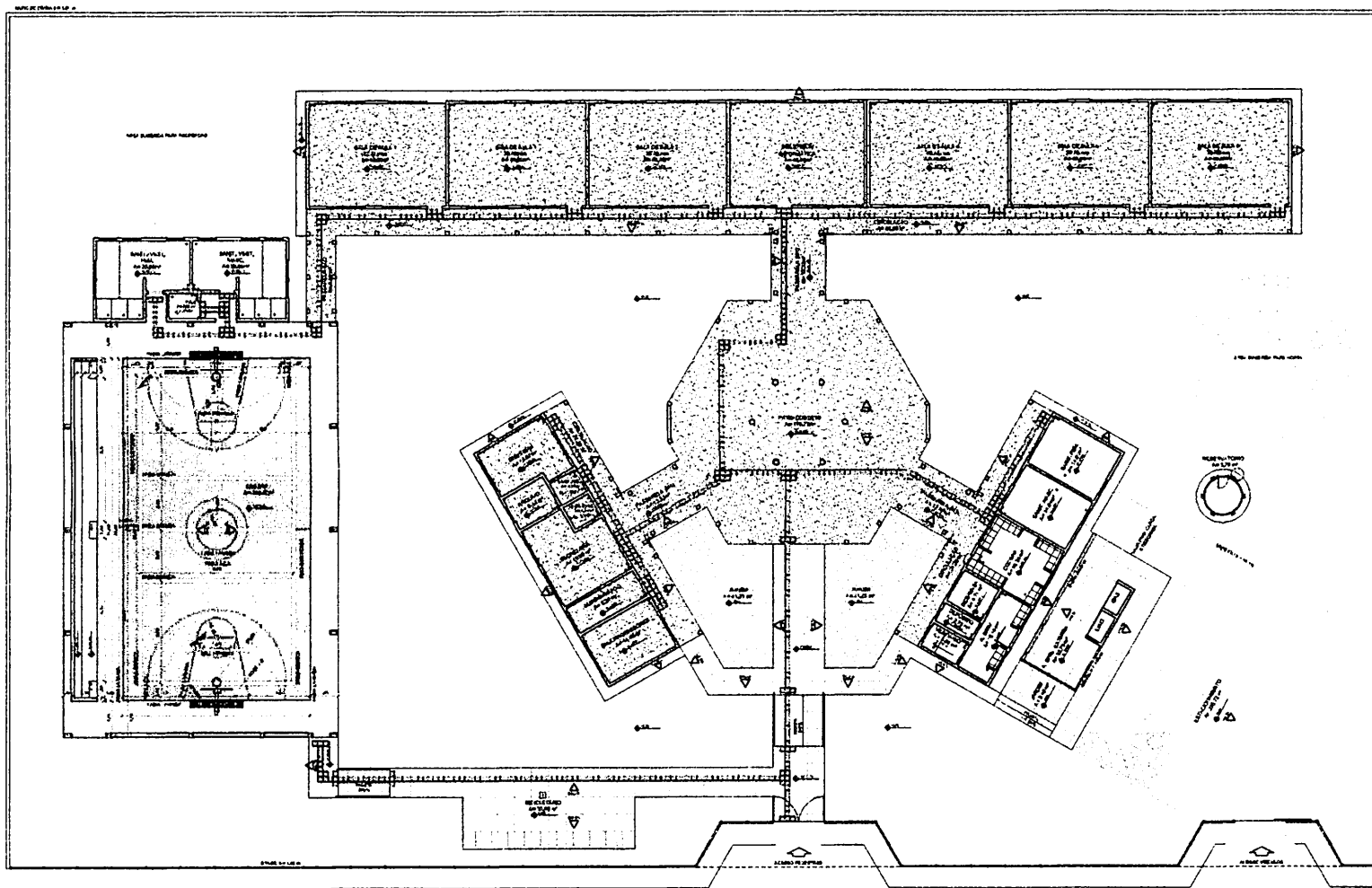
05A4
 001
 002
 003
 004
 005
 006
 007
 008
 009
 010
 011
 012
 013
 014
 015
 016
 017
 018
 019
 020
 021
 022
 023
 024
 025
 026
 027
 028
 029
 030
 031
 032
 033
 034
 035
 036
 037
 038
 039
 040
 041
 042
 043
 044
 045
 046
 047
 048
 049
 050
 051
 052
 053
 054
 055
 056
 057
 058
 059
 060
 061
 062
 063
 064
 065
 066
 067
 068
 069
 070
 071
 072
 073
 074
 075
 076
 077
 078
 079
 080
 081
 082
 083
 084
 085
 086
 087
 088
 089
 090
 091
 092
 093
 094
 095
 096
 097
 098
 099
 100

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100



NO.	DESCRIPTION	AREA	VOLUME	REMARKS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				





1 PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISOS
 ESCALA 1/100

LEGENDA BIMBOLOCOM

- ▲ INDICADOR DE ESCALAS 1/100
- INDICADOR DE ESCALAS 1/200
- ALTO RELIEVO 100x100

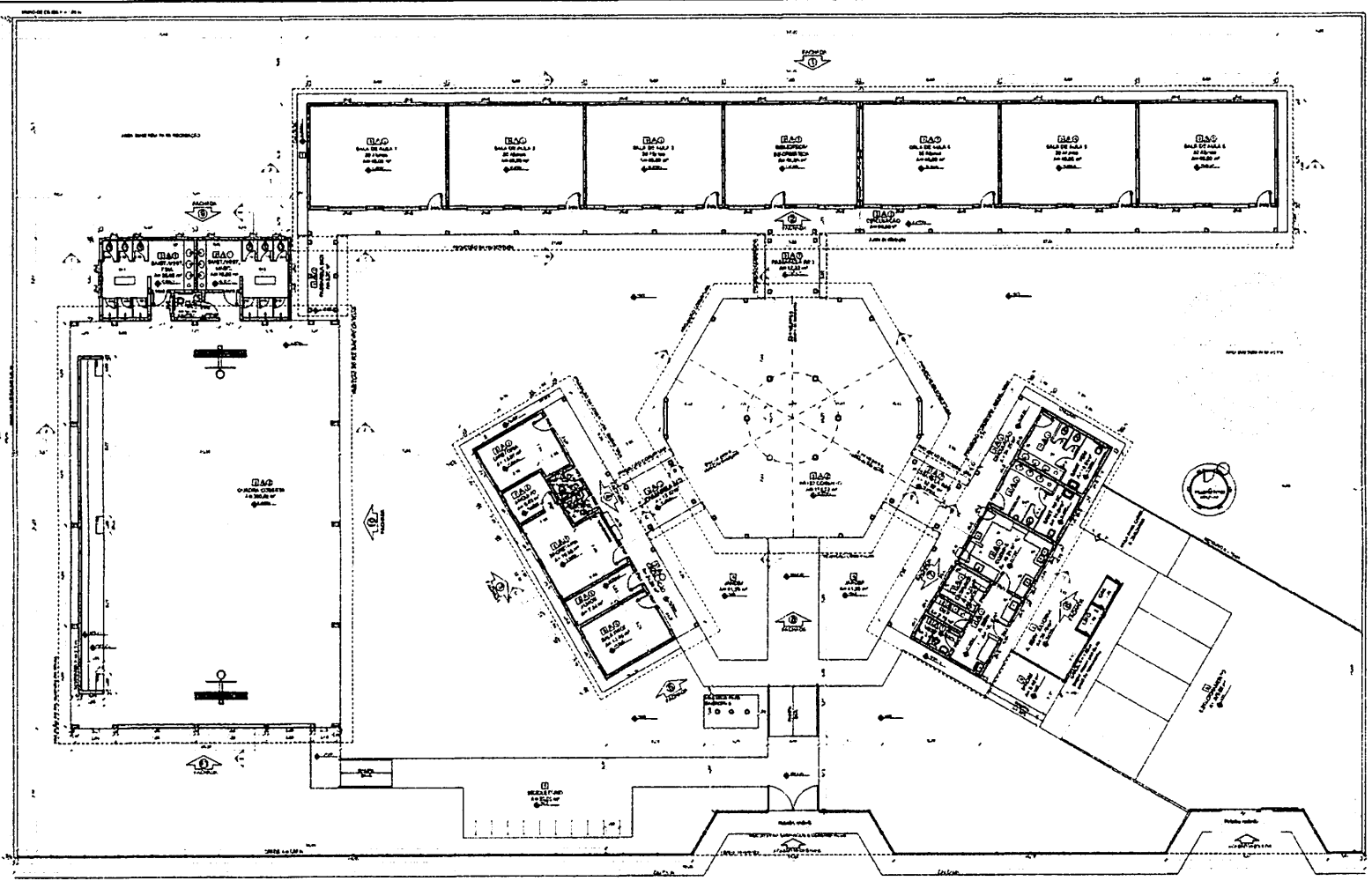
LEGENDA ESPECIFICAÇÃO DE PISOS		
EMPREGAR	TÍPO	EXTENSÃO
[Hatching]	Superfície de granito (20x20 cm)	Área: 100 m²
[Hatching]	Superfície de mármore (30x30 cm)	Área: 50 m²
[Hatching]	Superfície de cerâmica (30x30 cm)	Área: 200 m²
[Hatching]	Superfície de madeira (18x18 cm)	Área: 100 m²
[Hatching]	Superfície de concreto (10x10 cm)	Área: 1000 m²
[Hatching]	Superfície de alvenaria (10x10 cm)	Área: 1000 m²
[Hatching]	Superfície de madeira (18x18 cm)	Área: 100 m²
[Hatching]	Superfície de concreto (10x10 cm)	Área: 1000 m²
[Hatching]	Superfície de alvenaria (10x10 cm)	Área: 1000 m²

LEGENDA		
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/100	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/200	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/500	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/1000	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/2000	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/5000	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/10000	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/20000	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/50000	[Symbol]
[Symbol]	INDICADOR DE ESCALAS 1/100000	[Symbol]

NOTA: Este projeto foi elaborado com base no projeto arquitetônico aprovado em 08/04/2022, sob o nº 12.123/2022, emitido pelo Conselho Municipal de Educação. O autor deste projeto se responsabiliza por todos os dados e informações constantes nele. O presente projeto foi elaborado com base no projeto arquitetônico aprovado em 08/04/2022, sob o nº 12.123/2022, emitido pelo Conselho Municipal de Educação. O autor deste projeto se responsabiliza por todos os dados e informações constantes nele.

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Município de Educação	BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF			
PROJETADO			
DATA			
PROJETO			
TÍTULOS			
RUP			
EQU. ORÇ.			
CÓDIGO			
ESCALAS			

ESCOLA 6 SALAS DE ALTA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
PAGINAÇÃO DE PISOS	
TÍTULO	PROJETO
DATA	2023
BURILCUPU-MA 15.11.2023 12/11	



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
SALA DE AULA 1	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 2	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 3	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 4	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 5	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 6	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 7	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 8	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 9	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 10	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 11	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 12	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 13	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 14	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 15	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 16	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 17	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 18	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 19	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 20	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 21	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 22	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 23	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 24	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 25	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 26	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 27	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 28	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 29	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 30	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 31	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 32	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 33	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 34	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 35	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 36	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 37	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 38	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 39	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 40	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 41	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 42	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 43	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 44	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 45	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 46	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 47	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 48	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 49	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 50	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 51	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 52	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 53	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 54	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 55	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 56	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 57	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 58	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 59	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 60	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 61	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 62	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 63	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 64	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 65	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 66	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 67	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 68	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 69	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 70	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 71	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 72	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 73	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 74	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 75	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 76	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 77	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 78	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 79	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 80	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 81	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 82	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 83	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 84	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 85	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 86	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 87	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 88	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 89	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 90	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 91	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 92	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 93	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 94	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 95	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 96	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 97	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 98	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 99	12,00 x 18,00	216,00	39,60
SALA DE AULA 100	12,00 x 18,00	216,00	39,60

LEGENDA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

NOTAS

- 1 - Verificar a escala da planta.
- 2 - Verificar a escala da planta.
- 3 - Verificar a escala da planta.
- 4 - Verificar a escala da planta.
- 5 - Verificar a escala da planta.
- 6 - Verificar a escala da planta.
- 7 - Verificar a escala da planta.
- 8 - Verificar a escala da planta.
- 9 - Verificar a escala da planta.
- 10 - Verificar a escala da planta.

ESPECIFICAÇÕES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

MAPA DE ESCOLA DRE-8

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMINADAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

LEGENDA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
Ministério da Educação
BRASIL

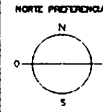
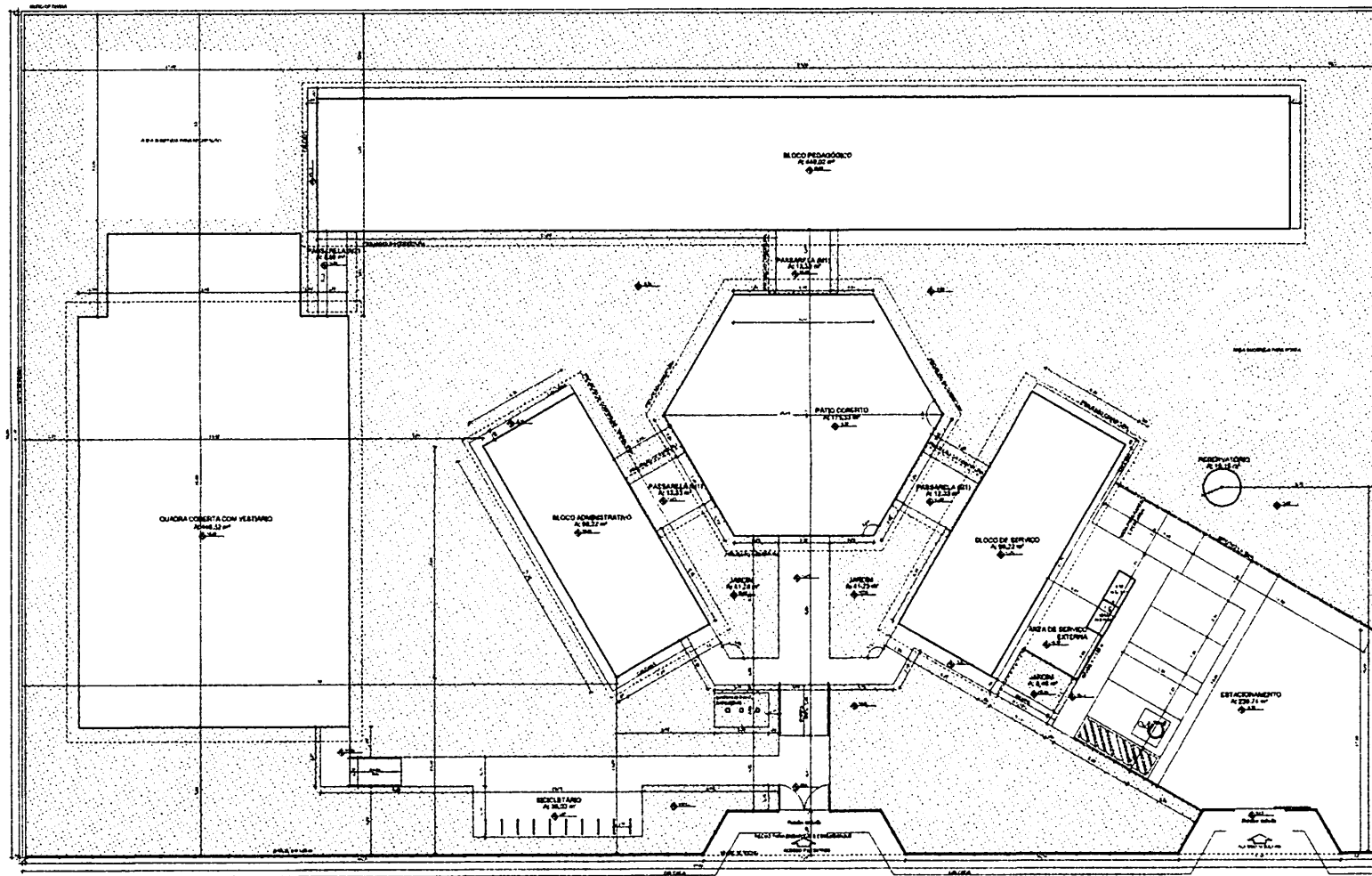
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____
 ESCOLA Nº: _____
 LOCAL: _____

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100

BURICUPU-MA
 Proc. 120440/2023
 Rubry
 02/28



QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA COBERTA	ÁREA DE PAVIMENTO
1.500,00 m²	850,00 m²	350,00 m²	850,00 m²
ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE ESTUDO	ÁREA DE LER E ESCREVER	ÁREA DE REPOUSAR
100,00 m²	150,00 m²	100,00 m²	100,00 m²
ÁREA DE BRINCAR	ÁREA DE ESPORTE	ÁREA DE CULTURA	ÁREA DE MÚSICA
50,00 m²	50,00 m²	50,00 m²	50,00 m²

LEGENDA

DOORAS
 JANELAS
 MOBILIÁRIO
 MURTO
 ESCADARIA

NOTAS

1- OBRAS DE REVESTIMENTO
 2- OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES EM REVESTIMENTO
 3- OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES EM REVESTIMENTO
 4- OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES EM REVESTIMENTO

FINE Fundação Nacional de Educação **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FINE

MAPA Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

CHAMADA Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

AV. TOROQUA Nº: _____

DATA: _____

CAD. Nº: _____

PROPOSTA Nº: _____

PROJETO Nº: _____

PROJETO DE ARQUITETURA

ESCALA 1/100

1 **IMPLANTAÇÃO**

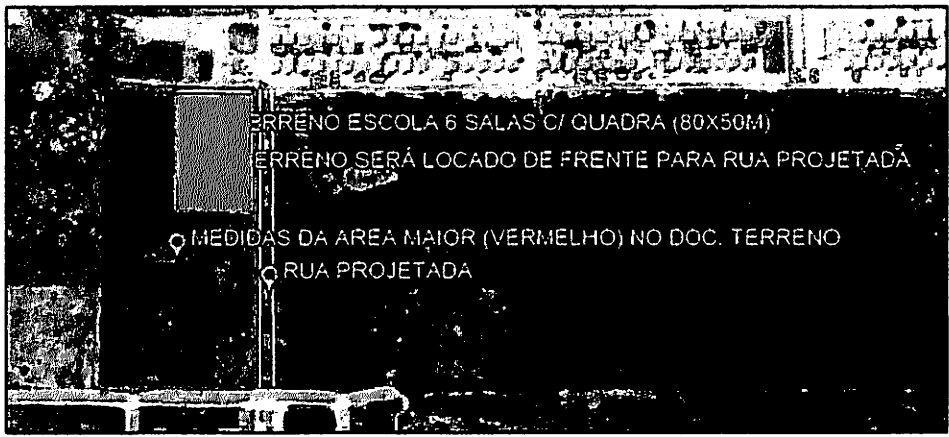
01/28

BRUNO SILVA
 P. 10/10/2023
 10/10/2023
 2023

[Handwritten signature and scribbles]



Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2021

Planta de Situação

MODALIDADE: **Educação** PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 05, Loteamento Nova Buriti, Buriticupu/MA. EMISSÃO: MARÇO 2022

ASSINATURA DO PROPRIETARIO:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
 CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA: S/E COORDENADAS CENTRO DO TERRENO: 3402022.23 E / 9519207.89S

AUTOR / RESP. TÉCNICO

Status
ASSESSORIA

PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ÁREA TERRENO: 20.000,00 m² FOLHA: 02/04
 PERÍMETRO: 600,00 m²
 ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 4.000,00 m²

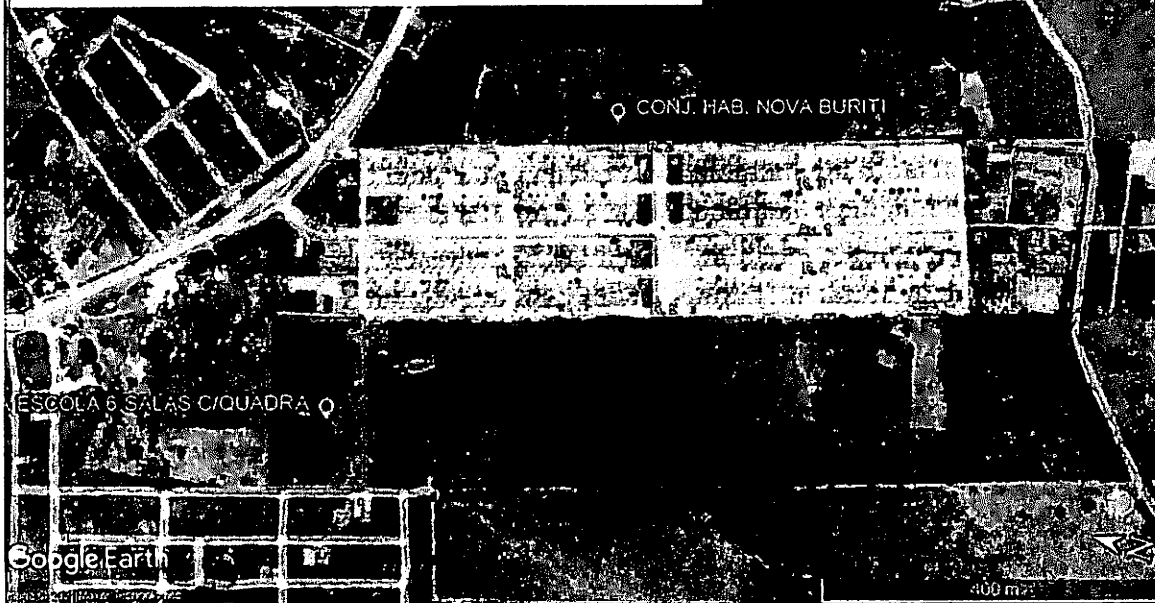
F.S. 10
 10/03/2023
 BURITICUPU-MA

COORDENADAS

P1	342013 E / 9519249 S
P2	342042 E / 9519154 S
P3	341825 E / 9519194 S
P4	341854 E / 9519097 S

OBRA ID 1108645 - ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA

ENDEREÇO: RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI, BURITICUPUMA



BURITICUPU-MA
Proc. nº 1108645
Fls. nº 04
Rub. nº 1108645/04
2023

Planta de Localização

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua 05, Loteamento Nova Buriti, Buriticupu/MA.

EMIÇÃO:

MARÇO 2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

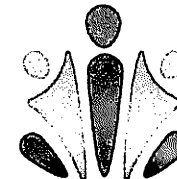
ESCALA:

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

3402022.23 E / 9519207.89S

AUTOR / RESP TÉCNICO


Status
ASSESSORIA



PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ÁREA TERRENO: 20.000,00 m²
PERÍMETRO: 600,00 m²
ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 4.000,00 m²

FOLHA:

04/04

STAMP

UNIT

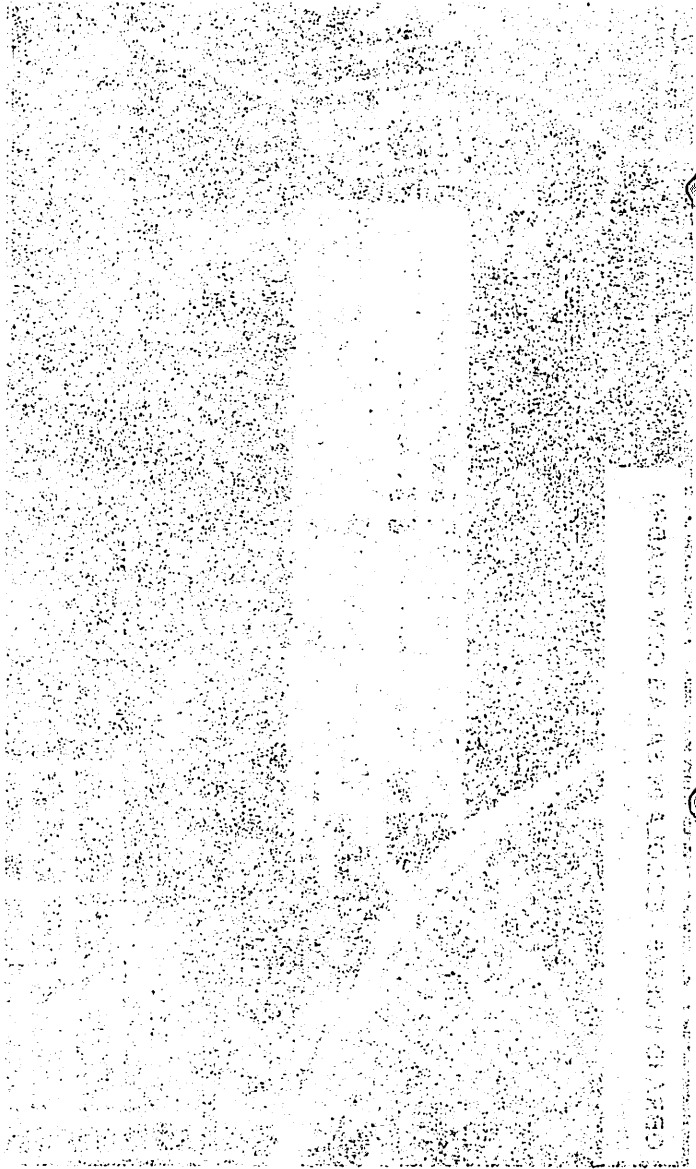
UNIT

UNIT

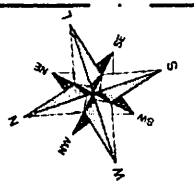
UNIT



UNIT



UNIT



NORTE
MAGNÉTICO

ÁREA DE
LOTEAMENTO
PRIVADO

200,00

100,00

50

LOTEAMENTO
NOVA BURITI

P1

P2

56,38

80

4
7,60

ÁREA PARA FOSSA
E SUMIDOURO CONFORME
PROJETO FNDE

200,00

ENERGIA VEM DA REDE
PÚBLICA

REDE DE ÁGUA
EXISTENTE

RUA PROJETADA

118,84

50

ÁREA DE
LOTEAMENTO
PRIVADO

P3

P4

ÁREA DE
LOTEAMENTO
PRIVADO


100,00

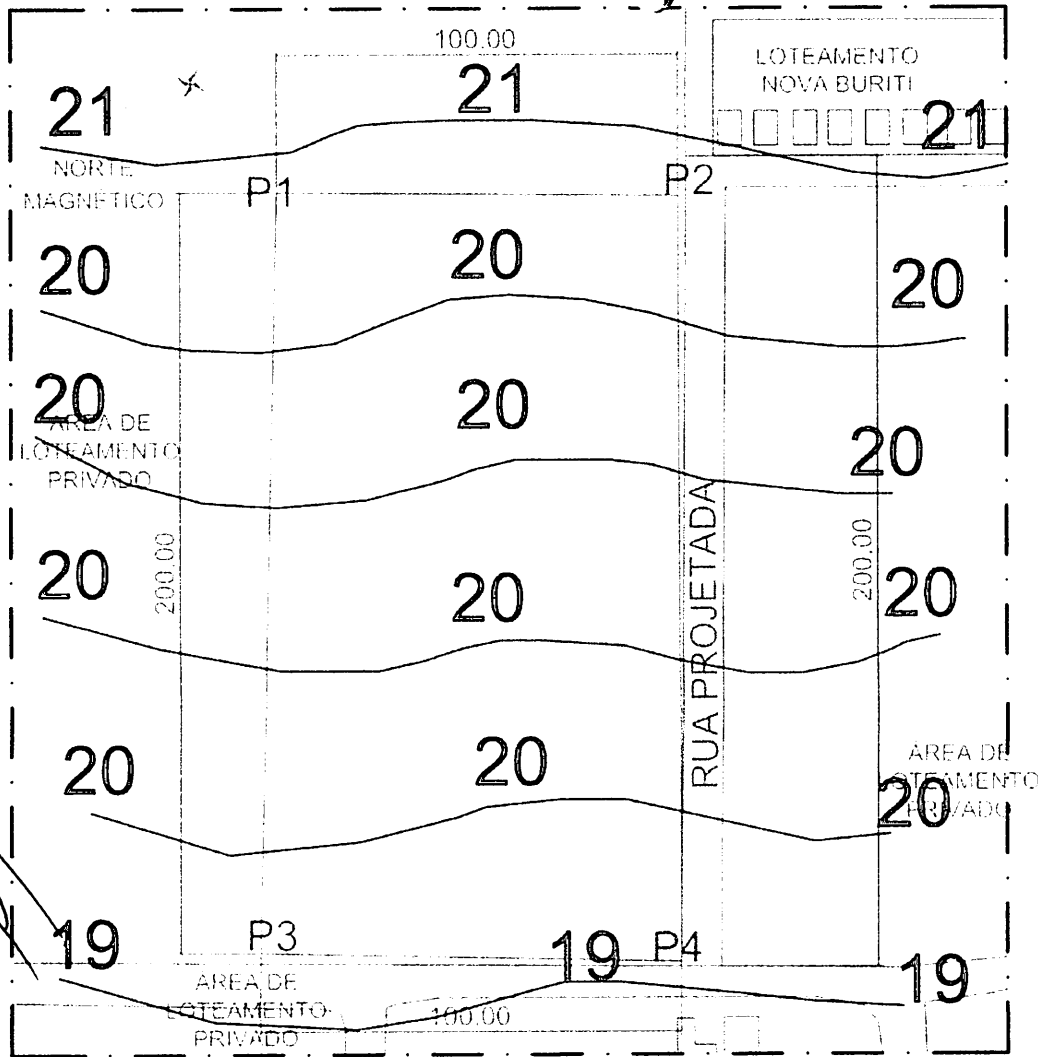
COORDENADAS

P1	342013 E / 9519249 S
P2	342042 E / 9519154 S
P3	341825 E / 9519194 S
P4	341854 E / 9519097 S

Proc. BURITICUPU-MA
Fls. 92/93
Rub. 11
2023

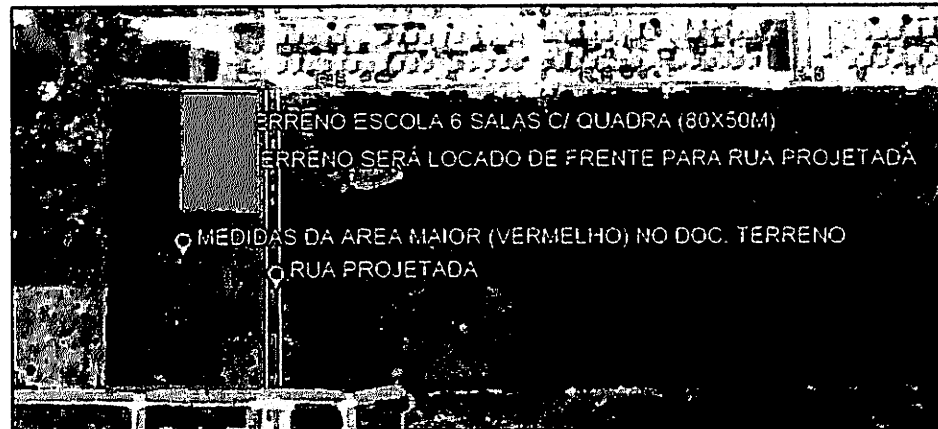
Planta de Locação

MODALIDADE: Educação		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA
ENDEREÇO DA OBRA: Rua 05, Loteamento Nova Buriti, Buriticupu/MA.		EMIÇÃO: ABRIL 2022
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA CNPJ: 01.612.523/0001-40		
ESCALA: S/E	COORDENADAS CENTRO DO TERRENO: 342013 E / 9519249 S	
AUTOR / RESP. TÉCNICO: Status ASSESSORIA		
 PREFEITURA DE BURITICUPU CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO		FOLHA: 01/01
ÁREA TERRENO:	20.000,00 m ²	FOLHA: 01/01
PERÍMETRO:	600,00 m ²	
ÁREA DE UTILIZAÇÃO:	4.000,00 m ²	



LOTEAMENTO NOVA BURITI

Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2021

Planta Planialtimétrica

MODALIDADE: Educação	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA
--------------------------------	--

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 05, Loteamento Nova Buriti, Buriticupu/MA.	EMIÇÃO: MARÇO 2022
---	-----------------------

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA: COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:
3402022.23 E / 9519207.89S

AUTOR / RESP. TÉCNICO

Status
ASSESSORIA

PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ÁREA TERRENO: 20.000,00 m²	FOLHA: 03/04
PERÍMETRO: 600,00 m²	
ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 4.000,00 m²	

COORDENADAS

P1	342013 E / 9519249 S
P2	342042 E / 9519154 S
P3	341825 E / 9519194 S
P4	341854 E / 9519097 S

R. Buriticupu-MA
 Nº: 272/2022
 4/3/2022



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000002516422
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**

Registro Nacional: **A47739-7**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Contrato: Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº:

Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**

Bairro: **ASA SUL**

UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**

Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**

Longitude: **0**

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**

Quantidade: **446,52** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: **R\$ 70,83**

Pago em: **31/07/2014**

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 38abwC Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:40 por: , ip: 200.130.5.2



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 033
Rubrica

RRT SIMPLES
Nº 000002516347
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**

Registro Nacional: **A47739-7**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Contrato: Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**

Bairro: **ASA SUL**

UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**

Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**

Longitude: **0**

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**

Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: **R\$ 70,83**

Pago em: **31/07/2014**

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: , ip: 200.130.5.2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140044011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **01/08/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **1,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **15/08/2014** Previsão término: **31/10/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

446,5200

metros quadrados

Projeto Estrutura Aço

446,5200

metros quadrados

Projeto Elétrica de baixa tensão

446,5200

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

446,5200

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

446,5200

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

446,5200

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Branília 12 de agosto de 2014
Local Data

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARRÓS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou

www.crefea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br Informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 11/08/2014 Valor Pago: R\$ 69,84 Nosso Número/Baixa: 0114035923



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 939
ART Obra/Serviço
0720140043673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **01/08/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **1,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **01/08/2014**

Previsão término: **08/08/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

867,7900

metros quadrados

Projeto Elétrica de baixa tensão

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação telefônica

867,7900

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação de gás

867,7900

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.286, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rudylbert von Eye de agosto de 2014
Local Data

Rudylbert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274277401-89

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

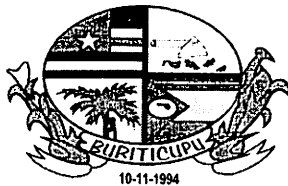
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confed.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 08/08/2014 Valor Pago: R\$ 69,64 Nosso Número/Baixa: 0114035828



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

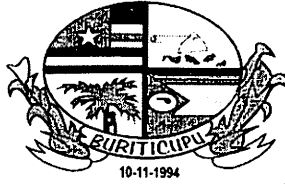
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)
Reconhecimento de firma obrigatório



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 437
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONOCRRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

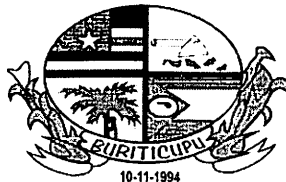
- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU/MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 438
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

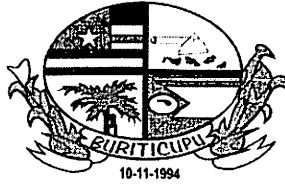
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 454
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

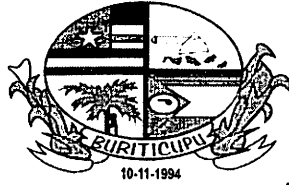
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fis. 440
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

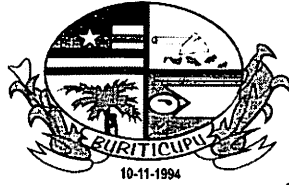
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ n° _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, DECLARA. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA
Proc. 2404007 2023
Fls. 011
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

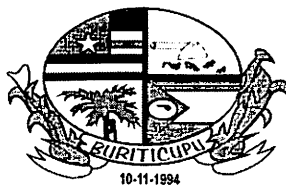
ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

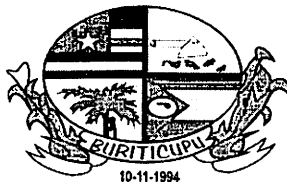
Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

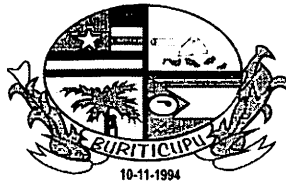
Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na **Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2404004/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem objeto a prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fis. qu
Rub/p _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

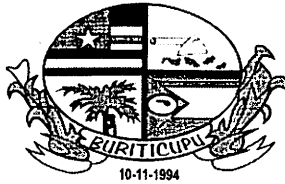
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fis. 415
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus proposto ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;

n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

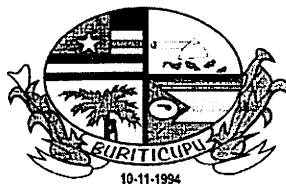
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

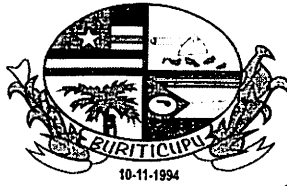
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 - EXECUTIVO

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BURITICUPU-MA
Proc. 2409004/2023
Fis. 447
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

UNIDADE: 10.03 - FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0017 1.163 0000 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB VAAT.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

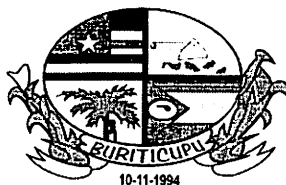
PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

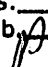
PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fis. 418
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

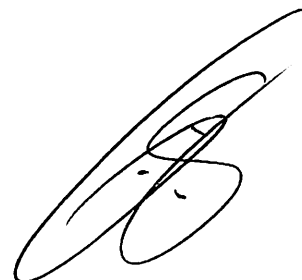
- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

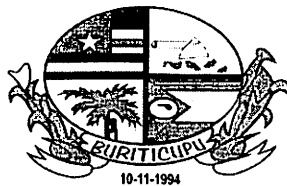
a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.





BURITICUPU/MA
Proc. 2404004 2023
Fls. 900
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

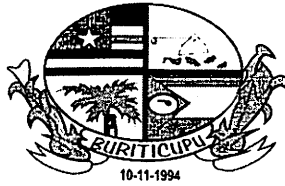
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004 2023
Fis. 050
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANCÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

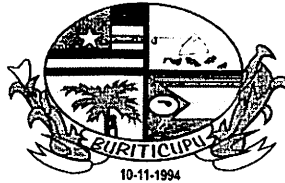
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

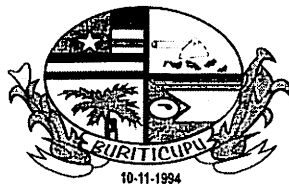
PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fis. 658
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

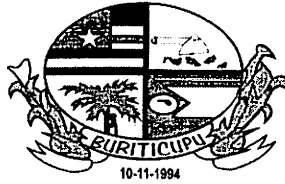
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 2401004 2023
Fls. 453
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

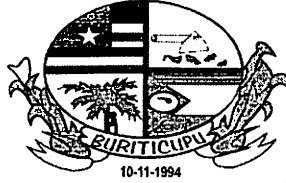
PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

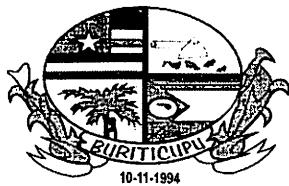
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.



BURITICUPU-MA
Proc. 1404004 2023
Fls. 455
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços, objeto deste contrato, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

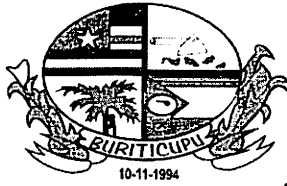
PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fis. 456
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

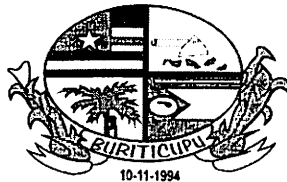
Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fis. 457
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

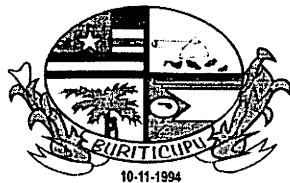
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



BURITICUPU-MA
Proc. 24040024/2023
Fls. 458
Rubrica

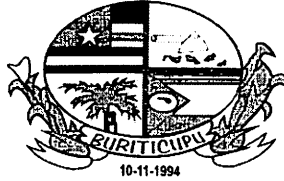
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

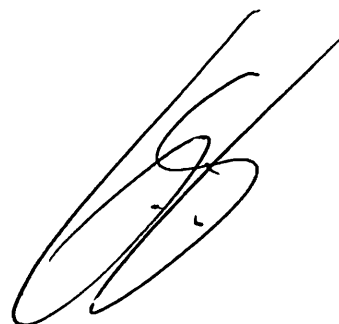
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

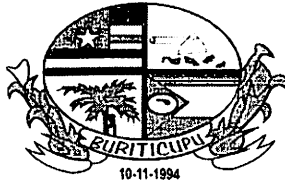
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		





BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 460
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO XI**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 2404004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referidos serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

xxxxxxx

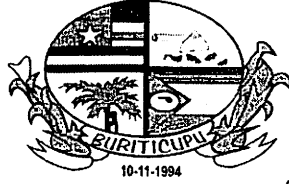
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 2404004/2023
Fls. 067
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO XIII**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 2404004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa